



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº:**  
**005/2017**

**PROCESSO Nº: 1707280001/2017**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017**  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA:** ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.212.023/0001-86, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por ANGELO AUGUSTO FERNANDES, portador do CPF nº 004.319.074-04 e RG nº 00054889.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2017, instruído no Processo nº 1707280001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2019/2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 1707280001/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 20 de janeiro de 2020.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3176B922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO**  
**CONTRATO Nº 151 – TOMADA DE PREÇO 046/2019,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2019**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 151 – TOMADA DE PREÇO 046/2019, processo administrativo nº 1653/2019: **Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de construção de um minicampo com gramado e alambrado, no Assentamento P.A. Progresso no município de Afonso Bezerra/RN.** Referente a Tomada de Preço nº 046/2019 tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.459.869/0001-00, “O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, **quanto ao valor (Art., 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93), no percentual de 20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento),** o que corresponde o acréscimo no valor de **R\$ 27.539,03 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).** Ao valor original do contrato. **Assinaturas em 20/01/2020, Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertulza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA – Representada por Francisco das Chagas Bezerra Avelino inscrito no CPF: 067.124.604-68

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**1F25DE2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0005/2020**

**MODALIDADE: Pregão**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
**EDITAL Nº: 0005/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2020 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 17 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**1758B5D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0006/2020**

**MODALIDADE: Pregão**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
**EDITAL Nº: 0006/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2020 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 17 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**1CD7D45D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0007/2020**

**MODALIDADE: Pregão**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**  
**EDITAL Nº: 0007/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2020 às 12h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 17 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**05C1C8D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 20/01/2020.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**54DA8F79**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 20/01/2020.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**60E53927**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3(METROS CUBICOS) E OXIGÊNIO EM CILINDRO TQ 3,5M3(METROS CUBICOS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 20/01/2020.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FCC0BA37**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2020****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'água, S/N – Galpão – CEP 58814-000 – Zona Rural – Sousa/PB - R\$ 16.800,00(dezesseis mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 20 de Janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**3C66A2D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2020****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA 72120398100, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.403.856/0001-00, com sede a Rua Professor José Ozias, 255 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 15.735,00(quinze mil setecentos e trinta e cinco reais).

Alexandria - RN, 20 de Janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**0E1D4F02**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2020****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3(METROS CUBICOS) E OXIGÊNIO EM CILINDRO TQ 3,5M3(METROS CUBICOS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.936.626/0001-83, com sede a São João, 336 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais)

Alexandria - RN, 20 de Janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**ECA15590**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020\***

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Veraneide Rita da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1983, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 83-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a VERANEIDE RITA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 948.199 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.424.114-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que correspondem à última remuneração no cargo, sendo a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

\*Republicada por incorreção.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 16 de dezembro de 2019

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**A810AD82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para

Aquisição de arame farpado para o cercamento do “Lixão” do município de Angicos para atendimento de decisão judicial, apensa a este, conforme especificações contidas neste termo de referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Devido a necessidade de cercamento do referido lixão, afim de impedir a entrada de pessoas não autorizadas, como por exemplo, menores de idade e também por não haver demanda anterior dos materiais não foram realizadas licitação anterior para o mesmo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **G PESSOA LOPES DANTAS - ME** inscrito no **CNPJ: 24.582.454/0001-86** cujo valor será de **R\$ 11.999,40** (onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**A36D58EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** **G PESSOA LOPES DANTAS - ME** CNPJ: **24.582.454/0001-86**

**OBJETO:** **Aquisição de arame farpado para o cercamento do “Lixão” do município de Angicos para atendimento de decisão judicial, apensa a este, conforme especificações contidas neste termo de referência.**

**VALOR:** **R\$ 11.999,40**(onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação:2089 –Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente.

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:10010000- Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020.

Angicos/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**3EE059F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Senhora **ROSIMAR FÉLIX DE LIMA ROSENDO**, portadora do RG nº 1.709.280 SSP-RN e CPF nº 011.550.074-09, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Infantil/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 20 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:D3B208E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº.518/2020- GC**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 453.405,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DA FONTE DE RECURSOS 990.0000”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições e nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2020 – LDO e das outras providências, inciso II, artigo 41, artigo 42 e inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64; **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária, incluindo elemento de despesa com nova fonte de recursos:

Unidade:	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	09 – PREVIDÊNCIA
Subfunção:	271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa:	0003 – GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Projeto/Atividade:	2026 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	990.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos	
Fonte de Recursos	- 990.0000 – Outros Recursos Vinculados R\$ 453.405,28

**Art. 3º -** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar

os anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º -** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 20 de Janeiro de 2020**

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:C3F86139**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Licitatório 000001/2020, Carta Convite Nº 001/2020-HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Tássio Ricardo de Oliveira Carlos, Inscrito no CPF: 050.038.944-65, OBJETO:Contratação de Profissional Enfermeiro (a) para compor a equipe de Estratégia na Saúde da Família ESF- Junto a secretaria Municipal de Saúde para atendimento na Comunidade de Sitio Gama na Zona Rural deste município, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanal, para período de 11 (onze) meses, no valor global de R\$:35.321,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), com recurso oriundo do F.M.S/ OGM.

Antônio Martins/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:1C3351D0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 083-2019 - VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a Suspensão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 083/2019, cujo objeto referente ao Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Motivo: para a correção das especificações dos itens do Termo de Referência e Edital.

Apodi/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:25F24BD6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001/2020 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente de móveis e eletro, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 20 de Janeiro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**4D1B7913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019.**

Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2019, cujo objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Juventude Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Foram vencedoras as Empresa: SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60, foi vencedora dos itens 19; 22 e 37 com o valor global de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais); Empresa: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME, CNPJ: 06.190.903/0001-69, foi vencedora dos itens 29 e 31 com o valor global de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais); Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, foi vencedora dos itens 2; 15; 16; 23; 24; 32 e 34 com o valor global de R\$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais); Empresa PH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.138.424/0001-39, foi vencedora dos itens 3; 9; 12; 13; 14; 18; 20; 33 e 34 com o valor global de R\$ 23.936,00 (vinte e três novecentos e trinta e seis reais) e Empresa G M DOS SANTOS PONTES ME – ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63, foi vencedora dos itens 1; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 17; 21; 25; 26; 27; 28; 35 e 36, com o valor global de R\$ 33.037,20 (trinta e três mil trinta e sete reais e vinte centavos). O Item 030 foi fracassado por erro nas especificações do item.

Apodi/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**2C9D9636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1471/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 005/2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 44C0FAOF, no dia 12 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Senhora **Isanne Cristine Gomes Martins Cavalcante**, convocado para o Cargo de Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral – 30 horas, classificado em 11º lugar, compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 13 de dezembro de 2019 e subscreveu Declaração de Desistência Temporária de vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reclassificar a convocada **Isanne Cristine Gomes Martins Cavalcante** para o Cargo de Especialista em Saúde Médico Clínico Geral – 30 horas, passando para o último lugar seguindo a lista dos classificados e reclassificados para o cargo de Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral – 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**A5D5C2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 0196/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Complemento Salarial aos Servidores Municipais efetivos e comissionados que estão percebendo menos que um salário mínimo.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 916, de 31 dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, fixou o salário mínimo em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) a partir de 01 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual “os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”;

**CONSIDERANDO**, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º - Será concedido um complemento salarial aos servidores municipais de Apodi, efetivos e comissionados, que estiverem ganhando menos que um salário mínimo nacionalmente vigente.

Art. 2º - O complemento salarial a que se refere o artigo 1º será igual à diferença entre a remuneração total do servidor, não considerado o salário família, e o salário mínimo atual.

Art. 3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 17 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**0E38C425**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE Nº 02010001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação nº02010001/2020

Processo: Nº 02010001/2020

Dispensa: Nº 02010001/2020

Número da Licitação: 02010001/2020

Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Saúde.

Contratado: EDAILNA MARIA DE MELO DANTAS (175.478.064-49)

Valor Total : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)

Base legal:

Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2020.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**8BA38AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº02010001/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de EDAILNA MARIA DE MELO DANTAS (175.478.064-49), referente à Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2020

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**F3A76E3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010001/2020****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 02010001/2020****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi****CONTRATADA: EDAILNA MARIA DE MELO DANTAS****OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro de Saúde..****VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).****DOTAÇÃO: 2324 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.120 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.****VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.****DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2020****Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**6CE49FF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 08010001/2020

Processo: Nº 08010001/2020

Dispensa: Nº 08010001/2020

Número da Licitação: 08010001/2020

Objeto: Solicitação para abertura de dispensa licitatória para contratação de empresa especializada na confecção de alambrados e serviços de mão de obra de pintura.

Contratado: J D T BARBOSA EIRELI (33.853.883/0001-31)

Valor Total Julgado: R\$ 31.000,00(Trinta e um mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,08/01/2020.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**E4A39BCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J D T BARBOSA EIRELI (33.853.883/0001-31), referente à Solicitação para abertura de dispensa licitatória para contratação de empresa especializada na confecção de alambrados e serviços de mão de obra de pintura. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 08/01/2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**18D3D965**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº014 /2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art.1º Nomear**, o Sr. **ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº 821.132 –SSP/RN, para o cargo de **Subcoordenador** de Esporte, na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2020.

Em Arez/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:  
Thays Oliveira da Silva  
Código Identificador:AC40A25A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019**

A Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr<sup>a</sup>. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 207/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de capacitação do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, sendo este realizado no espaço do hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda - Foz de Iguaçu/PR. De acordo com as eventuais solicitações desse Município, junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- INP-LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09**, com sede a Rua: Dr Basílio Vicente de Castro, 111, bairro Campo Comprido- Curitiba/PR, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de inscrição na capacitação do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para o servidor **Madson Ferreira de Melo**, matrícula sob o nº10812-2, uma vez que os referido é ocupante do cargo de pregoeiro o qual atua na área de licitação e contratos administrativos.

Diante da complexidade do trabalho desenvolvido nos serviços públicos de maneira geral, tem sido cobrada e exigida cada vez mais uma prestação adequada e eficiente. Partindo desse pressuposto, o conhecimento e as habilidades somente serão desenvolvidos por meio de treinamentos eficientes e eficazes, que propiciem a ampla participação de acordo com cada área de atuação e perfil dos mesmos.

Dessa forma, considera-se imprescindível à participação do servidor no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros nos dias 16 a 19 de março de 2020, pois o mesmo contribuirá na excelência na execução dos trabalhos realizados.

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- INP-LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, sendo de extrema necessidade por se tratar de evento de capacitação promovido para atualização e aperfeiçoamento de servidor, na execução das atividades licitatória e de gestão de contratos.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Sr<sup>o</sup>. Gustavo Mendes de Almeida, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO**

**NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- INP-LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09**, no valor global estimado de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2020.

**ANDERCIO FABRÍZIO BARBOZA**

Secretário Municipal de Administração ...

Publicado por:  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:43BAD23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
207/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- INP-LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09**, no valor global estimado de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de capacitação, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2020.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:AC7F1720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2020 relativo à inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 para contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, junto à Empresa: **CESTA DE PREÇOS- SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89**, situada na Av: Prudente de Moraes, 385, Loja 62, Bairro: Lagoa, Cep : 59056-200 NATAL/RN, com fulcro no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de novembro de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de*



notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de empresa especializada visando fornecimento de software ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, com base no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 a Contratação junto à Pessoa Jurídica: CESTA DE PREÇOS-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89 situada na AV Prudente de Moraes, 385 – NATAL/RN, no valor global anual de R\$ 4.900,00,00 (quatro mil e novecentos reais), tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 09 de janeiro de 2020.

#### ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:79D08888

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações posteriores, para a junto à Pessoa Jurídica: CESTA DE PREÇOS- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, situada na AV Prudente de Moraes, 385 – NATAL/RN, no valor global anual de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilm. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 09 de janeiro de 2020.

#### LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:A4C7962C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 414, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do salário dos servidores efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Barcelona, que têm como salário base, o **Salário Mínimo**, passando o referido salário para **R\$ 1.039.00(hum mil e trinta e nove reais)**, conforme determina a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Por servidores efetivos, entendem-se aqueles aprovados em concurso público de provas e títulos, e, servidores estáveis, aqueles enquadrados nos termos do art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica também reajustado num percentual de 2%(dois por cento), o salário base de Enfermeiro, Dentista, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista de Consultório, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Telefonista, Administrador, Digitador, Motorista e Tratorista, conforme se especifica os valores no Anexo Único, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º As despesas geradas pelos ajustes referidos no art. 1º e 2º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes das transferências constitucionais e/ou arrecadações próprias da citada Prefeitura, com previsão da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 20 de janeiro de 2020.

#### VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

#### TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### ANEXO ÚNICO:

CARGOS	SALÁRIO BASE EM RS
ENFERMEIRO	2.499,00
DENTISTA	2.499,00
NUTRICIONISTA	1.870,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.265,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.199,00
RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO	1.137,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.137,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.137,00
TELEFONISTA	1.137,00
ADMINISTRADOR	1.137,00
DIGITADOR	1.137,00
MOTORISTA	1.137,00
TRATORISTA	1.137,00

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 20 de janeiro de 2020.

#### VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Edson de Lira  
Código Identificador:73E8FD05

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 05 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			897.800
	CAMARA MUNICIPAL	897.800	
Poder Executivo			18.302.200
	SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS	1.476.500	

SECRETARIA MUN.DO TURISMO	130.555
SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	1.346.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.154.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	7.710.000
SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.762.946
SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	374.200
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	300.300
GABINETE DO PREFEITO	675.054
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345
<b>Total:</b>	<b>19.200.000</b>

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:86AC3E19

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2020 - 14 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		44.000	44.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.779.655	18.779.655	0
	Fiscal	13.308.355	13.308.355	0
	Seguridade Social	5.471.300	5.471.300	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345	371.345	0
	Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>		<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:		5.501.300	5.501.300	0

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:BFCDF8C2

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2020 - 19 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Valor	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>397.691,00</b>
IPTU	100.000,00
IRRF	217.691,00
ITBI	30.000,00
ISS	50.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.705.000,00</b>
FPM	9.806.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	1.000,00
ICMS	1.831.000,00
IPVA	60.000,00
IPPI	2.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>12.102.691,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.534.000,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	870.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.664.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.567.500,00
Educação Infantil	991.000,00
Educação de Jovens e Adultos	347.000,00
Outras subfunções	563.500,00
<b>Total</b>	<b>7.469.000,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.534.000,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>3.935.000,00</b>

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:554E820A

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2020- 20 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Valor	
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>397.691,00</b>
IPTU	100.000,00
IRRF	217.691,00
ITBI	30.000,00
ISS	50.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.605.000,00</b>
FPM	9.706.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	1.000,00
ICMS	1.831.000,00
IPVA	60.000,00
IPPI	2.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>12.002.691,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>1.098.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.098.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	1.824.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	314.800,00
Vigilância Sanitária	66.500,00
Vigilância Epidemiológica	324.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	327.200,00
Outras subfunções	1.297.600,00
<b>Total</b>	<b>4.154.900,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	1.098.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>3.056.900,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>25,46</b>

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:A72B4C24

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2020 - 21 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FIXADAS  
COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020	
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.949.123
Pessoal Ativo	8.949.123
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	350.100
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000
Decorrentes de Decisão Judicial	320.000
Despesas de Exercícios Anteriores	28.100
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)</b>	<b>8.599.023,00</b>
Receita Prevista	17.282.691
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	49,76
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	10.369.614,60
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	9.851.133,87

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:027AAC2C

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2020 - 22 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FIXADAS  
COM PESSOAL - EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.275.123
Pessoal Ativo	8.275.123
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	347.100
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000
Decorrentes de Decisão Judicial	318.500
Despesas de Exercícios Anteriores	26.600
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	7.928.023,00
Receita Prevista	17.282.691
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	45,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	9.332.653,14
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	8.866.020,48

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**858D3D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 4/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**39/2019.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de INSULINA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

**PELA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: <b>ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>33.379.154/0001-95</b>	Telefone: (84)3346-6304	E-mail: <b>jessica@grupoalphamed.com</b>
Endereço: <b>Rua Olinto Meira, 1307, Barro Vermelho, Natal/RN.</b>		
Representante: <b>Jéssica Minami Tavares Murakami - CPF: 092.544.334-46</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
2	0005139 - Insulina lispro (derivada de ADN* recombinante) 100 U/mL. Embalagens contendo 5 refis com 3 mL de solução, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina.	ELI LILLY	UNIDA	200,00	58,73
5	0005142 - Solução injetável, estéril, limpa e incolor, contendo 1,5 mg/0,5 mL de dulaglutida. Caneta para uso único, em embalagem contendo 2 canetas com 1,5 mg de dulaglutida.	ELI LILLY	UNIDAD	200,00	148,12

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 20/01/2020 à 19/01/2021.

Boa Saúde/RN, 20/01/2020.

Pela Contratante:  
**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**  
P/Órgão Gestor, e,

**JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**D7405E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 1/2020**

**PROCESSO:** 43/2020

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme

parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da empresa SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, para prestação de serviço da apresentação artística de Zé Cantor, no dia 02 de fevereiro de 2020, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** SOLTERÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75, com endereço à Av. Herois do Acre, 500, Sala 02, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-760.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Data:** 20/01/2020

**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**241E7B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2/2020**

**PROCESSO:** 44/2020

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da empresa ERO LOCAÇÕES LTDA, para prestação de serviço da apresentação artística do FORRO CAVALO DE AÇO, no dia 01 de fevereiro de 2020, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** ERO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.643.897/0001-46, com endereço à Rua Vereador Bandeira Junior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim, RN, CEP 59146-590.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Data:** 20/01/2020

**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**9F5FBB17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 3/2020**

**PROCESSO:** 37/2020

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da empresa MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, para prestação de serviço da apresentação artística da cantora Michele Andrade, no dia 01 de fevereiro de 2020, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.776.314/0001-04, com endereço à RUA ROCHA LIMA, 1420, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, CEP 60135-285.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Data:** 20/01/2020

Ratificação:  
**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**3E18B55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 4/2020**

**PROCESSO:** 48/2020

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE00827849494, para prestação de serviço da apresentação artística da DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ, no dia 02 de fevereiro de 2020, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE00827849494, CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, com endereço à RUA JAIME DE SOUZA E SILVA, 640, C, SANTA TEREZA, PARNAMIRIM, RN, CEP 59142-260.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Data:** 20/01/2020

Ratificação:

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**826FFA17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 5/2020**

**PROCESSO:** 45/2020

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, para prestação de serviço da apresentação artística de LITTO LINS, no dia 02 de fevereiro de 2020, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, com endereço à RUA LUCIA VIVEIROS, 649, COND. L ACQUA CONDOMINIUM BLOCO ARTICO, NEOPOLIS, NATAL, RN, CEP 59086-005.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Data:** 20/01/2020

**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**91245B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Processo Administrativo nº 0038/2019 – Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra remanescente do Contrato n. 20160049.

Considerando a inadequação na aplicação do art. 24, XI da Lei n. 8.666/93, uma vez que não resta ordem de classificação de licitantes junto a TP n. 001/2016, ocasionando vícios de legalidade na contratação, faz-se pertinente a anulação de todos os atos instados no Processo n. 0038/2020.

Por tal razão, considerando os princípios constitucionais da administração pública, bem como, a lei de licitações e contratos administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal

– STF, o qual definem que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, declaro **ANULADO** o Processo Administrativo nº 0038/2020 – Dispensa de Licitação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**A5137855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0041/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Processo Administrativo nº 0038/2019 – Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra remanescente do Contrato n. 20160053.

Considerando a inadequação na aplicação do art. 24, XI da Lei n. 8.666/93, uma vez que não resta ordem de classificação de licitantes junto a TP n. 002/2016, ocasionando vícios de legalidade na contratação, faz-se pertinente a anulação de todos os atos instados no Processo n. 0041/2020.

Por tal razão, considerando os princípios constitucionais da administração pública, bem como, a lei de licitações e contratos administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, o qual definem que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, declaro **ANULADO** o Processo Administrativo nº 0041/2020 – Dispensa de Licitação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**BDD5BCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 13.406.686/0001-67

Processo nº 001/2020 – Dispensa nº 001/2020 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão escolar, para exercício de 2020.

Dotação: 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 11200000 - Transferência do Salário-Educação.

Valor: R\$17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**11C9BA17**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 001/2020**PROCESSO Nº 001/2020  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão escolar, no importe de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Bom Jesus/RN, 07 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**5F9C3619**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE  
Nº 003/2019**

Assunto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: Euclides da Silva, Francisco Diá Azevedo de Oliveira, Toscano José Galvão, José Firmino Ferreira e Manoel Ferreira da Silva, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (\*)**

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 003/2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: **19.678.703/0001-00**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: Euclides da Silva, Francisco Diá Azevedo de Oliveira, Toscano José Galvão, José Firmino Ferreira e Manoel Ferreira da Silva, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$215.191,26 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de março de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**(\*) Republicado por incorreção****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO (\*)**

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 003/2019, com a Empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: **19.678.703/0001-00**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: Euclides da Silva, Francisco Diá Azevedo de

Oliveira, Toscano José Galvão, José Firmino Ferreira e Manoel Ferreira da Silva, todas localizadas na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$215.191,26 (Duzentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 08 de março de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**(\*) Republicado por incorreção****Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**86324AED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020****PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA EIRELI-EPP** – CNPJ:11.823.880/0001-12; OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 001/2020; VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2020 a 26 de abril de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA EIRELI-EPP** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 14 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabrício Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4F5C39AF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020****Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191029586****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.690.173/0001-72**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR II PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 86.235,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 06 de janeiro de 2020 e termo final em 06 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** – pelo Promitente Contratada.**

Caicó / RN, 07 de janeiro de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B50BA627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 191029586

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.739/0001-10, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR II PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO HOSPITAL DO SERIDÓ E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN; VALOR GLOBAL R\$ 68.396,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais) VALIDADE: termo inicial em 06 de janeiro de 2020 e termo final em 06 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 07 de janeiro de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**AF922894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 ATA DA SESSÃO DE**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**CREDENCIAMENTO**

Aos dezessete dias de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado o presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: **CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.657.726/0001-55**, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da Instituição: CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.657.726/0001-55**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 17 de janeiro de 2020.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**74AF5BB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.244 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Osvaldo Medeiros**, a Artéria Projetada com Código de Logradouro nº 01216-5 situada no bairro Itans, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**19921391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.245 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Dinobergh de Moura Almeida**, Código de Logradouro nº 01213-0, localizada na Rua Projetada Res. Itans 0011 na cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**46D59584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.246 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lêda Pereira de Araújo**, a Artería Projetada Res. Itans 0003, com Código de Logradouro nº 01205-0, situada no Loteamento Res. Itans, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CF647978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.247 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria localizada entre rios.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Reinaldo Pereira da Nóbrega**, a artéria projetada com número de logradouro 01255-6, situada no Bairro Darcy Fonseca, Caicó – RN, Zona Norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E342A91A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.248 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Eufrásia da Costa Araújo**, a Artería Projetada Res. Itans 0005, com Código de Logradouro nº 01207-6 situada no Loteamento Res. Itans, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**448F27F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 144/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PROC. ADMINIST. Nº**  
**1603160047**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** – O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 05 de janeiro de 2020 e termo final em 03 de abril de 2020. **SUBSCRITORES:** Robson Araújo – pelo Contratante e EDZARD BARBOSA GOMES – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**10FC5994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0066/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0066/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), com pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGO – 8204 Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Francineide de Assis Batista, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 15.01.2020. Hora de saída: 10:00 e Hora de Chegada: 19:40. Conduzir o (a) paciente Edna Nayara Santana da Silva, do Hospital do Seridó em Caicó, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 15.01.2020. Hora de saída: 21:15 e Hora de Chegada: 07:40 do dia 16.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15 a 16/01/2020	R\$ 160,00	R\$ 160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BA224D0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	62706			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	21:15 Horas			

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Veículo Ambulância QGO - 5127				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Edna Nayara Santana da Silva, do Hospital do Seridó em Caicó, para a Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 15.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**16CFED80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b> PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO				
<b>CARGO:</b> MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b> 1.1027				
<b>DOCUMENTOS:</b> CPF: 007.073.588-33   RG: 1.290.499-SSP/RN				
<b>LOTADO (A):</b> Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 11:40 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Veículo SPIN QGO - 8204				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Ana Luícia Costa, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 17.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**1E928BCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b> JUSCELHO BRITO				
<b>CARGO:</b> MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b> 192091-7				
<b>DOCUMENTOS:</b> CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010 -SSP/RN				
<b>LOTADO (A):</b> Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 04:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Veículo GOL QGI - 9684				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Cinthia Nara Alves, para realizar procedimentos no Hospital Gastroprocto, em Natal/RN. No dia 17.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D66008EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b> ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS				
<b>CARGO:</b> MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b> 10002 - 1				
<b>DOCUMENTOS:</b> CPF: 539.687.436-87				
<b>LOTADO (A):</b> Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 09:00 horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Veículo Ambulância QGO - 6385				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, por ter recebido alta do CECAN, em Natal/RN. No dia 17.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**730885EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b> FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA				
<b>CARGO:</b> MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b> 11659				
<b>DOCUMENTOS:</b> CPF: 637.393.054-87   RG: 980.520-SSP/RN				
<b>LOTADO (A):</b> Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 02:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Veículo Ambulância QGO - 5127				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Dantas, para realizar consulta no INCOR, em Natal/RN. No dia 17.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/01/2020	RS 80,00	RS 80,00



Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A8A18F76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	08:30 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo GOL QGI - 9704		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o funcionário Sergio Ewerton Fernandes Soares, para a realização de cotação para dispensa licitatória na cidade de São Bento/PB, no dia 17.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Bento/PB	17/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D8212CC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93		RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	23:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente recém-nascida Ana Beatriz Costa Dantas, do Hospital do Seridó de Caicó, para a Unimed, em Natal/RN. No dia 18.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**74ADB33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gilcimar Santos da Costa, do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**92E51AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	62706			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96		RG: 001.678.350/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127 Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Gilcimar Santos da Costa, do Hospital Regional do Seridó em Caicó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18.01.2020. Das 12:10 as 21:50 horas. Acompanhar o (a) paciente recém-nascida Ana Beatriz Costa Dantas, do Hospital do Seridó de Caicó, para a Unimed, em Natal/RN. No dia 18.01.2020. Das 23:00 as 07:00 horas do dia 19.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18 a 19/01/2020	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**88F021FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PP 001/2020**

**AVISO DE SESSÃO DESERTA**

Comunicamos que a sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2020, previamente marcada para às 09:00 horas do dia 20/01/2020, através de publicação no diário da FEMURN Edição nº 2184, do dia 08/01/2020, foi declarada deserta por falta de empresa interessada em participar do mesmo.

Canguaretama/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**0F2F4EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (OSF) Nº  
0002/2020**

**Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) Nº 0002/2020**

CANGUARETAMA/RN, 02/01/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da ampliação da presença fiscal, através de diligências junto aos contribuintes da TLF, solicita abertura de Ação Fiscal na sede, distritos e/ou povoados deste município, referente ao tributo acima citado, designando os Funcionários abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, para no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, realizarem diligências nos estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviço deste Município, a fim de apurar possíveis irregularidades fiscais tributárias no recolhimento da TLF.

Nome	Cargo	CPF
Robson Lúcio Duarte	Auditor Tributário	369.653.324-68
Benedito Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria	056.625.394-13

**LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Tributação e Planejamento  
Portaria nº 154/2018-GP

Ciente:

**ROBSON LÚCIO DUARTE**

Auditor Tributário  
Matrícula: 000130

**BENEDITO SILVA SANTOS**

Auxiliar de Tesouraria  
Matrícula: 112-1

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D495E2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (OSF) Nº 003/2020**

**Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) Nº 003/2020**

CANGUARETAMA/RN, 02/01/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da ampliação da presença fiscal, através de diligências junto aos contribuintes do IPTU, solicita abertura de Ação Fiscal na sede, distritos e/ou povoados deste município, referente ao tributo acima citado, designando os Funcionários abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, para no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, realizarem diligências nos cadastros imobiliários deste Município, a fim de apurar possíveis irregularidades fiscais tributárias no recolhimento do IPTU.

Nome	Cargo	CPF
Robson Lúcio Duarte	Auditor Tributário	369.653.324-68
Benedito Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria	056.625.394-13

**LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Tributação e Planejamento  
Portaria nº 154/2018-GP

Ciente:

**ROBSON LÚCIO DUARTE**

Auditor Tributário  
Matrícula: 000130

**BENEDITO SILVA SANTOS**

Auxiliar de Tesouraria  
Matrícula: 112-1

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**CF574A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO (OSF) Nº  
0001/2020**

**Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) Nº 0001/2020**

CANGUARETAMA/RN, 02/01/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade da ampliação da presença fiscal, através de diligências junto aos contribuintes do ISSQN, solicita abertura de Ação Fiscal na sede, distritos e/ou povoados deste município, referente ao tributo acima citado, designando os Funcionários abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, para no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, realizarem diligências nos estabelecimentos comerciais industriais e de prestação de serviço deste Município, a fim de apurar possíveis irregularidades fiscais tributárias no recolhimento do ISSQN.

Nome	Cargo	CPF
Robson Lúcio Duarte	Auditor Tributário	369.653.324-68
Benedito Silva Santos	Auxiliar de Tesouraria	056.625.394-13

**LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Tributação e Planejamento  
Portaria nº 154/2018-GP

Ciente:

**ROBSON LÚCIO DUARTE**Auditor Tributário  
Matrícula: 000130**BENEDITO SILVA SANTOS**Auxiliar de Tesouraria  
Matrícula: 112-1**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**CD5B0E76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA DANTAS & MIRANDA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 002/2019 para Contratação de Empresa com prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio operacional e ações administrativas na área do SUAS, Cadunico, Programa Bolsa Família e Programas e Projetos da Política de Assistência Social, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DANTAS & MIRANDA LTDA– inscrito no CNPJ: 30.171.526/0001-03, sediada na Rua Ivan Roque, nº 27, Bairro São José – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela o Sr. André Carlos Dantas, Brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.363.259, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 057.040.534-32, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 AO CONTRATO Nº 002/2019, celebrado em 10/01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa com prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio operacional e ações administrativas na área do SUAS, Cadunico, Programa Bolsa Família e Programas e Projetos da Política de Assistência Social, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 10 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 002/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.  
As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS  
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 818 – 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  
Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**Prefeito  
Contratante**ANDRÉ CARLOS DANTAS**Dantas & Miranda LTDA  
Contratada**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C27C3585**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 62 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**PORTARIA n.º 62 de 21 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Rosa Maria de Souza** para ocupar a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, tendo como suplente **Eleide Ana da Silva Costa**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**7E3A13F4**SAAE  
PORTARIA Nº 038/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**Portaria Nº 038/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Thaíse Roberta da Silva Barbosa, para o cargo de Assistente de Finanças, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Thaíse Roberta da Silva Barbosa, portadora da carteira de identidade nº 2.007.303, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 011.152.774-05, para exercer o cargo de Assistente de Finanças, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**10D27B65

**SAAE**

**PORTARIA Nº 039/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 039/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Enéas Lopes Marinho Neto, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Enéas Lopes Marinho Neto, portador da carteira de identidade nº 002.685.440, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 074.081.754-07, para exercer o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**FC230675

**SAAE**

**PORTARIA Nº 040/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 040/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Alexandre Amaro de Araújo, para o cargo de Assistente de Compras, de nível Assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e

especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Alexandre Amaro de Araújo, portador da carteira de identidade nº 002.635.669, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 074.435.694-67, para exercer o cargo de Assistente de Compras, Assistente Nível I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**63014567

**SAAE**

**PORTARIA Nº 041/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 041/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Cleto Câmara Freire, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Cleto Câmara Freire, portador da carteira de identidade nº 337.720, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 307.284.284-15, para exercer o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**7EDDD890

**SAAE**

**PORTARIA Nº 042/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 042/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Francisco Canindé de Moura, para o cargo de Assessor Técnico, de nível assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco Canindé de Moura, portador da carteira de identidade nº 684.379, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 412.546.514-20, para exercer o cargo de Assessor Técnico, de nível assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**9982D073

**SAAE**

**PORTARIA Nº 043/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 043/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Gilvan Gabriel Neto, para o cargo de Assessor de Comunicação, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Gilvan Gabriel Neto, portador da carteira de identidade nº 3.109.007, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 105.431.914-47, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**9ED7EB78

**SAAE**

**PORTARIA Nº 044/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 044/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora Marisa Vital Pereira, para o cargo de Assistente de Arquivo, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Marisa Vital Pereira, portadora da carteira de identidade nº 632.721, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 507.150.704-87, para exercer o cargo de Assistente de Arquivo, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**E96A28F2

**SAAE**

**PORTARIA Nº 045/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 045/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Ricardo Alexandre de Melo Severo Junior, para o cargo de Assistente de Transporte de Logística, de nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Ricardo Alexandre de Melo Severo Junior, portador da carteira de identidade nº 002.829.933, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 099.206.214-47, para exercer o cargo Assistente de Transporte de Logística, de nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**8D726892

**SAAE**

**PORTARIA Nº 046/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 046/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Francisco de Assis Santos Moraes, para o cargo de Assessor Técnico, de nível assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco de Assis Santos Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.263.854, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 807.179.694-87, para exercer o cargo de Assessor Técnico, de nível assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**08F12A17

**SAAE****PORTARIA Nº 047/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 047/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Ricardo Pereira da Silva, para o cargo Assistente de Manutenção Física, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Ricardo Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 002.671.356, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 073.580.254-82, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção Física, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**03159481

**SAAE****PORTARIA Nº 048/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 048/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Ladson de Lima Sá, para o cargo de Assistente de Informática, de nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Ladson de Lima Sá, portador da carteira de identidade nº 002.992.120, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 099.808.954-03, para exercer o cargo de Assistente de Almoxarifado, de nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**28F806CC

**SAAE****PORTARIA Nº 049/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 049/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Joel Silva Durval, para o cargo de Assistente de Almoxarifado, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Joel Silva Durval, portador da carteira de identidade nº 3.214.875, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 111.284.724-30, para exercer o cargo de Assistente de Almoxarifado, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**C00AD84E

**SAAE****PORTARIA Nº 050/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre nomeação de João Maria de Oliveira Junior, para o cargo Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor João Maria de Oliveira Junior, portador da carteira de identidade nº 003.536.645, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 706.433.544-17, para exercer o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**D2894895

**SAAE****PORTARIA Nº 051/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 051/2020 de 20 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Alberto Bruno Silva da Rocha, para o cargo Assistente de Atendimento ao Público, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Alberto Bruno Silva da Rocha, portador da carteira de identidade nº 002.459.552, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 070.814.834-45, para exercer o cargo de Assistente

de Atendimento ao Público, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 20 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**1734D552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO**

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 14.292.541/0001-45 e Rosângela Macêdo da Costa, CPF nº 851.710.343-20. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Visitadora do Programa Criança Feliz. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019. **VALOR:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.010.08.244.0077.2082 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz – Elemento: 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **VIGÊNCIA:** 15/01/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 15 de janeiro de 2020.

**ASSINAM:** Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Rosângela Macêdo da Costa - Contratada.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**61D71CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 025-2019 - FUNPREV**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO**

Decreto 025/2019 DOUTOR SEVERIANO, 02 de DEZEMBRO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.520,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 99.520,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
09.272.009-2288-PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: 31.90.01.00-APOSENTADORIAS E REFORMAS	67.020,00

Despesa: 31.90.03.00-PENSOES	300,00
Despesa: 31.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	32.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>99.520,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
04.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	4.900,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	8.700,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	54.000,00
Despesa: 33.90.47.00-ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.420,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
09.272.009-2288-PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	5.200,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>99.520,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>99.520,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>99.520,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/12/2019, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**955CE7B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026-2019 - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
Decreto 026/2019 DOUTOR SEVERIANO, 02 de DEZEMBRO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.400,00 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>4.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	4.400,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>4.400,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>4.400,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>4.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/12/2019, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**472579F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº 001/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer alimentação escolar de forma fracionada e mediante necessidade do Município de Doutor Severiano no ano letivo de 2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2020 às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004 ou e-mail: licitapm@s@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A4FE042B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 – 2º Chamada.

**CONTRATO Nº** 2020.0014.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 11.140.080/0001-05.

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com a prestação de serviço de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

02006 – Fundo municipal de educação - FME. 2.032. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - PJ.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**01AD6E4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**004/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina e implemento agrícola nas formas e condições do anexo I do pregão presencial nº 028/2019, esse processo se faz necessário pelo fato dos itens terem dado deserto nas 03 (três) chamadas realizadas do referido pregão.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina e implemento agrícola nas formas e condições do anexo I do pregão presencial nº 028/2019, esse processo se faz necessário pelo fato dos itens terem dado deserto nas 03 (três) chamadas realizadas do referido pregão, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está de acordo com o que menciona o inciso, especificamente quando diz “quando não acudirem interessados”.

Doutor Severiano – RN, 15 de janeiro de 2020

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**ED88571C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Dafonte Veículos, Tratores, Peças e Serviços LTDA CNPJ: 02.830.307/0002-26. Rua Zacarias Gomes de Lima, Nova Betânia, 1020, Mossoró/RN CEP: 59612.105-000. Destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina e implemento agrícola nas formas e condições do anexo I do pregão presencial nº 028/2019, esse processo se faz necessário pelo fato dos itens terem dado deserto nas 03 (três) chamadas realizadas do referido pregão. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO V, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL



**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9C85C651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 08/2020**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 E DISPENSA Nº 004/2020**CONTRATO Nº** 2020.007.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADO:** DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.830.307/0002-26. RUA ZACARIAS GOMES DE LIMA, NOVA BETÂNIA, 1020, MOSSORÓ/RN CEP: 59612.105-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA NAS FORMAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, ESSE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PELO FATO DOS ITENS TEREM DADO DESERTO NAS 03 (TRÊS) CHAMADA REALIZADAS DO REFERIDO PREGÃO.**VALOR TOTAL:** R\$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO – 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE 1051-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C341DF9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**002/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E SISTEMA DE PROTOCOLO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa para hospedagem, backup, monitoramento e suporte técnico do site oficial do município e sistema de protocolo, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 10 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**40984241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EVOCORP LTDA - ME, CNPJ: 17.650.878/0001-75, com endereço à Rua Francisca Rodrigues, 164, Vila Tota Barbosa, 59.920-000, São Miguel/RN, destinado à contratação de empresa para hospedagem, backup, monitoramento e suporte técnico do site oficial do município e sistema de protocolo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente Da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5DDDDDBEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 002/2020**CONTRATO Nº** 2020.0015.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADO:** EVOCORP LTDA - ME, CNPJ: 17.650.878/0001-75, COM ENDEREÇO À RUA FRANCISCA RODRIGUES, 164, VILA TOTA BARBOSA, 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E SISTEMA DE PROTOCOLO.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), EM 12 PARCELAS MENSIS DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 21 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7809E19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0001/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO ELÉTRICA–ME CNPJ Nº 10.725.936/0001-33 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PNEUS, PROTETORES E CAMARA DE AR - VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil, trezentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE TRANSPORTE - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CFDACA1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0002/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): M.NERI M.R. DE ALMEIDA – ME CNPJ Nº 03.987.044/0001-45 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO - VALOR: R\$ 16.300,00 (dissesses mil, trezentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**326DF448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0003/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): CARTÓRIO ÚNICO DE ESPÍRITO SANTO/RN CNPJ Nº 08.483.406/0001-84 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - VALOR: R\$ 15225,89 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) – ORIGEM**

**DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4D232D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO QUANTO A**  
**FASE DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, através do pregoeiro, torna público para conhecimento da recorrente, empresa, **MDF PLANEJADOS MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 30.902.695/0001-68**, bem como aos demais interessados, que foi **INDEFERIDO** o recurso interposto quanto ao resultado de julgamento do Pregão supramencionado. O referido julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo correio eletrônico [licitafg@gmail.com.com](mailto:licitafg@gmail.com.com).

Felipe Guerra/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**841D839B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2020 - GP 07 DE JANEIRO DE**  
**2020**

Trata da regulamentação do subsídio financeiro vinculado ao Programa Família Guardiã, criado através da Lei Municipal Nº 445/2019.

O subsídio financeiro é ofertado à família extensa, em forma de ajuda de custo, de caráter não permanente, respaldado na Lei Municipal Nº 445/2019 que criou o Programa Família Guardiã. Enquanto a família, que se faz responsável legal pela criança, estiver participando do programa, com trabalho efetivo para quebra de ciclo de violência e promoção de espaço de cuidados saudáveis de desenvolvimento e proteção, sob os seguintes critérios:

Poderá ser concedido o repasse do subsídio para os responsáveis de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, atendidos pelo Programa Família Guardiã;

Os responsáveis deverão estar reconhecidos formalmente por meio de guarda judicial regular, concedido por autoridade judicial, ou que tenham comprovadamente entrado no judiciário com pedido formal de guarda;

Participação integral dos guardiões nos acompanhamentos técnicos do referido programa, bem como nos encontros mensais com as famílias;

Depósito em conta nominal do guardião  
Referenciamento das famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Recebimento se dará enquanto a família estiver sendo atendida pelo programa, e a necessidade da família receber o subsídio deverá ser avaliada semestralmente por equipe técnica;

O subsídio terá valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) mensais por criança no programa, cujo valor será reajustado anualmente pelo INPC vigente no dia 02 de janeiro daquele ano.

Os subsídios eventualmente concedidos serão pagos a partir de recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento na Constituição Federal:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

Na Lei 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 260.

§1º - Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

§2º - Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

E Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento do subsídio será realizado mensalmente pela contabilidade municipal após deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Felipe Guerra/RN, mediante envio, até o dia 20 de cada mês, da lista de beneficiários do Programa Família Guardiã pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as famílias em atendimento e que se qualifiquem para receber o subsídio.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN, 07 de janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:D0063D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27110001/19.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas: **Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que teve os seguintes vencedores: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - CNPJ: 21.941.896/0001-83, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.701.515/0001-70 e HANDEBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441 - CNPJ: 28.121.546/0001-10**, classificados no certame, que, compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:8B921111

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representado por sua prefeita constitucional, a senhora SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, CPF nº 703.670.784-49. **CREDOR:** E. CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.293.301/0001-01, neste ato, representado por sua proprietária, a senhora Eneide Clementino da Silva, CPF nº 638.381.254-87. **OBJETO:** pagamento por indenização de serviços executados na construção de urbanização com praça em Fernando Pedroza/RN, realizado no período de 2015 a 2016 no município. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 41.890,12 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e doze centavos). **DATA:** 20/01/2020. **ASSINATURAS:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita, pela parte Devedora; Eneide Clementino da Silva, pela parte Credora.

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B1A16748

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**,CPF nº 036.756.434-33, matrícula nº 6191, **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de uma **AULA INAUGURAL DO CURSO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ECC561EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**SUEILA CARDOSO DOS SANTOS**,CPF nº 089.342.214-29, matrícula nº 6859, **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de uma **AULA INAUGURAL DO CURSO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7FAE63E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**,CPF nº 820.705.124-87, matrícula nº 6858, **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de uma **AULA INAUGURAL DO CURSO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**CD813C6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**FRANCISCA FRANCIDALVA TAVARES DA COSTA**,CPF nº 061.839.024-38, matrícula nº 6171, **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de uma **AULA INAUGURAL DO CURSO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**EEE79D19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2020 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, o Sr. **JOSÉ DANÚBIO DA SILVA**, CPF nº 000.721.454-55, matrícula nº 6860, **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de uma **AULA INAUGURAL DO CURSO BÁSICO PARA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2020, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de janeiro de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**2E7067F8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0101015/2020**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101015/2020

**Objeto:** Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.

**Contratado:** WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.993,50

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B5310E57

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01012092/2019**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012092/2019

**Objeto:** Serviços de confecção de bolsas para atenção básica de saúde.

**Contratado:** MAGDA ANDREIA DE SOUZA (068.694.854-88)

**Valor Total Julgado:** R\$ 754,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**57B25AD4

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0101016/2020**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101016/2020

**Objeto:** Serviços de capacitação sobre o uso racional de medicamentos e o uso de fitoterápicos na atenção básica, oferecido aos profissionais da atenção básica.

**Contratado:** Thamule Arielly Viana Carlos (094.850.714-42)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**11CA63F4

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0101017/2020**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101017/2020

**Objeto:** Serviços de concerto e manutenção de ar condicionados da Escola Municipal Ernesto Ferreira

**Contratado:** ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**9837E76E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0101018/2020**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101018/2020

**Objeto:** Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**2BC2AE54

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0101019/2020**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101019/2020

**Objeto:** Serviços de consertos mecânicos no trator pertencente à secretaria municipal de obras.

**Contratado:** ANTONIO FERREIRA DE SOUSA (229.998.844-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**E25F6AF8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** RN Construções e Serviços Ltda/CNPJ:07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, dos serviços especializados de engenharia

na recomposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 12/06/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**C1A5AD9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** RN Construções e Serviços LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 46,67%(quarenta e seis, sessenta e sete por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 16/05/2019, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$72.781,11(setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2019.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**2C5146A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** RN Construções e Serviços LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 23,92%(vinte e três, noventa e dois por cento), do valor ao contrato firmado entre as partes em 16/05/2019, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$20.117,41(vinte mil, cento e dezessete reais e quarenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2020.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**26FD399A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE IMPUGNAÇÕES  
E INDEFERIMENTOS REFERENTES ÀS TOMADAS DE  
PREÇOS: NÚMEROS: 07, 08, 09, 10, 11 E 12/2019**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público as IMPUGNAÇÕES impetradas pela empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 34.409.751/0001-13 ao Edital da Tomada de Preços nº 07/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO ATERRO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme contrato Repasse nº 873848/2018/ME/CAIXA; ao Edital da Tomada de Preços nº 08/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DO MATADOURO NOVO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN; ao Edital da Tomada de Preços nº 09/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO, MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MALHADINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN; ao Edital da Tomada de Preços nº 10/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO, MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: FRANCISCO ALVES, REGINALDO LISBOA E RUA MANOEL FÉLIX, NOS BAIRROS DO MATADOURO NOVO, NOVA BATALHA E CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN; ao Edital da Tomada de Preços nº 11/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES GALVÃO, NA COMUNIDADE DO ATERRO, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN; ao Edital da Tomada de Preços nº 12/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS BAIRROS BOSQUE DAS PALMEIRAS E ALTOS DE GOIANINHA/RN, e baseada nos pareceres jurídicos, COMUNICA os INDEFERIMENTOS AS MENCIONADAS IMPUGNAÇÕES, com fulcro no Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93, Art. 3º da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 17, inciso II da Lei 6.938 de 1981 e jurisprudência do TCU e STJ, mantendo-se assim, as datas marcadas para os certames, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000.

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D2451958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 006/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL DE CONTINUAÇÃO DO BOSQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme contrato Repasse nº 866736/2018/MCIDADES/CAIXA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga INABILITADAS as empresas: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO /CNPJ: 08.587.099/0001-81, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1, alínea “f”, pelo descumprimento do subitem 5.1.3, alíneas “b” e “e”; a empresa LT CONSTRUÇÃO EDIFICIOS EIRELI /CNPJ: 34.808.943/0001-67, pelo descumprimento do item 5, subitem 5.1.2, alíneas “c”, c1 e c2 e pelo descumprimento do subitem 5.1.3, alínea “e”; a empresa RBS CONST. E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP/CNPJ: 10.458.681/0001-90, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 alínea “e”, “e1” e julga HABILITADAS as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 07.555.440/0001-54, H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CNPJ: 01.233.506/0001-03, MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI/CNPJ:24.839.909/0001-04 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI /CNPJ: 29.769.351/0001-43, pelo cumprimento das exigências do Edital. A sessão para a abertura das propostas de preços fica marcada para às 09h30minh do dia 29 de janeiro de 2020. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN

003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:9274AE16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 003/2019**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 984/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DA SAMU, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 e ADJUDICO** ao proponente à empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ: 01.233.506/0001-03, no valor global de R\$ 71.231,22 (setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 27 de dezembro de 2019.

Goianinha-RN, em 20 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
Código Identificador:5CE2C5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 065/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. PATRICIA MARQUES MENDES DA SILVA, sob a portaria nº 065/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:AC2D1FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº066/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. IZAURA MARIA TEIXEIRA GALVÃO VITORIANO, sob a portaria nº 066/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:BD8F3656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº067/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ DE ALEXANDRIA SOARES, sob a portaria nº 067/2020, para o cargo de Diretor, lotado na Escola Municipal Alfredo Lima, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:9FF9281C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 068/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 068/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Profº. Aluízio Alves, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**1B397696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº069/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. GEÍLSE FÉLIX DE LIMA, sob a portaria nº 069/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Coronel José Lúcio Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**D0A17B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº070/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. CRISTIANE SOARES DE FREITAS BATISTA, sob a portaria nº 070/2020, para o cargo de Diretora,

lotada na Escola Municipal David Simonetti, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**E529751D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº071/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. GEDALVA FLORENTINO ALVES, sob a portaria nº 071/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Deputada Maria do Céu P. Fernandes, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**DED8875A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº072/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA VALDECI DOS SANTOS GALVÃO, sob a portaria nº 072/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**



Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**7E5F077F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº073/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, sob a portaria nº 073/2020, para o cargo de Diretor, lotado na Escola Municipal Dona Toinha, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**23913D97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº074/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA, sob a portaria nº 074/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Hélio Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**AA820F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 075/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. FRANCIANNE SILVESTRE ALVES DE SOUZA, sob a portaria nº 075/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal João Batista Gadelha do Espírito Santo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**9F9377D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº076/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. KÁTIA REGINA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 076/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Emília Freire de Lima, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**FB2062B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº077/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. AURICELIA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 077/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal João Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**BAF91190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº078/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO BERNARDO SANTOS, sob a portaria nº 078/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal João Lúcio de Lima, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**FCC6B79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº079/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA QUITÉRIA LIMA DA SILVA, sob a portaria nº 079/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal João Mandú da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**8678D6E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº080/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. SILENE BATISTA DA SILVA, sob a portaria nº 080/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**0E19CF7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº081/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARINEIDE MOISÉS DA SILVA, sob a portaria nº 081/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**01D1282D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº082/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. RAFAEL DE SOUZA GALVÃO, sob a portaria nº 082/2020 para o cargo de Diretor (a), lotado na Escola Municipal Profª. Nazaré de Andrade Duarte, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**FE692D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº083/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. SIBELE PATRÍCIA DA SILVA PEGADO, sob a portaria nº 083/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Tereza Fagundes, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**1CBF0EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº084/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. NADYA RAFAELLA SILVA DA COSTA BEZERRA, sob a portaria nº 084/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Zuza Grande, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**3C6F3FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº085/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA, sob a portaria nº 085/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denisabeth Coelho Galvão de Souza  
**Código Identificador:**CA269B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº086/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. TARCIANA VALERIA SILVA PEGADO NASCIMENTO, sob a portaria nº 086/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Diva Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**4F60AB71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº087/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear, a Sra. CLAUDIA CRISTINA BELO DA SILVA, sob a portaria nº 087/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Elizabete Bernardo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**215D1D58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº088/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. PATRÍCIA SILVA RODRIGUES, sob a portaria nº 088/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Irene Lisboa, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**064FDEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº089/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MÁRCIA MARIA DA SILVA, sob a portaria nº 089/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Isaura da Costa Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**15271BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº090/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. DIANA OLIVEIRA FREIRE DA SILVA, sob a portaria nº 090/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Isaura Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**A2BFE2EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº091/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. LUANA MARIA DE CARVALHO, sob a portaria nº 091/2020, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI - Aluizio Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**5B050042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº094/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. KARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 094/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**41B21CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº095/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO BENTO DA SILVA, sob a portaria nº 095/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de Empreendedorismo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 17 de janeiro de 2020

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**38B6572E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº092/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. RANIERE RAMOS ROCHA, sob a Portaria nº 092/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**D80083A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº096/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. ARMANDO MARTINS DA SILVA, sob a portaria nº 096/2020, para o cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**E77B8B5F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº097/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o referido servidor para o cargo de Controlador (a) Adjunto (o), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2020.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**3CED98A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº098/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO SILVA DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 098/2020, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**BDB9F843**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 677/2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, que será classificado na Receita como: 17.18.99.11 (Outras Transferências da União) Fundo Especial do Petróleo, no orçamento vigente, no valor de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), criar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0210 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

**10 - Saúde**

**301 – Atenção Básica**

**Projeto Atividade – 1047 – Conclusão da UBS – Unidade Básica de Saúde – Barra.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Subtotal..R\$ 50.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0210 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

**10 - Saúde**

**301 – Atenção Básica**

**Projeto Atividade – 1047 – Conclusão da UBS – Unidade Básica de Saúde – Córrego.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Subtotal..R\$ 50.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**27 – Desporto e Lazer**

**812 – Desporto Comunitário**

**Projeto Atividade – 1044 – Construção de Praça Central.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Subtotal..R\$ 50.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**15 - Urbanismo**

**451 – Infraestrutura Urbana**

**Projeto Atividade – 0008 – Construção de Calçamento a Paralelepípedos da Vila José Maria da /silva.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Subtotal ..R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0207 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**15 - Urbanismo**

**451 – Infraestrutura Urbana**

**Projeto Atividade – 0009 – Construção de Calçamento a Paralelepípedos da Vila Jacinta Alves.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Subtotal ..R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0204 – Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**18 – Gestão Ambiental**

**541 – Preservação e Conservação Ambiental**

**Projeto Atividade – 2209 – Construção de local para destinação de resíduos não perigosos.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Subtotal ..R\$ 150.000,00

Total..... R\$ 150.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão - 0202 – Gabinete do Prefeito

**04 – Administração**

122 – Administração Geral

**Projeto Atividade – 0002 – Construção de Anexo ao Prédio Sede da Prefeitura.**

44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 108.365,87

Subtotal ..R\$ 108.365,87

Total..... R\$ 608.365,87

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para custear as despesas acima criadas, serão provenientes de Transferências da União, tendo como fonte, a Cessão Onerosa do Petróleo (FPE), no valor de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado, a inclusão no PPA (Plano Plurianual 2019/2021) e LDO 2019/2020, dos Projetos Atividades ora propostos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN, 23 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:A68CCFA6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 001/2020 - CMDI**

Cria Comissão de Acompanhamento da elaboração do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa no município de Guamaré/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, no uso legal de suas atribuições, criado pela Lei Municipal Nº 648, de 08 de janeiro de 2015, resolve:

**Considerando** a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados à pessoa idosa;

**Considerando** o Decreto Nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa, e regulamenta a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa para incentivar as comunidades e as cidades a promoverem ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população, principalmente das pessoas mais vulneráveis;

**Considerando** a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMDI, ocorrida na 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no dia 16 de janeiro de 2020;

**Considerando** que a instituição das Comissões estabelece a articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas que atendem aos direitos do idoso;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Acompanhamento da elaboração do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa no município de Guamaré/RN.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

**João Valério Alves Neto** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Luanna Maria Félix Teodoro** – Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Talyta de Fátima Silva** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Diego Albuquerque da Silva** – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

**Francisco das Chagas Menezes** – Representante dos Idosos

**Art. 3º.** A Comissão terá auxílio e orientações por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como outras políticas públicas envolvidas na Política da Pessoa Idosa.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOANA D'ARC VARELA JÁCOME**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:BBD3F1C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 063/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) LIVIA NUNES FARIAS  
DE ANDRADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **074.546.934-58**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:5ABF8EF6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 065/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do Senhor LAÉRCIO DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor, **LAÉRCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **039.589.264-36**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**D55371F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 066/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **IELMO WANDERLEY MARQUES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **IELMO WANDERLEY MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº **027.003.914-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**AE8A26DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 067/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ERIVALDO BARBOSA DE LIMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVALDO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **010.637.944-55**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**59C7BFC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 068/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **CLERISTON LUIZ TEIXEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **CLERISTON LUIZ TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **065.411.324-61**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**C8FC7D03

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 069/2020**

De 20 de Janeiro de 2020

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANDRES RIBEIRO DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ANDRES RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **031.916.594-98**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**84660E15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 070/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) WELLIKLECIO PIO GONÇALVES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **WELLIKLECIO PIO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **009.957.494-26**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**5A9F7A60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 071/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do Senhor JOSÉ ROBERTO DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **878.116.424-68**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**3C322320

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 072/2020**

De 20 de Janeiro de 2020

Nomeação do(a) Senhor(a) BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **066.180.104-70**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**2E084C5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 073/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MILTON VICENTE DE GOIS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MILTON VICENTE DE GOIS**, inscrito no CPF sob o nº **057.157.804-70**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**C32FEEBD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 074/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria 043/2020** de 16 de Janeiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: F0C924FA, Edição 2191, quenomeou o(a) Senhor(a) **RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **079.926.574-89**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:66BE0C83**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 075/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EVANDRO RAFAEL DE LIMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EVANDRO RAFAEL DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **086.150.694-41**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:B2147D21**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 076/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Autoriza a Cessão de Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **EDINAIDE PINHEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Matrícula 00006-9, portadora do CPF sob o nº 023.697.694-08, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, para prestar

seus serviços na Câmara Municipal de Ielmo de Marinho/RN, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:89B2481B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 077/2020**

De 20 de Janeiro de 2020.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora **MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 07 de janeiro de 2020 a 05 de maio 2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:0117055A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 012/2019.**

**FAVORECIDO: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.264.035/0001-51, estabelecida na Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150, sendo representada pelo Senhor ARNAUD ABREU NETO, portador do CPF sob nº 022.129.044-36 e RG 1.467.850 ITEP/RN.**

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este **TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento**, a partir de 21 de Janeiro de 2020 até 21 de Março de 2020.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 012/2019.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Litoral Assistência em Saúde LTDA  
CNPJ: 05.264.035/0001-51  
**ARNAUD ABREU NETO**  
CPF: 022.129.044-36  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**2D9D51BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 013/2019.

**FAVORECIDO:** UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.420.175/0001-28, estabelecida na Avenida Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, nº 628, Bairro Outra Banda, Maranguape/CE, CEP: 61.942-005, sendo representada pela Senhora MIKAELE COSTA THE, portadora do CPF sob nº 778.346.233-20 e RG 2.300.804 CRC/CE.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este **TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Processo Seletivo nº 002/2019 em andamento**, a partir de 21 de Janeiro de 2020 até 21 de Março de 2020.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 013/2019.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

UNIVIDA – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e Saúde LTDA  
CNPJ: 21.420.175/0001-28  
**MIKAELE COSTA THE**  
CPF: 778.346.233-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**65325F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:** O convocado deverá comparecer até o dia 27 de Janeiro de 2020 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Edital do Processo Seletivo 003/2018.

**CARGO: ENFERMEIRA**

NOME	COLOCAÇÃO
JUCIANE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 011.909.174-75	6º LUGAR

Ielmo Marinho/RN, em 17 de Janeiro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo Nº 002/2019.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**B5A4330E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2019**

**PROCESSO MI/RN Nº 1858/2019**  
**INEXIGIBILIDADE 010/2019**  
**ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

**CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Ipueira/RN  
**CREDENCIADO:** JOSE EVANGELISTA DANTAS NETO 00853915490, inscrita no CNPJ nº 33.816.924/0001-10, com sede na RUA MANOEL JOSE ALBUQUERQUE, S/N, Centro, SAO MAMEDE/PB, CEP 58.625-000. **OBJETO:** Credenciamento 02/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pintor, marceneiro, serralheiro e gesso, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/ RN.

**Item Credenciado:**  
04, valor R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos por metro)

**VIGÊNCIA:** Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 09 de julho de 2020.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Pelo Credenciante

**JOSE EVANGELISTA DANTAS NETO**

Pelo Credenciado

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**E1249BAE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 0151/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM SOFTWARES DE RECURSOS HUMANOS (SEFIP, SIAI-DP, DIRF, SIOPE), com fulcro no artigo Art. 25 inciso II c.c. Art., 13 inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.000,00.**

Ipueira/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**5E1DB765**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 006/2020**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para participar de treinamento nos sistemas de informação SEFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS E SIOPE, na sede da Àgile em Assu-RN, nos dias 22 e 23/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**35DFC0A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 007/2020 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 02 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$

50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para participar de treinamento nos sistemas de informação SEFIP, SIAI-DP, DIRF, RAIS E SIOPE, na sede da Àgile em Assu-RN, nos dias 22 e 23/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**390DEAEF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
02.01.001/2020****TERMO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:02.01.001/2020****OBJETO:REFERENTE A SERVIÇO DE IMPRENSA NACIONAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **IMPRENSA NACIONAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.196.645/0001-00**, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a fim de garantir o serviço de imprensa nacional para publicações do município, com fundamento no art. 24,XVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 XVI-para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**685A6DCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020/GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, o Sr. JOSÉ BALBINO DA SILVA JUNIOR, para o quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 16 de janeiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**78C471A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2019**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 39/2019, Processo Administrativo nº 1554/2019, originado pela Solicitação de despesas nº 489/2019 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

AG - BORRACHARIA EM GERAL- CNPJ: 35.351.251/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro

Portaria 349/2019

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**45E5BFB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 39/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1554/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 39/2019.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 10 de janeiro de 2020 (sexta-feira) as 14:00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal.

**ADJUDICADO** para a empresa: AG - BORRACHARIA EM GERAL – CNPJ 35.351.251/0001-03, no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

AG - BORRACHARIA EM GERAL- CNPJ: 35.351.251/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)**.  
INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**A33D457D

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº. 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** a contratação dos serviços tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas unidades administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

**DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro de 2020 (sexta-feira), às 14:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 17 de Janeiro de 2020**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

AG - BORRACHARIA EM GERAL- CNPJ: 35.351.251/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 39/2019, no valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**F15C091E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 006/2020**

**PORTARIA Nº 006/2020 - GP**

*Nomeia Coordenadora da Banda Filarmônica Municipal, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **Natália Cristina Pinheiro** para o cargo comissionado de Coordenadora da Banda Filarmônica Municipal, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**E1D609A2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 007/2020**

**PORTARIA Nº 007/2020 - GP**

*Nomeia Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Gomes Câmara Neto** para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Abastecimento e Abastecimento, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**4AF41A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 10 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PERCENTUAL OFERTADO (EQUIVALENTE AO MENOR VALOR GLOBAL) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM LEILOEIRO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, EM HASTA PÚBLICA, COM O INTUITO DE ALIENAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SUCATAS DE VEÍCULOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006.

Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjp.m.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Janeiro de 2020

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**FD392C32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS CNPJ:19.434.565/0001-05, CUJO ADITIVO É DE IGUAL PERÍODO (12 MESES), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E CONSULTAS ESPECIALIZADAS. REFERENTE AO CONTRATO 001/2019; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL 62/2018; LICITAÇÃO 188/2018. Baseado no despacho jurídico datado em 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro **R L DA SILVA ROSAS – ME** - CNPJ: 19.434.565/0001-05 Sediada a Rua Alamanda nº 3430, Candelária – Natal RN, neste ato representado por **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA**, Brasileira, Casada, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua: Vicente Mesquita nº 858 Lagoa Nova Natal RN, CPF nº 096.528.204-07 Carteira de Identidade nº 002.153.358 SSP-RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo Promover a Prorrogação de Prazo de duração do contrato nº 001/2019, Ata de Registro de Preços 003/2019, do Pregão Presencial 062/2018, Processo 188/2018, em face de necessidade continua dos serviços, bem como, a regular prestação dos serviços executados pela contratada, em conformidade com o art57 inciso II da Lei 8.666/93:

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO**

Fica alterada CLAUSULA SÉTIMA dos prazos, que Trata da Vigência do contrato para o acréscimo de mais 12 meses, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, ao que fora pactuada, razão pela qual a vigência passará a ser 31/12/2020

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos alhures, toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do termo aditivo supramencionado, o qual se encontra vigente visto que foi assinado em 08 de janeiro de 2019, tendo vigência de 12 meses a partir de sua assinatura. Ficando a vigência do termo aditivo para 31 de dezembro de 2020.

Outrossim, restou demonstrada a disponibilidade financeira e orçamentária para o aditamento contratual correspondente, bem como há previsão para pagamento através da rubrica do corrente ano através dos Recursos: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde

2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 2076 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC  
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
 10010000 - Recursos Ordinários  
 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Por fim, foi atestado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Francisco Luciano Ferreira Saraiva, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, R L DA SILVA ROSAS-ME - 19.434.565/0001-05

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Neste sentido, uma vez que há necessidade de fornecimento de serviços de Plantões Médicos e Consultas Especializadas, onde se faz necessário para proporcionar e dar continuidade na execução dos serviços públicos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saúde, bem como a empresa contratada desempenhou os seus serviços de forma salutar, constata-se a vantajosidade para este município realizar o referido aditamento em relação aos serviços executados.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo prevista, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração Pública, visto que os serviços estão sendo executados regularmente.

Confrontando os documentos anexados, com a previsão legal supra, demonstra-se que a prorrogação do prazo de duração do contrato nº 001/2019, Ata de Registro de Preços 003/2019 é possível e encontra guarida legal.

Por fim, informa-se que a Ata de Registro de Preços foi assinado em 08 de janeiro de 2019, tendo vigência de 12 meses a partir de sua assinatura. Sendo esse o Terceiro Termo Aditivo, a qual a dilação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do contrato nº 001/2019, Ata de Registro de Preços 003/2019, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo Terá Divulgação no diário oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste termo aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Jardim de Piranhas-RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegio que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim de Piranhas-RN, em 08 de janeiro de 2020.

#### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

CPF: 406.754.754-49

Contratante

R L da Silva Rosas - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

Representante

**MARIA CAROLINA DE O. FRANKLIN FERREIRA**

CPF: 096.528.204-07

Contratato

**Publicado por:**  
 Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:4A9A2F21**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 038/2020 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N° 001, de 19 de dezembro de 1997.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Henrique Neto de Araújo, Vigilante do Quadro Único de Pessoal do Município, pelo período de 31.01.2020 a 29.02.2020.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2020.

#### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:0974165D**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO N° 1.015.015/2019**

CERTIFICO que não houve interposição de recurso contra a decisão desta comissão de Licitação. Diante disso, declaro vencedora a empresa abaixo identificada nos seguintes termos, conforme informações extraídas dos autos;

Fornecedor: 17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS				
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - 0008621 - RUA PROJETADA (CANAL) 1. Serviços Preliminares 1.1. Capina e limpeza manual do terreno (1.680,00 m²) 1.2. Placa de obras em chapa de aço galvanizado (4,50 m²). 2. Locação de pavimentação (370,00 m). 2.1. Pavimentação do sistema viário Serviço 01 2.1. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.628,00 m²). 2.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.628,00 m²).	SERVIÇO	1,00	81.120,94	81.120,94

O referido é verdade. Dou fé. Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Ilmo. Sr Prefeito Municipal. Do que eu Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, lavrei este Termo.

Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5BFF9E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN – 222.012/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência, por mais 6 (seis) meses, do Contrato Administrativo de nº 041/2019, cujo objeto se refere a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 e termo final em 30 de Junho de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.876.474-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:B99E5DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 –  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 204.036/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0001-43; **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento de veículos tipo caminhão, com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba para sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos – oriundo da Ata de Registro de Preço nº 020/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pela Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.370.384-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:AA42030C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 110.005/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:7A929F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 110.006/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2020, às 10hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Sistema de Registro de Preços - *do tipo menor preço por item*, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:D4394747

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO 001/2020 - PMJS**

*Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ –.*

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ** –, sediada na Rua Dr. Hilarino



Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) nº 128.963/RN, inscrito no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado CONVENENTE, com fulcro no art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução nº 011, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), nos termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição CONVENENTE), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de R\$ 357.513,84 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) ao CONVENENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de 29.792,82 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), para fins de:

I – contratação de Médicos plantonistas que atendam a população durante os finais de semana e feriados;

II – contratação de Técnicos de Enfermagem, a fim de que atendam, durante o período de vigência deste Convênio, em todos os dias dos meses (inclusive finais de semana e feriados), seja de forma contínua ou somente por plantões, que façam o acompanhamento na remoção dos pacientes transferidos com urgência para tratamento fora do território municipal;

III – aquisição de gêneros alimentícios;

IV – aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e oxigênio medicinal;

V – pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento;

VI – custeio com os serviços de urgência ambulatorial especializada em traumatologia, os quais englobam atendimento ao trauma, raio-x, imobilização e retorno do paciente;

VII – contratação de médicos plantonistas que atendam a população em dias úteis, em plantões de 12h (doze horas) corridas, durante a noite e madrugada;

VIII – contratação de médicos plantonistas que atendam a população em dias úteis, em plantões de 12h (doze horas) corridas, durante o dia, apenas, quando solicitado expressamente e antecipadamente pela concedente.

IX- Os atendimentos de emergência serão atendidos pelos médicos do município no período diurno, durante os dias úteis, conforme escala apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

*Parágrafo Primeiro:* Além do valor mensal de 29.792,82 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), o CONCEDENTE terá que repassar ao CONVENENTE a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada atendimento que seja realizado na forma do inciso VI desta Cláusula.

*Parágrafo Segundo:* O valor mensal de R\$ 29.792,82 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), deverá ser utilizada a quantia de R\$ 17.500,00 para cumprimento dos incisos I, III, IV e V, acima citados, restando o valor de R\$ 12.292,82 para cumprimento do inciso II, assim como, dos incisos III e IV quando o valor de R\$ 17.500,00 for insuficiente.

*Parágrafo Terceiro:* Para que possa fazer jus ao repasse da quantia mencionada no parágrafo anterior, o CONVENENTE deverá comprovar, mensalmente, a efetiva prestação do serviço de urgência traumatológica.

*Parágrafo Quarto:* O CONVENENTE deverá indicar os dados de conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, para que o ente CONCEDENTE possa efetuar a transferência bancária dos valores relativos ao presente convênio.

*Parágrafo Quinto:* Todo e qualquer valor tratado no presente contrato apenas será efetuado para conta bancária aberta especificamente em nome do convênio.

*Parágrafo sexto:* Para cada plantão de 12h (doze horas) que seja realizado na forma dos incisos VII e VIII desta cláusula, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE a quantia de no

máximo R\$ 1.000,00 (mil reais) podendo alcançar o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais;

*Parágrafo Sétimo* O valor mensal de até R\$ 18.900,00 (dezesete mil e quinhentos reais) indicado no parágrafo anterior será acrescido ao valor mensal estipulado, no *caput* desta Cláusula.

*Parágrafo oitavo:* Para que possa fazer jus ao repasse da quantia mencionada no parágrafo quinto desta cláusula [Valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada plantão], o CONVENENTE deverá comprovar, mensalmente, a efetiva prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:**

I – Das Obrigações do CONCEDENTE:

Repassar o valor a ser pago mensalmente até o décimo dia útil de cada mês;

Realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle, conforme disposto na Cláusula Quinta;

Ceder ou Designar 01 (um) servidor de seu quadro de saúde para exercer a permanente fiscalização, nas dependências do estabelecimento do CONVENENTE, da perfeita adequação da utilização dos recursos aos fins do presente Convênio, cuja remuneração se dará às suas expensas;

Efetuar o pagamento de contrapartida, desde que esteja dentro de suas possibilidades financeira e mediante a requisição do CONVENENTE, para aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis ao cumprimento deste Convênio;

Arcar com as despesas do Médico Plantonista, em caso do CONCEDENTE decretar ponto facultativo em dias úteis, caso assim entenda;

II – Das Obrigações do CONVENENTE:

Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados, conforme disposto na Cláusula Quarta;

Oferecer assistência de saúde a todos os cidadãos deste Município de Jardim do Seridó/RN, garantindo-lhes o atendimento nas situações de urgência e emergência, bem como o acesso a outros serviços disponíveis no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, respeitando-se o nível de complexidade da atenção, independentemente da condição de serem sócios ou não da instituição;

Utilizar os recursos do Convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não estejam mencionadas na Cláusula Primeira;

Permitir ao Conselho Municipal de Saúde, na forma prevista no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas neste Ajuste;

Cumprir com o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE recursos no valor de R\$ 357.513,84 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), a serem liberados através da classificação institucional nº 05.05001.10.302.0005.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais) da Fonte 1211.

*Parágrafo Primeiro:* Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

*Parágrafo Segundo:* Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes (CONCEDENTE e CONVENENTE), com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde e aprovação pelo Poder Legislativo, ficando os acréscimos ou reajustes também condicionados à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

*Parágrafo Terceiro:* Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

*Parágrafo Quarto:* Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O CONVENENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

*Parágrafo Primeiro:* A prestação de contas será composta do seguinte:

Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala de Médicos Plantonistas, bem como as suas respectivas folhas de frequência;

Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala dos Técnicos de Enfermagem, bem como as suas respectivas folhas de frequência;

Declaração de realização dos objetos do Convênio, contendo o número de atendimentos realizados;

Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE;

Documentos comprobatórios da aquisição de gêneros alimentícios, da aquisição de medicamentos, do pagamento de faturas de água, luz e telefone do estabelecimento, bem como do custeio com os serviços de urgência em traumatologia;

Termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obrigarse-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

*Parágrafo Segundo:* A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão na suspensão imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado(a).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Para cumprimento ao disposto no §3º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, o CONCEDENTE deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

*Parágrafo Primeiro:* A fiscalização a que faz menção esta cláusula será exercida pelo(a) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio.

*Parágrafo Segundo:* O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, terá livre acesso sobre todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização pelo CONCEDENTE, a fim de verificar a correta adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

*Parágrafo Terceiro:* Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, o(a) servidor(a)

indicado(a) pelo CONCEDENTE poderá fiscalizar a frequência dos médicos plantonistas, bem como o efetivo exercício do trabalho realizado pelos técnicos de enfermagem contratados, a fim de evidenciar o adequado cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

*Parágrafo Quarto:* O(A) servidor(a) descrito(a) na alínea “c”, do inciso I, da Cláusula Segunda deste Convênio, quando constatar qualquer irregularidade no cumprimento do objeto do presente acordo, elaborará Relatório detalhado descrevendo os erros constatados.

*Parágrafo Quinto:* O Relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser elaborado em 03 (três) vias que serão enviadas ao CONCEDENTE, ao CONVENENTE e ao Conselho Municipal de Saúde.

*Parágrafo Sexto:* O Relatório a que faz menção o parágrafo segundo desta cláusula poderá ser usado como prova acessória, a fim de dar cumprimento à Cláusula Sétima (da Suspensão e da Rescisão) do respectivo Convênio.

*Parágrafo Sétimo:* As auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, poderão ser realizadas por comissão formada por servidores públicos do órgão CONCEDENTE ou por meio de empresa especializada contratada para tal fim, devendo, em qualquer das duas situações, ser encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

*Parágrafo Oitavo:* As auditorias a que faz menção o parágrafo anterior, deverão ser realizadas a cada 06 (seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

*Parágrafo Único:* O Convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:**

Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

*Parágrafo Primeiro:* O CONCEDENTE deverá promover a suspensão ou rescisão do Convênio se constatado o descumprimento das obrigações do CONVENENTE, previstas no inciso II da Cláusula Segunda deste Convênio.

*Parágrafo Segundo:* Na forma prevista no §2º do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.094, de 17 de janeiro de 2018, a suspensão ou a rescisão pelo CONCEDENTE deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:**

Caberá à (ao) CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**EDIMAR MEDEIROS DANTAS**

Presidente Da Apami  
Conveniente

Testemunhas:

RG:  
CPF:

RG:

**Art. 8º.** Deverá fazer parte integrante das cláusulas e condições do convênio a ser firmado, a vedação total de cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões descritos.

**Art. 5º.** A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** O termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes e aprovação pelo Poder Legislativo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º.** Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes e com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. (...) § 3º. O Município de Jardim do Seridó/RN deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Art. 7º. (...) § 2º. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**33BF7CEF

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

**PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020\***

### A ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo

os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, matrícula 1038, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1 (uma) e 1/2 (meia) diária no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Tangará (RN) no dia 16/01/2020 e de Tangará(RN) a Natal(RN) no dia 17/01/2020.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para participar de seminário sobre as mudanças trazidas pela Reforma da Previdência a ser ministrado pela Cipev Assistência Administrativa Ltda, na cidade de Tangará (RN), no dia 16/01/2020 e seminário sobre Investimento em Pauta promovidos pela Lema e ANORPREV(Associação Norte Riograndense de Regime Próprio de Previdência Social), na cidade de Natal (RN) no dia 17/01/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 15 de janeiro de 2020, 129º da República.

**MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS**

Assistente Previdenciária

Portaria nº 212/2019

**Republicado por incorreção \***

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**2C0856CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 669/2019-GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2019) do Município de João Câmara e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de João Câmara/RN – REFIS/2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e todos os Tributos, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	95%	95%
Em 06 parcelas	90%	90%
Em 12 parcelas	80%	80%
Em 24 parcelas	70%	70%
Em 30 parcelas	60%	60%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da

data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, e/ honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/2019 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;  
II – Na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

IV – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – Através de formulário próprio;

II – Distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – Assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – Instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

Parágrafo Único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar ao direito que se funda a ação em comento, requerendo seja o processo extinto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, alínea 'c' do NCPC", no ato da adesão do parcelamento do REFIS/2019.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2019, com a consequente revogação do parcelamento:

I – O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS/2019;

V – A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2019 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada e inclusão na Dívida Ativa, restabelecendo-se, em relação ao montante não pagos, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.6º - A adesão ao programa importará, ainda, na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do crédito.

Art. 7º - O programa ora instituído deverá ser divulgado na mídia local, com destaque para a data limite de adesão.

Art. 8º - A adesão ao REFIS/2019 importa na emissão de certidão positiva com efeito de negativa para todos os fins de direito, devendo constar do registro de emissão o número do processo de parcelamento relativo ao contribuinte.

Art. 9º - Os benefícios contemplados nesta Lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 10º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 11º. O prazo para adesão ao REFIS/2019 encerra-se impreterivelmente em 31 de março de 2020. Modificada pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 15/2019 nº na sessão de 02/12/2019.

Art. 12º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 05 de dezembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**731FD942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010003/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação visando recepcionar pacientes carentes em tratamento de saúde na capital Natal/RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.674,00 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 124 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 03/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**FBA5F29E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº025/2019-GPJP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0324018 – GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA

0323021 – EDINALDO PAIVA FONTES

0326021 – ELICENIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

0603004 – FRANCISCO FERNANDO PINHEIRO LEITE

0703037 – SALES FELIX DA SILVA NETO

0401010 – HIASMIM DE TARSO PEREIRA

0406002 – CLEMENTINO ANIZIO LINS

0407018 – PETRUCIO MOREIRA ANDRIOLA DE ALMEIDA

0407017 – MELISSA SOARES DE BRITO

0504008 – WIGNA IONARA SOARES DA COSTA

0503021 – FRANCISCO ADICIANO DA COSTA

**Art. 2º** A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0E4CCA65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 016/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 016/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 10 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**53F1BCBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 017/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 017/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**51CFE0CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010003/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 06010003/2020**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: ANDRE NETO SOBRINHO**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 489.403.214-72**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.**

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1A05E4A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 018/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 018/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DCACE76A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010004/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 06010004/2020**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: ANTONIO WELLINGTON FIDELIS**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 163.154.068-82**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.**

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9CDE9B2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010006/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010006/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** EDUILSON FERNANDES DA SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 087.365.134-07

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6322B919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 019/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 019/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 15 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D1A2A0E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010008/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010008/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** FRANCISCO ALMIR LACERDA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 106.930.024-17

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**833DCD67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010009/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010009/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDE CARLOS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 701.751.224-31

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**10B8DF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010010/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010010/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LACERDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 321.124.288-02

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5AA74B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010011/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010011/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** FRANCISCO MELQUIADES DA SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 876.226.704-30

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**331AEBB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010012/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010012/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** FRANCISCO NUNES CAVALCANTI

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 502.925.874-49

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4B49E951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 020/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 020/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 16 de Janeiro de 2020, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C4B7B2BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010013/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010013/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** FRANCISCO RONALDO ROCHA DE SOUZA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 058.107.274-09

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**19FCBDF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 021/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 021/2020– Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, Motorista, Matrícula: 137806-6, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Janeiro 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7218111A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010014/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 06010014/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** FRANCISCO VALDEMIR DA COSTA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 018.062.524-14  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D4D71069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010015/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 06010015/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** IVANILDO CHAGAS DA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 876.254.404-78  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EB5A2B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 02010003/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 036/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviço e Manutenção Preventiva, Corretiva na Iluminação Pública na Zona Rural e Urbana nos Logradouros e Prédios Públicos do Município de José da Penha. Elaboração Projetos e expansão de Baixa Tensão para IP, Instalação em Postes e Medições, Luminárias, Lâmpadas e acessórios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO:** 101 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 02/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6877E177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06010017/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 06010017/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JOAO EUDES FIDELIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 627.118.224-00

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de poda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**876E227E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010018/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 06010018/2020**

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JOSE CLEILDO DE LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 108.691.966-18

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de



Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**73CC332A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010019/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010019/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JOSE ERISBERTO LEITE DA COSTA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 061.223.854-76

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8388C3C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010020/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010020/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JOSE VANDERILDO VIANA DA SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 943.286.844-34

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8AE13AF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010021/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010021/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** JOSEMAR OLIVEIRA DE MORAIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 027.171.224-43

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**79777130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010022/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010022/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** LUCAS BERNARDINO PAIVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 084.374.374-31

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 350/2017.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4CCEEB72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010023/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 06010023/2020

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO: LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 104.059.934-63****AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.****OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E73C8A77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010024/2020****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 06010024/2020**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** RAIMUNDO AMANCIO DE FREITAS**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 941.899.274-49**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.****OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C1AECA05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010025/2020****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 06010025/2020**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 828.825.334-20**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.****OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade****Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E512D4B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010028/2020****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 06010028/2020**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** WAGNER FERNANDO DA COSTA LEITE**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 082.654.754-03**AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.****OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.534,00 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**EB450546**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 0345/2020.***Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 1.039,00 ( um mil e trinta e nove reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito do Município de Jundiá

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**A9CD09C3**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
**CNPJ:** 08.334.385/0003-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F8519E1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2020**

**Nº DO PROCESSO:** 1/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 14.034.776/0001-37  
**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
**CNPJ:** 08.334.385/0003-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; 06.001 Sec. Mun. de Educação, cultura e Desportos; 07.002 Fundo Municipal de Saúde; 08.002 Fundo Mun. de Assistência Social; 09.001 Sec. Mun. de Agricultura, **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 13 CULTURA; 10 SAÚDE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 20 AGRICULTURA, **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISRAÇÃO GERAL; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 392 DIFUSÃO CULTURAL; 301 ATENÇÃO BÁSICA; 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 605 ABASTECIMENTO, **AÇÃO:** 2004 – Manut. Da Sec. Mun. de Administração; 2021 Manut. Da Sec. Mun. de Educação, Cult e Desportos; 2022 Manut. Do Ensino Fundamental; 2043 Manut. Do Programa Indústria do Conhecimento; 2057 Manut. Fundo Mun. de Saúde; 2075 Manut. Do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; 2076 Manut. Do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 2085 Manut. Da Sec. Mun. de Agricultura, **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educaç; 11200000 Transferência do Salário – Educação; 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5CF035A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000002/2019**

**Nº DO PROCESSO:** 2/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 14.034.776/0001-37  
**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**CNPJ:** 33.000.118/0001-79  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.940,00, (Quatorze mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; 05.001 Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; 06.001 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desportos; 07.002 Fundo Mun. de Saúde; 08.002 Fundo Mun. de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; 26 TRANSPORTE; 12 EDUCAÇÃO; 10 SAÚDE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISRAÇÃO GERAL; 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO; 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 301 ATENÇÃO BÁSICA; 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; 2016 Manut. do Setor de Transporte; 2021 – Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cult. E Desportos; 2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 2075 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS. **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Educaç; 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1E4670F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**CNPJ:** 33.000.118/0001-79  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.940,00, (Quatorze mil novecentos e quarenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3C5D6E4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000005/2020**

**Nº DO PROCESSO:** 9/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 14.034.776/0001-37  
**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (MOVE) MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.030,00, (Nove mil e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; 07.002 Fundo Mun. de Saúde; 08.002 Fundo Mun. de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; 10 SAÚDE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 301 ATENÇÃO BÁSICA; 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; 2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 2075 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS. **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá **FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**5F07DDFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº**  
**000005/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (MOVE) MEDIANTE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.030,00, (Nove mil e trinta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**B6D6EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2020**

**Nº DO PROCESSO:** 3/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 242.640,00, (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; 05.001 – Sec. Mun. De Obras, Transporte e Serviços Urbanos; 06.001 Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos; 07.002 - Fundo Mun. de Saúde; 08.002 - Fundo Mun. de Assistência Social; 09.001 - Sec. Mun. De Agricultura; 10.001 - Sec. Mun. De Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; 25 – ENERGIA, 15 – URBANISMO, 12 – EDUCAÇÃO, 13 – CULTURA; 10 SAÚDE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 20 –

AGRICULTURA, 18 – GESTÃO AMBIENTAL. **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 752 – ENERGIA ELÉTRICA; 452 – SERVIÇOS URBANOS; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 392 – DIFUSÃO CULTURA; 301 ATENÇÃO BÁSICA; 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 605 – ABASTECIMENTO; 542 – CONTROLE AMBIENTAL. **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; 2010 – Manut. Da Rede de Iluminação Pública; 2013 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Obras, Transp e Serv. Urbanos; 2021 – Manut. Da Sec. Mun. De Educação, Cult e Desportos; 2022 – Manut. Do Ensino Fundamental; 2043 – Manut. Do Programa Indústria do Conhecimento; 2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 2075 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS; 2076 – Manut. Do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 – Serviço de convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV; 2085 – Manut. Da Sec. Mun. De Agricultura; 2094 – Manut. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 16200000 – contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP; 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educaç; 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá **FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**72AAA248

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 242.640,00 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**EE87D23D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020**

**PROCESSO:** Nº 4/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

**BÁSICA; PROGRAMA:** 0428 – Assistência Médica a População; **AÇÃO:** 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES; **FONTE:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXVI.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SHILLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**A38FA0D4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000002/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00,00(Quatro mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SHILLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**970ABFE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0114/2019 -GP**

Jundiá/RN, em 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR PEDAGÓGICO**”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **ALISON SILVA DE SOUZA**

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**B07BBD6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000003/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** ADESÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA COPIRN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SHILLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**E53DB823

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2020**

**PROCESSO Nº 5/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**OBJETO:** ADESÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXVI.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2020.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**D90B77FC

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 002/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 83 - Centro – Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO

**CPF:** 017.304.904-41

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 001/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – Gestão Ambiental; **SUB-FUNÇÃO:** 542 – Controle Ambiental; **AÇÃO:** 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Livia Victoria Alves do Nascimento

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**67231181

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 003/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Travessa Bernardo Vieira, nº 290, Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA  
**CPF:** 080.334.164-40

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 002/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Maria Ailma dos Santos da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**65C0AC65

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 004/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADELSON LUIS DE LIMA  
**CPF:**393.423.104-78

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 003/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. Ativid. Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE

**TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR:** Adelson luís de Lima

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**59F45927

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 005/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN  
**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** ADERALDO CHAVES DE SOUZA  
**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 004/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Mun. De Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **AÇÃO:** 2075 – Manut. Do Fundo Mun. de Saúde –; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado

**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**CD2EE8EF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2018**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 006/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, Centro – Jundiá/RN, destinado a Casa dos Conselhos e Junta Militar.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN  
**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**CONTRATADO:** MARIA LUCIA DA SILVA  
**CPF:** 523.831.484-15

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 000005/2018

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2075 – Manut. Do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Lucivaldo Nascimento de Lima

**LOCADOR:** Maria Lucia da Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**49BB2EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS 2020**

O Município de Lagoa d'Anta/RN, em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, prestadores de serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 003/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br), e-mail: [cpplagoadanta@hotmail.com](mailto:cpplagoadanta@hotmail.com) ou junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, no horário do expediente normal.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Renato Sena de Morais

**Código Identificador:**4F2246F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1202048/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para realização do serviço de organização do arquivo público do município de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para realização do serviço de organização do arquivo público do município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA** - CNPJ: 21.436.380/0001-81, saiu vencedor(a)

no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de janeiro de 2020.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**8B0A68BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
ENVELOPE Nº 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 -  
PROCESSO Nº 1002007/2019**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa d'Anta/RN – Contrato de Repasse nº 870400/2018 - Operação nº 1056999-00/2018 - Ministério das Cidades, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 20 dias mês de janeiro do ano de 2020, às 14h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 131/2019, composta pelo Sr. Renato Sena de Morais – Presidente e os Membros Avani Nogueira da Silva e Flávio da Silva Revoredo, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 003/2019, cujo conteúdo dos envelopes foi conhecido no dia 05 de dezembro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao serviço de engenharia do Município para emissão de Parecer Técnico, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

“CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Dentro de sua composição de preços unitários, apresentou coeficiente para os insumos da mão de obra em conformidade com a composição proposta pela tabela SINAPI.

Como para a composição apresentada a empresa aferiu valores de hora trabalhada igual ou superior a fixada pela convenção coletiva, não foi evidenciado prejuízo ao cumprimento da convenção vigente.

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP

Não apresentou todas as composições de preços auxiliares, deixando de apresentar composições de serviços necessários a completa análise de composições de preços. Impossibilitando a aferição do valor da mão de obra fixado na Convenção Trabalhista- sindicato da categoria.”

Em conformidade com o Parecer técnico emitido a Comissão Permanente de Licitações resolveu desclassificar a proposta apresentada pela empresa:

LICITANTE

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP

Na sequência o declarou classificada e consequentemente vencedora por atender as exigências o edital a empresa:

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

273.152,24

A CPL declara VENCEDORA a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 273.152,24 (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 20 de janeiro de 2020.

**RENATO SENA DE MORAIS**

Presidente da CPL

**FLÁVIO DA SILVA REVEDO**

Membro – Secretário

**AVANI NOGUEIRA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:67EA615F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DA TP 016/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:**B K L CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.372.105/0001-60).

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO ENTRE O BAIRRO CLAVINOTE E O HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **AÇÃO:** 2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 59.281,13 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e treze centavos).

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**B K L CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:497BBB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019  
- PMLN**

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve receber Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 20.265.912/0001-00, licitante do presente certame que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL 2020) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, haja vista sua tempestividade e, no mérito, manter a decisão guerreada pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal, na condição de instância superior, para que o aprecie e proceda ao seu julgamento.

Lagoa Nova/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:92685986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 348/2020**

*“Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:221B59B2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 351/2020**

*“Dispõe sobre a revisão do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município,



faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), observando, ainda, os demais parâmetros da Lei Federal nº 13.708/2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:03AE8542

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 01/2020**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Francinalva Ferreira da Silva, Conselheira Tutelar, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas para participar da AULA INAUGURAL DO CURSO BASICO PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, a ser realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:4D3E9918

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 02/2020**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Amanda Beatriz Moura Felipe, Conselheira Tutelar, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas para participar da AULA INAUGURAL DO CURSO BASICO PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, a ser realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:E8304C52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 03/2020**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Hélio de Pontes Fídelis, Conselheira Tutelar, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas para participar da AULA INAUGURAL DO CURSO BASICO PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, a ser realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:AA2E87BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 04/2020**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Darllangy Cristini Alves de Santana, Conselheira Tutelar, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas para participar da AULA INAUGURAL DO CURSO BASICO PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, a ser realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:BFB8A4D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 05/2020**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Érica Fernanda Silva Sales, Conselheira Tutelar, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas para participar da AULA INAUGURAL DO

CURSO BASICO PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, a ser realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN, no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**28651DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR DE OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0005-68, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de combustíveis; VALOR GLOBAL **1.823.510,00 (Um milhão oitocentos e cinte e três mil quinhentos e dez reais)**; VALIDADE: 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e FLOR DE OLIVEIRA LTDA ME – pelo Promitente WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 14 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**F5623E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Arês/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:07/2019**

**Ata de Registro de Preço nº: 07/2019**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Arês/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001-22.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 07/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arês/RN, para registro de preços para posterior contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atendimento ao fundo municipal de saúde.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ:04.279.658/0001-35**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$735.600,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

**Vigência da Ata:** 10/06/2019 à 09/06/2020

**Vigência do Termo de Adesão:**08/01/2020 à 09/06/2020

Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**A. A. DE S. WANDERLEY – ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**518584A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Arês/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:01/2019**

**Ata de Registro de Preço nº: 01/2019**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Arês/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.234/0001-22.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arês/RN, para Aquisição de medicamentos da atenção básica para atendimento ao fundo municipal de Saúde.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: A. A. DE S. WANDERLEY – ME CNPJ:04.279.658/0001-35**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 1.805.499,60 (Hum milhão oitocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Vigência da Ata:** 01/03/2019 à 01/03/2020

**Vigência do Termo de Adesão:**08/01/2020 à 31/12/2020

Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**A. A. DE S. WANDERLEY – ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A18565DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - Nº**  
**0086/2020**

Processo nº 0086/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para a Sede do Setor de Tributos, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B8717C4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - Nº 0040/2020**

Processo nº 0040/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para os CRAS I e II, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7C581DB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - Nº 0039/2020**

Processo nº 0039/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o Centro de Convivência de Idosos - CCI, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**83D732A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - Nº 0130/2020**

Processo nº 0130/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Empenho Estimativo – COSERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, destinados aos prédios das escolas municipais de ensino fundamental, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**22ED67EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - Nº 0087/2020**

Processo nº 0087/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: **Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, destinado ao Setor de Tributação do Município de Lajes/RN, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput*, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C88C3C1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - Nº 0032/2020**

Processo nº 0032/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Empenho Estimativo – Telefonia Fixa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, destinado a atender a sede da SEMTHAS, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A00EEF3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - Nº 0110/2020**

Processo nº 0110/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Empenho Estimativo – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de abastecimento de água para as Unidades Básicas de Saúde, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D0A57C0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 -**  
**Nº 0134/2020**

Processo nº 0134/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto das Escolas Municipais de Ensino Fundamental anos iniciais, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:AA3ED769**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 -**  
**Nº 0132/2020**

Processo nº 0132/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto dos prédios públicos de responsabilidade da SEMEC, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:C790EBF6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 -**  
**Nº 0072/2020**

Processo nº 0072/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Empenho Estimativo - CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:6604DD70**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 -**  
**Nº 0038/2020**

Processo nº 0038/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Empenho Estimativo – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água, destinado a Sede da SEMTHAS, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput* da Lei No. 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:C12C7835**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 -**  
**Nº 0035/2020**

Processo nº 0035/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Empenho Estimativo – CAERN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água, destinado ao Centro de Convivência de Idosos - CCI, no período de Janeiro à Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput* da Lei No. 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:8D1C3AF2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2021/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica, para tratamento de saúde à servidora **MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**, matrícula n.º 10478, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico acatado aos autos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Janeiro de 2020.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:D1281315**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ANA PAULA DO VALE FERREIRA**, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:8C4C6AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 COM REGISTRO DE  
PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4575/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,  
COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO  
DIESEL S10 E COMUM.**

**RAZÕES: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
RECORRENTE: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ Nº  
11.505.498/0001-60.**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

**I – DAS PRELIMINARES**

Impugnação apresentada pela empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, contra o Instrumento convocatório pertinente ao Pregão Presencial nº 001/2020, incerta aos autos.

a) – Da Tempestividade

*17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.*

*17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

b) - Da Legitimidade

Quanto à possibilidade de provimento de impugnação ao edital interposto pela empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA no Pregão Presencial 001/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de combustível no Município de Lajes/RN. A referida empresa protocolou o recurso em **16/01/2020**, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo do mesmo.

**II – DO MÉRITO DO RECURSO**

A empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA alega que os ISO 9001; ISO 14001 e ISO TS/16949 não deveriam ter sido cobrados no edital, ferindo o princípio da competitividade, motivo pelo qual tais itens deveriam ser retirados.

Alega também que a licença ambiental da FATMA é de competência apenas do estado de Santa Catarina, não sendo razoável cobrar a licença no âmbito do Rio Grande do Norte.

Ainda em tempo, alega que a validade cobrada foi a mínima, no caso de 1 (um) ano, quando deveria ter sido cobrada a validade máxima de 1 (um) ano.

Por fim, questiona qual o critério espacial usado, se dentro do perímetro urbano do município ou até 30km (trinta quilômetros) da sede da prefeitura municipal.

**III – DA ANÁLISE DO RECURSO**

Após análise dos questionamentos apresentados pela recorrente e conferência dos autos do processo supracitado, segue as considerações:

Inicialmente, ressalta-se que o ISO 9001 é um certificado amplamente usado, sendo um sistema de gestão da qualidade concebido para empresas melhorarem seu desempenho, como podemos ver a seguir:

*“ A ISO 9001 é um sistema de gestão com o intuito de garantir a otimização de processos, maior agilidade no desenvolvimento de produtos e produção mais ágil a fim de satisfazer os clientes e alcançar o sucesso sustentado. ”*

Já em relação ao ISO 14001, esta versa sobre um Sistema de Gestão Ambiental, sendo completamente razoável sua exigência à empresas que irão fornecer combustível, visto a necessidade de responsabilidade ambiental pelo lado da Administração Pública, sendo uma medida altamente necessária adotada, pois pensando pela ótica da sustentabilidade, não faz sentido uma empresa ter uma atuação apenas ecologicamente correta e não atuar com a gestão de forma estratégica, pensando no desenvolvimento sustentável da empresa.

Quanto à exigência da ISO TS/16949, que versa sobre os padrões de qualidade do sistema automobilístico que existem nas empresas brasileiras, não vejo a necessidade da apresentação de tal certificado no fornecimento de combustível, não sendo compatível com o objeto do certame.

Dessa forma, a exigência do ISO 9001 E 14001 não afrontam de forma alguma o princípio da competitividade, mas atendem aos requisitos de habilitação amplamente usado em licitações que versem sobre o objeto em questão.

No ponto que trata da validade do produto, no caso combustível, opinamos pela alteração do dispositivo, com alteração da validade mínima para máxima, como alegado pela recorrente.

Por último, quanto ao critério espacial questionado pela recorrente, podemos analisar o acordão proferido pelo TCU:

*Assunto: COMBUSTÍVEL. DOU de 21.09.2010, S. 1, p. 105. Ementa: recomendação a uma prefeitura municipal no sentido de que evite a aquisição de combustível em empresa fornecedora distante da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a existência de fornecedor de combustível no comércio local (item 9.9.1, TC-029.115/2007-4, Acórdão nº 5.292/2010-2ª Câmara).*

Nesse sentido, recomenda-se o uso do licitante/fornecedora dever obrigatoriamente está localizada a uma distância não superior a 30km (trinta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal, garantindo tal condição sob as penas da lei, mantendo dessa forma o item 6.2 que trata do NÃO SUPERIOR A 30KM.

Isso posto, assiste razão a recorrente quanto à retirada da exigência da apresentação do ISO TS/16949, porém entendo que os demais certificados devem ser mantidos, posto a necessidade de adequação ambiental das empresas participantes do certame licitatório.

Quanto a Licença Ambiental da FATMA assiste a recorrente quanto a retirada da mesma, não sendo razoável cobrar a licença no âmbito do Rio Grande do Norte.

Por último quanto à validade do produto, assiste razão a recorrente quanto a alteração do dispositivo, de validade mínima para máxima.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e, subsidiada pela área técnica demandante, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, e, em que pese se tratar de impugnação apócrifa, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, CONCEDO PROVIMENTO, decidindo pela procedência parcial dos pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 001/2020 interpostos pela empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA Nº 11.505.498/0001-60, no sentido da manutenção dos certificados ISO 9001 e 14001, bem como a exclusão da exigência do certificado ISO TS/16949. Ainda em tempo, alteração ao critério da validade, bem como usar o critério A LICITANTE/FORNECEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTÁ LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 30KM (TRINTA QUILOMETROS) DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, GARANTINDO TAL CONDIÇÃO SOB AS PENAS DA LEI, como critério espacial.

Lajes/RN, 20/01/2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:FB6144BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2020 COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **31/01/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2020, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E COMUM”**”, para suprir as necessidades cotidiana da frota veicular do Município de Lajes/RN. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-> a partir do dia **21/01/2020**, mas podendo ser consultado por email: [cpllajes@hotmail.com](mailto:cpllajes@hotmail.com), como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 20 de janeiro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:47C2BF3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de fevereiro de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a contratação dos serviços de

engenharia para execução das obras de construção de um Terminal Rodoviário e uma Praça no Município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl.lp@hotmail.com](mailto:cpl.lp@hotmail.com).

Lajes Pintadas/RN, em 20 de janeiro de 2020.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:80F49B51**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 657, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Ampliação do Sistema de Monitoramento de Câmeras de Vigilância, Substituição de parte da iluminação pública do Município para lâmpadas de LED e Criação do Sistema de Geração de Energia Solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lucrécia, aos 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**EA46BBB1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 660, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Reajusta o vencimento básico dos servidores integrantes da carreira do magistério público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, nos termos do art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Reajusta em 5% (cento por cento) o valor do vencimento básico de carreira dos profissionais do Magistério.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**0B455717

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 661/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10.001 – Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário.

**Programa:** 100 – DESPORTO E LAZER

**Ação:** 1.138 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 55.000,00

**FONTE:** 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro por fonte 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa, apurado no Balanço 2019, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
ANEXO DO DECRETO**

**FONTE:** 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos.

Saldo Bancário em 31/12/2019	453.405,28
(-) Restos a Pagar	0,00
(=) Superávit Apurado	453.405,28
(-) Valor já utilizado até 15/01/2020	55.000,00
Saldo remanescente	398.405,28

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>	<b>ALUÍSIO DANTAS VIEIRA</b>
Contador Municipal	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**6C681EC1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 662/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 8.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Função:** 25 - Energia

**Subfunção:** 752 – Energia Elétrica.

**Programa:** 102 – Eficiência energética

**Ação:** 1.139 – Eficiência Energética

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.30 – Material de consumo.....R\$ 92.000,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 20.000,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 180.000,00.

**FONTE:** 192000 – Receita de Operação de Crédito.

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 126 – Tecnologia de Informação

**Programa:** 103 – Modernização da gestão

**Ação:** 1.140 – Modernização da Gestão

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00.

**FONTE:** 192000 – Receita de Operação de Crédito.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de Operação de crédito - fonte 192000 – Receita de Operação de Crédito.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**801BCA48**GABINETE DO PREFEITO****LEI 663/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 7.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 11 - Trabalho

**Subfunção:** 334 – Fomento de Trabalho.

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 1.141 – PROFISSÃO É TUDO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física - PF.....R\$ 9.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3..90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 36.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Ação:** 1.142 – NOSSA HORTA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 200,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física - PF.....R\$ 4.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 700,00

**Elemento de Despesa:** 3.3..90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 18.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Unidade Orçamentária:** 9.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Programa:** 17 – Extensão Rural

**Ação:** 1.142 – NOSSA HORTA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 200,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física - PF.....R\$ 5.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 700,00

**Elemento de Despesa:** 3.3..90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 18.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotação discriminada abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 2.001 – Gabinete Civil do Prefeito

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 7 - Administração

**Ação:** 1.3 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Ação:** 1.4 – Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Ação:** 2.2 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Unidade Orçamentária:** 37.001 – Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 7 - Administração

**Ação:** 2.3 – Contribuição a Previdência Social

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 23.900,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Unidade Orçamentária:** 7.001 – Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 2.82 – Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 3.900,00

**FONTE:** 100100 – Recurso Ordinário.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**026B9AB8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 550/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Servidor **Sr. Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia **20 de janeiro de 2020**, para conserto do som de eventos e trazer materiais didáticos das Escolas Municipais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**5DD329F2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02-PP/2020-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 02-PP/2020-SRP, cujo objeto é a Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal com base na TABELA CMED/ANVISA. Foram participantes do certame as empresas: MARIA DAS NEVES FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.759.292/0001-65, representada por Maria de Fátima Fernandes, a empresa DROGARIA ALEGRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.478.270/0001-66 representado por Ariana Alves de Oliveira. Encaminha-se o presente processo para o setor jurídico e Autoridade Competente. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**E2722CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTAS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária, a ata de 15 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2019 referente aos Blocos de Proteção Social Básica, Índices de Gestão (IGDSUAS e IGDPBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**D616D03A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTAS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária, a ata de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2018 referente aos Blocos de Proteção Social Básica, Índices de Gestão (IGDSUAS e IGDPBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2019.

**MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**E54F3F7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO  
Nº. 004/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa **ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 24.576.584/0001-91. ao valor R\$ 244.199,58 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Maxaranguape-RN, 20 de janeiro de 2020.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**39E64465

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico.  
CONTRATADO: HIDRONORDESTE CANALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 41.005.901/0001-53  
VALOR ESTIMATIVO R\$: 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro 2020.

**CHARLES DE SOUTO BEZERRA**  
Diretor Geral  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**3422502F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020**

**1. Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação do processo de despesas de número 0215002/2018 que tem como objetivo Contratação de empresa especializada na pavimentação e drenagem pluvial nas Ruas: Dezenove de Novembro e acessos 01 a 05 para e Rua Manoel Eugênio na Praia de Maracajaú – Maxaranguape/RN. Acrescenta-se uma nova dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Unidade: 02 – Obras

Projeto atividade: 154510032.053 – Construção, e Reforma de Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 119900000 – Outros Recursos da União – Outros Recursos Vinculados

R\$ 150.000,00

**2. Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Maxaranguape/RN, 20 de janeiro de 2020

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador: 83DC2E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 017/2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, o senhor **PETRONILO NAURÍ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 026.702.734-67, do Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do município de Messias Targino (PREV MESSIAS). Com os poderes abaixo relacionados:

Emitir Cheque;

Abrir contas de depósito;

Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto na forma de cond;

Receber, passar recibo e passar quitação;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Efetuar transferência/pagamentos;

Autorizar débito em conta relativo á operação;

Retirar cheque devolvido;

Endossar cheques;

Amplos poderes;

Requisitar cartão eletrônico;

Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

Efetuar transferência/pagamento;

Sustar, contra-ordem cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar cheques – conta corrente;

Efetuar cheques – poupança;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferência por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira no RPG;

Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro;

Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

Efetuar transferência para mesma titularidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN Em, 14 de janeiro de 2019.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador: 7C101890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 008/2019

**Ata de Registro de Preço nº:** 008/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para Registro de preços para aquisição de material permanente.

**Fornecedor Registrado: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMMÁTICA MALHEIRO LTDA ME, inscrito no CNPJ: 40.761.843/0001-25.**

**Valor Total R\$ 1.177.578,00 (Hum milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais).**

**Vigência da Ata:** 28/02/2019 à 27/02/2020

**Vigência do Termo de Adesão:** 20/01/2019 à 31/12/2020

Monte Alegre/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Órgão Participante (Carona)

**COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMMÁTICA MALHEIRO LTDA ME**

Fornecedor

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: DF8A188A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual

**aquisição de Pneus para motos** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 31 (trinta e um) de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C45D4017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 3/2020**

Processo de Despesa nº: 12/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 3/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.D. ALVES MISAEEL ME. Objeto: Aquisição de pulverizador para a Equipe de Combate as Endemias; Preço Global: R\$ 2.890,00(dois mil, oitocentos e noventa reais ).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2023 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:FA36406D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, PEDRO PAULO LIMA MARTINIANO, Coveiro, código 111, classificação 3º lugar, para assumir outro cargo público a partir do dia 20 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RENART FÉLIX DE LIMA, Coveiro, código 111, classificação 8º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e,

preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:2AB44413

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**

**Termo de Cessão de uso Gratuito** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através do se Prefeito Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes e o Senhor Adevaldo Fidelis de Araújo, representante da célula “Grupo Alcoólicos Anônimos Recuperação”, instalado em Nísia Floresta desde 03 de abril de 2012, para uso do espaço chamado “Casa dos Conselhos”, situado a Rua Dr. Antônio de Souza, centro Nísia Floresta.

A prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49, situada a Rua Prefeito Américo de Oliveira nº 23 - Centro, através do seu Prefeito Daniel Gurgel Marinho Fernandes, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.794.961-40, residente e domiciliado em Nísia Floresta, resolvem celebrar Termo de Cessão e Uso, da antiga casa dos Conselhos, em favor do “Grupo Alcoólicos Anônimos Recuperação”, representado pelo Senhor Adevaldo Fidelis de Araújo, portado do CPF nº 222.233.804-25, com finalidade específica no presente termo, nas cláusulas a seguir:

**Clausula Primeira – Do Objeto:**

Tem por objeto a cessão gratuita do referido espaço “casa dos conselhos”, para o “Grupo Alcoólicos Anônimos em Recuperação” célula Nísia Floresta, realizarem encontros semanais nas terças e quintas feiras, das 19:00 as 21:00 horas, para o trabalho de

recuperação de homens e mulheres que buscam resolverem seus problemas comuns ajudando-se na recuperação do alcoolismo.

**Clausula Segunda – Da Destinação do Espaço:**

O espaço antiga casa dos conselhos, ora cedido ao favor do “Grupo Alcoólicos Anônimos em Recuperação” tem por finalidade única e exclusiva encontros semanais para o trabalho de recuperação de homens e mulheres que visam resolverem seus problemas comuns na recuperação do alcoolismo, conforme estabelecido plano de trabalho do grupo. O Município não aceita qualquer utilização que não seja o estabelecido neste termo.

**Paragrafo Único:** Poderá, se necessário for, o Município, utilizar o espaço em dias e horários diferente de uso do Grupo Alcoólicos Anônimos em Recuperação, previamente efetuada a comunicação.

**Clausula Terceira – Das Obrigações**

Fica o grupo beneficiário, na pessoa do seu representante o Senhor Adevaldo Fidelis de Araújo, portado do CPF nº 222.233.804-25, obrigado a zelar pelo o imóvel, pagar o consumo de energia elétrica e o consumo de água, bem como realizar limpeza e manutenção do espaço em quanto estiver em vigor o presente termo.

**Clausula Quarta – Da Vigência**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura com a duração de dois anos, podendo ser renovado por igual período. Caso tenha por parte do ente público necessidade de reaver o imóvel, antes do período estabelecido, o Senhor Adevaldo Fidelis de Araújo, representante do Grupo Alcoólicos Anônimos em Recuperação” será comunicado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Clausula Quinta – Da Rescisão:**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo o beneficiário devolver o imóvel conservado e com as obrigações de água e luz quitadas.

**Clausula Sexta – Do Foro:**

As questões decorrentes que possam surgir deste instrumento, em não sendo resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual da Comarca de Nísia Floresta/RN.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o valor de original.

Nísia Floresta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**ADEVALDO FIDELIS DE ARAÚJO.**

Representante do Grupo Alcoólicos Anônimos em Recuperação”

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:6CB70AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MOB/RN nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Fevereiro de 2020, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados, de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Trânsito Brasileiro, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco de pontos definidos próximos as suas residenciais para os respectivos estabelecimentos escolares, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos

dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: licitacoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 20 de janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:335FC73C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 15 de janeiro de 2020, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de janeiro de 2020.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:58912A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2020**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço 002/2020. O Presidente da CPL do Município de Parazinho /RN, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 002/2020, Objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de iluminação do estádio de futebol “Manoelzão”, Centro, Parazinho/RN, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e o edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**ROBSON SCIPLÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:4296CDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CADASTRO E RENOVAÇÃO DE  
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS - 2020**

Município de Parazinho, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores/prestadores de serviços e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Parazinho. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (84) 3697-0077 no horário das 8h às 14h ou pelo e-mail: cplparazinho@gmail.com

Parazinho/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**69ACC4A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 005/2020**

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-prefeito de Parelhas, ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por três dias a partir de 20 de janeiro do corrente ano, em sinal de respeito e profundo pesar pelo falecimento do Sr. ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de janeiro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**3204E12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 001/2019**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 15102019/03

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, vem por meio deste retificar o número do CNPJ da empresa: D' LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do certame com valor global de R\$ 224.144,92 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Onde ler-se CNPJ: 24.295.246/0001-73, leia-se CNPJ: 24.295.246/0001-04.

A presente publicação de retificação, estende-se a matérias publicadas no DOU em 23//12/2019, edição 247, sessão 03, página 262, bem

como em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2019. Edição 2170

Passagem-RN, 16 de Janeiro de 2020

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**74CD1CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 01/2020 - CMAS**

Passagem – RN, 20 de Janeiro de 2020.

Eu Luiz Carlos Silva na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião extraordinária que acontecerá dia 22 de janeiro de 2020, onde a pauta será:

Reprogramação dos saldos de 2019 das contas:

Blocos PSB (proteção social básica)

Contas da gestão: IGD – SUAS E IGD – PBF

Contas dos programas

O local desta reunião será na sala do conselho, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 09: 30 Hs.

**LUIZ CARLOS SILVA**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**FD2E8BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0064/2019

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** TIM S.A, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, localizada à RUA FONSECA TELES, Nº 018 A – BLOCO B – 3º PAVIMENTO TÉRREO– SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.940-200.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.538,40 (Dez mil, Quinhentos e trinta e oito e Quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10010000-Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA -

CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO:

**TIM S.A**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11 - Titular.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E2D5DB9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CADASTRO E RENOVAÇÃO DE**  
**FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS - 2020**

Município de Pedra Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores/prestadores de serviços e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Pedra Grande. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (84) 3555-5042 no horário das 8h às 14h ou pelo e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br.

Pedra Grande/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A9C2ED26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 29.769.351/0001-43, com proposta no valor de R\$ 257.358,48 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**66D53CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **ADILIANE CAVALCANTE BEZERRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**6C5862CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **DANIELLE MARIA DE LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**4026C134

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **FRANCICA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**498BAC96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **GLORIA BIANCA SANTOS DE LIMA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:95BCBA6C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **SANDRA LOPES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:D190B84D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21/01/2020 para participar de um curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos.

Pedra Preta/RN, 20 de Janeiro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:DD3B63E9

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de MÔNICA MARIA DOS SANTOS, do cargo de provimento*

*Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **MÔNICA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG: 1.210.360 SSP/RN, CPF (MF): 726.751.284-49, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacyanne Dias Pinheiro  
Código Identificador:72FD4F5F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 41/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a exoneração de MARIA SUETÂNIA DE SOUZA MOURA AZEVEDO, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar **MARIA SUETÂNIA DE SOUZA MOURA AZEVEDO**, brasileira, portadora do RG: 001.065.703 SSP/RN, CPF (MF): 046.229.174-08, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacyanne Dias Pinheiro  
Código Identificador:73DEBEA9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 42/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG: 1368710 SSP/RN, CPF (MF): 914.128.034-20, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**502A48FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 43/2020 GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, do cargo de provimento Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013).

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO**, brasileira, portadora do RG: 001.555.154 SSP/RN, CPF (MF): 021.578.124-40, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 20 de Janeiro de 2020.**

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**0B7A011C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO Nº060108/2020**

**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO Nº060108/2020**

O Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Empresa **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 26.915.814/0001-40 para a **Contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos visando atender a Prefeitura Municipal de Pedro Velho**, no valor global de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 17 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**094BF5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
**TERMO DE DESPESA 61**

**DISPENSA 061/2019**

**EXTRATO DE DESPESA**  
CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Poço Branco - CNPJ: 08.311.904/0001-40. Processo nº 1771/2019 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019. CONTRATADA: GEO LINS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.920.386/0001-90. OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRAFICOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM, EM PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO. Valor total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Orçamento: 2020. Elemento: 3.3.90.39.00-Outros serviços PJ. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso I. Vigência: 10 (dez) dias, com início na emissão da ordem de início.

Poço Branco-RN, 30 de Dezembro de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**3D9F0EF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4 , DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.439**

**DECRETO Nº 4 , DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.439**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 28.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

139 12.361.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN 28.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 RECURSOS NAO VINCULADOS  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -28.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 102

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

**Anulação (-) -28.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9D05E78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 001/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “Curso Básico para Conselheiros Tutelares”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, na Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**EA7C6FD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 002/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 002/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “Curso Básico para Conselheiros Tutelares”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, a Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**CFEA5896

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 003/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 003/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Etemilson Ferreira da Costa, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “Curso Básico para Conselheiros Tutelares”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, na Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**0DA16301

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 004/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 004/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Leila Alves da Silva Almeida, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Curso Básico para Conselheiros Tutelares**”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, na Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:EE7F518E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 005/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 005/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ana Claudia da Costa Silva, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Curso Básico para Conselheiros Tutelares**”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, na Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:D1C37249**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 006/2020**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 006/2020**  
**Pureza/RN, 17 de janeiro de 2020**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Cristina Cardoso da Silva, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Curso Básico para Conselheiros Tutelares**”, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família (CAOPIJF), em parceria com o CONSEC, COEGEMAS e FEMURN, a ser realizado no dia 20/01/2020, na Escola de Governo - Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:A7CC8B10**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM TEMPO – RETIFICAÇÃO - PP 001/2020**

No aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 14/01/2020, edição 2188, onde lê-se: 21 de janeiro de 2020 às 10:00 horas (horário local), leia-se: dia 24 de janeiro de 2020, às 11:30 horas (horário local).

Pureza-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:010E79BF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Narcisa Fonseca Batista - CPF. 231.212.624-91

Valor Global: R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 500 (quinhentos) mini salgados, 02 (dois) canapês e 10 (dez) bolos de ovos, para

distribuição durante o evento de emissão e entrega dos Títulos de domínio dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), dos Assentamentos Paulo Freire III e Bernardo Marim, a ser realizado no dia 22/01/2020, no Centro de Turismo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**NARCISA FONSECA BATISTA**

CPF. 231.212.624-91  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**7DC1DFC5

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 366/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de PUREZA/RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no *caput*, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional suplementar especificado no *caput*.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput* o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A divisão dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional suplementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de dezembro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal de Pureza/RN

**TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL**

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Objetos:	Iluminação do Campo de Futebol “Reizão”
	Construção da Quadra de Esportes, no Distrito de Olho D’Água
	Instalação de Alambrado e Sistema de Iluminação nas Quadras de Esportes, nos Distritos de Cana Brava e Bebida Velha

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Aquisição e Instalação de Academia da Terceira Idade, nos Distritos de Cana Brava, Bebida Velha, Riacho, Itabaiana, Olho D’Água e Sede do Município.

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Turismo
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Limpeza do Piscinão (Complexo Turístico Olheiro de Pureza) e Complementação do Revestimento do Piscinão.

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objetos:	Construção de pavimentação e drenagem de ruas.
	Serviços de tapa buracos em ruas e estradas vicinais

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Reforma de Matadouro Municipal

Ficam abertos dos valores adicionais de 50.000,00 (cinquenta mil reais) do valor global para as obras a seguir descritas:

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos/construções
Objetos:	Construção de poços artesianos e quadra de esporte
	Conclusão dos poços artesianos das Comunidades de Rancho e Pantanal bem como a construção da quadra de esportes na Comunidade de Nova Descoberta nos termos do voto do proponente. Foi lido e aprovado.

Em, 26 de dezembro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal de Pureza/RN

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:02BFF612**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 -  
DISP/PMRC****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN em Jornal de Grande Circulação, pelo valor de R\$ 13.000,00, em favor de DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº: 24.104.330/0001-95, conforme abaixo descrito:

**DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº:  
24.104.330/0001-95**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14201 - VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PMRC EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CEN	500	26,00	13.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20/01/2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:7AC789EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA Nº003/2020**

Portaria de Diária Nº 003/2020

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Francisco Diego Constantino de Moura CPF:104.137.284-12			
CARGO:	Conselheiro Tutelar				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	21/01/2020				
DATA DE RETORNO:	21/01/2020				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO	DO	Participar de uma aula inaugural do curso Básico de Conselheiro Tutelar			

DESLOCAMENTO	promovido pelo CEAF ( centro de aperfeiçoamento funcional) e a CAOPIJF ( centro de apoio de justiça da infância juventude e família.
--------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adj Municipal de Administração

**Publicado por:**Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:A59FA987**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA Nº004/2020**

Portaria de Diária Nº 004/2020

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Charles Eduardo Silva Feliciano CPF:012.043.304-41			
CARGO:	Conselheiro Tutelar				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	21/01/2020				
DATA DE RETORNO:	21/01/2020				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO	DO	Participar de uma aula inaugural do curso Básico de Conselheiro Tutelar promovido pelo CEAF ( centro de aperfeiçoamento funcional) e a CAOPIJF ( centro de apoio de justiça da infância juventude e família.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adj Municipal de Administração

**Publicado por:**Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:6649C7B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA Nº005/2020**

Portaria de Diária Nº 005/2020

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Cabirino Quirino da Silva CPF:114.527.994-58			
CARGO:	Conselheiro Tutelar				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	21/01/2020				

DATA DE RETORNO:	21/01/2020				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar de uma aula inaugural do curso Básico de Conselheiro Tutelar promovido pelo CEAF (centro de aperfeiçoamento funcional) e a CAOPIJF (centro de apoio de justiça da infância juventude e família).				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 janeiro 2020

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adj Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**70CD3D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2020 – GP**

**Portaria nº 033/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Emanuel Lima Alves**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 120.307.974-56 e Registro Geral sob o Nº 003.099.136 SSP/RN, Conselheiro Tutelar deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**EAC859E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2020 – GP**

**Portaria nº 034/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**B37D9C9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2020 – GP**

**Portaria nº 035/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Josilene de Freitas Miguel**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 101.798.324-09 e Registro Geral sob o Nº 2630524 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**CFAA968C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2020 – GP**

**Portaria nº 036/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Andreia Batista Gomes Ferreira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 093.690.884-07 e Registro Geral sob o Nº 002.870.680 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**C53F3526

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2020 – GP**

**Portaria nº 037/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Pedro Ricardo de Souza Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 110.637.414-24 e Registro Geral sob o Nº 002.971.282 SSP/RN, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**718765AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2020 – GP**

**Portaria nº 038/2020 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede ao Senhor **Jailson Alves de Macedo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.326.254-85 e Registro Geral sob o Nº 001.524.802 SSP/RN, Servidor Público deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, uma vez que está transportando servidores para participar do **Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, no dia 21 de janeiro do corrente ano, Local do Evento: Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Endereço: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**844C7965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2019**

Aos vinte de janeiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0035/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do edital convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I=(6/100) \_$	$I=0,00016438$
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0035/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante,

e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0035/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/01/2020

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**

CNPJ: 08.345.698/0001-99

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0035/2019**

**M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum	litro	8.200	4,89	40.098,00
2	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	4.000	4,09	16.360,00
3	2936 - Etanol	litro	1.000	3,69	3.690,00
<b>Total</b>					<b>60.148,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 20/01/2020

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**139F5590

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 007, 20 DE JANEIRO DE 2020**

*“DISPÕE SOBRE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 58/2009.**

**CONSIDERANDO** que a Receita do Município indica uma arrecadação efetivamente realizada para fins do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, de R\$ 11.928.139,80 (onze milhões novecentos e vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme previsto no Inciso I do citado artigo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II do §2º do art. 29-A da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo ao corrente exercício é de uma parcela no valor de R\$ 69.580,82 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5473F2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/20 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão de parte da obra do Mirante Monte do Calvário no município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente."*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com o orçamento básico.

O contrato será firmado com a empresa RFS ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 26.421.343/0001-13, no valor de R\$ 30.835,29 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Janeiro de 2020.

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**59116458

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão de parte da obra do Mirante Monte do Calvário no município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido.....:**RFS ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 26.421.343/0001-13

**Valor Total.....:**R\$ 30.835,29 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Fundamento Legal.....:**art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Janeiro de 2020.

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5D401070

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/20 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RFS ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 26.421.343/0001-13, referente à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão de parte da obra do Mirante Monte do Calvário no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 30.835,29 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0F35ECE5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200013

**ORIGEM.....:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/20

**CONTRATANTE.....:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

**CONTRATADA(O).....:**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90

**OBJETO.....:**Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL.....:**R\$ 14.800,26 (quatorze mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**Exercício 2020 Atividade 0201.041220009.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 14.800,26

**VIGÊNCIA.....:**20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:**20 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**91ADDE84

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 033/2020 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar, JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4,**

de **Subcoordenador de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BFD1033B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 034/2020 – GAB**

*Dispõe sobre a atualização da composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2020/2022 e dá outras providências.*

O Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear, mediante indicação das entidades de classes representativas dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil local, por um período de 02 (dois) anos, a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**, que a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

NOME	
MYLLENA SANNEZA DE L. BULHÕES FERREIRA – SEC. M. DE SAÚDE	Titular
MARIA DO ROSÁRIO NUNES DE CARVALHO – SEC. M. DE SAÚDE	Suplente
NOME	
WILMAIZA XAVIER CORREIA - CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA	Titular
NÚBIA MARIA FREIRE VIEIRA LIMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRARI - FACISA	Suplente
NOME	
JOANA D'ARC DO NASCIMENTO – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB	Titular
MARISTELA CRISANTO DE PONTES – CENTRO CLÍNICO INTEGRADO - OFTALMED	Suplente

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

NOME	
EMANUEL FERREIRA DE MACEDO - ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DOS AGENTES DE SAÚDE – ASAS	Titular
CARLOS GEISON TARGINO GOMES - SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RN - SINDAS/RN	Suplente
IRANMIL GUEDES DA SILVA - SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO RN – SINDSAÚDE	Titular
JOSÉ JAILSON DE ALMEIDA JUNIOR - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/RN - COREN/RN	Suplente
VALDO TEODOSIO DE ALMEIDA - SINDICATO DE FARMÁCIA DO RN – SINFARN	Titular
MARIZALDO LUDUVICO DA SILVA - SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SINTEST/RN	Suplente

**USUÁRIOS**

NOME	
ALANE BEZERRA COSTA - COLETIVO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NA LUTA – PCDS	Titular
MARIA BENILDA SILVA DE OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Suplente
JOSÉ BARBOSA DE LIMA - IGREJA CATOLICA	Titular
DANILO APRIGIO DA SILVA - IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO	Suplente
ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO ALTO DE SANTA RITA - SANTA CRUZ/RN - ASSOVASARI	Titular
MARCOS ANTONIO DA SILVA - MOVIMENTO SANTA CRUZ	Suplente
MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN - SINTE/RN	Titular
MIRLA MIRANDA GOMES DE BARROS - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS-STA CRUZ	Suplente

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA - SINDIVAREJO SANTA CRUZ/RN	Titular
MARCELINO MENEZES DANTAS - SINDIVAREJO SANTA CRUZ/RN	Suplente
JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO DNER – AMODNER	Titular
MATIAS ALEXANDRE CONFESSOR - ASSOCIAÇÃO BONSUCESSO II	Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C03DD8B6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 035/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 060.617.434-67**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B476C64E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 036/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Representante do CMDCA, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, CPF: 057.766.804-84**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5233903B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 037/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Tutelar **BRUNO HELIDEIFSON SILVA MAIA, CPF: 700.619.334-65**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**02BA045D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 038/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar, **JACIENE IARA DE LIMA GOMES, CPF: 017.451.734-39**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**98E4CE0F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 039/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Tutelar, **EMERSON GUSTAVO BARBOSA**

**DOS SANTOS, CPF: 094.067.874-82**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1ED9865B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 040/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar, **RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA, CPF: 057.510.764-27**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**228744F9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 041/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO, CPF: 083.087.434-80**, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação do Conselho Tutelar, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E07F7A3F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA SAAE SCR Nº 001/2020**

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal Nº 011/2017-GAB de 02 de Janeiro de 2017, em conformidade com o que preceitua o art. 51 § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** - Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
CRISTIANO EMÍDIO DIAS	Presidente	071.407.784-42
LIERNE OLIVEIRA DA SILVA	Membro	042.357.324-12
IRIMAR VASCO DOS SANTOS	Membro	686.107.694-53
STEFFERSON MUNIZ FERNANDES DE CARVALHO	Suplente	878.326824-34

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz – RN, em 02 de Janeiro de 2020.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**  
Diretor do SAAE  
CPF: 336.773.954-53

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**EBAEAC86

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA SAAE SCR Nº 002/2020**

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal Nº 011/2017 GAB de 02 de Janeiro de 2017,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiro do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ-RN, o Senhor Jaidelson Bezerril Freire, inscrito no CPF (MF) sob nº 369.306.014-20.

**Art. 2º** - Ficam nomeados o Senhor Cristiano Emídio Dias, inscrito no CPF(MF) sob nº 071.407.784-42; e a Senhorita Lierne Oliveira da Silva, inscrita no CPF(MF) sob nº 042.357.324-12, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz-RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz – RN, em 02 de Janeiro de 2020.

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**  
Diretor do SAAE  
CPF: 336.773.954-53

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**4D17E972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 98/2020**

Portaria de diária nº 98/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (Quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**AE592391

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 99/2020**

Portaria de diária nº 99/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA SOUTO DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (Sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para procedimento Ginecológico/Obstetria, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**19FFAAB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2020**

Portaria de diária nº 101/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, com matrícula Nº 292**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar assuntos relacionados à documentação de veículos doados pela PRF para o município de Santana do Matos/RN, no dia 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:EA186D51**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2020**

Portaria de diária nº 100/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:885C7978**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 035/2020 – GP**

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Informações e Ações Programáticas em Saúde, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:944475E3**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2020 – GP \***

*Designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Pregoeira nas Licitações do Município de Santana do Matos-RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira deste município, a Srª Francisca Liane de Araújo Alves nomeada pela portaria nº 033/2018, os servidores: Francisca Ângela de Carvalho – (CPF: 036.022.204-86), Mônica Paula da Silva de Assis – (CPF: 030.755.814-29), Míria Dayane Barbosa Mafra – (CPF: 012.648.414-77).

Art. 2º É atribuição da Pregoeira e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:AD09E1FD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2020-GP**

**Interessada: Michelle Lessa Vieira Pinheiro**  
**Assunto: Solicitação de concessão de adicional de insalubridade**  
**Decisão Administrativa nº 02/2020-GP**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Michelle Lessa Vieira Pinheiro**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a concessão de **adicional de insalubridade, percentual de 20% (vinte por cento)**.

O Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, estabelece:

**Art. 67º “Além do vencimento e das vantagens previstas na Lei, são atribuídas aos servidores todas as gratificações e adicionais, de caráter geral e específicos, concedidos legalmente até a implantação deste novo regime jurídico”.**

§ 1º São consideradas de caráter geral as seguintes gratificações e adicionais:

II – os adicionais:

b) por exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa;

Art. 76 – O adicional de atividade penosa é devido, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor em exercício em localidades cujas condições de vida o justifiquem, na forma estabelecida em regulamento.

A requerente solicitou adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), por caracterizar insalubridade de grau médio, pois argumenta que por trabalhar no Centro Municipal de Saúde e ter contato direto como paciente ao exercer suas atribuições como nutricionista, como por exemplo: aferição de peso, estatura, circunferências do corpo, bioimpedância e exame físico; faz jus ao pleito ora pretendido.

Após verificação das informações que a servidora relata em seu requerimento, confrontando-as com as informações prestadas pela Secretaria correlata, e por atender aos requisitos mencionados na Lei Municipal nº 999/2001, diante do exposto, **DEFIRO** o pedido da servidora acima mencionada, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 02 de Janeiro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:882C5FB0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.248/2019 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DA PIEDADE FELIPE DA SILVA**, portadora do RG nº 2810501-SSP/RN, inscrita no CPF nº 071.161.144-08, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN, **matrícula nº 96601**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Dezembro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:9878F426**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS E FESTA EIRELI CNPJ Nº 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** Contratação de show artístico “RITA DE CASSIA”, no dia 18 de Janeiro do corrente exercício em praça pública no ensejo das festividades do tradicional evento em comemoração “FESTA DE PADROEIRO” de São bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.006; Projeto/Atividade: 2052; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

F Ivo de Macedo Produção e Eventos e Festa EIRELI  
CNPJ Nº 27.141.623/0001-30

**SRº FERNANDO IVO DE MACEDO**

CPF: 779.121.014-20

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:DF40C39E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 007/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 007/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 14.731.957/0001-12 **OBJETO:** Contratação de show artístico “BANDA THE ROSSI”, no dia 18 de Janeiro do corrente exercício em praça pública no ensejo das festividades do tradicional evento em comemoração “FESTA DE PADROEIRO” de São bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.006; Projeto/Atividade: 2052; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

Multi Grafe Produções LTDA - ME

CNPJ Nº 14.731.957/0001-12

**SRº LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA**

CPF: 104.765.874-76

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:1D091589**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 030111/2020**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a GASONOR COMERCIO E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.004.897/0001-08 para a **Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:BD6A9379**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 006/2020.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 00620.  
PROCESSO Nº 0115.01/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de Janeiro de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - DEMAIS**, CNPJ: **02.874.539/0001-03**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de itens específicos de cama, mesa e banho, descritos no termo de referência, para serem utilizados nas Unidades Básica e Mista de saúde do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 17.126,00 (dezesete mil cento e vinte e seis reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:7C74A7BA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 046/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** ROMULO MAIA DE BRITO 01765695457 CNPJ/CPF: 29.554.434/0001-15 **OBJETO:** Contratação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital para os órgãos da Prefeitura Municipal de São Fernando, durante o ano de 2020. Os serviços compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos meios digitais com a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 16.920,00 (Dezesesseis mil e novecentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2020.

**Vigência:** 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROMULO MAIA DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:405C16DE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de São Fernando/RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a Rua Capitão João Florêncio nº 045, Centro, nos dias úteis, horários das 08:00 às 12:00, COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;  
Registro comercial, no caso de empresa individual;  
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas últimas alterações em aditivos; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.  
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.  
Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art. 27, da Lei n. 8.666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.  
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (BALANÇO) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente



registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem. COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado igual ou superior a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

#### V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### PARA PESSOAS FÍSICAS

##### I – CAPACIDADE JURÍDICA

1 - Cédula de identidade (RG);

2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

##### II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.

2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

##### III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;

6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

•O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

São Fernando/ RN, 20 de Janeiro de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente

#### PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social .....

Denominação particular.....CNPJ nº .....

Endereço..... Cidade.....UF.....FONE/FAX

(.....)

Inscrição Estadual Nº.....Inscrição Municipal

Nº.....

Capital Social R\$.....Junta Comercial.....

Nº do Registro do Contrato Social e data.....

#### SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

#### REPRESENTANTE

Nome Completo..... CPF.....

Endereço.....FONE/FAX .....

Cidade.....UF .....

#### FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1. ....

2. ....

3. ....

#### COMERCIAIS

1.....

2.....

3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ..... de ..... de .....

Assinatura do representante ou procurador

#### PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....

CPF nº .....  
 RG nº .....  
 Nacionalidade: .....  
 Estado Civil: .....  
 Profissão: .....  
 Endereço..... Cidade.....UF.....

#### FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1. ....  
 2. ....  
 3. ....

#### COMERCIAIS

1. ....  
 2. ....  
 3. ....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de ..... de .....

Assinatura do prestador ou procurador

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D559FFCE

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

*O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que a negociação de preços referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da proposta de preços mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com motorista e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido por esta Administração Pública Municipal.*

São Francisco do Oeste, 20 de janeiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**D4810055

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, convoca as empresas EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 27.400.853/0001-77, J. QUEIROZ LTDA – ME CNPJ/MF Nº 27.645.089/0001-08 e GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ/MF Nº 19.382.678/0001-04, classificadas e empatadas em 4º (quarta) colocada dos itens 01 e 02 no Pregão Presencial 025/2019, realizado no dia 02/01/2020 com objetivo de contratação de empresa para realização de corte de terra, onde foi suspensa para diligência na licitante vencedora do certame onde foi considerada inabilitada dos itens 01 e 02 e que posteriormente convocou o 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados para renegociação*

*no dia 20/01/2020 onde os mesmos não compareceram na para negociação na data marcada. Depois de transcorridos os prazos recursais, a reabertura do certame ocorrerá no dia 22/01/2020 as 09:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, para negociação de preços e abertura de documentação de habilitação.*

*É válido salientar que o não comparecimento na data e horário marcado pelas empresas convocadas, ensejará em desclassificação dos licitantes e decairá a intenção de manifestação de recurso. Posteriormente será convocada a empresa melhor classificada para negociação e habilitação.*

São Francisco do Oeste/RN, 20 de janeiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**CD99CB80

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Atenção Primária em Saúde (novo modelo de financiamento do SUS), bem como a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de gestão administrativa municipal.** Que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019** e ADJUDICO à proponente **ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA 02690298422, CNPJ Nº25.695.183/0001-38, com o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**29E5A6B8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 CONTRATO Nº 014/2018 ADITIVO V**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a

empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 1215 - Loja 07 - Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 014/2018, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018, nos termos do Processo MSJS/RN nº 003/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018, por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

#### Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 22 de outubro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1ª: .....	2ª: .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**67111483

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 240, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020 de 17 de janeiro de 2020, da SESAD,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de janeiro.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de dezembro de 2019, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes

lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DEZEMBRO
Nara Regina de Medeiros Martins	Enfermeira	RS 250,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	RS 200,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	RS 200,00
Lourdete dos Anjos Azevedo	Técnico em Enfermagem	RS 100,00
Elizabeth Macedo Costa	Técnico em Enfermagem	RS 200,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	RS 100,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Generina Silva	Agente Comunitário de Saúde	RS 200,00
Diego Henrique Brilhante de Medeiros	Médico da Zona Urbana	RS 400,00
Rossana Suassuna Carneiro	Médico da Zona Rural	RS 400,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	RS 400,00

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**176E3207

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 241, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB/ NASF), na forma da Lei nº 438, de 16 de outubro de 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 438, de 16 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos ditames trazidos na supracitada Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020 de 17 de janeiro de 2020 da SESAD,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB/NASF que serão pagos no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto fizeram jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de dezembro de 2019, uma vez que foram cumpridas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 438/19, conforme informação prestada pela SESAD.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	DEZEMBRO 2019
Josemária de Medeiros Batista	Nutricionista	RS392,45
Thais Nobrega de Araújo	Psicóloga	RS392,45

Leonardo Gomes dos Santos Nascimento	Educador Físico	RS392,45
---	-----------------	----------

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**621470C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

**CRENCIANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CRENCIADO:** FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO;  
**OBJETO:** prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;  
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

São José do Seridó / RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8FD590ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

**CRENCIANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CRENCIADO:** JOÃO BATISTA DE BRITO; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;  
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

São José do Seridó / RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6683BC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

**CRENCIANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CRENCIADO:** GEILNE ALVES QUEIROZ; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;  
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

São José do Seridó / RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F33F7EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

**CRENCIANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CRENCIADO:** JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA;  
**OBJETO:** prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;  
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

São José do Seridó / RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C9B37A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

**CRENCIANTE:** Município de São José do Seridó/ RN;  
**CRENCIADO:** TERESA RAQUEL PEREIRA DA COSTA;  
**OBJETO:** prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;  
**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

São José do Seridó / RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**819D52EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 011/2020 TERMO DE  
DISPENSA Nº 011/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de manutenção de impressoras e computadores.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **A C DE MORAIS JÚNIOR** (CNPJ nº 08.430.439/0001-66).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de manutenção de impressoras e computadores**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**52E8EC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020  
DISPENSA Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 011/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
 CONTRATADO: A C DE MORAIS JÚNIOR (CNPJ nº 08.430.439/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de manutenção de impressoras e computadores; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 04.123.0003.0115.2004 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Planej. Fazenda e Tributação; 08.122.0006.0116.2006 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.422.0006.0032.2010 - Manut. do Conselho Tutelar; 08.244.0004.0026.2012 - Proteção Social Básica - Cras-Paif-Scfv; 10.301.0008.0117.2016 - Manut. das Ativ. da Secretaria-Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0008.0203.2018 - Manut. dos Serv. de Epidemiologia e Vig. Sanitária; 10.301.0008.0201.2021 - Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável; 10.302.0008.0202.2022 - Manut. dos Serv. de Média Complexidade; 12.361.0010.0118.2024 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação; 12.361.0010.0219.2026 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 40; 12.365.0010.0221.2034 - Manut. da Educação Infantil Fundeb 40; 12.361.0010.0058.2036 - Manut. das Ativ. das Unidades Escolares com Recursos Salário Educação; 20.606.0015.0120.2039 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos; 27.812.0017.0121.2040 - Manut. da Sec. Mun. de Juventude, do Esporte e do Lazer; 15.451.0013.1309.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. Obras Pub., Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; Fontes: 1211000; 1001000; 1113000; 1111000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Antônio Carneiro de Moraes Junior - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**AB8461AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 012/2020**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação direta para aquisição de produtos gráficos personalizados.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** (CNPJ nº 10.892.469/0001-36).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta para aquisição de produtos gráficos personalizados**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**041D47C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**  
**DISPENSA Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
 RN Nº 012/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
 CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME (CNPJ nº 10.892.469/0001-36); OBJETO: fornecimento de produtos gráficos personalizados; VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 15.556,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 04.123.0003.0115.2004 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Planej. Fazenda e Tributação; 08.122.0006.0116.2006 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.422.0006.0032.2010 - Manut. do Conselho Tutelar; 08.244.0004.0026.2012 - Proteção Social Básica - Cras-Paif-Scfv; 10.301.0008.0117.2016 - Manut. das Ativ. da Secretaria-Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0008.0203.2018 - Manut. dos Serv. de Epidemiologia e Vig. Sanitária; 10.301.0008.0201.2021 - Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo-Variável; 10.302.0008.0202.2022 - Manut. dos Serv. de Média Complexidade; 12.361.0010.0118.2024 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação; 12.361.0010.0219.2026 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 40; 12.365.0010.0221.2034 - Manut. da Educação Infantil Fundeb 40; 12.361.0010.0058.2036 - Manut. das Ativ. das Unidades Escolares com Recursos Salário Educação; 20.606.0015.0120.2039 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos; 27.812.0017.0121.2040 - Manut. da Sec. Mun. de Juventude, do Esporte e do Lazer; 15.451.0013.1309.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. Obras Pub., Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTES: 1211000; 1001000; 1113000; 1111000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Jozimario Cesario de Sousa – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**08810622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE.**

O Prefeito Municipal, José Gaudêncio Diógenes Torquato, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, combinada com Lei Municipal nº 50/2015, Lei Federal 8.069/90 e processo seletivo, EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA, e a resolução de nº 03/2019.

**RESOLVE:**

ART. 1º. Nomear para compor o Conselho Tutelar do município de São Miguel, os conselheiros abaixo relacionados:

**MARIA EDILÂNIA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade, nº 2.623.485, SSP/ RN, CPF: 089.203.184-81,

residente e domiciliada na Rua, Antônio Cipriano, nº 187, Bairro, centro, São Miguel, o cargo de Conselheira Tutelar, criado pela Lei Municipal 50/2015, haja vista a classificação em 1º lugar;

**FERNANDO CARVALHO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, nº 66.458.803-7, SSP/ RN, CPF: 088.890.264-64, residente e domiciliado na Rua, Núcleo sabino Leita, nº 515, Vila Oiteiro, São Miguel, o cargo de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal 50/2015, haja vista a classificação em 2º lugar;

**LENILDA GONÇALVES DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, nº 155.916-9, SSP/ RN, CPF: 937.685.834-49, residente e domiciliada na Rua Chico Misael, nº sn, Bairro, Treze de Maio, São Miguel, o cargo de Conselheira Tutelar, criado pela Lei Municipal 50/2015, haja vista a classificação em 3º lugar

**FRANCISO PAULO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, nº 2.895.848, SSP/ RN, CPF: 085.392.694-81, residente e domiciliado na Rua, Núcleo sabino Leita, nº 515, Vila Oiteiro, São Miguel, o cargo de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal 50/2015, haja vista a classificação em 4º lugar;

**MARIA SOCORRO DO RÊGO QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, nº 2.623.485, SSP/ RN, CPF: 089.203.184-81, residente e domiciliada na Rua, Antônio Cipriano, nº 187, Bairro, centro, São Miguel, o cargo de Conselheira Tutelar, criado pela Lei Municipal 50/2015, haja vista a classificação em 5º lugar

2º Art. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para **10 de janeiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:FFA9AB6E

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012 /2020 - PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **JOSÉ PAULINER DE AQUINO, Diretor Escolar, matrícula n.º 130049-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**02 (duas) diárias no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, cada, perfazendo um valor total de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)** com destino a cidade de Mossoró/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de: Participar I Seminário Gestão Educacional: Desafios para 2020. CURRÍCULO POTIGUAR: Organização do Trabalho pedagógico para uma educação integral, democrática e inclusiva. Avaliação dos Planos Municipais de Educação - FORUM Estadual de Educação, no período de 05 e 06/12/2019, conforme processo 06913/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

São Miguel/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:95633F1F

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2020 - PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL, Secretária Municipal de Saúde, matrícula n.º 131504-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;**

**03 (três) diárias no valor de R\$ 233,50 (Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, cada, perfazendo um valor total de **R\$ 701,25 (Setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Assembléia Geral Extraordinária do COPIRN; Tratar de assuntos de interesse deste município junto a SESAP, no período de 16 a 18/12/2019, conforme processo 07101/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

São Miguel/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:7643D200

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014 /2020 - PMSM**

**O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede a Senhora **ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO, Supervisora Pedagógica, matrícula n.º 130004-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**02 (duas) diárias no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, cada, perfazendo um valor total de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Participar: I Encontro para Formação de Alfabetizadores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no período de 25 a 27/11/2019, conforme processo 06810/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

São Miguel/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**BC1989FD

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015 /2020 - PMSM**

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO LEONARDO FERREIRA, Diretor de Departamento de Esporte, matrícula n.º 131503-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**02 (duas) diárias no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), cada, perfazendo um valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)** com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Participar: I Seminário Potiguar do Esporte Escolar realizado pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer por meio da Subsecretaria do Esporte e Lazer, no período de 16 a 18/12/2019, conforme processo 07100/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**9B33652A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 018/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR,**

PORTARIA Nº. 018/2020

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n.º 300/2017 de 30 de junho de 2017 e estabelece outras providências.*

O SENHOR JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, CONSIDERANDO que o Município de São Miguel do Gostoso/RN através da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017, na conformidade com o disposto em seu art. 20, § 3º, tornou o Conselho Tutelar vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social; CONSIDERANDO ainda que a remuneração dos Conselheiros Tutelares é de obrigação e responsabilidade do Executivo por meio de recursos do Orçamento Municipal, CONSIDERANDO por fim o teor da RESOLUÇÃO - CMDCA-CEE Nº 01/19 de 15 de outubro de 2019 em que foi homologado o resultado final do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA GEISA SILVA GOMES, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 002.430.578 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 065.131.324-44, residente e domiciliado**

sito à Rua da Pedra nº 70 - Angico de Fora - São Miguel do Gostoso/RN, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR de São Miguel do Gostoso na condição de suplente com mandato compreendido entre a data da posse até o retorno do possuidor da titularidade em vacância.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 10 janeiro de 2020

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**8AE9C7EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 05060001/2018**

Termo distrato ao contrato nº 05060001/2018 da Dispensa de licitação nº. 028/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: IZABEL RODRIGUES COSTA DE MELO. Objeto: rescindir amigavelmente, o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Otavio Lamartine, 335 - Centro, São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Base legal: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 27/12/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**F099BF52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 01030002/2019**

Termo distrato ao contrato nº 01030001/2019 da Dispensa de licitação nº. 010/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. Contratada: TEREZA MARIA DA SILVA. Objeto: rescindir amigavelmente, o contrato de locação de um imóvel situado na Rua Mônica Barbosa dos Santos, 493, Bairro Campo Grande - São Paulo do Potengi/RN. Destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Campo Grande. Base legal: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura em 27/12/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**D26251A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N.º**  
**001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 - A comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria 002/2020-GP, torna público que realizará, no dia 03/02/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: - O objeto da presente Licitação - Contratação de empresa para reforma na

**Escola Ver. Luiz Antônio – Construção do muro em Alvenaria, no município de São Paulo do Potengi.** Maiores informações na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**C7357C86

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FRANCISCA LUCIA MARTINS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Escrituração e Estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**702725DE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora FRANCISCA GILDETE DA SILVA NASCIMENTO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**6F3CE189

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA APARECIDA MAURÍCIO DE LUNA MELO para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**4AFC819C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ALEXSANDRA MERY DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**DA8A044D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora NARA IDALINA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**33BCCE9D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora JOSÉLIA AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**3F4DFFF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora LUANA DOMINGOS DE SOUZA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**9998C9AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ANA CATIA DE SOUZA MACIEL para o cargo em comissão de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C09D82B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor WAGNER FERREIRA DE LIMA para o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**ED7606E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1243/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais) mensais.

**Art. 2º** - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado do art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras locais, respectivamente.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais quatro virgula onze por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**347E829A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antonio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, portador do RG 001.102.464 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00 e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.079.774/0001-61, estabelecida na Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ

LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, portador do RG 566.015 SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 376.363.244-15, firmam o presente termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a cessão do servidor abaixo qualificado, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da gestão, nos mesmos moldes da cessão do servidor estabelecida entre o órgão cedente e o Governo do Estado/SETHAS-RN anteriormente.

**SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:**

ELTON BRUNO MENEZES LOPES, ocupante do cargo público de MOTORISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador do RG Nº 002.264.934 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 064.677.184-10.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:** A permuta de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas cláusulas previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES:**

Esta cessão de servidor possui respaldo legal em Termo de Cooperação firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e SÃO PAULO DO POTENGI/RN e possui anuência do servidor público envolvido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

As partes cedentes se obrigam a cumprir suas obrigações, quais sejam:

1. Do Cedente:

I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II) Requisitar, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

III) Pagar a remuneração do servidor mensalmente.

2. Do Cessionário:

I) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes ao servidor cedido;

II) Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço do servidor;

III) Encaminhar ao CEDENTE os autos referentes a apuração de faltas funcionais e/ou processo administrativo disciplinar; e

IV) Devolver o servidor cedido ao final da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência de 22 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestada até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA:**

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de Cooperação e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes poderão renunciar o presente Termo a qualquer tempo, observando o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente Termo de Cooperação, para que se dê seus jurídicos efeitos, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em, 22 de outubro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Ciente:

**ELTON BRUNO MENEZES LOPES**

Servidor

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**F78D083A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 01 - GP, DE 20 DE JANEIRO DE  
2020. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1210/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, os seguintes membros:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Titular: Clélia Martins de Almeida

Suplente: Lucicarla Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ana das Vitórias Matos

Suplente: Karl Von Linné Souza de Araújo

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Titular: Géria Maria de Lima

Suplente: Maria das Vitórias Araujo

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

Titular: Maria Alexandrina Garcia

Suplente: Soraya Vanessa de Lima Lira

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representantes do Sindicato e/ ou Associação de Aposentados**

Titular: Francisco Das Chagas Lima

Suplente: Erivan Nunes Neto

**Representantes do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Titular: Elândia Mirthes Cavalcante

Suplente: José Basílio Filho

**Representantes do Credo Religioso**

Titular: Maria de Fátima de Araújo da Cunha (Igreja Católica)

Suplente: João Nunes Bezerra de Araújo (Igreja Evangélica)

**Representantes do Lar de Idosos São Camilo de Lelis**

Titular: José Heberthon de Alcântara

Suplente: Rita de Cássia Teófilo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé, 20 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**04B4C044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2020-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à FEMURN para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2020

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**24EA1EDD

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 007/2020-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano para entregar documentação e assinar Termo de Adesão ao Programa Pró-Moradia / Viver Melhor com finalidade de construção de 14 unidades habitacionais em São Vicente, no dia 17 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2020

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**430A7656

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 008/2020-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Nomear membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da Saúde.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Municipal e demais ordenamentos legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da Saúde:

#### **Responsáveis pela elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo:**

Rayane Kenia Campêlo da Silva - Fonoaudióloga - CPF 087.387.484-60 (Presidente)

Luana Santos Ferreira Dias - Enfermeira - CPF 065.736.874-18

Ana Gabriella Medeiros de Araújo Lima - Enfermeira - CPF 069.993.504-00

Franciel Vasconcelos Dantas - Assistente Social - CPF 079.707.844-45

#### **Equipe de Apoio:**

Joaquim Soares de Medeiros - Auxiliar Administrativo - CPF 538.715.884-15

Maria do Socorro da Silva - Auxiliar Administrativo - CPF 638.659.474-68

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de janeiro de 2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**58855A56

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA**

**Portaria nº 11/2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 297.096.364-72, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 20 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**E0B58752

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA 12/2020**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **IRANETE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 852.335014/49, para exercer o cargo de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEGADO**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 20 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**F3127924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE REAPRAZAMENTO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 051/2019 - PROCESSO Nº. 912.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 051/2019, com o objetivo de Registro de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos contaminantes "A", "D" e "E" gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de janeiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**16E19870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 SRP –  
PROCESSO Nº. 1.212.003/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 002/2020, com o Objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e traslado, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 03 de fevereiro de 2020 a partir das 09:00 horas, edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de janeiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**3FFF7D5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 SRP –  
PROCESSO Nº. 1.108.068/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 003/2020, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 03 de fevereiro de 2020 a partir das 14:00 horas, edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de janeiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**DC194B4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2020 - GP.**

**PORTARIA Nº 027/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº 1287-4, servidor comissionado, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**21E12E6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 010/2020 - ADM**

**PORTARIA Nº 010/2020 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº **51282-6**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 21/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:11625624**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 009/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de licenciamento/hospedagem de site, destinado a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:E2545051**

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PP LOURENCO - PEDRO PAULO

ME, referente à Prestação de serviços de licenciamento/hospedagem de site, destinado a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2020

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:0D8F48C9**

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de licenciamento/hospedagem de site, destinado a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: PP LOURENCO - PEDRO PAULO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:2E9AA348**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 009-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 009/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: PP LOURENCO - PEDRO PAULO ME

OBJETO.....: Prestação de serviços de licenciamento/hospedagem de site, destinado a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0204.041230004.2.028 Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.400,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:1026BEC9**

**CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 001**

**PROCESSO Nº 130101/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS SOCIAIS E PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com abertura marcada para o dia 03/02/2020, às 09h00min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 20 de janeiro de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**DD638373

**CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PP 002**

**PROCESSO Nº 130102/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL**, com abertura marcada para o dia 03/02/2020, às 15h00min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 20 de janeiro de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**AA209D41

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 010/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação, pelo valor de R\$ 17.310,00 (dezesete mil, trezentos e dez reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA

MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F566700B

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 010-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200004  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 010/2020  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP  
OBJETO.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação  
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.310,00 (dezesete mil, trezentos e dez reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.310,00  
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5813C9C7

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação  
Contratado.....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B7363454

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Janeiro de 2020

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**48D9AF60

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marinalva Maximino da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **1543598**, SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **037.001.564-99**, no cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**CCE0CC4F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de finanças e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cristiano Antônio de Medeiros**, portador da Carteira de Identidade nº **1343378**, SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **672.300.754-91**, no cargo de Assistente de Gabinete da

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**344FF9C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2020**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Agente de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade do senhor **Pedro Candido de Freitas**, portador da Carteira de Identidade nº **745851**-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob 427.648.744-72, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 90(noventa) dias contados de 02/01/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2020.

**WANEISSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**E90652EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Maria Lucia Pontes Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº **001.298.188** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **943.339.984-66**, no cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**63BE2C34

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Coordenador geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco Adriel da Silva, portador da Carteira de Identidade nº **305878** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **654.514.657-20**, no Cargo de Coordenador geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**C7DCD07E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Lucas Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **002.613.881** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **099.362.084-12**, no cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**7984E00C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2020**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Maria Sangela Pereira Dantas**, portador da Carteira de Identidade nº **2822258** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **121.183.294-58**, no cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro, de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2020, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**65B7C25F

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 021/2020**

**PORTARIA Nº: 021/2020**



## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	20 de janeiro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**9EBBF242

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 011/2020**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 200/2018 a qual designou o senhor **CARLOS RODRIGUES ROSA**, responder interinamente, sem ônus, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**8ACE7B43

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 012/2020**

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.468.064-50, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.289.265-SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, SIMBOLOGIA DAS-1**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**4DC63FAE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 013/2020**

*Designa Pregoeiro em substituição ao pregoeiro oficial e compõe Equipe de Apoio para atuarem no período de 21 a 24 de janeiro de 2020 no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/ RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Severino Florêncio de Oliveira Neto** (CPF: 057.832.064-90), para atuar como Pregoeiro na licitação de modalidade Pregão nº **001/2020**, no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em substituição ao pregoeiro titular **Cayron Changllon Santos Sousa Araújo** (CPF: 067.910.034-21), no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, impossibilitado por motivos de férias.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio os servidores **Carlos Alberto Dantas Mariz** (CPF: 110.329.944-10) e **Flávio Cândido de Araújo** (CPF: 061.319.144-78).

**Art. 3º** É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade somente no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**61326BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**RP-00007/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de materiais laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**90B08812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**RP-00008/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de um(01) veículo tipo passeio, capacidade para 05 passageiros, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para ficar a disposição da Secretaria de Administração do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**11FCC70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº.641/2020**

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) AOS AGENTES POLITICOS NO MÊS DO ANIVERSÁRIO."

A Câmara Municipal de Vereadores no município de Severiano Melo, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - O Décimo Terceiro Salário dos agentes políticos no município de Severiano Melo/RN, ocupantes dos cargos eletivos como, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores será pago no mês do aniversário, nas seguintes condições:

I - No mês em que o agente político fizer aniversário, 100 % (cem por cento) da remuneração recebida no mês em curso, a título do Décimo Terceiro Salário.

**Parágrafo Único** – A não antecipação de que trata o inciso I deste artigo, dependerá de prévia e formal manifestação do agente político, com até 15 (quinze) dias de antecedência ao dia do pagamento do decimo terceiro fixado pelo órgão pagador, permanecendo válida para os anos subsequentes, até nova manifestação em contrário.

II - Data como referência do pagamento (decimo terceiro) do poder legislativo sempre será dia 20(vinte)de cada mês, ou próximo dia útil.

**Art. 2º.** - Na hipótese de perda de mandato ou renúncia do agente político que não tiver recebido a antecipação do Décimo Terceiro Salário de que trata o inciso I do artigo 1º, será efetuado o cálculo do Décimo Terceiro proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o agente político, no mês da perda do mandato ou renúncia, por mês de efetivo exercício, considerando-se as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como mês integral.

**Art. 3º.** - A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre o Décimo Terceiro Salário, terá sua incidência integral no ato de pagamento.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas todas as disposições em contrário.**

Severiano Melo/RN, em 20 de Janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**C4CB9B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**002/2017**

**CONTRATANTE** : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA** : BRASECO S/A (CNPJ 01.487.456/0001-90)

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste da tarifa que a se refere o caput da Cláusula Décima Quinta, passando o valor de R\$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos);

**BASE LEGAL:** §1º do artigo 65, c/c com o Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores – Inexigibilidade nº 002/2017

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo: Pela Empresa Braseco S/A – Sr. Henrique Muniz Dantas - Diretor

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**0C992C08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

**Contratada:** CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 05.390.873/0001-71)

**Objeto:** Objetiva o presente aditivo, a prorrogação por mais cento e oitenta (180) dias da vigência do contrato original, celebrado em 20 de setembro de 2012, inaugurado pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços Nº 004/2012, referente aos serviços de Construção de Uma (01) Creche Padrão, tipo “B”, nesta cidade de Taipu/RN, para realização da conclusão em definitivo da referida obra.

**Amparo Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos.

**Vigência:** 18 de dezembro de 2019 a 14 de junho de 2020

**Assinaturas:** Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa Consel – Construções e Serviços Ltda - o Sr. Alexandre Cezar Batista de Moraes – Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**236AF6D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA	052.025.674-30	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
CONSELHEIRO TUTELAR	1367-6	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônia Viana, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21/01/2020	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos no último processo de escolha, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**0E2BBF0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
EDIVAN DIONISIO BEZERRA	455.041.724-20	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
CONSELHEIRO TUTELAR	077-9	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA PADRE JOÃO MARIA,1, CENTRO, TAIPU/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21/01/2020	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos no último processo de escolha, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**2300DBF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>
FAGNER DA SILVA CARVALHO	100.224.664-44
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CONSELHEIRO TUTELAR	3956-1
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
Secretaria Municipal de Administração	
<b>ENDEREÇO</b>	

Rua Antônia Viana, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21/01/2020	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos no último processo de escolha, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**8EDC09A7

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JOCELIA VIEIRA	048.386.944-90	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
CONSELHEIRO TUTELAR	1237-8	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA PADRE JOÃO MARIA, I, CENTRO, TAIPU/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21/01/2020	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos no último processo de escolha, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**249A7E8A

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JOCELIA VIEIRA	048.386.944-90	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
CONSELHEIRO TUTELAR	1237-8	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA PADRE JOÃO MARIA, I, CENTRO, TAIPU/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
21/01/2020	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos no último processo de escolha, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**6B03D474

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0001, tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais para o ano letivo 2020. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Janeiro de 2020

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**81E5DA9E

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2019-0028  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Belchior Fernandes Moreira pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
Código Identificador:7FA5E7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2020 –  
SMELJ**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 004/2020 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **WELLINGTON JOSÉ DA COSTA** Mat. 1845, ocupante o cargo de **MOTORISTA** lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, ficando a disposição da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Florânia/RN o (s) dia (s) 11 de janeiro de 2020, com objetivo de transportar atletas da Escolinha Sevilha TLC nas Categorias: Sub-11, Sub-13 e Sub-15 masculino em que os mesmos irão se participar da Confraternização da referida Escolinha.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:A1B91EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 044/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do **CPF:056.981.954-71** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 12 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
Código Identificador:70BF9DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 045/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de janeiro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
Código Identificador:4EF53E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **046/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 13 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:D7D30757**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2020– SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2020– SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **047/2020**- Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do **CPF nº 038.139.534-08** na ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 13 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:248DBA9B**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2020 –SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2020 –SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **048/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **SÂMARA ASLEY MEDEIROS LAURENTINO** portadora do **CPF nº 079.790.334-33** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 13 de janeiro de 2020 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:70266DD8**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **049/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 14 de janeiro de 2020 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**579D98B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2020 - SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2020 - SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 050/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 14 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**283CBCA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 038/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **THIAGO ABRANTES DO ARAGÃO MENDES**, graduação: 1º Ten. QOPM, número: 17.978, matrícula nº 204.543-5, CPF nº 067.550.144-00. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **07/12 e 08/12**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2E0235B4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 039/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO SANTOS**, graduação: 1º Ten. QOPM, número: 16.978, matrícula nº 194.798-2, CPF nº 012.857.564-60. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de

Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **07/12, 15/12 e 22/12.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:BB78DC08**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 040/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO RAMON DE SOUZA**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 20.010.842, matrícula nº 167.533-8, CPF nº 027.783.454-69. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **07/12, 15/12 e 22/12.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:34317F56**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 041/2020**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,

MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DEYVED THIAGO FERNANDES DANTAS**, graduação: Sd. PM, número: 17.752, matrícula nº 202.021-1, CPF nº 050.248.494-26. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executada(s) no Município de Tibau no(s) dia(s): **07/12 e 08/12.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:3305DD7A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PREÇO - TP**  
**003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 509/2019**  
**TOMADA DE PREÇONº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público aos interessados que no dia **24 de Janeiro de 2020, as 14:00hs**, fará realizar sessão, na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a **TOMADA DE PREÇO 003/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA DA PIPA.**

Tibau do Sul, 20 de Janeiro de 2020

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:12B76A1F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2020 – GP/GMETS - CESSÃO DE SERVIDOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2020 – GP/GMETS**



Dispõe sobre Cessão de Servidor Efetivo do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** despacho, do dia 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, do Estado do Rio Grande do Norte, do Processo nº 00510033.001441/2018-65; com pedido de cessão de servidor, e autorização no Ofício 16/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o(a) servidor(a) efetivo, **BRUNO MENDONÇA DA SILVA**, matrícula 1036-7, com CPF nº 059.139.704-89, no cargo de Vigia, pelo período de 02 (dois) anos, para prestar serviços a referida Secretaria de Estado.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**157CA2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019-TP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 510/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS 004/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 97.519.353/0001-34

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN, conforme Tomada de Preços nº **004/2019**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 708.912,54 (setecentos e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dotação abaixo;

**UNIDADE:** 13.001 – SEC MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

**AÇÃO:** 1100 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FONTE:** 15100 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 1.008.731-44/2013)

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul, 20 de Janeiro de 2020

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL / PMTS

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**B470DE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 001/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS**

**GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL**

**PORTARIA N.º 001/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS**

Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 005/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS, que nomeou os membros das Câmaras de Análise de Não Conformidade e de Compensações Urbanísticas do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A **Câmara de Análise de Não Conformidade do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES**, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

*Parágrafo primeiro.* Ficam nomeados para integrar a Câmara de Análise de Não Conformidade, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

- I – Ana Gabrielle de Carvalho – Arquiteta e Urbanista;
- II – José Serafim da Costa Neto - Advogado;
- III – Newton Cortez da Silva Filho – Geólogo.

*Parágrafo segundo.* Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Não Conformidade seja exercida pela Arquiteta e Urbanista Ana Gabrielle de Carvalho.

*Parágrafo terceiro.* Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeada como suplente a Engenheira Civil Ieda Maria Melo Cortez.

*Parágrafo quarto.* Na ausência ou impedimento da Presidente nomeada pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

**Art. 2º.** A **Câmara de Compensações Urbanísticas do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES**, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

*Parágrafo primeiro.* Ficam nomeados para integrar a Câmara de Compensações Urbanísticas, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

- I – Ieda Maria Melo Cortez – Engenheira Civil;  
II – Ana Gabrielle de Carvalho – Arquiteta e Urbanista;  
III – José Serafim da Costa Neto – Advogado.

*Parágrafo segundo.* Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Compensações Urbanísticas seja exercida pela Engenheira Civil Ieda Maria Melo Cortez.

*Parágrafo terceiro.* Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeada como suplente o Geólogo Newton Cortez da Silva Filho.

*Parágrafo quarto.* Na ausência ou impedimento da Presidente nomeada pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

Art. 3º. As câmaras de que trata esta Portaria deverão apresentar parecer conclusivo à Presidência do CONCIDADES em até 10 (dez) dias do recebimento de cada processo encaminhado pela Secretaria Executiva do referido Conselho.

*Parágrafo Único.* Havendo a promoção de diligências após o protocolo de recebimento por cada uma das Câmaras, a contagem temporal dos prazos será suspenso, reiniciando-se novo prazo de 10 (dez) dias para protocolo das providências para atendimento às diligências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 005/2019- GS/SEMURBMO/PMTS.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete, em 14 de janeiro de 2020.

**LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**33B5D496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 837/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO NOME DA UNIDADE DE SAÚDE DA BAIXA DO QUIM QUIIM DE MARIA CLEMENTE GOMES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º.** Fica denominada como nome da Unidade de Saúde da Baixa do Quim Quim de “Maria Clemente Gomes”, localizada do Município de Touros/RN.

**Art 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado o confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Touros (RN), 20 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**59AB4059

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO,**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**8DB8B940

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **JUSCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA,**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**94C661F2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **JOSÉ RAFAEL DA CRUZ,**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**4B094166

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **PAULO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR,**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**F2703E64

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO,**

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**1E29DB64**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **JOÃO NELO DE OLIVEIRA**,

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**106F654A**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em favor de **FABIO DA SILVA BEZERRA**,

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**5AE29590**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/ANÁLISE DE  
DOCUMENTOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019-TP****ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/ANÁLISE DE  
DOCUMENTOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019-TP****OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas no município de Umarizal/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.005.981-03/2013-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa

Aos 21 de Fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, estando presentes os membros: JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Presidente, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Membro, ANA PAULA DE SOUSA - Membro, para proceder a análise de Documentos de Habilitação referente ao processo licitatório no 01/2019-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas no município de Umarizal/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.005.981-03/2013-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. O trabalho da comissão iniciou-se com a análise dos documentos habilitatórios e Pareceres Contábil, Técnico e Jurídico, chegando a conclusão que estão HABILITADAS as licitantes seguintes: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, W B EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI-ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e M.A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Ficou INABILITADA a empresa LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP por não cumprir o Item 5.2, IV do

Edital que rege este Certame. Assim sendo, essa Comissão se reunirá em data prevista para o dia 31 de Janeiro de 2020 para proceder a abertura dos Envelopes Propostas das Empresas devidamente habilitadas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
Membro	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	
Membro	ANA PAULA DE SOUSA	

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**BC256133**CPL****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-TP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-TP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 21 de Janeiro de 2020.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação

Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**88FC2E48**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº004/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020***EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA para o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto e dá outras providências.***A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E**Art. 1º - Nomeia o Senhor **CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA**, CPF Nº 011.672.994-50, RG Nº 1.893.028, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 02 de janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de janeiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**305E66C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº005/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

*EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr Luan Carlos Nunes Leite para o Cargo em Comissão de diretor Contábil e dá outras providências*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERA o Senhor **LUAN CARLOS NUNES LEITE**, CPF Nº 096.557.444-00, RG Nº 2.439.990, para o Cargo em Comissão de Diretor Contábil (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de JANEIRO de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**330AF2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 002/2020**

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de 10 (dez dias), contados a partir do dia 21 de janeiro de 2020, com término no dia 31 de janeiro de 2020, o cadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município de Várzea/RN.

§ 1º. O cadastramento será efetuado pela Secretaria de Administração.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou de licença ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Várzea/RN, ou de outro Município deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido, sob pena da interrupção do pagamento.

§ 3º. Os servidores públicos vinculados ao Município de Várzea/RN, deverão preencher o **Formulário de Cadastramento do funcionário** e as **Declarações de não acúmulo de cargos, Declaração de bens, Declaração de Atualização de Cadastro**, bem

**como apresentar a certidão de antecedentes criminais e fotocópia do comprovante de residência atualizado**, os formulários estão disponíveis no endereço: <https://varzea.rn.gov.br/>.

Art.2º. Será adotado procedimento especial para o cadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Várzea/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. As despesas decorrentes do cadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento-Geral do Município.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 20 de janeiro de 2020.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Fabricio de Lima  
**Código Identificador:**1EC1AE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – SRP/PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 01/2020 – SRP/PMVV, que tem por objeto é a  **aquisição de material de limpeza para o uso em todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, foi declarado o seguinte resultado e adjudicação: a licitante **JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME** CNPJ: 03.223.372/0001-75 foi declarado vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 32 e 33 com o valor total de R\$ 43.834,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais); a licitante **D F DE S SILVA** CNPJ 04.599.190/0001-66 foi declarado vencedora dos itens 02, 13, 21, 23, 25, 26, 34, 35 e 36 com o valor total de R\$ 15.459,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e a licitante **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** CNPJ Nº 17.737.876/0001-18 foi declarada vencedora dos itens 03, 06, 08, 11, 14, 20, 24, 27, 29 e 30 com o valor total de R\$ 39.578,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Venha-Ver/RN, 20 de janeiro de 2020.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A15D9FD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – SRP/PMVV**

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 01/2020 SRP/PMVV, que teve como objetivo a  **aquisição de material de limpeza para o uso em todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de**

**Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 01/2020 – SRP/PMVV, a licitante JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75 vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 32 e 33 com o valor total de R\$ 43.834,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais); a licitante D F DE S SILVA CNPJ 04.599.190/0001-66 vencedora dos itens 02, 13, 21, 23, 25, 26, 34, 35 e 36 com o valor total de R\$ 15.459,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e a licitante PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ Nº 17.737.876/0001-18 vencedora dos itens 03, 06, 08, 11, 14, 20, 24, 27, 29 e 30 com o valor total de R\$ 39.578,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme a Ata de sessão de julgamento.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 20 de janeiro de 2020.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FF4DE301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140101/2020 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 140101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 3.412,94 (três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), em favor de Porto Seguros CIA de Seguros LTDA, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/01/2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**85090230

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 20010001/2020**

CONTRATO Nº: 20010001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 140101/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, CNPJ N.º 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 3.412,94 (três mil e quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 20/01/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**FA079954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070101/2020 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 070101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Viçosa/RN, no exercício de 2020, pelo valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**B4038C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070101/2020 - INEX**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação n.º 070101/2020 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070101/2020 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2020, em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, pelo valor total de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**147E51C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 09010003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, referente à PAGAMENTO DE ANUIDADE - EXERCÍCIO 2019 - VISANDO MANTER A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, JUNTO AO UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 09 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1B2CBE3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, JUNTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**AA42478A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200003**

**CONTRATO N°.....:** 20200003

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14010003/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, JUNTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3028AB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019010001**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCELO CIPRIANO 03004086417, inscrito(a) no CNPJ 18.089.688/0001-93, com sede na CONJUNTO MEIRA LIMA, 50, AREIA BRANCA, Canguaretama-RN, CEP 59190-000, representada por MARCELO CIPRIANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1401.267820021.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07  
Contratante

**MARCELO CIPRIANO 03004086417**  
CNPJ 18.089.688/0001-93  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**0847162D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010004-20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLO.RN.GOV.BR), PARA FINS DO DISPOSTO NA PORTARIA N.º 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C6CFCD6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20200004**

**CONTRATO N.º.....:** 20200004

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14010004/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN (WWW.VILAFLO.RN.GOV.BR), PARA FINS DO DISPOSTO NA PORTARIA N.º 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.041220021.2.082 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2194DF47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15010002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VANGLESIA MARIA RODRIGUES SILVA 30061657808, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELOS

DEVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 15 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**64203C53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20200005**

**CONTRATO N.º.....:** 20200005

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15010002/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** VANGLESIA MARIA RODRIGUES SILVA 30061657808

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO JUNTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DEVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**77740917

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) JOSÉ FLORISVALDO RODRIGUES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 20 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**6EA7F0F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 02/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 02/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira Tutelar : *Arlene Marques da Silva - CPF: 065.805.144-00,1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de 2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2912112F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 03/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 03/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira Tutelar : *Sergiana Bezerril Guedes - CPF: 036.279.824-95,1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de 2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8B0F56BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 04/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 04/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira Tutelar : *Vanessa Juliana Barros dos Santos - CPF: 059.221.724-84,1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de 2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**485B20E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 05/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 05/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Conselheira Tutelar (Suplente) : *Jaqueline Laís Cruz de Brito - CPF: 014.669.364-79,1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de



2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**DA200EEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 06/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 06/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Conselheiro Tutelar : *Vicente Valdevino de Brito - CPF: 080.878.014-07, 1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de 2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**B681A3E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 07/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 07/2020-ADM**, de 20 de janeiro de 2020.

*Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Conselheiro Tutelar : *Cesar Henrique Ferreira da Silva - CPF: 029.631.544-37, 1/2(meia) diária*, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 21 de janeiro de 2020, onde irá participar do **Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos**, que ocorrerá na Procuradoria Geral de Justiça do RN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária, Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**0D487CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			897.800
01.000- CAMARA MUNICIPAL			897.800
	01 - LEGISLATIVA		897.800
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		897.800
	0001 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA		897.800
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	Fiscal	41.000
	10010000 - Recursos Ordinários		41.000
	0001 - Bento Fernandes		41.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	Fiscal	852.800
	10010000 - Recursos Ordinários		852.800
	0001 - Bento Fernandes		852.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000

	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2002	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO, EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS.	Fiscal	1.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Bento Fernandes		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2079	criação do espaço educacional legislativo promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como, exercer funções legislativas burocráticas.	Fiscal	3.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Bento Fernandes		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				1.476.500
02.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.476.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.476.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			772.500
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			138.100
	2085	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	138.100
	10010000	- Recursos Ordinários		138.100
	0001	- Bento Fernandes		138.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0031	- MODERNIZAÇÃO DE 100% DA GESTÃO MUNICIPAL		614.400
	1005	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.	Fiscal	33.000
	10010000	- Recursos Ordinários		33.000
	0001	- Bento Fernandes		33.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.	Fiscal	395.900
	10010000	- Recursos Ordinários		391.900
	0001	- Bento Fernandes		391.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados		1.000
	0001	- Bento Fernandes		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.000
	0001	- Bento Fernandes		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2006	<b>CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATUALIZAR OS MECANISMOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE MODO DE APERFEIÇOAR OS RESULTADOS DA GESTÃO E A OFERTA DE ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA AOS CIDADÃOS BENTOFERNANDESE.</b>	Fiscal	7.500
	10010000	- Recursos Ordinários		7.500
	0001	- Bento Fernandes		7.500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2007	<b>REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.</b>	Fiscal	4.000
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Bento Fernandes		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2008	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.</b>	Fiscal	164.000
	10010000	- Recursos Ordinários		164.000
	0001	- Bento Fernandes		164.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2084	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.</b>	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Bento Fernandes		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0034	- APOIO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		20.000
	2089	<b>LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO Incentivar a expansão comercial através de instalação de indústrias, buscando aprimoração de inovações tecnológicas, novos modelos produtivos, visando o fortalecimento da Economia local de maneira sustentável.</b>	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Bento Fernandes		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		704.000
	0005	- COORDENAÇÃO FINANCEIRA		230.000
	1006	<b>Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada</b>	Fiscal	230.000
	10010000	- Recursos Ordinários		230.000
	0001	- Bento Fernandes		230.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	0031	- MODERNIZAÇÃO DE 100% DA GESTÃO MUNICIPAL		454.000
	2009	<b>PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS Atualizar os mecanismos e instrumentos de gestão de modo a aperfeiçoar os resultados da gestão e a oferta de atendimento de excelência aos cidadãos Bentofernandense.</b>	Fiscal	454.000
	10010000	- Recursos Ordinários		454.000
	0001	- Bento Fernandes		454.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	0034	- APOIO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		20.000
	2090	<b>ORDENAMENTO E CONCIÊNCIAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS Incentivar a expansão comercial através de instalação de indústrias, buscando aprimoração de inovações tecnológicas, novos modelos produtivos, visando o fortalecimento da Economia local de maneira sustentável.</b>	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Bento Fernandes		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO				130.555
03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE				130.555

TURISMO				
	04 - ADMINISTRAÇÃO			130.555
	695 - TURISMO			130.555
	0014 - INSERÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO			130.555
	<b>1036</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS LOCAIS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
		Conscientizar e sensibilizar a comunidade local, os poderes públicos e privados, quanto à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.		
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.000
	0001 - Bento Fernandes			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	Fiscal	<b>115.555</b>
		Conscientizar e sensibilizar a comunidade local, os poderes públicos e privados, quanto à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental.		
	10010000 - Recursos Ordinários			115.555
	0001 - Bento Fernandes			115.555
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.555
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE				1.346.400
04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.346.400
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.271.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3.000
	0021 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.000
	<b>2048</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	Seguridade Social	<b>3.000</b>
		Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.		
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Bento Fernandes			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.168.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			39.000
	<b>2107</b>	<b>ASSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA ANDRADE CUNHA – EMENDA IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA ANDRADE CUNHA - EMENDA IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES.</b>	Seguridade Social	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Bento Fernandes			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2108</b>	<b>ASSOCIAÇÃO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES.</b>	Seguridade Social	<b>9.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - Bento Fernandes			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0019 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE			1.068.500
	<b>1008</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	Seguridade Social	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Bento Fernandes			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1011</b>	<b>CONSTRUÇÃO,REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>	Seguridade Social	<b>56.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Bento Fernandes			31.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			15.000
	0001 - Bento Fernandes			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000
	0001 - Bento Fernandes			10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV) Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		Seguridade Social	186.500
	10010000 - Recursos Ordinários			108.000
	0001 - Bento Fernandes			108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			78.500
	0001 - Bento Fernandes			78.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.500
2011	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS		Seguridade Social	68.000
	10010000 - Recursos Ordinários			68.000
	0001 - Bento Fernandes			68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		Seguridade Social	49.500
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Bento Fernandes			31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.500
	0001 - Bento Fernandes			18.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
2013	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO		Seguridade Social	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Bento Fernandes			5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
2016	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.		Seguridade Social	69.000
	10010000 - Recursos Ordinários			36.000
	0001 - Bento Fernandes			36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			33.000
	0001 - Bento Fernandes			33.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2017		CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2018		MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	24.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário,  
Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
	0001 - Bento Fernandes		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
2019	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	50.500
	10010000 - Recursos Ordinários		16.500
	0001 - Bento Fernandes		16.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.000
	0001 - Bento Fernandes		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS PROMOVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERANDO A EMANCIPAÇÃO FAMILIAR, CONTRIBUINDO NA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA ASSISTENCIAL.	Seguridade Social	318.100
	10010000 - Recursos Ordinários		287.000
	0001 - Bento Fernandes		287.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário,  
Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Bento Fernandes		31.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2023	INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000

	0001 - Bento Fernandes			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	104.000
	10010000	- Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Bento Fernandes			9.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.000
	0001 - Bento Fernandes			95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	2093	IMPANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	1.900
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.900
	0001 - Bento Fernandes			1.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2094	APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.			
	10010000	- Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Bento Fernandes			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2105	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Promover a Política Municipal de Assistência Social, gerando a emancipação familiar, contribuindo na diminuição das desigualdades sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da política assistencial.	Seguridade Social	8.000
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Bento Fernandes			8.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0021	POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.500
	2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fortalecer os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social, garantindo um espaço de ampla discussão democrática, gerando um controle social forte e participativo.	Seguridade Social	3.500
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Bento Fernandes			3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0022	APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS COMPLEMENTARES DO SUAS		57.000
	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	57.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.000
	0001 - Bento Fernandes			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	481	HABITAÇÃO RURAL		100.000
	0020	PROGRAMAS HABITACIONAIS PARAAS FAMÍLIAS DE BENTO FERNANDES - VIVER MELHOR		100.000
	1014	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	Seguridade Social	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Bento Fernandes			50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000
	0001	- Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11	- TRABALHO		59.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		59.000
	0019	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		59.000
	2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	Seguridade Social	59.000
	10010000	- Recursos Ordinários		59.000
	0001	- Bento Fernandes		59.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16	- HABITAÇÃO		16.400
	482	- HABITAÇÃO URBANA		16.400
	0020	- PROGRAMAS HABITACIONAIS PARAAS FAMILIAS DE BENTO FERNANDES - VIVER MELHOR		16.400
	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	16.400
	10010000	- Recursos Ordinários		16.400
	0001	- Bento Fernandes		16.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.154.900
05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.154.900
	10	- SAÚDE		4.154.900
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.297.600
	0023	- PROGRAMA MAIS SAÚDE		1.262.600
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	Seguridade Social	1.182.600
	10010000	- Recursos Ordinários		1.052.846
	0001	- Bento Fernandes		1.052.846
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		289.846
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		59.654
	0001	- Bento Fernandes		59.654
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.654
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.100
	0001	- Bento Fernandes		40.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		30.000
	0001	- Bento Fernandes		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000



	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - Bento Fernandes		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2080</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - Bento Fernandes		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
		0024 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		35.000
	<b>1113</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b> Equipar e modernizar as unidades de saúde da rede municipal que prestam serviços à população e dessa forma, mudar o quadro de Saúde da população Bentofernandense, garantindo o acesso aos serviços de qualidade, com dignidade, num período hábil ao atendimento das necessidades básicas de saúde.	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
		0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		4.000
		0001 - Bento Fernandes		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000
		0001 - Bento Fernandes		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		301 - ATENÇÃO BÁSICA		1.824.300
		0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE		1.774.300
	<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>778.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		231.700
		0001 - Bento Fernandes		231.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.700
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		546.300
		0001 - Bento Fernandes		546.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		211.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>428.500</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		403.500
		0001 - Bento Fernandes		403.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001	- Bento Fernandes		25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	Seguridade Social	44.700
	10010000	- Recursos Ordinários		15.200
	0001	- Bento Fernandes		15.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.500
	0001	- Bento Fernandes		29.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	Seguridade Social	410.200
	10010000	- Recursos Ordinários		348.500
	0001	- Bento Fernandes		348.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		61.700
	0001	- Bento Fernandes		61.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2073	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	Seguridade Social	112.900
	10010000	- Recursos Ordinários		67.700
	0001	- Bento Fernandes		67.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços		45.200

		Públicos de Saúde			
		0001 - Bento Fernandes			45.200
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	0024 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE			30.000	
	1116	MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	30.000	
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000	
		0001 - Bento Fernandes		15.000	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000	
		0001 - Bento Fernandes		15.000	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
		0025 - REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		20.000	
	1016	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Reformar e Ampliar as unidades de saúde, visando melhorar as condições de atendimento aos usuários do SUS no município, viabilizando reformas estruturais e aquisição de equipamentos, objetivando a procura espontânea ou programada dos serviços ofertados pela rede municipal.	Seguridade Social	20.000	
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	
		0001 - Bento Fernandes		20.000	
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		314.800	
		0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE		231.800	
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	Seguridade Social	231.800	
		10010000 - Recursos Ordinários		162.300	
		0001 - Bento Fernandes		162.300	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.500	
		0001 - Bento Fernandes		54.500	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000	
		0001 - Bento Fernandes		15.000	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
		0024 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		60.000	
	1017	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	30.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	Equipar e modernizar as unidades de saúde da rede municipal que prestam serviços à população e dessa forma, mudar o quadro de Saúde da população Bentofermendense, garantindo o acesso aos serviços de qualidade, com dignidade, num período hábil ao atendimento das necessidades básicas de saúde.				
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000	
		0001 - Bento Fernandes		30.000	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
	1112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Equipar e modernizar as unidades de saúde da rede municipal que prestam serviços à população e dessa forma, mudar o quadro de Saúde da população Bentofermendense, garantindo o acesso aos serviços de qualidade, com dignidade, num período hábil ao atendimento das necessidades básicas de saúde.	Seguridade Social	30.000	
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000	
		0001 - Bento Fernandes		30.000	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
		0025 - REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		23.000	

	1114	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.</b> Reformar e Ampliar as unidades de saúde, visando melhorar as condições de atendimento aos usuários do SUS no município, viabilizando reformas estruturais e aquisição de equipamentos, objetivando a procura espontânea ou programada dos serviços ofertados pela rede municipal.	Seguridade Social	23.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.000
		0001 - Bento Fernandes		23.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		327.200
	0023	- PROGRAMA MAIS SAÚDE		327.200
	2033	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>	Seguridade Social	327.200
		10010000 - Recursos Ordinários		285.500
		0001 - Bento Fernandes		285.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.500
		0001 - Bento Fernandes		33.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		8.200
		0001 - Bento Fernandes		8.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		66.500
	0023	- PROGRAMA MAIS SAÚDE		66.500
	1117	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Seguridade Social	45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
		<b>Ampliar os serviços de saúde ofertados, Através de implantação de novos centros de serviços especializados, objetivando a continuidade nos tratamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal de saúde</b>		
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
		0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.000
		0001 - Bento Fernandes		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2077	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Seguridade Social	21.500
		10010000 - Recursos Ordinários		12.800
		0001 - Bento Fernandes		12.800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.700
		0001 - Bento Fernandes		3.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
		0001 - Bento Fernandes		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		324.500
	0023	- PROGRAMA MAIS SAÚDE		324.500
	1119	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> Ampliar os serviços de saúde ofertados, Através de implantação de novos centros de serviços especializados, objetivando a continuidade nos tratamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal de saúde	Seguridade Social	45.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
		0001 - Bento Fernandes		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
		0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2036	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	Seguridade Social	279.500
		10010000 - Recursos Ordinários		234.000
		0001 - Bento Fernandes		234.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		47.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.500
	0001	- Bento Fernandes		45.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER				7.710.000
06.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				7.710.000
	12	- EDUCAÇÃO		7.469.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		531.500
	0008	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		16.000
	2049	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Buscar parcerias com órgãos federados que possam oferecer e assegurar as condições mínimas de reestruturação da rede física escolar municipal, priorizando o atendimento escolar com qualidade para os alunos do município.	Fiscal	16.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001	- Bento Fernandes		16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0032	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		515.500
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	515.500
	10010000	- Recursos Ordinários		510.500
	0001	- Bento Fernandes		510.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Bento Fernandes		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		5.567.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0008	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		240.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição	Fiscal	Valor
1020		<b>REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO</b> Buscar parcerias com órgãos federados que possam oferecer e assegurar as condições mínimas de reestruturação da rede física escolar municipal, priorizando o atendimento escolar com qualidade para os alunos do município.	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Bento Fernandes			40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - Bento Fernandes			60.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
1023		<b>CONTRUÇÃO DE 1(UM) ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b> Buscar parcerias com órgãos federados que possam oferecer e assegurar as condições mínimas de reestruturação da rede física escolar municipal, priorizando o atendimento escolar com qualidade para os alunos do município.	Fiscal	100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - Bento Fernandes			100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
2055		<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.</b> Promover ações que tragam as crianças, jovens e adultos para salas de aulas, buscando reduzir o abandono escolar e os índices de analfabetismo, e com isso, obter êxito nas notas do IDEB.	Fiscal	19.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - Bento Fernandes			17.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			2.000
	0001 - Bento Fernandes			2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
2092		<b>AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR</b> Buscar parcerias com órgãos federados que possam oferecer e assegurar as condições mínimas de reestruturação da rede física escolar municipal, priorizando o atendimento escolar com qualidade para os alunos do município.	Fiscal	21.000
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - Bento Fernandes			19.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			2.000
	0001 - Bento Fernandes			2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
0032	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			5.312.500
1022		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	53.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			43.000
	0001 - Bento Fernandes			43.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição	Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Bento Fernandes			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
2041		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	2.610.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			2.610.000
	0001 - Bento Fernandes			2.610.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
2042		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	1.800.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.785.000
	0001 - Bento Fernandes			1.785.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		209.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			5.000
	0001 - Bento Fernandes			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

	11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000
	0001 - Bento Fernandes			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	2043 <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal		62.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			62.000
	0001 - Bento Fernandes			62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			62.000
	2044 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	Fiscal		7.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.			
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			7.500
	0001 - Bento Fernandes			7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	2045 <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal		116.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.500
	0001 - Bento Fernandes			6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			109.500
	0001 - Bento Fernandes			109.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			44.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	2046 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal		170.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			170.000
	0001 - Bento Fernandes			170.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	2051 <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal		494.000
	10010000 - Recursos Ordinários			454.000
	0001 - Bento Fernandes			454.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			68.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000

	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001	- Bento Fernandes			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	0033	- MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO NA REDE MUNICIPAL			15.000
	2047	<b>Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades Promover ações que tragam as crianças, jovens e adultos para salas de aulas, buscando reduzir o abandono escolar e os índices de analfabetismo, e com isso, obter êxito nas notas do IDEB.</b>	Fiscal		15.000
	10010000	- Recursos Ordinários			15.000
	0001	- Bento Fernandes			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	362	- ENSINO MÉDIO			32.000
	0032	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			32.000
	2100	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>	Fiscal		32.000
	10010000	- Recursos Ordinários			6.200
	0001	- Bento Fernandes			6.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			25.800
	0001	- Bento Fernandes			25.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			8.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL			991.000
	0008	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			300.000
	1021	<b>CONTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE Buscar parcerias com órgãos federados que possam oferecer e assegurar as condições mínimas de reestruturação da rede física escolar municipal, priorizando o atendimento escolar com qualidade para os alunos do município.</b>		Fiscal	300.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001	- Bento Fernandes			50.000
	4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			150.000
	0001	- Bento Fernandes			150.000
	4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001	- Bento Fernandes			100.000
	4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	0032	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			691.000
	1024	<b>CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>		Fiscal	130.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			70.000
	0001	- Bento Fernandes			70.000
	4.4.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	4.4.90.36	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001	- Bento Fernandes			60.000
	4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	2053	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>		Fiscal	205.000
	10010000	- Recursos Ordinários			143.577
	0001	- Bento Fernandes			143.577
	3.1.90.16	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.2.90.21	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14	- DIÁRIAS - CIVIL			1.500
	3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.31	- PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.33	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000
	3.3.90.36	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.92	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.577
	4.4.90.52	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	4.4.90.92	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			54.423
	0001	- Bento Fernandes			54.423
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.423
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000
	0001 - Bento Fernandes		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
2054	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	190.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		190.000
	0001 - Bento Fernandes		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
2098	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	22.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - Bento Fernandes		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
2099	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001 - Bento Fernandes		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		18.000
	0001 - Bento Fernandes		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
2101	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	24.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.000
	0001 - Bento Fernandes		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		18.000
	0001 - Bento Fernandes		18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
2104	<b>Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40%</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		347.000
	0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		347.000
2056	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA</b> Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.	Fiscal	33.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		33.000
	0001 - Bento Fernandes		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2097	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA</b>	Fiscal	14.000

		<b>Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>		
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.000
	0001 - Bento Fernandes			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			12.000
	0001 - Bento Fernandes			12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2102	<b>Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%</b> <b>Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>	Fiscal	200.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			200.000
	0001 - Bento Fernandes			200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000
	2103	<b>Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%</b> <b>Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.</b>	Fiscal	100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			100.000
	0001 - Bento Fernandes			100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			41.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	27 - DESPORTO E LAZER			241.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			45.000
	2106	<b>INFRAESTRUTURA AABF, EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA E MARIA JOZÉLIA DA CUNHA.</b> <b>INFRAESTRUTURA AABF, EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ PEQUENO NICÁCIO, GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA E MARIA JOZÉLIA DA CUNHA.</b>	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Bento Fernandes			45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			196.000
	0015 - EXPANSÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO			196.000
	1038	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS</b> <b>Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentofernandense.</b>	Fiscal	85.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			15.000
	0001 - Bento Fernandes			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			70.000
	0001 - Bento Fernandes			70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	1039	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER</b>	Fiscal	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
		<b>Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentofernandense.</b>		
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Bento Fernandes			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			50.000
	0001 - Bento Fernandes			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2059	<b>PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS</b> <b>Gerar oportunidade de acesso ao entretenimento a toda a população, estimulando a prática esportiva por meio da valorização do esporte amador, através de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania e a inclusão social, visando à melhoria na qualidade de vida e no lazer de toda a população Bentofernandense.</b>	Fiscal	31.000
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Bento Fernandes			31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			1.762.946
07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS			1.762.946
	15 - URBANISMO		1.742.446
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		47.000
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		47.000
	<b>1030</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	<b>47.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		27.000
	0001 - Bento Fernandes		27.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	182 - DEFESA CIVIL		150.000
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		150.000
	<b>1127</b> DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernandense.	Fiscal	<b>150.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Bento Fernandes		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		665.346
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		585.346
	<b>1018</b> CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>1019</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	<b>97.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		47.000
	0001 - Bento Fernandes		47.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1027</b> CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	<b>2.346</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.346
	0001 - Bento Fernandes		2.346
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		846
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1028</b> CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	<b>52.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		52.000
	0001 - Bento Fernandes		52.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1029</b> CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	Fiscal	<b>50.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1031</b> REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		34.000
	0001 - Bento Fernandes		34.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.000
	0001 - Bento Fernandes		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	<b>1118</b> CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO ADMINISTRATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernandense.	Fiscal	<b>80.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	<b>1126</b> REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DEDEFICIÊNCIA Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernandense.	Fiscal	<b>54.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		54.000

	0001 - Bento Fernandes			54.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			80.000
	<b>1129</b>	<b>INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR FRANCISCO MARCOS CÂMARA</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			34.346
	0001 - Bento Fernandes			34.346
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.346
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.654
	0001 - Bento Fernandes			45.654
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		654
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			698.000
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			698.000
	<b>1035</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			65.000
	0001 - Bento Fernandes			65.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2062</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	Fiscal	<b>633.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			498.000
	0001 - Bento Fernandes			498.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			135.000
	0001 - Bento Fernandes			135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		135.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			182.100
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			182.100
	<b>2064</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	Fiscal	<b>182.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			182.100
	0001 - Bento Fernandes			182.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17 - SANEAMENTO			20.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			20.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0010 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			20.500
	<b>2061</b>	<b>MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES Expandir, Aperfeiçoar e Impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura Urbana e Rural, proporcionando mobilidade "mudanças" no município, visando à promoção da qualidade de vida da população Bentofernandense.</b>	Fiscal	<b>20.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.500
	0001 - Bento Fernandes			20.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO, AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				374.200
08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				374.200
	15 - URBANISMO			129.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			70.000
	0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			70.000
	1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Bento Fernandes			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1045	criação e implantação do projeto de esgoto sanitário em parceria com a secretaria de obras, transporte e serviços urbanos	Fiscal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Bento Fernandes			40.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			15.000
	0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			15.000
	1044	criação e implantação do programa de arborização da cidade	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Bento Fernandes			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			20.000
	0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR			20.000
	1041	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	Fiscal	20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Bento Fernandes			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			24.000
	0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR			24.000
	1042	padronização de feira livre com barracas e produtos oriundos da agricultura familiar	Fiscal	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Bento Fernandes			24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			120.200
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			120.200
	0016 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			120.200
	2063	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	120.200
	10010000 - Recursos Ordinários			120.200
	0001 - Bento Fernandes			120.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	20 - AGRICULTURA			125.000
	605 - ABASTECIMENTO			90.000
	0012 - AUMENTO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO E FORTALECIMENTO DO SETOR PRODUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR			90.000
	1033	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	Fiscal	25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000

	0001 - Bento Fernandes			25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1034	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Bento Fernandes			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Bento Fernandes			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2066	INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ NICÁCIO TEIXEIRA	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Bento Fernandes			35.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			35.000
	0017 - IMPULSIONAMENTO E AMPLIAÇÃO DA PECUÁRIA LOCAL			35.000
	1040	AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Bento Fernandes			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				300.300
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				300.300
	13 - CULTURA			300.300
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			300.300
	0009 - INSERÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO			300.300
	1026	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Bento Fernandes			40.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1125	CONTRUÇÃO DE 01(UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICÍPIO Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Bento Fernandes			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Bento Fernandes			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1128	CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Bento Fernandes			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Bento Fernandes			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal	59.300
	10010000 - Recursos Ordinários			59.300
	0001 - Bento Fernandes			59.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.400
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	<b>2087</b>	<b>APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b> Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal		<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários				21.000
	0001 - Bento Fernandes				21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	<b>2088</b>	<b>INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"</b> Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal		<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários				70.000
	0001 - Bento Fernandes				70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	<b>2091</b>	<b>PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA</b> Desenvolver coletivamente a importância do conhecimento cultural como desenvolvimento humano e social, descentralizando a produção da cultura do município.	Fiscal		<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários				30.000
	0001 - Bento Fernandes				30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
20 - GABINETE DO PREFEITO					675.054
20.001- GABINETE DO PREFEITO					675.054
	02 - JUDICIARIA				135.600
	061 - AÇÃO JUDICIARIA				135.600
	0029 - BENTO FERNANDES LEGAL				135.600
	<b>2071</b>	<b>GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b> Fornecer ao Governo municipal de Bento Fernandes, Instrumentos Jurídicos eficientes e eficazes, adequados ao aprimoramento do fluxo administrativo, visando à otimização da oferta dos serviços públicos ofertados ao cidadão.	Fiscal		<b>130.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários				130.600
	0001 - Bento Fernandes				130.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	<b>2086</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b> Fornecer ao Governo municipal de Bento Fernandes, Instrumentos Jurídicos eficientes e eficazes, adequados ao aprimoramento do fluxo administrativo, visando à otimização da oferta dos serviços públicos ofertados ao cidadão.	Fiscal		<b>5.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000
	0001 - Bento Fernandes				5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO				539.454
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				204.700
	0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				5.000
	<b>1003</b>	<b>REEQUIPAMENTO DO GABINETE</b>	Fiscal		<b>5.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000
	0001 - Bento Fernandes				5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO				199.700
	<b>2003</b>	<b>MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	Fiscal		<b>199.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários				199.700
	0001 - Bento Fernandes				199.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			129.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.654
	0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		150.654
	<b>1124</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		27.000
	0001	Bento Fernandes		27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2083</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>123.654</b>
	10010000	Recursos Ordinários		123.654
	0001	Bento Fernandes		123.654
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.654
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	124	CONTROLE INTERNO		126.100
	0030	FORTALECIMENTO DA CONTROLADORIA		126.100
	<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA Modernizar, Reestruturar, Informatizar e Capacitar a Unidade de Controle Interno, visando à otimização do gasto público.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.100</b>
	10010000	Recursos Ordinários		126.100
	0001	Bento Fernandes		126.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		58.000
	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		58.000
	0001	Bento Fernandes		58.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			371.345
99.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			371.345
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345
	9999	Fiscal	371.345
	10010000 - Recursos Ordinários		371.345
	0001 - Bento Fernandes		371.345
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>19.200.000</b>

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:D5E1D015

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 01 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>17.282.691</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.959.109</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.191		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.949.123	
Contribuições	130.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.400	
Receita Patrimonial	126.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.909.586	
Transferências Correntes	16.544.800				
Outras Receitas Correntes	15.000				
			Superavit Corrente		2.323.582
<b>Total</b>		<b>17.282.691</b>	<b>Total</b>		<b>17.282.691</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.917.309</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.869.546</b>
Alienação de Bens	33.609		INVESTIMENTO	3.569.546	
Transferências de Capital	1.883.700		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	
Déficit de Capital		2.323.582			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>371.345</b>
<b>Total</b>		<b>19.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>4.240.891</b>

RESUMO					
Receitas Correntes	17.282.691	DESPESAS CORRENTES			14.959.109
Receitas de Capital	1.917.309	DESPESAS DE CAPITAL			3.869.546
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			371.345
<b>Total</b>	<b>19.200.000</b>	<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:FA36F978

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 02 RECEITA ORÇAMETÁRIA POR NATUREZA

Receita Orçamentária por Natureza					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>					<b>17.282.691</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			466.191		
1.1.1	Impostos		397.691			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		217.691			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		217.691			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		217.691			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		217.691			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	185.037			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	32.654			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		180.000			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		130.000			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		100.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	85.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	15.000			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		30.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	25.500			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	4.500			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		50.000			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		50.000			
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	42.500			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	7.500			
1.1.2	Taxas		68.500			

1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			31.000	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			11.000	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			20.000	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			13.000	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			13.000	
1.1.2.8	Taxas -Específicas de Estados, DF e Municípios			24.500	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			24.500	
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			11.500	
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal		11.500	
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			13.000	
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal		13.000	
1.2	Contribuições				130.000
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			130.000	
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			130.000	
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal		130.000	
1.3	Receita Patrimonial				126.700
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			38.500	
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			38.500	
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			25.000	
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal		5.000	
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal		10.000	
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal		10.000	
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação			13.500	
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal		10.000	
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal		3.500	
1.3.2	Valores Mobiliários			88.200	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			88.200	
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários			88.200	
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			88.200	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal		3.700	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal		2.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		15.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		10.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal		5.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal		21.000	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Seguridade Social		30.500	
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7	Transferências Correntes				16.544.800
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			9.990.400	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			9.990.400	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			7.868.800	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			7.764.800	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			7.764.800	
1.7.1.8.01.2.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		9.706.000	
1.7.1.8.01.2.1.0.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-1.941.200	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			50.000	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			50.000	
1.7.1.8.01.3.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		50.000	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			50.000	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			50.000	
1.7.1.8.01.4.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		50.000	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			4.000	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			4.000	
1.7.1.8.01.5.1.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		5.000	
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.5.1.0.9	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-1.000	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			101.000	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			5.000	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal		5.000	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			46.000	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal		46.000	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			50.000	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal		50.000	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			900.000	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			550.000	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			550.000	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			65.000	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal			65.000	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			40.000	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			40.000	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			45.000	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			45.000	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			100.000	
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			100.000	
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			100.000	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social		100.000	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			503.800	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			170.000	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal		170.000	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			7.500	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal		7.500	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			112.000	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			112.000	

1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	62.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		153.300		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		153.300		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	98.300		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		61.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	61.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		293.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		179.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	179.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		64.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	64.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		50.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		323.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		323.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		322.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	33.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	500		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	133.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	138.500		
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	1.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.569.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.569.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.549.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.464.800		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.464.800		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.831.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-366.200		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		48.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		48.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	60.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-12.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		20.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		20.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		20.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.985.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.985.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.985.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.985.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.985.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			15.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		10.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.2	Restituições		5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		5.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	5.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>1.917.309</b>
2.2	Alienação de Bens			33.609	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		13.609		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		13.609		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	13.609		
2.4	Transferências de Capital			1.883.700	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.651.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.651.500		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		198.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		98.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	98.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.403.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		803.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	803.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.500		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.500		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	50.500		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		232.200		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		232.200		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		232.200		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		172.200		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	172.200		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		20.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		20.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		20.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	20.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>19.200.000</b>

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:8B37E322

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 04 QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>17.624.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		10.005.923
01 - Fiscal		10.005.923
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		130.614
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		60.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		18.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		30.000
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		11.000
1121040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		20.000
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços		13.000
1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		11.500
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		13.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		5.000
1310011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora		10.000
1310011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		10.000
1310012100 - Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal		10.000
1310012200 - Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora		3.500
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		2.700
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.706.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-1.941.200
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		50.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		50.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.000
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		5.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		50.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-200
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		1.831.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-366.200
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		60.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-12.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-400
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		20.000

1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	5.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.609
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )	99.423
01 - Fiscal	99.423
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	54.423
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.500
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )	3.000.000
01 - Fiscal	3.000.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.000.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )	1.985.000
01 - Fiscal	1.985.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.985.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	170.000
01 - Fiscal	170.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	7.500
01 - Fiscal	7.500
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	112.000
01 - Fiscal	112.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	62.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	153.300
01 - Fiscal	153.300
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	30.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.300
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	61.000
01 - Fiscal	61.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	61.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	328.000
01 - Fiscal	328.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	179.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	149.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	5.000
01 - Fiscal	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	59.654
02 - Seguridade Social	59.654
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	32.654
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	1.323.000
01 - Fiscal	1.323.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	20.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	653.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	104.200
01 - Fiscal	104.200
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	23.200
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000
2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000
2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	20.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	48.000
01 - Fiscal	48.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	46.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	16.000
01 - Fiscal	16.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000

1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )		135.000
01 - Fiscal		135.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		130.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>448.000</b>
13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )		373.000
02 - Seguridade Social		373.000
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		12.000
1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		5.000
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		33.000
1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		500
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		133.000
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		138.500
1718121111 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS		1.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		50.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social ( Recursos do Tesouro )		65.000
02 - Seguridade Social		65.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		500
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		64.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		500
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )		10.000
02 - Seguridade Social		10.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.128.000</b>
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		900.000
02 - Seguridade Social		900.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		550.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		65.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		40.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		45.000
1718035100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		100.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		100.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		198.000
02 - Seguridade Social		198.000
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		100.000
2418035100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		98.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )		30.000
02 - Seguridade Social		30.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		30.000
<b>Total:</b>		<b>19.200.000</b>

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9A0735D7

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 06 RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Resumo Geral da Despesa						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>14.959.109</b>	<b>14.959.109</b>	<b>0</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.949.123	8.949.123	0	
		Fiscal	6.519.323	6.519.323	0	
		Seguridade Social	2.429.800	2.429.800	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		100.400	100.400	0	
		Fiscal	98.900	98.900	0	
		Seguridade Social	1.500	1.500	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.909.586	5.909.586	0	
		Fiscal	3.530.186	3.530.186	0	
		Seguridade Social	2.379.400	2.379.400	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>3.869.546</b>	<b>3.869.546</b>	<b>0</b>	
	4 INVESTIMENTO		3.569.546	3.569.546	0	
		Fiscal	2.878.946	2.878.946	0	
		Seguridade Social	690.600	690.600	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		300.000	300.000	0	
		Fiscal	300.000	300.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345	371.345	0	
		Fiscal	371.345	371.345	0	
<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:			13.698.700	13.698.700	0	
Seguridade:			5.501.300	5.501.300	0	

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:11FC0A44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 07 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>897.800</b>	<b>897.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	897.800	897.800	0
<b>02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS</b>		<b>1.476.500</b>	<b>1.476.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.476.500	1.476.500	0
<b>03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO</b>		<b>130.555</b>	<b>130.555</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.555	130.555	0
<b>04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE</b>		<b>1.346.400</b>	<b>1.346.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.346.400	1.346.400	0
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>4.154.900</b>	<b>4.154.900</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.154.900	4.154.900	0
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER</b>		<b>7.710.000</b>	<b>7.710.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.710.000	7.710.000	0
<b>07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.762.946</b>	<b>1.762.946</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.762.946	1.762.946	0
<b>08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>374.200</b>	<b>374.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	374.200	374.200	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>		<b>300.300</b>	<b>300.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.300	300.300	0
<b>20 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>675.054</b>	<b>675.054</b>	<b>0</b>
	Fiscal	675.054	675.054	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>
	Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>		<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:		5.501.300	5.501.300	0

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:5712A92C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 08 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>897.800</b>	<b>897.800</b>	<b>0</b>
	01.000 CAMARA MUNICIPAL		897.800	897.800	0
		Fiscal	897.800	897.800	0
<b>02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS</b>			<b>1.476.500</b>	<b>1.476.500</b>	<b>0</b>
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.476.500	1.476.500	0
		Fiscal	1.476.500	1.476.500	0
<b>03 SECRETARIA MUN.DO TURISMO</b>			<b>130.555</b>	<b>130.555</b>	<b>0</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		130.555	130.555	0
		Fiscal	130.555	130.555	0
<b>04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE</b>			<b>1.346.400</b>	<b>1.346.400</b>	<b>0</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.346.400	1.346.400	0
		Seguridade Social	1.346.400	1.346.400	0
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>4.154.900</b>	<b>4.154.900</b>	<b>0</b>
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.154.900	4.154.900	0
		Seguridade Social	4.154.900	4.154.900	0
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER</b>			<b>7.710.000</b>	<b>7.710.000</b>	<b>0</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		7.710.000	7.710.000	0
		Fiscal	7.710.000	7.710.000	0
<b>07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>1.762.946</b>	<b>1.762.946</b>	<b>0</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		1.762.946	1.762.946	0
		Fiscal	1.762.946	1.762.946	0
<b>08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>			<b>374.200</b>	<b>374.200</b>	<b>0</b>
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		374.200	374.200	0
		Fiscal	374.200	374.200	0
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>			<b>300.300</b>	<b>300.300</b>	<b>0</b>
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		300.300	300.300	0
		Fiscal	300.300	300.300	0
<b>20 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>675.054</b>	<b>675.054</b>	<b>0</b>
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		675.054	675.054	0
		Fiscal	675.054	675.054	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>

	99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345	371.345	0
		Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:			5.501.300	5.501.300	0

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**CD1744D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 09 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA, UNIDADE E FONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.959.109</b>	<b>14.959.109</b>	<b>0</b>	
	<b>01.000 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>852.300</b>	<b>852.300</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	852.300	852.300	0	
	<b>02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>1.165.500</b>	<b>1.165.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	1.161.500	1.161.500	0	
	10900000 Outros Recursos Não Vinculados	1.000	1.000	0	
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000	0	
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>109.555</b>	<b>109.555</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	109.555	109.555	0	
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.099.400</b>	<b>1.099.400</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	754.900	754.900	0	
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	344.500	344.500	0	
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.711.300</b>	<b>3.711.300</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	2.756.046	2.756.046	0	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	59.654	59.654	0	
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	857.400	857.400	0	
	12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	30.000	0	
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	8.200	8.200	0	
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>6.272.500</b>	<b>6.272.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	1.124.777	1.124.777	0	
	11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	94.423	94.423	0	
	11120000 Transferências do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0	
	11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.562.000	1.562.000	0	
	11200000 Transferência do Salário-Educação	155.000	155.000	0	
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.000	7.000	0	
	11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	112.000	112.000	0	
	11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.300	153.300	0	
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	4.000	0	
	11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000	0	
	11520000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	45.000	0	
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>794.600</b>	<b>794.600</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	659.600	659.600	0	
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.000	135.000	0	
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>168.100</b>	<b>168.100</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	168.100	168.100	0	
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	<b>160.800</b>	<b>160.800</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	160.800	160.800	0	
	<b>20.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>625.054</b>	<b>625.054</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	625.054	625.054	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.869.546</b>	<b>3.869.546</b>	<b>0</b>	
	<b>01.000 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	45.500	45.500	0	
	<b>02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>311.000</b>	<b>311.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	311.000	311.000	0	
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	6.000	6.000	0	
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	15.000	0	
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>247.000</b>	<b>247.000</b>	<b>0</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	143.500	143.500	0	
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.500	28.500	0	
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	65.000	65.000	0	



		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	10.000	0
	<b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>443.600</b>	<b>443.600</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	157.000	157.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.600	42.600	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000	198.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	46.000	46.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
		<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>		<b>1.437.500</b>	<b>1.437.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	209.000	209.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	5.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	423.000	423.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	15.000	15.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	500	500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	57.000	57.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	328.000	328.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	400.000	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>968.346</b>	<b>968.346</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	189.346	189.346	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	713.000	713.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000	16.000	0
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>206.100</b>	<b>206.100</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	101.100	101.100	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	105.000	0
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>		<b>139.500</b>	<b>139.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	59.500	59.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	80.000	0
	<b>20.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
9 Reserva de Contingência			<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>
	<b>99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	371.345	371.345	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
		<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>		<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		13.698.700	13.698.700	0
	Seguridade:		5.501.300	5.501.300	0

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:FA1E7D25

## GABINETE DO PREFEITO

### LOA 2020 - 10 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>897.800</b>	<b>897.800</b>	<b>0</b>
1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	41.000	41.000	0
2001	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	852.800	852.800	0
2002	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	1.000	1.000	0
2079	criação do espaço educacional legislativo	3.000	3.000	0
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>1.476.500</b>	<b>1.476.500</b>	<b>0</b>
1005	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	33.000	33.000	0
1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	230.000	230.000	0
2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	395.900	395.900	0
2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	7.500	7.500	0
2007	REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	4.000	4.000	0
2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	164.000	164.000	0
2009	PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	454.000	454.000	0
2084	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	10.000	10.000	0
2085	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	138.100	138.100	0
2089	LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DO PERÍMETRO URBANO	20.000	20.000	0
2090	ORDENAMENTO E CONCIÊNCIAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	20.000	20.000	0
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>130.555</b>	<b>130.555</b>	<b>0</b>
1036	INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS LOCAIS	15.000	15.000	0
2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	115.555	115.555	0
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.346.400</b>	<b>1.346.400</b>	<b>0</b>
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.000	35.000	0
1011	CONSTRUÇÃO,REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	56.000	56.000	0
1014	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	100.000	100.000	0

2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	186.500	186.500	0
2011	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	68.000	68.000	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	49.500	49.500	0
2013	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	5.500	5.500	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	57.000	57.000	0
2016	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	69.000	69.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	40.000	40.000	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPPF	24.000	24.000	0
2019	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	50.500	50.500	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	318.100	318.100	0
2023	INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS	50.000	50.000	0
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	16.400	16.400	0
2048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	3.000	3.000	0
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	59.000	59.000	0
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	104.000	104.000	0
2093	IMPANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	1.900	1.900	0
2094	APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500	2.500	0
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500	3.500	0
2105	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.000	8.000	0
2107	ASSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA ANDRADE CUNHA - EMENDA IMPOSITIVAS	30.000	30.000	0
2108	ASSOCIAÇÃO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	9.000	9.000	0
05.001	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.154.900</b>	<b>4.154.900</b>	<b>0</b>
1016	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	20.000	20.000	0
1017	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	30.000	30.000	0
1112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1114	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	23.000	23.000	0
1116	MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	30.000	30.000	0
1117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	45.000	45.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000	45.000	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	778.000	778.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB	428.500	428.500	0
2031	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	44.700	44.700	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	327.200	327.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	231.800	231.800	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	410.200	410.200	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	279.500	279.500	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.182.600	1.182.600	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000	50.000	0
2073	IMPLNTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	112.900	112.900	0
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	21.500	21.500	0
2080	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	30.000	30.000	0
06.001	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>7.710.000</b>	<b>7.710.000</b>	<b>0</b>
1020	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	100.000	100.000	0
1021	CONTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE	300.000	300.000	0
1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	53.000	53.000	0
1023	CONTRUÇÃO DE 1(UM) ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	100.000	100.000	0
1024	CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	130.000	130.000	0
1038	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	85.000	85.000	0
1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	80.000	80.000	0
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	515.500	515.500	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	2.610.000	2.610.000	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.800.000	1.800.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	62.000	62.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	7.500	7.500	0
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	116.000	116.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	170.000	170.000	0
2047	Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	15.000	15.000	0
2049	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.000	16.000	0
2051	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	494.000	494.000	0
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	205.000	205.000	0
2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	190.000	190.000	0
2055	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	19.000	19.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	33.000	33.000	0
2059	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	31.000	31.000	0
2092	AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	21.000	21.000	0
2097	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	14.000	14.000	0
2098	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	22.000	22.000	0
2099	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	20.000	20.000	0
2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	32.000	32.000	0
2101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	24.000	24.000	0
2102	Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%	200.000	200.000	0
2103	Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%	100.000	100.000	0
2104	Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40%	100.000	100.000	0
2106	INFRAESTRUTURAAABF, EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR JOSÉ PEQUENO NICACIO, GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA E MARIA JOZÉLIA DA CUNHA.	45.000	45.000	0

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		1.762.946	1.762.946	0
1018	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	100.000	100.000	0
1019	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO	97.000	97.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CEMITÉRIO PÚBLICO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO	2.346	2.346	0
1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	52.000	52.000	0
1029	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0
1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.000	47.000	0
1031	REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
1035	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL	65.000	65.000	0
1118	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO ADMINISTRATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO	80.000	80.000	0
1126	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM CONST.DE ACESSIBILIDADE P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	54.000	54.000	0
1127	DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120	150.000	150.000	0
1129	INFRAESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO - EMENDA IMPOSITIVA	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061	MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	20.500	20.500	0
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	633.000	633.000	0
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	182.100	182.100	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>374.200</b>	<b>374.200</b>	<b>0</b>
1033	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	25.000	25.000	0
1034	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	30.000	30.000	0
1040	AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA	35.000	35.000	0
1041	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	20.000	20.000	0
1042	PADRONIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE COM BARRACAS E PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	24.000	24.000	0
1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	30.000	30.000	0
1044	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	15.000	15.000	0
1045	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	40.000	40.000	0
2063	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	120.200	120.200	0
2066	INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE AÇUDES - EMENDA IMPOSITIVA	35.000	35.000	0
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	<b>300.300</b>	<b>300.300</b>	<b>0</b>
1026	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA	40.000	40.000	0
1125	CONSTRUÇÃO DE 01(UM) PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
1128	CONSTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	50.000	50.000	0
2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	59.300	59.300	0
2087	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	21.000	21.000	0
2088	INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETO JUNINO "JOÃO PEDRO"	70.000	70.000	0
2091	PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	30.000	30.000	0
<b>20.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>675.054</b>	<b>675.054</b>	<b>0</b>
1003	REEQUIPAMENTO DO GABINETE	5.000	5.000	0
1124	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	27.000	27.000	0
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	199.700	199.700	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	126.100	126.100	0
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	58.000	58.000	0
2071	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	130.600	130.600	0
2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	123.654	123.654	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086	ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	5.000	5.000	0
<b>99.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>
9999		371.345	371.345	0
<b>Total:</b>		<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:668063D1

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 11 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>897.800</b>	<b>897.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	897.800	897.800	0
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>135.600</b>	<b>135.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.600	135.600	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.146.509</b>	<b>2.146.509</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.146.509	2.146.509	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.271.000</b>	<b>1.271.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.271.000	1.271.000	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>4.154.900</b>	<b>4.154.900</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.154.900	4.154.900	0
<b>11</b>	<b>TRABALHO</b>	<b>59.000</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	59.000	59.000	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>7.469.000</b>	<b>7.469.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.469.000	7.469.000	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>300.300</b>	<b>300.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.300	300.300	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>1.871.446</b>	<b>1.871.446</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.871.446	1.871.446	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>16.400</b>	<b>16.400</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	16.400	16.400	0

17	SANEAMENTO		20.500	20.500	0
		Fiscal	20.500	20.500	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		120.200	120.200	0
		Fiscal	120.200	120.200	0
20	AGRICULTURA		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
27	DESPORTO E LAZER		241.000	241.000	0
		Fiscal	241.000	241.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		371.345	371.345	0
		Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:			5.501.300	5.501.300	0

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:7E6F4AFA

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2020 - 12 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	897.800	897.800	0
	Fiscal	897.800	897.800	0
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	135.600	135.600	0
	Fiscal	135.600	135.600	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.700	204.700	0
	Fiscal	204.700	204.700	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.844.254	2.844.254	0
	Fiscal	1.546.654	1.546.654	0
	Seguridade Social	1.297.600	1.297.600	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	704.000	704.000	0
	Fiscal	704.000	704.000	0
124	CONTROLE INTERNO	126.100	126.100	0
	Fiscal	126.100	126.100	0
182	DEFESA CIVIL	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.000	61.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.227.000	1.227.000	0
	Seguridade Social	1.227.000	1.227.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.824.300	1.824.300	0
	Seguridade Social	1.824.300	1.824.300	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	314.800	314.800	0
	Seguridade Social	314.800	314.800	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	327.200	327.200	0
	Seguridade Social	327.200	327.200	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.500	66.500	0
	Seguridade Social	66.500	66.500	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.500	324.500	0
	Seguridade Social	324.500	324.500	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.567.500	5.567.500	0
	Fiscal	5.567.500	5.567.500	0
362	ENSINO MÉDIO	32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	991.000	991.000	0
	Fiscal	991.000	991.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	347.000	347.000	0
	Fiscal	347.000	347.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	300.300	300.300	0
	Fiscal	300.300	300.300	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.346	735.346	0
	Fiscal	735.346	735.346	0
452	SERVIÇOS URBANOS	698.000	698.000	0
	Fiscal	698.000	698.000	0
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
481	HABITAÇÃO RURAL	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA	16.400	16.400	0
	Seguridade Social	16.400	16.400	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.500	20.500	0
	Fiscal	20.500	20.500	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.200	135.200	0
	Fiscal	135.200	135.200	0
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
605	ABASTECIMENTO	90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
695	TURISMO	130.555	130.555	0
	Fiscal	130.555	130.555	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	182.100	182.100	0
	Fiscal	182.100	182.100	0

812	DESPORTO COMUNITÁRIO		196.000	196.000	0
		Fiscal	196.000	196.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345	371.345	0
		Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:			5.501.300	5.501.300	0

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:C815210B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 13 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
3	4	9	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.959.109</b>	<b>14.959.109</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.148.409	10.148.409	0
		Seguridade Social	4.810.700	4.810.700	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.869.546</b>	<b>3.869.546</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.178.946	3.178.946	0
		Seguridade Social	690.600	690.600	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>371.345</b>	<b>371.345</b>	<b>0</b>
		Fiscal	371.345	371.345	0
<b>Total</b>			<b>19.200.000</b>	<b>19.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			13.698.700	13.698.700	0
Seguridade:			5.501.300	5.501.300	0

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:B68532EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LOA 2020 - 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>897.800</b>
	01 - CAMARA MUNICIPAL		897.800
		01 - LEGISLATIVA	897.800
<b>Poder Executivo</b>			<b>18.302.200</b>
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS		1.476.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.476.500
	03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO		130.555
		04 - ADMINISTRAÇÃO	130.555
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		1.346.400
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.000
		11 - TRABALHO	59.000
		16 - HABITAÇÃO	16.400
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.154.900
		10 - SAÚDE	4.154.900
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.710.000
		DESPORTO E LAZER	7.710.000
		12 - EDUCAÇÃO	7.469.000
		27 - DESPORTO E LAZER	241.000
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		1.762.946
		15 - URBANISMO	1.742.446
		17 - SANEAMENTO	20.500
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		374.200
		15 - URBANISMO	129.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	120.200
		20 - AGRICULTURA	125.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		300.300
		13 - CULTURA	300.300
	20 - GABINETE DO PREFEITO		675.054
		02 - JUDICIARIA	135.600
		04 - ADMINISTRAÇÃO	539.454
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		371.345
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	371.345
<b>Total:</b>			<b>19.200.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	897.800	0	897.800
02 - JUDICIARIA	0	135.600	135.600

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.146.509	2.146.509
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.271.000	1.271.000
10 - SAÚDE	0	4.154.900	4.154.900
11 - TRABALHO	0	59.000	59.000

12 - EDUCAÇÃO	0	7.469.000	7.469.000
13 - CULTURA	0	300.300	300.300
15 - URBANISMO	0	1.871.446	1.871.446
16 - HABITAÇÃO	0	16.400	16.400
17 - SANEAMENTO	0	20.500	20.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	120.200	120.200
20 - AGRICULTURA	0	125.000	125.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	241.000	241.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	371.345	371.345
<b>Total</b>	<b>897.800</b>	<b>18.302.200</b>	<b>19.200.000</b>

Publicado por:  
 João Batista do Nascimento Viana  
 Código Identificador:92F9F35F

**GABINETE DO PREFEITO  
 LOA 2020 - 17 DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
<b>Poder Legislativo</b>		<b>897.800</b>	<b>674.000</b>	<b>0</b>	<b>178.300</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CAMARA MUNICIPAL	897.800	674.000	0	178.300	45.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	897.800	674.000	0	178.300	45.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	897.800	674.000	0	178.300	45.500	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>18.302.200</b>	<b>8.275.123</b>	<b>100.400</b>	<b>5.731.286</b>	<b>3.524.046</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS	1.476.500	604.000	92.500	469.000	11.000	0	300.000	0,00
	01 - Fiscal	1.476.500	604.000	92.500	469.000	11.000	0	300.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.472.500	604.000	92.500	465.000	11.000	0	300.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN.DO TURISMO	130.555	49.000	500	60.055	21.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.555	49.000	500	60.055	21.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	115.555	49.000	500	60.055	6.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	1.346.400	454.600	500	644.300	247.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.346.400	454.600	500	644.300	247.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	898.400	337.000	500	417.400	143.500	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	373.000	117.600	0	226.900	28.500	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.154.900	1.975.200	1.000	1.735.100	443.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.154.900	1.975.200	1.000	1.735.100	443.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.913.046	1.372.746	1.000	1.382.300	157.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	59.654	59.654	0	0	0	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	542.800	0	314.600	42.600	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	54.200	0	0	8.200	46.000	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	7.710.000	4.299.423	1.500	1.971.577	1.437.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.710.000	4.299.423	1.500	1.971.577	1.437.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.333.777	374.000	1.500	749.277	209.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.423	63.423	0	31.000	5.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.985.000	847.000	0	715.000	423.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	170.000	0	0	155.000	15.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.500	0	0	7.000	500	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.300	0	0	153.300	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	61.000	0	0	4.000	57.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	328.000	0	0	0	328.000	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0,00
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.762.946	458.500	1.100	335.000	968.346	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.762.946	458.500	1.100	335.000	968.346	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	848.946	458.500	1.100	200.000	189.346	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	713.000	0	0	0	713.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0,00
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	374.200	85.600	600	81.900	206.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	374.200	85.600	600	81.900	206.100	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	269.200	85.600	600	81.900	101.100	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	300.300	32.600	600	127.600	139.500	0	0	0,00



15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.000	0	0	135.000	0	0	0,00	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	374.200	85.600	600	81.900	206.100	0	0	0,00
01 - Fiscal	374.200	85.600	600	81.900	206.100	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	269.200	85.600	600	81.900	101.100	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	300.300	32.600	600	127.600	139.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	300.300	32.600	600	127.600	139.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	220.300	32.600	600	127.600	59.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
20.001 - GABINETE DO PREFEITO	675.054	316.200	2.100	306.754	50.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	675.054	316.200	2.100	306.754	50.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	665.054	316.200	2.100	306.754	40.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	371.345	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	371.345	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	371.345	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>19.200.000</b>	<b>8.949.123</b>	<b>100.400</b>	<b>5.909.586</b>	<b>3.569.546</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8A0100E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 5/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de INSULINA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: <b>GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.782.385/0001-40</b>	Telefone: (85) 3099-1273	E-mail: comercial@gbcomercio.com.br
Endereço: <b>Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.751-400</b>		
Representante: <b>Adriano Holanda Ferreira - CPF: 623.024.503-53</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0005138 - Insulina glargina 100 U/mL. Embalagem com 5 refis de 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.	SANOFI	UNIDA	200	150,00
3	0005140 - Solução injetável - insulina asparte, 100 U/mL em um frasco-ampola. Embalagem contendo 5 sistemas de aplicação preenchidos, cada um com 3 mL.	NOVO NORDISK	UNIDAD	50	52,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 20/01/2020 à 19/01/2021.

Boa Saúde/RN, 20/01/2020.

Pela Contratante:

**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**

P/Órgão Gestor, E,

**ADRIANO HOLANDA FERREIRA**

P/Contratada

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**D2C1715E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 6/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de INSULINA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: <b>REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.359.898/0002-68</b>	Telefone: (61) 3321-0544	E-mail: redebrasil.licit@gmail.com
Endereço: <b>CLS 204, BL C LOJA, 20, Parte Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70234-530</b>		
Representante: <b>THACIO MENDES FERREIRA - CPF: 024.968.771-39</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
4	0005141 - Insulina degludeca 100 U/mL. Embalagens com 5 sistemas de aplicação preenchidos, cada um com 3 mL de solução injetável de insulina.	Tresiba Fabricante: Novo Nordisk	Unidade	200	129,37

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.



VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021.

Boa Saúde/RN, 20/01/2020.

Pela Contratante:

**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**

P/ Órgão Gestor, E,

**THACIO MENDES FERREIRA**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:**20B65519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 7/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.**

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria e solda, incluindo o fornecimento de materiais, visando atender às necessidades das secretarias municipais de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS 50350676453		
CNPJ: 29.149.430/0001-51	Telefone: (84) 98726-0584	E-mail: joelifreitas@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Alexandre de Freitas, 138, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59260-000		
Representante: FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS - CPF: 503.506.764-53		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
1	0005096 - CONFECCÃO DE ARMAÇÃO EM FERRO COM PINTURA	M²	400	48,00
2	0005097 - CONFECCÃO DE ARMAÇÃO EM FERRO EM CHAPA 1/4	M²	100	149,00
3	0005098 - CONFECCÃO DE GRADES	M²	200	109,00
4	0005099 - CONFECCÃO DE PORTÃO COM CHAPA LAMBRIL E PINTURA	M²	100	139,00
5	0005100 - CONFECCÃO DE PORTÃO EM FERRO COM ZARÇÃO E PINTURA	M²	300	129,00
6	0005101 - CONFECCÃO DE PORTÃO/GRADE EM METALON COM PINTURA	M²	300	129,00
7	0005102 - SERVIÇO DE SOLDA PARA CONSERTO EM GRADES	Serviço	100	59,00
8	0005103 - SERVIÇO DE SOLDA PARA CONSERTO EM PORTÃO	Serviço	200	59,00
9	0005104 - SERVIÇOS DE SOLDA E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS (DESEMPENO/LIXAMENTO/PINTURA)	Serviço	300	148,00
10	0005105 - SERVIÇOS DE SOLDA COMPLETO EM EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS (DESEMPENO/LIXAMENTO/PINTURA)	Serviço	400	99,00
11	0005106 - CONFECCÃO DE ARMAÇÃO EM FERRO EM CHAPA GALVANIZADA	M²	50	128,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021.

Boa Saúde/RN, 20/01/2020.

Pela Contratante:

**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX –**

P/Órgão Gestor, e,

**FRANCISCO ALEXANDRE DE FREITAS**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:**FDA2DB9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020 - RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 001/2020, nos termos do Edital nº 001/2020.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)**

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO: S001										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
	001/2020	ILISVAN JUNIOR ANSELMO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	002/2020	PEDRO ABRAÃO DIAS FELIX	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S002										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
	003/2020	MARCOS LEON CAMILO VALDIVINO	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**ERONILSON KLEYTON DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**D717D5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

**PROCESSO Nº09120001/19**

Aos 20 de janeiro de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2019**, do processo nº 09120001/19. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/01/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem dos veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461 - CNPJ: 26.200.783/0001-40, End. Rua Francisca Maria de Moraes nº 103, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra/RN, Representada por Mikias Leite Fernandes – CPF: 057.446.254-61.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo <b>GOI</b> , 1.0, 4P. FLEX. ANO: 2017/2017, Placa <b>QGO-8033</b> , PERT. A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
02	Minivan <b>SPIN</b> LTZ 1.8 cor Branca, ANO: 2014/2015, Placa <b>QGD 7340</b> , PERTENCENTE A SEC. MUN. DE SAÚDE	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
03	Minivan <b>SPIN</b> LTZ 1.8, cor Branca, ANO: 2017/2018, Placa <b>QGK 7027</b> , PERTENCENTE A SEC. MUN. DE SAÚDE	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
04	<b>Ambulância Ford CURTÉ</b> , ano modelo 2010/2011, Placa <b>NNV 1347</b> , CEDIDO A SEC. MUN. DE SAÚDE.	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
05	<b>Ambulância</b> , marca FIAT, modelo <b>DOBLÓ</b> , ano 2015, cor Branca, de Placas <b>OWG-5165</b> , PERTENCENTE A SEC. MUN. DE SAÚDE.	96 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
06	<b>Ambulância</b> , marca FIAT, modelo <b>DOBLÓ</b> , ano 2015, cor Branca, de Placas <b>QGB-8477</b> , PERTENCENTE A SEC. MUN. DE SAÚDE	96 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
07	Veículo marca <b>FIAT</b> , tipo <b>AMBULÂNCIA</b> , ano 2019, cor Branca, de placas <b>QGV-4B54/RN</b> , de propriedade do <b>Fundo Municipal de Saúde</b> .	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
08	Veículo tipo <b>PALIO</b> , cor Branca, 04 portas, de <b>PLACA OWF - 1168</b> , Assistência Social	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
09	Veículo tipo <b>Pálio Weekend</b> , cor Branca, 04 portas, de <b>PLACA DKC 6420</b> , do <b>Conselho Tutelar</b> .	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
10	Veículo tipo <b>GoI</b> , cor Branca, 04 portas, <b>PLACA QGP-1692</b> , do <b>Fundo municipal do idoso</b> .	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
11	Veículo tipo <b>05 lugares</b> , com previsão para futura aquisição (Licitação em andamento), para o <b>Programa Família Guardiã</b> .	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00

12	Veículo tipo <b>07 lugares</b> , com previsão para futura aquisição (Licitação em andamento), para o <b>Fundo municipal do idoso</b>	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
13	Veículo tipo <b>Chevrolet S-10</b> , cor Branca, ano 2002, carroceria aberta, de <b>PLACA MZB-4450, Secretaria de Obras</b>	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
14	Caminhonete/pick-up, tipo <b>SAVEIRO</b> , carroceria aberta, PLACA QGA-5066, Cedida a <b>Secretaria de Educação</b> .	48 Lavagens	SÇ	R\$ 18,00	R\$ 864,00
15	Caminhonete, marca Toyota, modelo <b>HILLUX, CD 4x4, cabine dupla</b> , ano 2014, cor Bege, <b>PLACAS OWC3C63</b> , locada ao <b>GABINETE DO PREFEITO</b>	48 Lavagens	SÇ	R\$ 20,00	R\$ 960,00
16	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, cor branca, modelo <b>L-200</b> , de Placa MZF4887, <b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	48 Lavagens	SÇ	R\$ 20,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.744,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 20 de janeiro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Fundo Municipal de Saúde  
Pelo Órgão Participante

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Fundo Municipal de Assistência Social  
Pelo Órgão Participante

**MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461**

CNPJ: 26.200.783/0001-40  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:52FF3BF8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192601/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1554/2019 VIGÊNCIA DE 17 DE JANEIRO DE 2020 A 16 DE JANEIRO DE 2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192601/2019** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 39/2019, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 1554/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota Municipal**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 39/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: AG - BORRACHARIA EM GERAL**

**CNPJ: 35.351.251/0001-03**

**Endereço: João Pastor, nº Bairro: centro, Cidade: Jardim De Angicos - CEP: 59544-000**

**Telefone: 99423-4151 - E-mail: gerlania-lima10@hotmail.com**

**Representante legal: MARIA DE LOURDES DA SILVA VITORIANO**

**CPF: 751.651.984-72**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011820 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL PARA VEICULOS LEVES( MOTOCICLETA, CARROS POPULARES E PICAPES)		HR	250,00	35,000	8.750,00
2	0011821 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL PARA VEICULOS PESADOS (ONIBUS, TRATORES, CAMINHÃO E MAQUINAS EM GERAL)		HR	350,00	65,000	22.750,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais ).

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 17 de janeiro de 2020.

### SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

AG -Borracharia em Geral

CNPJ: 35.351.251/0001-03

**MARIA DE LOURDES DA SILVA VITORIANO**

CPF: 751.651.984-72

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**CD2525FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1202048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para realização do serviço de organização do arquivo público do município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): <b>CONFIANCA CONTABILIDADE, ASSESSORIA &amp; CONSULTORIA</b>					
CNPJ: 21.436.380/0001-81		Email: <a href="mailto:confiancacontabilidade2015@hotmail.com">confiancacontabilidade2015@hotmail.com</a>			Telefone: <b>(84)99927-5069</b>
Endereço: <b>R SERVULO PEREIRA, 25 ANEXO, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59395-000.</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Mês	Serviço de organização do arquivo público municipal, com higienização, triagem e organização por tipo e ordem cronológica dos processos de despesas - empenhos, liquidações e pagamentos, licitações: pregões presenciais e eletrônicos, tomadas de preços, dispensas de licitação, inexigibilidades, chamadas públicas, convênios, contratos, prestações de contas, RREO, RGF e suas publicações, recibos dos arquivos enviados ao TCE/RN, fichas dos prontuários médicos, ofícios, memorandos, portarias, documentos das folhas de pagamentos, GFIPs, DIRFs, RAIS, contracheques de servidores entre outros de todas as secretarias municipais que necessitem de organização, com a devida guarda em caixas box de plástico corrugado, tamanho 360x135x248mm (ofício), por tipo, mês, ano, com a sua devida identificação, posterior catalogação e guarda final em estantes de aço fornecidas pela contratante. Todas as despesas com mão de obra e o uso de qualquer outro equipamento, ficará por conta da contratada, sem nenhum ônus para a contratante.	4.200,00	50.400,00
Total:					50.400,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de janeiro de 2020.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 4º TRIMESTRE/2019

O Município de Lagoa d'Anta/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br), página de Transparência.

Número da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Número Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
1/2019	Registro de Preços, visando a Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01 - Itens Remanescentes	01/03/2019 29/02/2020	a Órgão gerenciador	11/2018	Pregão Presencial	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
2/2019	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo	28/03/2019 27/03/2020	a Órgão gerenciador	1/2019	Pregão Presencial	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
3/2019	Aquisição gradual de água mineral natural	29/03/2019 28/03/2020	a Órgão gerenciador	2/2019	Pregão Presencial	ELENILSON AUGUSTINHO - ME
4/2019	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (17 a 19 de abril) de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	12/04/2019 11/04/2020	a Órgão gerenciador	4/2019	Pregão Presencial	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
5/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente	22/04/2019 21/04/2020	a Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME
6/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente	22/04/2019 21/04/2020	a Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME
7/2019	Aquisição gradual de materiais de construção civil e hidráulicos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente	22/04/2019 21/04/2020	a Órgão gerenciador	3/2019	Pregão Presencial	PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA
8/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	16/05/2019 15/05/2020	a Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
9/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	16/05/2019 15/05/2020	a Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	RADIANY F MALHEIRO ME
10/2019	Aquisição gradual de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	16/05/2019 15/05/2020	a Órgão gerenciador	5/2019	Pregão Presencial	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
12/2019	Aquisição de equipamentos para ponto eletrônico	17/05/2019 16/05/2020	a Órgão gerenciador	7/2019	Pregão Presencial	VLADMIR DE MATOS LEITAO
13/2019	Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758	17/05/2019 16/05/2020	a Órgão gerenciador	6/2019	Pregão Presencial	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
24/2019	Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN	12/08/2019 11/08/2020	a Órgão gerenciador	11/2019	Pregão Presencial	PHOSPODONT LTDA
25/2019	Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN	12/08/2019 11/08/2020	a Órgão gerenciador	11/2019	Pregão Presencial	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI
26/2019	Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços de fretamento com condutor habilitado para realização do transporte escolar dos alunos deste município	12/08/2019 11/08/2020	a Órgão gerenciador	12/2019	Pregão Presencial	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP
27/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	29/08/2019 28/08/2020	a Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
28/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	29/08/2019 28/08/2020	a Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS
30/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	29/08/2019 28/08/2020	a Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP
31/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal	29/08/2019 28/08/2020	a Órgão gerenciador	9/2019	Pregão Presencial	A AZEVEDO DA SILVA
32/2019	Abertura de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN	11/09/2019 10/09/2020	a Órgão gerenciador	10/2019	Pregão Presencial	SEVERINO RODRIGUES
33/2019	Abertura de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinado a suprir as demandas do Município de Lagoa d'Anta/RN	11/09/2019 10/09/2020	a Órgão gerenciador	10/2019	Pregão Presencial	ELIANE ALVES DE LIMA SILVA
35/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	A. A. DE S. WANDERLEY
36/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	ANTONIO WILLIAM COSTA
37/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
38/2019	Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	13/2019	Pregão Presencial	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
39/2019	Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	14/2019	Pregão Presencial	A. A. DE S. WANDERLEY
40/2019	Aquisição gradual de medicamentos psicotrópicos para farmácia básica, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	14/2019	Pregão Presencial	SUPRIMED COMERCIO EIRELI
41/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
42/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	ANTONIO WILLIAM COSTA
43/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA
44/2019	Aquisição futura de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	15/2019	Pregão Presencial	JM COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI
45/2019	Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município	20/09/2019 19/09/2020	a Órgão gerenciador	16/2019	Pregão Presencial	NUTRIR SAUDE STORE LTDA
46/2019	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres visando atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a Órgão gerenciador	18/2019	Pregão Presencial	ADENILSON ALVES DA COSTA
47/2019	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres visando atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a Órgão gerenciador	18/2019	Pregão Presencial	CAVALCANTE & CIA LTDA

48/2019	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres visando atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a	Órgão gerenciador	18/2019	Pregão Presencial	JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO
49/2019	Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres visando atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo do município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a	Órgão gerenciador	18/2019	Pregão Presencial	RADIANY F MALHEIRO ME
50/2019	Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita à famílias em vulnerabilidade social inscritos no Bolsa Família do Município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a	Órgão gerenciador	17/2019	Pregão Presencial	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
51/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a	Órgão gerenciador	20/2019	Pregão Presencial	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI
52/2019	Aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN	21/10/2019 20/10/2020	a	Órgão gerenciador	20/2019	Pregão Presencial	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS
53/2019	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos	09/12/2019 08/12/2020	a	Órgão gerenciador	22/2019	Pregão Eletrônico	P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI
54/2019	Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para realização de eventos	09/12/2019 08/12/2020	a	Órgão gerenciador	22/2019	Pregão Eletrônico	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2020.

**RENATO SENA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**1B4E49B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 349/2020**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

**Art. 2º** - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de no máximo 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

**Art. 5º** - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

**Art. 7º** - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**TABELA ANEXA - PROJETO DE LEI Nº 02/2020**

	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
1	TRATORISTA	6	AGRICULTURA	40
2	VETERINARIO	3	AGRICULTURA	30
3	AUXILIAR DE VETERINARIO	4	AGRICULTURA	40
4	MAGAREFE	13	AGRICULTURA	40
5	LOMBADOR	8	AGRICULTURA	40
6	EDUCADOR(A) FISICO	5	ASSISTENCIA SOCIAL	30
7	CORDENADOR(A) - BOLSA FAMILIA	4	ASSISTENCIA SOCIAL	40
8	CORDENADOR(A) DE PROGRAMAS	6	ASSISTENCIA SOCIAL	40
9	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	ASSISTENCIA SOCIAL	30



10	PSICOPEDAGOGO(A)	2	ASSISTENCIA SOCIAL	30
11	ORIENTADOR(A) SOCIAL	2	ASSISTENCIA SOCIAL	40
12	EDUCADOR	15	ASSISTENCIA SOCIAL	40
13	ASSISTENTE SOCIAL	4	CRAS	30
14	CORDENADOR(A) DO CRAS	3	CRAS	30
15	PSICOLOGO(A)	3	CRAS	30
16	AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	150	DIVERSOS	40
17	OPERADOR(A) DE MAQUINAS PESADAS	4	DIVERSOS	40
18	VIGIA	75	DIVERSOS	40
19	RECEPCIONISTA	45	DIVERSOS	40
20	MOTORISTA CATEGORIA "B"	30	DIVERSOS	40
21	DIGITADOR(A)	35	DIVERSOS	40
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	DIVERSOS	40
23	ELETRICISTA	6	DIVERSOS	40
24	TECNICO(A) EM TI	3	DIVERSOS	40
25	ATENDENTE	5	DIVERSOS	40
26	PSICOPEDAGOGO(A)	6	EDUCAÇÃO	30
27	PROFESSOR(A) EXPECIFICO	45	EDUCAÇÃO	30
28	PROFESSOR(A) POLIVALENTE	45	EDUCAÇÃO	30
29	COORDENADOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	5	EDUCAÇÃO	30
30	MOTORISTA CATEGORIA "D"	15	EDUCAÇÃO	40
31	AUXILIAR DE PROFESSOR	60	EDUCAÇÃO	40
32	ENFERMEIRO(A) ESF	5	ESF	40
33	GUARDA MUNICIPAL	20	GABINETE	40
34	TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF	2	NASF	30
35	NUTRICIONISTA - NASF	2	NASF	30
36	FISIOTERAPEUTA - NASF	5	NASF	30
37	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	2	NASF	30
38	FONODIÓLOGA	2	NASF	30
39	ARQUITETO(A)	2	OBRAS	30
40	COVEIRO(A)	2	OBRAS	40
41	GARI	50	OBRAS	40
42	ENGENHEIRO(A)	2	OBRAS	30
43	PEDREIRO	7	OBRAS	40
44	AJUDANTE DE PEDREIRO	7	OBRAS	40
45	MEDICO(A) PLANTONISTA	10	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
46	MEDICO(A) PLANTONISTA	10	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24
47	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	6	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
48	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	6	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24
49	ENFERMEIRO(A)	5	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	30
50	FARMACEUTICO(A)	2	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
51	AUXILIAR DE FARMACIA	6	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
52	DENTISTA - SAUDE BUCAL	5	PROGRAMA DA SAUDE	40
53	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SAUDE BUCAL	5	PROGRAMA DA SAUDE	40
54	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - ESF	5	PROGRAMA DA SAUDE	40
55	MEDICO(A) ESF	5	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	40
56	CARDIOLOGISTA	2	SAÚDE	30
57	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	30	SAÚDE	40
58	GINECOLOGISTA	3	SAÚDE	30
59	PSIQUIATRA	2	SAÚDE	30
60	PEDIATRA	2	SAÚDE	30
61	FISIOTERAPEUTA	3	SAÚDE	30
62	PSICOLOGO(A)	3	SAÚDE	30
63	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	SAÚDE	40
64	RECEPCIONISTA	15	SAÚDE	40
65	EDUCADOR(A) FISICO	6	SAÚDE	30
66	NUTRICIONISTA	3	SAUDE/EDUCAÇÃO	30
67	FISCAL	4	TRIBUTAÇÃO	40

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:EA10D98F**

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 350/2020

*Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bonus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Municipal do exercício findo de 2019, fica autorizado a vigor acrescido do valor de R\$ 457.953,13 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, treze centavos), que corresponde aos recursos repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

**Parágrafo Único** – O ingresso dos recursos de que trata o *caput* integrará as Receitas Correntes, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2020/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2020, de 17 de outubro de 2020, destinará os recursos de que trata a presente Lei nas despesas previstas no § 3º do art. 1º do citado diploma legal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 437.953,13 (Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, treze centavos), para execução dos projetos/atividades especificados na tabela I anexa a esta Lei.

**Parágrafo Único** - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput*, o Poder Executivo realizará anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, para execução do projeto/atividade “Reforma do Estádio de Futebol com a Instalação do seu sistema de iluminação”, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Parágrafo Único** - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput*, o Poder Executivo realizará anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - O projeto/atividade “10.302.0092.1021 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde/UBS”, já integrante do orçamento municipal corrente, passará a contar com o ingresso na fonte de receitas “Outras Transferências da União”, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 6º** - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano, o que corresponder ao ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, bem como o objeto desta Lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 7º** - O disposto no art. 1º desta Lei terá sua vigência retroativa a 31 de dezembro de 2019.  
Parágrafo Único – As demais disposições legais entrarão em vigor na data da publicação desta Lei.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Municipal

**TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL**

Tabela I

Unidade orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>20.605.0029.1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção</b>
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS:	R\$ 10.000,00
Projeto/atividade:	<b>20.605.0036.1064 - Reforma do Mercado</b>
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS:	R\$ 30.000,00
Unidade orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>12.361.0038.1007 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS:	R\$ 30.000,00
Unidade orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>Reforma do Estádio de Futebol com a instalação do seu sistema de iluminação</b>
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS:	R\$ 20.000,00
Unidade orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>15.451.0053.1014 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS:	R\$ 212.953,13
Projeto/atividade:	<b>15.451.0053.1077 – Ampliação e Modernização do Cemitério (com a construção de Centro de Velório)</b>
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS:	R\$ 70.000,00
Unidade orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>10.302.0092.1021 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde/UBS</b>
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS:	R\$ 20.000,00
Unidade orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Projeto/atividade:	<b>08.244.0483.2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS:	R\$ 65.000,00
Total	R\$ 457.953,13

Lagoa Salgada/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**51A08CFD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 658/2020**

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria e extingue cargos, estabelece competência geral, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 1º** - O Poder Executivo, estruturado pela presente Lei, compõe-se dos órgãos da administração direta e indireta.

§ 1º Integram a estrutura básica da administração direta o Gabinete Civil da Prefeita e as Secretarias Municipais.

§ 2º Integram a administração indireta as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica própria, criadas por Lei e sob o controle do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal, auxiliado pelo:

- I. Chefe de Gabinete Civil da Prefeita;
- II. Assessor Jurídico do Contencioso;
- III. Controlador Geral;
- IV. Contador Municipal;
- V. Secretários Municipais;
- VI. Secretários Adjuntos.

§ 1º - O Chefe de Gabinete Civil da Prefeita, o Assessor Jurídico do Contencioso, o Controlador Geral, o Contador Municipal e os Secretários Adjuntos têm tratamento de Secretário Municipal e são a este equiparado para todos os efeitos, inclusive quanto ao protocolo, à correspondência e à remuneração.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 3º** - As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.

**Art. 4º** - A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

- I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;
- II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
- III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
- IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;
- V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

**Art. 5º** - No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

**CAPÍTULO III**

**DOS ÓRGÃOS ESTRUTURAIS**

**Art. 6º** - Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo, criados por lei e compreendendo o nível em que são formuladas as decisões afetadas as políticas e estratégias públicas, bem assim os planos e ações do Governo Municipal, as atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria e têm a seguinte composição.

- I. Gabinete Civil da Prefeita;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI. Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IX. Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
- X. Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte;
- XI. Secretaria Municipal de Transporte;
- XII. Secretaria Municipal de Articulação Institucional;
- XIII. Contadoria Municipal;
- XIV. Controladoria Geral.

**CAPÍTULO IV**

**DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**SEÇÃO I**

**DO GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

**Art. 7º** - Compete ao Gabinete Civil da Prefeita:

- I. a recepção, o exame e encaminhamento dos expedientes a este endereçados;
- II. o controle e transmissão das ordens dele emanadas;
- III. a coordenação da agenda oficial da Prefeita;
- IV. o cerimonial;
- V. outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º**- São órgãos vinculados ao Gabinete Civil da Prefeita:

- I. Assessoria Jurídico do Contencioso;
- II. Supervisão de Comunicação Social;
- III. Assessoria Jurídico administrativo;
- IV. Assessoria de Gabinete Civil;
- V. Assessoria de Comunicação Social.

## **TÍTULO II**

### **DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **NATUREZA E ESTRUTURA DAS SECRETARIAS**

**Art. 9º**As Secretarias do Município são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Secretários Municipais, organizados com a finalidade de assessorar a Prefeita, a quem são diretamente subordinados, na execução das suas competências e atribuições legais, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.**As atividades das Secretarias Municipais serão executadas pelas suas unidades organizacionais e, completamente, através das entidades da administração indireta que a elas forem vinculadas, nos termos de lei e dos respectivos regimentos.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS**

**Art. 10** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

- I. Supervisão de Recursos Humanos
- II. Supervisão de Compras e Almoxarifado
- III. Coordenadoria de Arquivos
- IV. Coordenadoria de Compras e Almoxarifado
- V. Assessoria de Recursos Humanos
- VI. Assessoria de Patrimônio
- VII. Assessoria de Compras e Almoxarifado
- VIII. Assessoria de Arquivos

**Art. 11** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- I. Supervisão de Finanças e Orçamento
- II. Supervisão de Tributação
- III. Supervisão de Licitações
- IV. Coordenadoria de Licitações
- V. Assessoria de Tributação
- IV. Assessoria de Licitações

**Art. 12** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. Supervisão de Apoio as Ações de Saúde Pública;
- III. Supervisão de Transporte Hospitalar
- IV. Coordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
- V. Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- VI. Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Básica
- VII. Coordenadoria Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica
- VIII. Coordenadoria da Gerência da Atenção Básica
- IX. Assessoria de Controle e Distribuição de medicamentos
- X. Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
- XI. Assessoria de Atenção Básica de Saúde
- XII. Assessoria de Atendimento à Saúde
- XIII. Assessoria de Documentos e Arquivos
- XIV. Assessoria de Transporte Hospitalar
- XV. Assessoria de Vigilância Hospitalar
- XVI. Assessoria de Vigilância Sanitária
- XVII. Assessoria Técnica de Banco de Dados do Sistema Hórus
- XVIII. Assessoria Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica

**Art. 13** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- I. Supervisão de Engenharia e Análise de Projetos;
- II. Supervisão de Obras
- III. Coordenadoria de Planejamento de Obras;
- IV. Coordenadoria de Convênios
- V. Assessoria de Convênios
- VI. Assessoria de Manutenção de Obras
- VII. Assessoria de Análise de Projetos

**Art. 14** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

- I. Supervisão de Planejamento Urbano
- II. Coordenadoria de Meio Ambiente
- III. Assessoria de Meio Ambiente
- IV. Assessoria de Planejamento Urbano
- V. Assessoria de Vigilância Urbana
- VI. Assessoria da Guarda Municipal

**Art. 15** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I. Coordenadoria de Cultura
- II. Assessoria de Eventos Culturais
- III. Assessoria de Projetos Educacionais
- IV. Assessoria de Atividades Pedagógicas
- V. Assessoria de Arquivos e Informações Escolares
- VI. Assessoria de Supervisão das Unidades Municipais de Educação;
- VII. Assessoria de Transporte Escolar

**Art. 16** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- I. Secretaria Adjunta de Assistência Social
- II. Supervisão de Assistência Social
- III. Coordenadoria de Assistência Social
- IV. Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social
- V. Assessoria de Projetos Habitacionais
- VI. Assessoria de Programas Sociais
- VII. Assessoria de Proteção Social Básica
- VIII. Assessoria de Documentos e Arquivos

**Art. 17** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:

- I. Supervisão de Agricultura
- II. Coordenadoria de Agricultura
- III. Coordenadoria de Recursos Hídricos e da Pesca
- IV. Assessoria de Agricultura
- V. Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca

**Art. 18** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:

- I. Secretaria Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte
- II. Coordenadoria da Juventude, Turismo e Esporte
- III. Assessoria de Esporte
- IV. Assessoria da Juventude
- V. Assessoria do Turismo

**Art. 19** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Transporte:

- I. Supervisão de Transporte
- II. Coordenador de Transporte
- III. Assessoria de Manutenção de Transporte;

**Art. 20** - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional:

- I. Assessoria de Articulação Institucional

**Art. 21** - São órgãos vinculados a Contadoria Municipal:

- I. Supervisão Contábil
- II. Coordenadoria Contábil
- III. Assessoria Contábil

**Art. 22** - São órgãos vinculados a Controladoria Geral:

- I. Coordenadoria de Controle Interno
- II. Assessoria de Controle Interno

**Art. 23** - Para o funcionamento da estrutura básica das Secretarias Municipais, ficam criados os cargos em comissão com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I e atribuições no Anexo III da presente Lei.

**Art. 24** - Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.

**Art. 25** - Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração da Prefeita.

#### **Seção I**

#### **DA COMPETÊNCIA GERAL**

**Art. 26** - Compete ao Gabinete Civil da Prefeita, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato a prefeita nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial. Orientar e expedir atos jurídicos - normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;

**Art. 27** - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- I. A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
- II. Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
- III. Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;

- IV. Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
- V. Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 7º da presente Lei.

**Art. 28** - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:

- I. Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
- II. Elaboração e execução da lei de diretrizes, dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- III. Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
- IV. Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;
- V. Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;
- VI. Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;
- VII. Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 29** - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:

- I. Estabelecer a política de saúde do município;
- II. Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
- III. Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
- IV. Promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
- V. Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;
- VI. Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
- VII. Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;
- VIII. Administrar o planejamento do dia a dia das unidades de saúde, garantindo a gestão e organização do processo de trabalho, coordenar as ações e a integração da Unidade de Saúde Família (USF) com outros serviços, e a rede hospitalar no planejamento em saúde, melhorando os fluxos de atendimento ao cidadão.
- IX. Outros assuntos correlatos.

**Art. 30** - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus órgãos:

- I. Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;
- II. Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;
- III. Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

**Art. 31** - São atividades privativas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e órgãos da pasta:

- I. Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;
- II. Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;
- III. Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
- IV. Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino;
- V. Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

**Art. 32** - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus condicionados:

- I. Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
- II. Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
- III. Proporcionar de ensino especial;
- IV. Manutenção dos programas de alimentação escolar;
- V. Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

**Art. 33** - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- I. Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
- II. Promover a participação popular nos recursos humanos da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
- III. Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;
- IV. Outros assuntos correspondentes.

**Art. 34** - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:

- I. Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
- II. Assessorar as ações municipais na zona rural;
- III. Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
- IV. Promover a arborização da zona urbana e rural;
- V. Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

**Art. 35** - É da competência geral da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:

- I. Promover os eventos festivos do município;
- II. Administrar estádios e ginásios de esportes;
- III. Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;
- IV. Outros assuntos correspondentes.

**Art. 36** - É da competência geral da Secretaria Municipal de Transporte:

- I. Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
- II. Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal;
- IV. Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários;
- V. Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;
- VI. Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

**Art. 37** - É da competência geral da Secretaria Municipal de Articulação Institucional:

- Assessorar a Prefeita na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
- Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
- Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado;
- Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica;
- Executar programas de geração de emprego e renda;
- Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento;
- Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

**Art. 38** - É da competência geral da Contadoria Geral Municipal:

- I. planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
- II. estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
- III. elaborar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Orçamento os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, e o Orçamento Programa Anual, na forma e tempo adequados;
- IV. empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
- V. registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
- VI. registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
- VII. fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
- VIII. levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
- IX. arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;
- X. programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
- XI. Assinar balancetes e relatórios fiscais;

**Art. 39** - É da competência da Controladoria Geral:

- I. Coordenar e executar o controle interno;
- II. Realizar auditoria contábil operacional e de gestão;
- III. Elaborar relatórios trimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;
- IV. Elaboração e expedição de normas de controle interno;
- V. Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo município;
- VI. Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;
- VII. Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
- VIII. Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- IX. Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito.

### Capítulo III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40** - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Art. 41** - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, subcoordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.

**Art. 42** - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

**Art. 43** - Os dirigentes do Poder executivo e secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.

**Art. 44** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

ANEXO I CARGO EM COMISSÃO					
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO
	<b>GABINETE CIVIL DO PREFEITO</b>				
•	ASSESSORIA JURIDICO DO CONTENCIOSO	Assessor Jurídico do Contencioso			
•	SUPERVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Supervisor de Comunicação Social	CC-1	01	1.550,00
•	ASSESSORIA JURIDICO ADMINISTRATIVO	Assessor Jurídico Administrativo	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-3	03	1.039,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO
	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				
•	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor de Recursos Humanos	CC-1	01	1.550,00
•	SUPERVISÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO	Supervisor de Compra e Almojarifado	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE ARQUIVOS	Coordenador de Arquivos	CC-2	01	1.100,00
•	COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Coordenador de Compras e Almojarifado	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor de Recursos Humanos	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE PATRIMONIO	Assessor de Patrimônio	CC-3	01	1.039,00
•	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almojarifado	CC-3	02	1.039,00

ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS	Assessor de Arquivos	CC-3	03	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>				
•	SUPERVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Supervisor de Finanças e Orçamento	CC-1	01	1.550,00
•	SUPERVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Supervisor de Tributação	CC-1	01	1.550,00
•	SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES	Supervisor de Licitações	CC-2	01	1.100,00
•	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	Coordenador de Licitações	CC-2	02	1.100,00
•	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor de Tributação	CC-3	01	1.039,00
•	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	Assessor de Licitações	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
•	SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional			
•	SUPERVISÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Supervisor de Apoio As Ações De Saúde Pública	CC-1	02	1.550,00
•	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Supervisor de Transporte Hospitalar	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Coordenador de Apoio As Ações De Saúde Pública	CC-2	03	1.100,00
•	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01	1.100,00
•	COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	CC-2	01	1.100,00
•	COORDENADORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-2	01	1.100,00
•	COORDENADORIA DA GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador da Gerência da Atenção Básica	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública	CC-3	05	1.039,00
•	ASSESSORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Assessor de Atenção Básica de Saúde	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO A SAÚDE	Assessor de Atendimento a Saúde	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	CC-3	01	1.039,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Assessor de Transporte Hospitalar	CC-3	04	1.039,00
•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR	Assessor de Vigilância Hospitalar	CC-3	03	1.039,00
•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assessor de Vigilância Sanitária	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA HORUS	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Horus	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
•	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	CC-1	01	1.550,00
•	SUPERVISÃO DE OBRAS	Supervisor de Obras	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Coordenador de Planejamento de Obras	CC-2	02	1.100,00
•	COORDENADORIA DE CONVENIOS	Coordenador de Convênios	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE CONVENIOS	Assessor de Convênios	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Assessor de Manutenção de Obras	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS	Assessor de Análise de Projetos	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
•	SUPERVISÃO PLANEJAMENTO URBANO	Supervisor de Planejamento Urbano	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	Assessor de Meio Ambiente	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor de Planejamento Urbano	CC-3	01	1.039,00
•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA URBANA	Assessor de Vigilância Urbana	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DA GUARDA MUNICIPAL	Assessor da Guarda Municipal	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
•	COORDENADORIA DE CULTURA	Coordenador de Cultura	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE EVENTOS CULTURAIS	Assessor de Eventos Culturais	CC-3	01	1.039,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Assessor de Projetos Educacionais	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Assessor de Atividades Pedagógicas	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Assessor de Transporte Escolar	CC-3	04	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>				
•	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Adjunto de Assistência Social			
•	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Supervisor de Assistência Social	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Assistência Social	CC-2	02	1.100,00
•	COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS	Assessor de Projetos Habitacionais	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	Assessor de Programas Sociais	CC-3	03	1.039,00
•	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Assessor de Proteção Social Básica	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA</b>				
•	SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisor de Agricultura	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	02	1.100,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	Assessor de Agricultura	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE</b>				
•	SECRETARIA ADJUNTA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Secretário Adjunto da Juventude, Turismo e Esporte			
•	COORDENADORIA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DA JUVENTUDE	Assessor da Juventude	CC-3	02	1.039,00
•	ASSESSORIA DO TURISMO	Assessor do Turismo	CC-3	02	1.039,00
•	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
•	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE	Supervisor de Transporte	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	1.100,00



•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Assessor de Manutenção de Transporte	CC-3	06	1.039,00
<b>ORD</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QT.</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
•	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor de Articulação Institucional	CC-3	02	1.039,00
<b>ORD</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QT.</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	CONTADORIA MUNICIPAL				
•	SUPERVISÃO CONTÁBIL	Supervisor Contábil	CC-1	01	1.550,00
•	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA CONTÁBIL	Assessor Contábil	CC-3	02	1.039,00
	<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QT.</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
	CONTROLADORIA GERAL				
•	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	1.100,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor de Controle Interno	CC-3	02	1.039,00

## ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR
1.0	Gratificação de Função I	FG - 1	20	300,00
2.0	Gratificação de Função II	FG - 2	20	200,00
3.0	Gratificação de Função III	FG - 3	10	150,00

## ANEXO III ATRIBUIÇÕES

ORD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	<b>CHEFE DE GABINETE CIVIL</b>	Representar oficialmente a Prefeita, quando credenciado, transmitir aos Secretários Municipais, autoridades de igual nível hierárquico e demais servidores do Poder Executivo Municipal, as ordens da Prefeita, coordenar a agenda de atividades e programações oficiais da Prefeita, providenciando o necessário para a sua observância, desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor Jurídico do Contencioso	emitir pareceres e advogar em defesa do Município em causas e assuntos jurídicos trabalhistas e recursos humanos em geral. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
	Assessor Jurídico Administrativo	assessorar, emitir pareceres na área de licitações e realizar atendimento às pessoas carentes, bem como, advogar em defesa dos interesses do Município. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
	Supervisor de Comunicação Social	Articular a promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, publicações, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Gabinete Civil	Auxiliar e assessorar o Chefe de Gabinete Civil da Prefeita, assessorar e agilizar todos os serviços burocráticos do Gabinete Civil do Prefeito, arquivar documentos relativos aos assuntos do Gabinete, redigir documentos que lhe forem solicitados, verificar as situações de estoque de materiais do Gabinete Civil do Prefeito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Comunicação Social	Auxiliar o Supervisor na articulação da promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, publicações, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, Administrar e representar a Secretaria, em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes, coordenar na elaboração da proposta orçamentária, no que se refere a pessoal, aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal, material e informática, coordenar os serviços de recursos humanos, visando a integração entre as diversas secretarias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisor de Recursos Humanos	Supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, política de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional, controlar serviços prestados por terceiros contratos de temporários e prestadores de serviço, desenvolver e participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento, responder por todas as atividades de administração de pessoal.
	Supervisor de Compras e Almoarifado	Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança, planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto, orientar a equipe do almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos, examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas.
	Coordenador de Arquivos	Coordenar o controle do arquivo público municipal, na entrada e saída de documentos no setor e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Coordenador de Compras e Almoarifado	Coordenar o Almoarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Recursos Humanos	Assessorar nas atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Patrimônio	Assessorar o Secretário no tombamento e gestão patrimonial da Prefeitura, mantendo atualizado o tombamento do patrimônio municipal, mediante a elaboração de cadastro individualizado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Compras e Almoarifado	Assessorar e dar apoio às atividades da Coordenadoria de Compras e Almoarifado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Arquivos	Assessorar a secretária na gestão e controle do arquivo público municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município, processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisor de Finanças e Orçamento	Auxiliar ao Secretário Municipal no assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisor de Tributação	Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, destinado à gestão e cobrança de tributos municipais, bem como, de outras atribuições previstas no Código Tributário Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisor de Licitações	Supervisionar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Coordenador de Licitações	Controlar e coordenar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Tributação	Assessorar nos serviços de cobrança de tributos, dando apoio ao Coordenador de Tributação, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Assessor de Licitações	Assessorar a Coordenadoria de Licitações, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria. Estabelecer a política de saúde do município, estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor, assessorar as ações municipais de saúde na escola, promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde, prestar assistência médico-odontológica e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva, fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrecia no atendimento geral à população, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Secretário Adjunto de Segurança Alimentar e Nutricional	Garantir a segurança alimentar e qualidade dos alimentos, através de orientação nas boas práticas de manipulação de alimentos e educação alimentar; promover ações sobre prática de alimentação saudável; prevenir e orientar sobre distúrbios e doenças nutricionais; promover ações de educação alimentar à terceira idade; desenvolver projetos e capacitar saúde-nutrição; ensinar sobre hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância e outras tarefas correlatas.
	Supervisor de Apoio as Ações de Saúde Pública	Administrar o serviço de transporte, de pacientes com encaminhamentos para internações em outros municípios, bem como organizar a escala de viagens dos motoristas e auxiliares de enfermagem, fiscalizar o funcionamento do pronto atendimento e atendimento de urgência na Unidade Mista do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de pacientes da rede municipal; e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	Coordenador de Apoio as Ações de	Providenciar o suprimento de medicamentos e outros materiais necessários ao funcionamento dos serviços, mantendo os respectivos registros e controles, outras atividades

Saúde Pública	correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Vigilância em Saúde	Coordenar inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde, como: consultórios médicos e odontológicos, clínicas veterinárias, farmácias, laboratório de análises clínicas, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, açougues, salões de cabeleireiros, manicures, lava-jatos, postos de combustíveis, depósitos de GLP e água, escolas, creches, danceterias, UBS, supermercados, mercearias, comércio ambulante, feiras livres e realização de eventos artísticos, sorvetarias, distribuidoras e depósitos de alimentos, buffets, pensões, oficina mecânica, bancos de leite humano, laboratório de próteses, clínica fisioterapia, comércio produtos agropecuários, ginásios, cemitérios, ambulatórios, edificações religiosos, óticas, pet shop, serviços de transporte, remoção em ambulâncias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde, promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso, assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos.
Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Coordenar, a elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador da Gerência da Atenção Básica	Coordenar e gerenciar na administração do planejamento do dia a dia das unidades de saúde, garantindo a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações e a integração da Unidade de Saúde Família (USF) com outros serviços, e a rede hospitalar no planejamento em saúde, melhorando os fluxos de atendimento ao cidadão, entre outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	Assessoria eficiente da logística do fluxo dos materiais e medicamentos hospitalares, envolvendo compras, armazenagem, manuseio, movimentação e distribuição no âmbito da rede municipal de saúde, visando o fim do desperdício, a redução de custos e a excelência no atendimento ao usuário-cidadão, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública	Assessorar diretamente o Coordenador de Saúde Pública em todas as suas atribuições, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Atenção Básica de Saúde	Assessorar, elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica, do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Atendimento a Saúde	Acolher o usuário dos serviços públicos de saúde em suas necessidades, abreviando o tempo necessário para a resolução das demandas existentes e encaminhar pacientes provenientes de um prévio atendimento médico de forma mais eficiente, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Documentos e Arquivos	Auxiliar e assessorar o Secretário, Coordenador, redigindo e registrando os atos por ela desenvolvidos, arquivar documentos e papéis relativos a assuntos da Secretaria, acompanhar, quanto aos prazos legais e convencionais, todo e qualquer documento protocolado junto a Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Vigilância Hospitalar	Assessorar atividades na área de vigilância em estabelecimentos e instalações hospitalares do acervo municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Vigilância Sanitária	Assessorar o Coordenador nas inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Hórus	Assessorar, na elaboração das informações de Banco de Dados do Sistema Hórus, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Assessorar a Coordenadora, na elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, com a atribuição de desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria na elaboração de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais, promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, executar serviços de manutenção da pavimentação no município, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	Supervisionar todas as atividades da área de projetos, executando elaborações de orçamentos, contratações e cronogramas de projetos, para instalações e melhorias das condições, fiscalização de obras e projetos de engenharia da Prefeitura de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Supervisor de Obras	Gerenciar e planejar obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Planejamento de Obras	Coordenar junto com o supervisor no Gerenciamento e planejamento de obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Convênios	Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor de Convênio e encaminhado com cópia para o Gabinete da Secretária, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional, controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Convênios	Assessorar o coordenador na gestão de convênios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Manutenção de Obras	Assessoramento na manutenção de obras, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Análise de Projetos	Assessoramento na análise de projetos de engenharia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais, Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano, restauração e manutenção das praças e áreas verdes, estabelecer e programar ações em defesa do meio ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Supervisor de Planejamento Urbano	Cargo destinado apoiar o Secretário Municipal à elaboração, supervisão e fiscalização de construções e adensamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Meio Ambiente	Coordenar e apoiar o Secretário Municipal na gestão do sistema municipal do meio ambiente, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas, colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; coordenar o sistema de administração de qualidade ambiental e proteção aos recursos naturais; planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Meio Ambiente	Assessorar na gestão do sistema municipal de meio ambiente, apoiando nas campanhas de conscientização e proteção ambiental entre outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Planejamento Urbano	Assessorar no planejamento urbano, colaborando na supervisão e fiscalização de construções e espessamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Vigilância Urbana	Promover e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor da Guarda Municipal	Assessoramento na área de segurança do patrimônio público da Prefeitura, prestar colaboração, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria Municipal Assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem; Ofertar a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental; preservar e valorizar o patrimônio cultural Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência; Articular suas ações com as de organizações governamentais e não governamentais visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Cultura	Cargo destinado à coordenação das atividades na área de cultura; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Eventos Culturais	Cargo destinado ao assessoramento da respectiva coordenação na promoção de atividades e eventos culturais. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas. Articular suas ações visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Projetos Educacionais	Cargo destinado ao assessoramento ao secretário na área de projetos educacionais na Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Atividades Pedagógicas	Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo para facilitar o processo comunicativo da unidade escolar; programar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico das escolas com a equipe escolar, executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Arquivos e Informações Escolares	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos e informações escolares, executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	Orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais, realizando visitas de campo às escolas municipais quando determinado pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.
Assessor de Transporte Escolar	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário na gestão da frota de transportes escolar, executar outras tarefas correlatas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, compete executar a política de assistência social e de habitação no âmbito do Município, congregando as ações da Administração com outros órgãos, tanto governamentais como não governamentais. Agrega a administração do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros programas na área de secretaria e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
Secretário Adjunto de Assistência Social	Auxiliar a secretária Municipal na coordenação as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
Supervisor de Assistência Social	Supervisionar juntamente com a secretária Municipal as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
Coordenador de Assistência Social	Coordenar e apoiar o Secretário no desenvolvimento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas

Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Projetos Habitacionais	Assessorar o Secretário na área de programas habitacionais, com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades. Construção de novas moradias, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Programas Sociais	Assessorar o secretário nos programas de assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Proteção Social Básica	Assessorar o Secretário no desenvolvimento de proteção social básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Documentos e Arquivos	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos, executar outras tarefas correlatas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Supervisor de Agricultura	Supervisionar e fiscalizar o bom andamento dos projetos e programas na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Agricultura	Coordenar projetos e programas na área da agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	Coordenar a área de recursos hídricos e da pesca, com foco para o desenvolvimento de atividades de pesca no açude público de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Agricultura	Assessorar as ações da Secretaria na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	Implementar programas de irrigação; Assessorar as ações da Secretaria na área de Recursos Hídricos e Pesca, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETÁRIO MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, Coordenar a implementação das ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens; Formulare executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens; Organizar o calendário turístico e de eventos do Município, bem como coordenar a organização destes e das demais festividades; Proteger e desenvolver os elementos da natureza, as tradições e costumes, as manifestações culturais e outras atrações de estímulo ao turismo.
Secretário Adjunto da Juventude, Turismo e Esporte	Promover o desenvolvimento de planos e programas municipais de esportes, lazer e juventude junto a todos os segmentos sociais do Município; promover à integração dos jovens com os interesses coletivos das comunidades locais; promover a divulgação e a defesa dos direitos à cidadania perante a juventude, especialmente aos carentes e excluídos, apoiando indivíduos e organizações comunitárias que tenham seus direitos fundamentais de qualquer forma violados; propor diretrizes e elaborar projetos relacionados à promoção e à valorização da juventude; incentivar a produção e a divulgação de eventos, debates, discussões e palestras, voltadas à valorização da juventude; desempenhar outras atribuições afins.
Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	Coordenar e desenvolver projetos na área de juventude, turismo e esporte.
Assessor de Esporte	Planejar, organizar e executar atividades esportivas no âmbito municipal organizar e supervisionar os ginásios e praças esportivas;
Assessor da Juventude	Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude
Assessor do Turismo	Incrementar junto com o secretário no desenvolvimento do turismo no Município;
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, responsável pela distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura; Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal; Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários; Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
Supervisor de Transporte	Supervisionar, junto ao secretário, a manutenção e abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Transporte	Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
Assessor de Manutenção de Transporte	Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas dos transportes municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
Assessor de Articulação Institucional	Assessorar a Prefeita na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica; Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais; Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado; Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica; Executar programas de geração de emprego e renda; Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
<b>ORD CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>CONTADOR MUNICIPAL</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balançetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; exercer outras atividades correlatas.
Supervisor Contábil	Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, exercer outras atividades correlatas.
Coordenador Contábil	Auxiliar o contador ao elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades correlatas.
Assessor Contábil	Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; exercer outras atividades correlatas.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>CONTROLADOR GERAL</b>	Cargo de direção geral, nível estratégico, exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; exercer outras atividades correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a sua integração operacional e expedir os Atos Normativos sobre procedimentos de Controle Interno;
Assessor de Controle Interno	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os Controles Internos e Externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres do secretário sobre os mesmos;

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador: E15EEF5E

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 659/2020

Fixa os Vencimentos dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Estatutário do Município de Lucrécia.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral Estatutário do Município de Lucrécia, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.**

<b>PADRÃO A</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
<b>GRUPO DE APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>A.S.G. I</b>	<b>1.039,00</b>
	Mensageiro Gari Servente de Obras Vigia Merendeira Fiscal de obras Coveiro Auxiliar de Eletricista Jardineiro Auxiliar de Serviços Diversos Lavadeira Auxiliar de Mecânico		
	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II</b>	<b>A.S.G. II</b>	<b>1.100,00</b>
	Carpinteiro Encanador Pintor Soldador Mestre de Obras Motorista Mecânico Eletricista Pedreiro Tratorista Calceteiro Borracheiro		
<b>PADRÃO B</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
<b>GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO I</b>	<b>AAD I</b>	<b>1.150,00</b>
	Recepcionista Telefonista Assistente Administrativo Datilógrafo Auxiliar de Almoarifado Auxiliar de Secretaria Auxiliar de Biblioteca		
	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	<b>AAD II</b>	<b>1.200,00</b>
	Agente Fiscal de Tributos Digitador Almoarifado		
<b>PADRÃO C</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I</b>	<b>T.N.M I</b>	<b>1.250,00</b>
	Auxiliar de Topografia Parteira Auxiliar de Consultório Dentário Laboratorista		
	<b>TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II</b>	<b>T.N.M II</b>	<b>1.300,00</b>
	Auxiliar de Enfermagem Técnico em Enfermagem Técnico Laboratório Técnico agrícola Técnico Contábil Técnico Secretariado Escolar Técnico em Mecânica Topógrafo Técnico eletricista Técnico saneamento Técnico em edificações Desenhista Técnico em higiene dentária		
<b>PADRÃO D</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
<b>GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I</b>	<b>T.N.S I</b>	<b>1.350,00</b>
	Administrador de Empresa Economista Engenheiro agrônomo Assistente Social		
	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II</b>	<b>T.N.S II</b>	<b>4.000,00</b>
	Advogado Médico Médico Veterinário Enfermeiro Nutricionista Psicólogo Cirurgião Dentista Contador Bioquímico/Farmacêutico Engenheiro Civil Arquiteto		

**Publicado por:**  
**Maria Amelia do Amaral**  
**Código Identificador:211C304A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 03**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN – CEP: 59.164-000  
Email: prefeituranisia@yahoo.com.br  
CNPJ/MF 08.167.306/0001-49

Decreto nº. 03, de 14 de janeiro de 2020.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2020;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD., conforme o caso e a época.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto, se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 14 de janeiro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

QDD - Quadro Detalhado da Despesa						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês Referência: JANEIRO/2020						Exercício: 2020	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
01.011 - Câmara Municipal						2.900.000,00	2.900.000,00
01 LEGISLATIVA						2.900.000,00	900.000,00
	031 AÇÃO LEGISLATIVA					2.900.000,00	2.900.000,00
		0001 Programa				2.900.000,00	2.900.000,00
			2001 Manutencao dos Servicos da Camara			2.790.000,00	2.790.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	1.750.000,00	1.750.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	450.000,00	450.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	2.000,00	2.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	6.000,00	6.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	20.000,00	20.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	100.000,00	100.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	250.000,00	250.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	60.000,00	60.000,00
				339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00
				449030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00

				2002 Projeto Câmara Cidadã		20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				<b>1002 Reequipamento da Câmara Municipal</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	50.000,00	50.000,00
				<b>1001 Reforma e ampliação da Câmara Municipal</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.011 - Gabinete do prefeito</b>						<b>1.572.000,00</b>	<b>1.572.000,00</b>
<b>03 ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>						<b>323.500,00</b>	<b>323.500,00</b>
	092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					323.500,00	323.500,00
		0001 Programa				323.500,00	323.500,00
				<b>1158 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
				<b>2005 Manut. da Procuradoria Jurídica</b>		<b>318.500,00</b>	<b>318.500,00</b>
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	250.000,00	250.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	40.000,00	40.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	15.000,00	15.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	3.000,00	3.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	1.500,00	1.500,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	2.000,00	2.000,00
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>1.248.500,00</b>	<b>1.248.500,00</b>
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.007.500,00	1.007.500,00
		0001 Programa				1.007.500,00	1.007.500,00
				<b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	8.000,00	8.000,00
				<b>1133 Aquisição de Veículos</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	100.000,00	100.000,00
				<b>2108 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>		<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.500,00	1.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.500,00	1.500,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.500,00	1.500,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.500,00	1.500,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	1.500,00	1.500,00
				<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		<b>866.000,00</b>	<b>866.000,00</b>
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	500.000,00	500.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	190.000,00	190.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	80.000,00	80.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	8.000,00	8.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	58.000,00	58.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.000,00	1.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00	1.000,00
				<b>2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade</b>		<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00	5.000,00

				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.011 - Gabinete do prefeito</b>						<b>1.572.000,00</b>	<b>1.572.000,00</b>
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00	2.000,00
	124 CONTROLE INTERNO					241.000,00	241.000,00
		0001 Programa				241.000,00	241.000,00
			1153 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>2004 Manutencao da Controladoria Municipal</b>			236.000,00	236.000,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	160.000,00	160.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	40.000,00	40.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	15.000,00	15.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	3.000,00	3.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	8.000,00	8.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00	1.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.021 - Secretaria Municipal de Administração</b>						<b>4.477.000,00</b>	<b>4.477.000,00</b>
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>						2.676.500,00	2.676.500,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.676.500,00	2.676.500,00
		0001 Programa				2.676.500,00	2.676.500,00
			<b>1009 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>			30.000,00	30.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	30.000,00	30.000,00
			<b>2160 Capacitação de Gestores, Técnicos/participação em Conferências e Congressos</b>			40.000,00	40.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00	15.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>2014 Contribuição à AMLAP, CNM e Femurn</b>			180.000,00	180.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	180.000,00	180.000,00
			<b>1010 Investimento em Exercício Anterior</b>			10.000,00	10.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	10.000,00	10.000,00
			<b>2120 Locação de Software</b>			140.000,00	140.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	120.000,00	120.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	20.000,00	20.000,00
			<b>2007 Manut.da Secr.Municipal de Administracao</b>			1.116.000,00	1.116.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	80.000,00	80.000,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	500.000,00	500.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	20.000,00	20.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	60.000,00	60.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	5.000,00	5.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	10.000,00	10.000,00

				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	200.000,00	200.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	20.000,00	20.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15400000	5.000,00	5.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	150.000,00	150.000,00
				339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	15.000,00	15.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	1.500,00	1.500,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.500,00	1.500,00
			<b>2008 Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>			47.000,00	47.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.021 - Secretaria Municipal de Administração</b>						<b>4.477.000,00</b>	<b>4.477.000,00</b>
			<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>			47.000,00	47.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00	2.000,00
			<b>2017 Recolhimento do PASEP corrente e em atraso</b>			406.500,00	406.500,00
				339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	350.000,00	350.000,00
				339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16100000	1.500,00	1.500,00
				339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	50.000,00	50.000,00
			<b>2139 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>			400.000,00	400.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	350.000,00	350.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	50.000,00	50.000,00
			<b>1007 Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura Municipal</b>			30.000,00	30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	30.000,00	30.000,00
			<b>2015 Serviços de Assessoria Técnica</b>			230.000,00	230.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	180.000,00	180.000,00
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>						85.500,00	85.500,00
	181 POLICIAMENTO					85.500,00	85.500,00
		0001 Programa				85.500,00	85.500,00
			<b>2011 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>			85.500,00	85.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	500,00	500,00
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>						1.715.000,00	1.715.000,00
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					1.715.000,00	1.715.000,00
		0001 Programa				1.715.000,00	1.715.000,00
			<b>1137 Amortização da Dívida e juros junto a COSERN</b>			410.000,00	410.000,00
				329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	10.000,00	10.000,00
				469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	400.000,00	400.000,00
			<b>1012 Amortização da dívida e juros junto ao INSS</b>			565.000,00	565.000,00
				329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	15.000,00	15.000,00
				469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	550.000,00	550.000,00
			<b>1005 Amortização da dívida e juros junto ao PASEP</b>			460.000,00	460.000,00
				329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA	10010000	60.000,00	60.000,00



				POR CONTRATO			
				469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	400.000,00	400.000,00
			<b>1011 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA</b>			80.000,00	80.000,00
				469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	80.000,00	80.000,00
			<b>2009 Amortização da Dívida junto aos Precatórios</b>			200.000,00	200.000,00
				469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	200.000,00	200.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>						<b>692.500,00</b>	<b>657.100,00</b>
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>						692.500,00	657.100,00
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					692.500,00	657.100,00
		0001 Programa				692.500,00	657.100,00
			<b>1013 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>			16.000,00	16.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	16.000,00	16.000,00
			<b>2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>			476.500,00	441.100,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	300.000,00	300.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	50.000,00	50.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	25.000,00	25.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	1.500,00	1.500,00
				329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	500,00	500,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	8.000,00	8.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	1.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	500,00	100,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	60.000,00	25.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>2021 Servicos de Assessoria Tecnica</b>			200.000,00	200.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	150.000,00	150.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>						<b>10.880.000,00</b>	<b>10.870.222,10</b>
<b>15 URBANISMO</b>						7.368.000,00	7.368.000,00
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					808.000,00	808.000,00
		0001 Programa				808.000,00	808.000,00
			<b>1151 Construção de Mercado Público</b>			550.000,00	550.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	350.000,00	350.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	200.000,00	200.000,00
			<b>1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água</b>			20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
			<b>1062 Investimento em Exercício anterior</b>			35.000,00	35.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	15.000,00	15.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	20.000,00	20.000,00
			<b>2185 Manutenção do Setor de Engenharia</b>			80.000,00	80.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	40.000,00	40.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas</b>			123.000,00	123.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	63.000,00	63.000,00
	452 SERVIÇOS URBANOS					6.560.000,00	6.560.000,00
		0001 Programa				6.560.000,00	6.560.000,00
			<b>1053 Adequacao e Modernização da Feira Livre</b>			85.000,00	85.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00

				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	50.000,00	50.000,00
			<b>1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>			80.000,00	80.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	30.000,00	30.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	19200000	25.000,00	25.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	19300000	25.000,00	25.000,00
			<b>1061 Aquisicao de Veiculos</b>			290.000,00	290.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	20.000,00	20.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15400000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16200000	200.000,00	200.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	19300000	55.000,00	55.000,00
			<b>1063 Aquisicao e Desapropriação de Imóveis</b>			30.000,00	30.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	30.000,00	30.000,00
			<b>1045 Construção e readequação de calçadas e passeios públicos</b>			95.000,00	95.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	30.000,00	30.000,00
			<b>1055 Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões</b>			180.000,00	180.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	80.000,00	80.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	50.000,00	50.000,00
			<b>1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas</b>			1.520.000,00	1.520.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	800.000,00	800.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	600.000,00	600.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>						<b>10.880.000,00</b>	<b>10.870.222,10</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	120.000,00	120.000,00
			<b>1051 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>			520.000,00	520.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	200.000,00	200.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	150.000,00	150.000,00
			<b>1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios</b>			150.000,00	150.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	80.000,00	80.000,00
			<b>2144 Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município</b>			130.000,00	130.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
			<b>1057 Drenagem e Infraestrutura Viária</b>			260.000,00	260.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00	30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	150.000,00	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	30.000,00	30.000,00
			<b>1086 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>			60.000,00	60.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	60.000,00	60.000,00
			<b>2052 Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv.</b>		<b>Urbanos</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	200.000,00	200.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	700.000,00	700.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	250.000,00	250.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	80.000,00	80.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	56.000,00	56.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES INDENIZACÕES TRABALHISTAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	80.000,00	80.000,00

				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	30.000,00	30.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	28.000,00	28.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	400.000,00	400.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	10.000,00	10.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	15.000,00	15.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	2.000,00	2.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	2.000,00	2.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	2.000,00	2.000,00
				<b>1049 Recuperação de estradas vicinais</b>		<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>						<b>10.880.000,00</b>	<b>10.870.222,10</b>
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00	30.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	30.000,00	30.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	40.000,00	40.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	80.000,00	80.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	60.000,00	60.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	80.000,00	80.000,00
				<b>1122 Urbanização da RN 063 ao centro da cidade</b>		<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	500.000,00	500.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				<b>1124 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>		<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	120.000,00	120.000,00
				<b>1074 Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	30.000,00	30.000,00
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>						<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					200.000,00	200.000,00
		0001 Programa				200.000,00	200.000,00
				<b>1150 Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	150.000,00	150.000,00
<b>25 ENERGIA</b>						<b>2.255.000,00</b>	<b>2.245.222,10</b>
	752 ENERGIA ELÉTRICA					2.255.000,00	2.245.222,10
		0001 Programa				2.255.000,00	2.245.222,10
				<b>1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				<b>2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica</b>		<b>2.205.000,00</b>	<b>2.195.222,10</b>
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	900.000,00	900.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	40.000,00	40.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	35.000,00	35.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	1.000.000,00	999.700,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	50.000,00	50.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	80.000,00	70.522,10
<b>26 TRANSPORTE</b>						<b>1.057.000,00</b>	<b>1.057.000,00</b>
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					1.057.000,00	1.057.000,00

		0001 Programa				1.057.000,00	1.057.000,00
			<b>1146 Construção de garagem Pública</b>			100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	60.000,00	60.000,00
			<b>1155 Construção de Terminal Rodoviário</b>			230.000,00	230.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	80.000,00	80.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	100.000,00	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos</b>						<b>10.880.000,00</b>	<b>10.870.222,10</b>
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
			<b>1103 Construção, manut. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte</b>			80.000,00	80.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	60.000,00	60.000,00
			<b>2131 Manutenção e conservação de veículos e máquinas</b>			362.000,00	362.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	250.000,00	250.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	2.000,00	2.000,00
			<b>2130 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito</b>			285.000,00	285.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	10.000,00	10.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.091 - Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>						<b>968.000,00</b>	<b>968.000,00</b>
<b>20 AGRICULTURA</b>						968.000,00	968.000,00
605 ABASTECIMENTO						865.500,00	865.500,00
		0001 Programa				865.500,00	865.500,00
			<b>1144 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>			105.000,00	105.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15200000	40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15100000	50.000,00	50.000,00
			<b>2122 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>			652.500,00	652.500,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	20.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	380.000,00	380.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	90.000,00	90.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	40.000,00	40.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	4.000,00	4.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	1.500,00	1.500,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	35.000,00	35.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	5.000,00	5.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	1.500,00	1.500,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.500,00	1.500,00
				339093 INDENIZAÇÕES	10010000	1.000,00	1.000,00

				RESTITUIÇÕES			
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00	1.000,00
				339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10010000	1.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	8.000,00	8.000,00
			<b>2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores</b>			108.000,00	108.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	8.000,00	8.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					102.500,00	102.500,00
		0001 Programa				102.500,00	102.500,00
			<b>1059 Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural</b>			30.000,00	30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	30.000,00	30.000,00
			<b>2123 Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca</b>			72.500,00	72.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	30.000,00	30.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	1.500,00	1.500,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	1.000,00	1.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>02.101 - Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio</b>						<b>1.809.000,00</b>	<b>1.809.000,00</b>
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>						1.259.000,00	1.259.000,00
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					1.259.000,00	1.259.000,00
		0001 Programa				1.259.000,00	1.259.000,00
			<b>1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>			60.000,00	60.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	60.000,00	60.000,00
			<b>1154 Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4</b>			80.000,00	80.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	80.000,00	80.000,00
			<b>2124 Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município</b>			145.000,00	145.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00	15.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	15.000,00	15.000,00
			<b>2128 Locação de Sistema de Informática</b>			60.000,00	60.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	60.000,00	60.000,00
			<b>2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio</b>			914.000,00	914.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	30.000,00	30.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	450.000,00	450.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	150.000,00	150.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	60.000,00	60.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	45.000,00	45.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	1.500,00	1.500,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00

				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	6.000,00	6.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	2.000,00	2.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	1.500,00	1.500,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00	1.000,00
22 INDÚSTRIA						550.000,00	550.000,00
	661 INDUSTRIAL	PROMOÇÃO				550.000,00	550.000,00
		0001 Programa				550.000,00	550.000,00
			1147 Aquisição e Desapropriação de Imóveis			50.000,00	50.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	50.000,00	50.000,00
			1123 Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta			500.000,00	500.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	300.000,00	300.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	150.000,00	150.000,00
Unidade Orçamentária						<b>DOTAÇÃO</b>	
						Atualizada	Disponível
02.999 - Reserva de Contingência						150.000,00	150.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						150.000,00	150.000,00
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					150.000,00	150.000,00
		0001 Programa				150.000,00	150.000,00
			2138 RESERVA DE CONTINGENCIA			150.000,00	150.000,00
				999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	120.000,00	120.000,00
				999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12110000	30.000,00	30.000,00
Unidade Orçamentária						<b>DOTAÇÃO</b>	
						Atualizada	Disponível
03.041 - Secretaria Municipal de Educação						34.788.400,00	34.788.400,00
12 EDUCAÇÃO						34.788.400,00	34.788.400,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL					25.804.000,00	25.804.000,00
		0001 Programa				25.804.000,00	25.804.000,00
			2148 Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			350.000,00	350.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000	350.000,00	350.000,00
			2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educacao, Fundeb e Merenda Escolar			35.000,00	35.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	5.000,00	5.000,00
			1040 Aquisicao de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%			70.000,00	70.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	70.000,00	70.000,00
			1076 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			280.000,00	280.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	100.000,00	100.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11200000	80.000,00	80.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11240000	100.000,00	100.000,00
			2171 Aquisição de Fardamentos Escolares			50.000,00	50.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	30.000,00	30.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	20.000,00	20.000,00
			1022 Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica			425.000,00	425.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	250.000,00	250.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11200000	75.000,00	75.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	100.000,00	100.000,00
			1039 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%			80.000,00	80.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	80.000,00	80.000,00
			1025 Aquisicao de Veiculos para Transporte Escolar Ens. Fundamental			400.000,00	400.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	400.000,00	400.000,00
			1042 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis - Fundamental 40%			15.000,00	15.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	15.000,00	15.000,00
			1024 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis Ens. Fundamental			80.000,00	80.000,00

			459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	80.000,00	80.000,00
		2031 Capacitacao de Servidores em Seminarios Anti-drogas			105.000,00	105.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	15.000,00	15.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	50.000,00	50.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	20.000,00	20.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	20.000,00	20.000,00
		1037 Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%			407.000,00	407.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	407.000,00	407.000,00
		1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental			1.075.000,00	1.075.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	450.000,00	450.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	295.000,00	295.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	80.000,00	80.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	250.000,00	250.000,00
		1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%			150.000,00	150.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	150.000,00	150.000,00
		1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental			1.420.000,00	1.420.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	500.000,00	500.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	500.000,00	500.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>	
					<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	100.000,00	100.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	200.000,00	200.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	120.000,00	120.000,00
		2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática			590.000,00	590.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	80.000,00	80.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	110.000,00	110.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	150.000,00	150.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	200.000,00	200.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	50.000,00	50.000,00
		1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental			20.000,00	20.000,00
			449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	20.000,00	20.000,00
		1041 Investimento em Exercícios Anteriores			40.000,00	40.000,00
			449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	40.000,00	40.000,00
		2034 Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental			200.000,00	200.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	200.000,00	200.000,00
		2028 Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental			290.000,00	290.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	250.000,00	250.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	40.000,00	40.000,00
		2046 Manutenção da Educação Fundamental Básica -40%			4.785.000,00	4.785.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	350.000,00	350.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	2.900.000,00	2.900.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	350.000,00	350.000,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	5.000,00	5.000,00
			319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11130000	250.000,00	250.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	50.000,00	50.000,00
			319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11130000	15.000,00	15.000,00
			339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	5.000,00	5.000,00
			339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11130000	5.000,00	5.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	80.000,00	80.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11510000	50.000,00	50.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	11150000	80.000,00	80.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	50.000,00	50.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	200.000,00	200.000,00
			339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	11130000	380.000,00	380.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	10.000,00	10.000,00
		2049 Manutenção da Educação Fundamental-60%			8.733.000,00	8.733.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	882.000,00	882.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11120000	4.700.000,00	4.700.000,00

				CIVIL			
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	150.000,00	150.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	800.000,00	800.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	1.000,00	1.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	2.150.000,00	2.150.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	50.000,00	50.000,00
			<b>2023 Manutenção da Secretaria de Educação</b>			563.000,00	563.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	20.000,00	20.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11500000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	20.000,00	20.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11400000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	100.000,00	100.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	150.000,00	150.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	20.000,00	20.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	6.000,00	6.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	50.000,00	50.000,00
			<b>2025 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%</b>			3.580.000,00	3.580.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	750.000,00	750.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	950.000,00	950.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	180.000,00	180.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	10.000,00	10.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	50.000,00	50.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	100.000,00	100.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	15.000,00	15.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	10.000,00	10.000,00
				339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	5.000,00	5.000,00
				339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	30.000,00	30.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	450.000,00	450.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	15.000,00	15.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	10.000,00	10.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	20.000,00	20.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	380.000,00	380.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11400000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	450.000,00	450.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	20.000,00	20.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	15.000,00	15.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	20.000,00	20.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	5.000,00	5.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	40.000,00	40.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11110000	10.000,00	10.000,00
			<b>2032 Manutenção do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação</b>			150.000,00	150.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	90.000,00	90.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	60.000,00	60.000,00
			<b>2177 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental</b>			100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	85.000,00	85.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	15.000,00	15.000,00



			2179 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação			30.000,00	30.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.000,00	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	20.000,00	20.000,00
			2142 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%			180.000,00	180.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	130.000,00	130.000,00
			2030 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			21.000,00	21.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	21.000,00	21.000,00
			2033 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental			300.000,00	300.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	250.000,00	250.000,00
			2191 Manutenção do Programa Novo Mais Educação			145.000,00	145.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	80.000,00	80.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11900000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	5.000,00	5.000,00
			2029 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental			230.000,00	230.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	80.000,00	80.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	100.000,00	100.000,00
			2047 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%			160.000,00	160.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	160.000,00	160.000,00
			2027 Programa Brasil Alfabetizado - PBA			160.000,00	160.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	40.000,00	40.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	70.000,00	70.000,00
			1019 Reforma e Manutenção da Biblioteca Municipal			335.000,00	335.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	300.000,00	300.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11300000	15.000,00	15.000,00
			1020 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Deficientes nas Escolas do Ens. Fundamental			200.000,00	200.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	100.000,00	100.000,00
			2182 Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos			50.000,00	50.000,00
				335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11110000	50.000,00	50.000,00
	362 ENSINO MÉDIO					330.000,00	330.000,00
		0001 Programa				330.000,00	330.000,00
			2036 Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio			80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
			2038 Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio			80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	80.000,00	80.000,00
			2037 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio			170.000,00	170.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	150.000,00	150.000,00
	364 ENSINO SUPERIOR					180.000,00	180.000,00
		0001 Programa				180.000,00	180.000,00
			2039 Apoio ao Transporte de Universitários			180.000,00	180.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	180.000,00	180.000,00
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					6.005.000,00	6.005.000,00
		0001 Programa				6.005.000,00	6.005.000,00
			1030 Aquisição de Equip. e Material Permanente			200.000,00	200.000,00

		ensino Infantil					
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11110000	100.000,00	100.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11200000	50.000,00	50.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11240000	50.000,00	50.000,00
			<b>2188 Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil</b>			100.000,00	100.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	70.000,00	70.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	30.000,00	30.000,00
			<b>1032 Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis - Ensino Infantil</b>			50.000,00	50.000,00
			459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11110000	50.000,00	50.000,00
			<b>1027 Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais</b>			500.000,00	500.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	200.000,00	200.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11240000	50.000,00	50.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11110000	100.000,00	100.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	11900000	150.000,00	150.000,00
			<b>1043 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%</b>			200.000,00	200.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	200.000,00	200.000,00
			<b>1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil</b>			810.000,00	810.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	250.000,00	250.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11240000	80.000,00	80.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11200000	80.000,00	80.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	400.000,00	400.000,00
			<b>1031 Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil</b>			5.000,00	5.000,00
			449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	5.000,00	5.000,00
			<b>2041 Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil</b>			180.000,00	180.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	150.000,00	150.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	30.000,00	30.000,00
			<b>2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola</b>			200.000,00	200.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	180.000,00	180.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	20.000,00	20.000,00
			<b>2040 Manutenção do Ensino Infantil - 25%</b>			1.240.000,00	1.240.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	250.000,00	250.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	11110000	250.000,00	250.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	40.000,00	40.000,00
			319091 SENTENÇAS JUDICIAIS		11110000	50.000,00	50.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	50.000,00	50.000,00
			319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	E	11110000	20.000,00	20.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL		11110000	10.000,00	10.000,00
			339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11110000	5.000,00	5.000,00
			339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO		11110000	5.000,00	5.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	150.000,00	150.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		11400000	5.000,00	5.000,00
			339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11110000	5.000,00	5.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	150.000,00	150.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>		
					<b>Atualizada</b>		<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	11400000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	150.000,00	150.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11400000	50.000,00	50.000,00
			339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		11110000	15.000,00	15.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	5.000,00	5.000,00
			339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	11110000	5.000,00	5.000,00
			339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11110000	5.000,00	5.000,00
			<b>2048 Manutenção do Ensino Infantil - 40%</b>			430.000,00	430.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	80.000,00	80.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	11130000	80.000,00	80.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11130000	50.000,00	50.000,00

				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	20.000,00	20.000,00
				339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11130000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	30.000,00	30.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	90.000,00	90.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	50.000,00	50.000,00
				<b>2051 Manutenção do Ensino Infantil - 60%</b>		1.060.000,00	1.060.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	80.000,00	80.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	800.000,00	800.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	150.000,00	150.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	10.000,00	10.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	20.000,00	20.000,00
				<b>2043 Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil</b>		150.000,00	150.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	130.000,00	130.000,00
				<b>2174 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>		25.000,00	25.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	10.000,00	10.000,00
				<b>2180 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil</b>		50.000,00	50.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.000,00	10.000,00
				<b>2181 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola</b>		35.000,00	35.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	30.000,00	30.000,00
				<b>2143 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%</b>		100.000,00	100.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	100.000,00	100.000,00
				<b>2175 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil</b>		10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	10.000,00	10.000,00
				<b>2176 Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil</b>		110.000,00	110.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	20.000,00	20.000,00

Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
				Atualizada		Disponível	
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	40.000,00	40.000,00
				<b>2161 Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%</b>		100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	30.000,00	30.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	70.000,00	70.000,00
				<b>2150 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA</b>		350.000,00	350.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	350.000,00	350.000,00
				<b>1029 Remocao de Obstaculos Arquitetônicos para acesso a deficientes do Ensino Infantil</b>		100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	100.000,00	100.000,00
				366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.414.400,00	1.414.400,00
				0001 Programa		1.414.400,00	1.414.400,00
				<b>2050 Manutenção da Educação Básica/EJA 60%</b>		380.000,00	380.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	200.000,00	200.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	50.000,00	50.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	80.000,00	80.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	10.000,00	10.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	40.000,00	40.000,00
				<b>2164 Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%</b>		215.000,00	215.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	30.000,00	30.000,00
				319011 VENCIMENTOS E	11130000	80.000,00	80.000,00

				VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	30.000,00	30.000,00
				339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	15.000,00	15.000,00
				339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11130000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11130000	5.000,00	5.000,00
			<b>2178 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja</b>			35.000,00	35.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	25.000,00	25.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.000,00	10.000,00
			<b>2044 Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE- EJA</b>			115.000,00	115.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	15.000,00	15.000,00
			<b>2192 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA</b>			509.400,00	509.400,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	30.000,00	30.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	15.000,00	15.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	5.000,00	5.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	25.000,00	25.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	35.000,00	35.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	80.000,00	80.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	65.000,00	65.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>03.041 - Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>34.788.400,00</b>	<b>34.788.400,00</b>
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	84.400,00	84.400,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	50.000,00	50.000,00
			<b>2073 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>			80.000,00	80.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	25.000,00	25.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	25.000,00	25.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	30.000,00	30.000,00
			<b>2058 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>			80.000,00	80.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	40.000,00	40.000,00
			<b>367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			1.055.000,00	1.055.000,00
		0001 Programa				1.055.000,00	1.055.000,00
			<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial</b>			10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	11110000	10.000,00	10.000,00
			<b>1036 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial</b>			10.000,00	10.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	10.000,00	10.000,00
			<b>1075 Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE</b>			650.000,00	650.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	350.000,00	350.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	150.000,00	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	150.000,00	150.000,00
			<b>1033 Construção, Adaptação e Ampliação de Unidade de Ensino Especial</b>			150.000,00	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	150.000,00	150.000,00
			<b>1034 Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial</b>			90.000,00	90.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	90.000,00	90.000,00
			<b>2045 Manutenção do Ensino Especial</b>			90.000,00	90.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	15.000,00	15.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	15.000,00	15.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	15.000,00	15.000,00
				339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A	11110000	5.000,00	5.000,00

				ESTUDANTES				
				339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11110000	2.000,00	2.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	15.000,00	15.000,00	
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	2.000,00	2.000,00	
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	5.000,00	5.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	5.000,00	5.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	10.000,00	10.000,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	1.000,00	1.000,00	
			<b>2189 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE</b>			20.000,00	20.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	5.000,00	5.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	15.000,00	15.000,00	
			<b>2190 Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE</b>			35.000,00	35.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.000,00	10.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	25.000,00	25.000,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>							<b>DOTAÇÃO</b>	
							<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
10 SAÚDE							26.372.240,00	25.516.993,74
	301 ATENÇÃO BÁSICA						17.048.500,00	16.324.334,58
		0001 Programa					17.048.500,00	16.324.334,58
			<b>1132 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				130.000,00	130.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 12150000	100.000,00	100.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 12900000	30.000,00	30.000,00	
			<b>1125 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>				400.000,00	400.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	200.000,00	200.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	200.000,00	200.000,00	
			<b>1066 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>				770.000,00	770.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	20.000,00	20.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	300.000,00	300.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	250.000,00	250.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12900000	100.000,00	100.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	100.000,00	100.000,00	
			<b>2170 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD</b>				436.500,00	436.500,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	15.000,00	15.000,00	
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	41.500,00	41.500,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	5.000,00	5.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	15.000,00	15.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	10.000,00	10.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	15.000,00	15.000,00	
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0,00	0,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	40.000,00	40.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	15.000,00	15.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	50.000,00	50.000,00	
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	5.000,00	5.000,00	
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	5.000,00	5.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	50.000,00	50.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 12150000	150.000,00	150.000,00	
			<b>2066 Manut. das Acoes Praticas Integrativas</b>				70.000,00	70.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	15.000,00	15.000,00	
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	10.000,00	10.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12400000	5.000,00	5.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	15.000,00	15.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	5.000,00	5.000,00	

			2055 Manutencao da Secretaria Municipal de saúde		150.000,00	150.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	30.000,00	30.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	15.000,00	15.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>	
					<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	50.000,00	50.000,00
			339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	10.000,00	10.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	15.000,00	15.000,00
			<b>2065 Manutencao do Bloco Gestao SUS</b>		78.000,00	78.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	3.000,00	3.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	30.000,00	30.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	20.000,00	20.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	20.000,00	20.000,00
			<b>2067 Manutencao do Fundo Munic.de Saude - FMS</b>		3.193.000,00	2.962.999,10
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	556.000,00	556.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	1.300.000,00	1.300.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	400.000,00	400.000,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	10.000,00	10.000,00
			319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	120.000,00	113.211,20
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	219.000,00	787,90
			319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	5.000,00	5.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	10.000,00	10.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	230.000,00	230.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	50.000,00	50.000,00
			339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	1.000,00	1.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	10.000,00	10.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	1.000,00	1.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	60.000,00	60.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	90.000,00	85.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	98.000,00	98.000,00
			339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	15.000,00	15.000,00
			339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	5.000,00	5.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	1.500,00	1.500,00
			339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	1.500,00	1.500,00
			449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	10.000,00	10.000,00
			<b>2061 Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF</b>		919.500,00	876.940,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	49.000,00	49.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	450.000,00	450.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	50.000,00	50.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	30.000,00	30.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	80.000,00	80.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	40.500,00	100,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	2.840,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	30.000,00	30.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	20.000,00	20.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	25.000,00	25.000,00

Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO		
				Atualizada	Disponível	
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	30.000,00	30.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	25.000,00	25.000,00
			<b>2071 Manutenção do Pabinho Variável Estadual</b>		195.000,00	195.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	90.000,00	90.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12130000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12130000	50.000,00	50.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	40.000,00	40.000,00
			<b>2064 Manutenção do Progr. Atenção Básica-PAB</b>		863.500,00	863.500,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	350.000,00	350.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	100.000,00	100.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	400.000,00	400.000,00
			339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	10.000,00	10.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	3.500,00	3.500,00
			<b>2063 Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde-ACS</b>		1.890.000,00	1.790.417,97
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	980.000,00	980.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	250.000,00	250.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	80.000,00	80.000,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	10.000,00	10.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	100.000,00	417,97
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	50.000,00	50.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	80.000,00	80.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	150.000,00	150.000,00
			339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	40.000,00	40.000,00
			339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12110000	15.000,00	15.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	25.000,00	25.000,00
			<b>2168 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ</b>		1.011.500,00	930.004,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	180.000,00	180.000,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	650.000,00	650.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	81.500,00	4,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	30.000,00	30.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	15.000,00	15.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	40.000,00	40.000,00
			<b>2059 Manutenção do Programa de Saúde Família-SF</b>		2.763.500,00	2.630.300,98
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	20.000,00	20.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	1.600.000,00	1.600.000,00
Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO		
04.062 - Fundo Municipal de Saúde				Atualizada	Disponível	
				<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>	
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	40.000,00	40.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	140.000,00	140.000,00

				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	50.000,00	50.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	300.000,00	300.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	56.500,00	56.500,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	80.000,00	77.600,40
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	131.000,00	200,58
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	1.000,00	1.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	150.000,00	150.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	15.000,00	15.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	15.000,00	15.000,00
			<b>2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>			50.000,00	50.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	15.000,00	15.000,00
			<b>2173 Manutenção do Programa Saúde Prisional</b>			1.435.000,00	1.334.485,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	800.000,00	800.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	80.000,00	80.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	15.000,00	15.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	250.000,00	250.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00	5.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	101.000,00	485,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	9.000,00	9.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	30.000,00	30.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	30.000,00	30.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	25.000,00	25.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	5.000,00	5.000,00
			<b>2060 Programa de Saúde Bucal-PSB</b>			1.223.000,00	1.186.187,53
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	30.000,00	30.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	500.000,00	500.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	20.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	30.000,00	30.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	100.000,00	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	50.000,00	50.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	1.000,00	1.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	37.000,00	187,53
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	80.000,00	80.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	30.000,00	30.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	20.000,00	20.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	40.000,00	40.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	15.000,00	15.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00



				ANTERIORES			
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	250.000,00	250.000,00
			<b>1065</b> Requalificacao de Unidades Básicas de Saúde			860.000,00	860.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	550.000,00	550.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12900000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12200000	100.000,00	100.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12130000	160.000,00	160.000,00
			<b>2146</b> Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS			610.000,00	610.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	12110000	75.000,00	75.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	12140000	75.000,00	75.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	300.000,00	300.000,00
				339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12110000	80.000,00	80.000,00
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					6.625.240,00	6.530.736,66
		0001 Programa				6.625.240,00	6.530.736,66
			<b>1064</b> Ampliacao e Reforma do Prédio da Secretaria			70.000,00	70.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	10.000,00	10.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	30.000,00	30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	30.000,00	30.000,00
			<b>1069</b> Aquisicao de Equip. e Material Permanente			215.000,00	215.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	150.000,00	150.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12200000	15.000,00	15.000,00
			<b>1068</b> Aquisicao de Veiculos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica			665.000,00	665.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	350.000,00	350.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12200000	250.000,00	250.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12300000	15.000,00	15.000,00
			<b>1071</b> Aquisicao e Desapropiacao de Imoveis			15.000,00	15.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	15.000,00	15.000,00
			<b>1067</b> Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h			1.750.000,00	1.750.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	150.000,00	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12130000	200.000,00	200.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	600.000,00	600.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	400.000,00	400.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12200000	400.000,00	400.000,00
			<b>2107</b> Contribuição a Consórcios de Saúde			35.000,00	35.000,00
				337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	10.000,00	10.000,00
				337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	25.000,00	25.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
			<b>2070</b> Controle e Prevenção a Saúde do Homem, da Mulher, do Idoso e da Criança			80.000,00	80.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	5.000,00	5.000,00
			<b>1070</b> Investimento em Exercício Anterior			30.000,00	30.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	30.000,00	30.000,00
			<b>2069</b> Manutencao do CAPSI			538.500,00	538.500,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR	12140000	150.000,00	150.000,00

				TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	20.000,00	20.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	15.000,00	15.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	10.000,00	10.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	50.000,00	50.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	40.000,00	40.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	2.000,00	2.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	1.500,00	1.500,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	15.000,00	15.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	50.000,00	50.000,00
			<b>2056 Manutencao do Conselho Munic. de Saude</b>			29.000,00	29.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	5.000,00	5.000,00
			<b>2068 Manutencao dos Servicos de Media e Alta Complexidade - MAC</b>			3.102.740,00	3.008.236,66
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	900.000,00	900.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	100.000,00	100.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	200.000,00	200.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	100.000,00	100.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00	5.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	95.000,00	496,66
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	80.000,00	80.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	150.000,00	150.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	322.740,00	322.740,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	980.000,00	980.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	5.000,00	5.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	12140000	5.000,00	5.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12150000	15.000,00	15.000,00

			2145 Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores			40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	20.000,00	20.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	5.000,00	5.000,00
			2057 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais			55.000,00	55.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	30.000,00	30.000,00
	303 SUPORTE			PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO		1.500.000,00	1.500.000,00
		0001 Programa				1.500.000,00	1.500.000,00
			2072 Manut. do Prog. de Assist. Farmaceutica Basica			1.500.000,00	1.500.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	250.000,00	250.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	50.000,00	50.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	300.000,00	300.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	900.000,00	900.000,00
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					49.000,00	49.000,00
		0001 Programa				49.000,00	49.000,00
			2074 Manutencao do Programa Vig. Sanitaria			49.000,00	49.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	8.000,00	8.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	8.000,00	8.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>04.062 - Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>26.372.240,00</b>	<b>25.516.993,74</b>
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	1.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	5.000,00	5.000,00
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					1.149.500,00	1.112.922,50
		0001 Programa				1.149.500,00	1.112.922,50
			2075 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			1.149.500,00	1.112.922,50
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	50.000,00	50.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	600.000,00	600.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	30.000,00	30.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	80.000,00	80.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	3.000,00	3.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0,00	0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	37.000,00	422,50
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	3.000,00	3.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	4.500,00	4.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	80.000,00	80.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	30.000,00	30.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	5.000,00	5.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	5.000,00	5.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12400000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	5.000,00	5.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	15.000,00	15.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	40.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
<b>05.071 - Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social</b>						<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						280.000,00	280.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						280.000,00	280.000,00
0001 Programa						280.000,00	280.000,00
2077 Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos						60.000,00	60.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	10.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP OUTROS. E						10010000	10.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	10.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						10010000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						10010000	5.000,00
2078 Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social							50.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	50.000,00
1015 Conservação e Preservação do Patrimônio Público							35.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	10.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES						10010000	10.000,00
2079 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações							43.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	38.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						10010000	5.000,00
2076 Manutenção e Funcionamento da SEMTHAS							92.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	10.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS						10010000	5.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	5.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						10010000	5.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	20.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	20.000,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ						10010000	5.000,00
339041 CONTRIBUIÇÕES						10010000	10.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						10010000	2.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						10010000	5.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
04 ADMINISTRAÇÃO						40.000,00	40.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						40.000,00	40.000,00
0001 Programa						40.000,00	40.000,00
2085 Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.						40.000,00	40.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL						10010000	10.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	10.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	10.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						5.409.500,00	5.392.929,20
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						20.000,00	20.000,00
0001 Programa						20.000,00	20.000,00
2132 PSMAC - Acolhimento de Pessoa Idosa - ILPI - rede Conveniada						20.000,00	20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	10.000,00

				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					18.000,00	18.000,00
		0001 Programa				18.000,00	18.000,00
			2147 Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência			18.000,00	18.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	6.000,00	6.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	6.000,00	6.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	6.000,00	6.000,00
	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE					714.000,00	708.010,00
		0001 Programa				714.000,00	708.010,00
			2186 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz			285.500,00	279.510,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	98.000,00	98.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	25.000,00	25.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00	5.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	55.000,00	55.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	6.000,00	10,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	8.000,00	8.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	18.000,00	18.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.500,00	1.500,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	20.000,00	20.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			2156 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI- AEPETI			36.500,00	36.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	3.500,00	3.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	3.000,00	3.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			2084 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Institucional			350.000,00	350.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	10010000	250.000,00	250.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	13110000	100.000,00	100.000,00
			2098 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social			42.000,00	42.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	10.000,00	10.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	8.000,00	8.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00	2.000,00
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					4.517.500,00	4.506.919,20
		0001 Programa				4.517.500,00	4.506.919,20

			<b>2100 Acolhimento Institucional</b>			143.000,00	143.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	13900000	60.000,00	60.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	15.000,00	15.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	8.000,00	8.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13900000	5.000,00	5.000,00
			<b>1072 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>			60.000,00	60.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13900000	15.000,00	15.000,00
			<b>1128 Aquisição de veículos</b>			75.000,00	75.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	60.000,00	60.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	15.000,00	15.000,00
			<b>1136 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>			10.000,00	10.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	10.000,00	10.000,00
			<b>2184 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>			40.000,00	40.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	10.000,00	10.000,00
			<b>2092 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais</b>			35.000,00	35.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	5.000,00	5.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	5.000,00	5.000,00
			<b>2155 Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência</b>			50.000,00	50.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13900000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	15.000,00	15.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	5.000,00	5.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13900000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13900000	5.000,00	5.000,00
			<b>2083 Concessão de Benefícios Eventuais</b>			145.000,00	145.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	70.000,00	70.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13900000	20.000,00	20.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	15.000,00	15.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13900000	5.000,00	5.000,00
			<b>1046 Construção de sede para funcionamento do CRAS</b>			70.000,00	70.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	50.000,00	50.000,00
			<b>2093 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>			1.025.000,00	1.024.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR	10010000	250.000,00	250.000,00

				TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	380.000,00	380.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	150.000,00	150.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	5.000,00	5.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	50.000,00	50.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	3.000,00	3.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	60.000,00	60.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	60.000,00	59.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	8.000,00	8.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	2.000,00	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	15.000,00	15.000,00
			<b>2094 Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Fortalecimento do Controle Social</b>			472.000,00	468.008,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	80.000,00	80.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	30.000,00	30.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00	5.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	5.000,00	1.008,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	3.000,00	3.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	50.000,00	50.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	25.000,00	25.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	80.000,00	80.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	150.000,00	150.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	4.000,00	4.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	10.000,00	10.000,00
			<b>2097 Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS</b>			70.000,00	70.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	6.000,00	6.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	10.000,00	10.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	6.000,00	6.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	6.000,00	6.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	6.000,00	6.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	15.000,00	15.000,00

			2090 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais		72.000,00	72.000,00
			335041 CONTRIBUIÇÕES	13900000	72.000,00	72.000,00
		2172 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC			82.000,00	82.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	20.000,00	20.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>	
					<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	5.000,00	5.000,00
		2183 Promoção da Assistência Jurídica Gratuita			25.000,00	25.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
			339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	2.000,00	2.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	8.000,00	8.000,00
		2096 Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF			309.500,00	309.500,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	15.000,00	15.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	20.000,00	20.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	50.000,00	50.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	8.000,00	8.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	10.000,00	10.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	35.000,00	35.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	3.000,00	3.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	8.000,00	8.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	3.000,00	3.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	60.000,00	60.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	25.000,00	25.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	30.000,00	30.000,00
			339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	1.500,00	1.500,00
			339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	2.000,00	2.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	15.000,00	15.000,00
		2054 Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			833.000,00	827.411,20
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	20.000,00	20.000,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	285.000,00	285.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	30.000,00	30.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00	5.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	100.000,00	100.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	7.000,00	1.411,20
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00	15.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	100.000,00	100.000,00
			339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00	5.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	30.000,00	30.000,00



				TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	60.000,00	60.000,00
Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
				Atualizada	Disponível		
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social						6.148.000,00	6.131.429,20
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	25.000,00	25.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	80.000,00	80.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	2.000,00	2.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	25.000,00	25.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13110000	25.000,00	25.000,00
			<b>2080 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>			162.000,00	162.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	15.000,00	15.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	10.000,00	10.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	50.000,00	50.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	3.000,00	3.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	15.000,00	15.000,00
			<b>2095 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - CREAS</b>			576.000,00	576.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	20.000,00	20.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	40.000,00	40.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	45.000,00	45.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	15.000,00	15.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	15.000,00	15.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	2.000,00	2.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	40.000,00	40.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	75.000,00	75.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00	30.000,00
Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social				Atualizada	Disponível		
						6.148.000,00	6.131.429,20
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	50.000,00	50.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	20.000,00	20.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA	10010000	3.000,00	3.000,00

				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			
				339041 CONTRIBUIÇÕES	10010000	10.000,00	10.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	20.000,00	20.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 13900000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 13110000	50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 10010000	15.000,00	15.000,00
				<b>1073 Reforma e Ampliação da Sede do CREAS</b>		150.000,00	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				<b>1126 Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social</b>		100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	50.000,00	50.000,00
				<b>2091 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais</b>		13.000,00	13.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	3.000,00	3.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					140.000,00	140.000,00
		0001 Programa				140.000,00	140.000,00
				<b>2082 Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados</b>		75.000,00	75.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	15.000,00	15.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	25.000,00	25.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				<b>2101 Vigilância Sócio Assistencial</b>		65.000,00	65.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	5.000,00	5.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13900000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	10.000,00	10.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 13900000	5.000,00	5.000,00
11 TRABALHO						118.000,00	118.000,00
	331 PROTEÇÃO BENEFÍCIOS TRABALHADOR	E AO				36.000,00	36.000,00
		0001 Programa				36.000,00	36.000,00
				<b>2158 Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>		36.000,00	36.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	2.000,00	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>6.148.000,00</b>	<b>6.131.429,20</b>
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
	334 FOMENTO TRABALHO	AO				82.000,00	82.000,00
		0001 Programa				82.000,00	82.000,00
				<b>2081 Programa Acessuas Trabalho</b>		82.000,00	82.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	15.000,00	15.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00

				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	13110000	20.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	15.000,00	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	13110000	5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	2.000,00	2.000,00
16 HABITAÇÃO							580.500,00	580.500,00
	482 HABITAÇÃO URBANA						580.500,00	580.500,00
		0001 Programa					580.500,00	580.500,00
			1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais				225.000,00	225.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	10.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		13900000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		13120000	150.000,00	150.000,00
			2159 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular				325.500,00	325.500,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	15.000,00	15.000,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	25.000,00	25.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	6.000,00	6.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	3.000,00	3.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	1.000,00	1.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	3.000,00	3.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	7.000,00	7.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13120000	250.000,00	250.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		10010000	1.500,00	1.500,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	2.000,00	2.000,00
			2109 Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira				30.000,00	30.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	15.000,00	15.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>							<b>DOTAÇÃO</b>	
							<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
05.073 - Conselhos de Dir. Fundos M. Entidades/G Produção							353.500,00	353.500,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							345.500,00	345.500,00
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE						254.000,00	254.000,00
		0001 Programa					254.000,00	254.000,00
			2086 Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				31.000,00	31.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	3.000,00	3.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	3.000,00	3.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	4.000,00	4.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	2.000,00	2.000,00
			2089 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				173.000,00	173.000,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000	90.000,00	90.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	25.000,00	25.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	8.000,00	8.000,00

				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	8.000,00	8.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	8.000,00	8.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	5.000,00	5.000,00
				339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>1054 Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar</b>			50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				91.500,00	91.500,00
		0001 Programa				91.500,00	91.500,00
			<b>2103 Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários</b>			26.500,00	26.500,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.500,00	1.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	8.000,00	8.000,00
			<b>2087 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>			38.500,00	38.500,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	1.500,00	1.500,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
				Atualizada	Disponível		
<b>05.073 - Conselhos de Dir. Fundos M. Entidades/G Produção</b>						<b>353.500,00</b>	<b>353.500,00</b>
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	1.500,00	1.500,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	1.000,00	1.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.500,00	1.500,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			<b>2088 Manutenção dos Conselhos Municipais do Idoso-COMID e pessoas com Deficiência - COMDEFI</b>			26.500,00	26.500,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.000,00	1.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	1.500,00	1.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	1.500,00	1.500,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	1.500,00	1.500,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	5.000,00	5.000,00
<b>16 HABITAÇÃO</b>						8.000,00	8.000,00
	482	HABITAÇÃO URBANA				8.000,00	8.000,00
		0001 Programa				8.000,00	8.000,00
			<b>2102 Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação- COMHAB</b>			8.000,00	8.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.500,00	1.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.500,00	1.500,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	3.000,00	3.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	

						Atualizada	Disponível
<b>05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>						<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>
08 ASSISTENCIA SOCIAL						246.000,00	246.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						246.000,00	246.000,00
0001 Programa						246.000,00	246.000,00
2157 Execução de Programas Pontuais, Crianças, Adolescentes e Família						21.000,00	21.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	5.000,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS						10010000	2.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	2.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	5.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA						10010000	2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
2149 Formação Continuada e Capacitação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD							26.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL						10010000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						13110000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	8.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
2099 Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FLA							110.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES						10010000	30.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS						10010000	40.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL						10010000	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	8.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	3.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						10010000	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	6.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	6.000,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE						10010000	5.000,00
2151 Inclusão Social para Crianças e Adolescentes							46.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	15.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						10010000	2.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						10010000	2.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						10010000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	15.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE						10010000	2.000,00
2010 Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente							20.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	9.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	6.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	5.000,00
2152 Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - e Campanhas Educativas							23.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						10010000	3.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO						13110000	5.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						10010000	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>							<b>DOTAÇÃO</b>
							<b>Atualizada</b>
							<b>Disponível</b>
<b>05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>						<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>							<b>DOTAÇÃO</b>
							<b>Atualizada</b>
							<b>Disponível</b>
<b>06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>						<b>3.881.000,00</b>	<b>3.881.000,00</b>
13 CULTURA							1.154.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL							834.000,00
0001 Programa							834.000,00

			2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		672.500,00	672.500,00
			319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	50.000,00	50.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	350.000,00	350.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	90.000,00	90.000,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	5.000,00	5.000,00
			319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	5.000,00	5.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	40.000,00	40.000,00
			319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	5.000,00	5.000,00
			339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	10.000,00	10.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	1.500,00	1.500,00
			339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	1.000,00	1.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
			339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
			339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	2.000,00	2.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	35.000,00	35.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
			339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	3.000,00	3.000,00
			339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	3.000,00	3.000,00
			339049 AUXILIO TRANSPORTE	10010000	2.000,00	2.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.500,00	1.500,00
			339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	1.500,00	1.500,00
			339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	2.000,00	2.000,00
			339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10010000	1.000,00	1.000,00
			2169 Manutenção do Museu Municipal		52.500,00	52.500,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.500,00	2.500,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	3.000,00	3.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	40.000,00	40.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00	
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00	2.000,00
			2140 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		74.000,00	74.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	1.500,00	1.500,00
			339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	3.000,00	3.000,00
			339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	3.000,00	3.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00	30.000,00
			339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	10.000,00	10.000,00
			339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	1.500,00	1.500,00
			2163 Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial		35.000,00	35.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>	
					<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					<b>3.881.000,00</b>	<b>3.881.000,00</b>
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00	10.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
	813 LAZER				320.000,00	320.000,00
		0001 Programa			320.000,00	320.000,00
			1139 Construção e Manutenção de Área de Lazer		320.000,00	320.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	150.000,00	150.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	150.000,00	150.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS					1.800.500,00	1.800.500,00
	695 TURISMO				1.800.500,00	1.800.500,00
		0001			1.800.500,00	1.800.500,00

		Programa				
			<b>2114 Apoio a Eventos Festivos</b>			182.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	25.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	150.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	2.000,00
			<b>1085 Aquisição de equipamentos e material permanente</b>			10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 10010000	10.000,00
			<b>1084 Aquisição de Veículos</b>			10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 10010000	10.000,00
			<b>1157 Conclusão e Construção de Novos Pórticos</b>			220.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	200.000,00
			<b>1142 Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga</b>			295.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	200.000,00
			<b>2118 Construção e manutenção de Terminais Turísticos</b>			40.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	25.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	10.000,00
			<b>1141 Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta</b>			110.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	60.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00
			<b>1143 Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos</b>			30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	30.000,00
			<b>2119 Logística Turística para Agentes Locais</b>			45.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00
			<b>2117 Manutenção do setor de turismo</b>			107.000,00
				339014 DIARIAS - CIVIL	10010000	3.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	40.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>					<b>DOTAÇÃO</b>	
					<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>						<b>3.881.000,00</b>
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	40.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	1.500,00
				339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	1.500,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.000,00
			<b>1050 Recuperação do Deck de Pirangi do Sul</b>			411.500,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	311.500,00
			<b>1056 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>			60.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00
			<b>2115 Revitalização e modernização da sinalização turística</b>			60.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	15.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 10010000	5.000,00
			<b>1140 Urbanização de Orla Marítima</b>			220.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	150.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	50.000,00
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>						<b>926.500,00</b>
	<b>812 DESPORTO COMUNITÁRIO</b>					<b>926.500,00</b>
		<b>0001 Programa</b>				<b>926.500,00</b>
			<b>2133 Apoio ao Atleta local</b>			<b>28.000,00</b>
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU	10010000	5.000,00

				SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	8.000,00	8.000,00
			1117 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00	5.000,00
			1156 Conclusão e Manutenção do Estádio de Futebol			80.000,00	80.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00
			1114 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas			500.000,00	500.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	250.000,00	250.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	100.000,00	100.000,00
			1148 Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol			40.000,00	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
			2136 Manutenção do Setor de Desporto			117.000,00	117.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	20.000,00	20.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	1.000,00	1.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	3.000,00	3.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>						<b>3.881.000,00</b>	<b>3.881.000,00</b>
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	4.000,00	4.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00	2.000,00
			2137 Promoção de Eventos Esportivos			121.500,00	121.500,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	30.000,00	30.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	1.500,00	1.500,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	15.000,00	15.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	10.000,00	10.000,00
			1149 Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo			35.000,00	35.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária</b>						<b>DOTAÇÃO</b>	
						<b>Atualizada</b>	<b>Disponível</b>
<b>06.082 - Fundo Municipal de Cultura</b>						<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>13 CULTURA</b>						90.000,00	90.000,00
	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					90.000,00	90.000,00
		0001 Programa				90.000,00	90.000,00
			2105 Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos			55.000,00	55.000,00
				335041 CONTRIBUIÇÕES	10010000	25.000,00	25.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00	15.000,00
			2106 Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística			35.000,00	35.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00	5.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00



				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
				Atualizada Disponível			
07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo						2.011.500,00	2.011.500,00
17 SANEAMENTO						1.190.000,00	1.190.000,00
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					1.190.000,00	1.190.000,00
		0001 Programa				1.190.000,00	1.190.000,00
			1130 Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos			220.000,00	220.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	100.000,00	100.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	20.000,00	20.000,00
			1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico			970.000,00	970.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	550.000,00	550.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	400.000,00	400.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL						821.500,00	821.500,00
	544 RECURSOS HÍDRICOS					821.500,00	821.500,00
		0001 Programa				821.500,00	821.500,00
			1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água			180.000,00	180.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	50.000,00	50.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	80.000,00	80.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	40.000,00	40.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10900000	10.000,00	10.000,00
			1107 Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial			60.000,00	60.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	60.000,00	60.000,00
			2134 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			556.500,00	556.500,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	20.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	270.000,00	270.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	60.000,00	60.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	10.000,00	10.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	30.000,00	30.000,00
				319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00	15.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	2.000,00	2.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.000,00	2.000,00
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	2.000,00	2.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	80.000,00	80.000,00
				339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	8.000,00	8.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10010000	2.000,00	2.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15100000	1.500,00	1.500,00
				339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	1.500,00	1.500,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.500,00	1.500,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.000,00	2.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	30.000,00	30.000,00
			1110 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			25.000,00	25.000,00
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00	5.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	20.000,00	20.000,00
Unidade Orçamentária				DOTAÇÃO			
				Atualizada Disponível			
07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente						2.365.000,00	2.365.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL						2.365.000,00	2.365.000,00
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					2.132.000,00	2.132.000,00
		0001 Programa				2.132.000,00	2.132.000,00
			1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			20.000,00	20.000,00

			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	20.000,00	20.000,00
		2113 Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo				1.845.000,00	1.845.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	15.000,00	15.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	15.000,00	15.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	1.800.000,00	1.800.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	15.000,00	15.000,00
		2166 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde				50.000,00	50.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	50.000,00	50.000,00
		1152 Construção de Unidades Sanitárias				195.000,00	195.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		19900000	80.000,00	80.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	50.000,00	50.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	15.000,00	15.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	50.000,00	50.000,00
		2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município				22.000,00	22.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	5.000,00	5.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	5.000,00	5.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	5.000,00	5.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	2.000,00	2.000,00
	542 CONTROLE AMBIENTAL					233.000,00	233.000,00
		0001 Programa				233.000,00	233.000,00
		1127 Aquisição de Sistema de Informática para o Setor				35.000,00	35.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	15.000,00	15.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	20.000,00	20.000,00
		1131 Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes				40.000,00	40.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	5.000,00	5.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	10.000,00	10.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	20.000,00	20.000,00
		2167 Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária				45.000,00	45.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	5.000,00	5.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	30.000,00	30.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	5.000,00	5.000,00
		2053 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				113.000,00	113.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	100.000,00	100.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	3.000,00	3.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária						<b>DOTAÇÃO</b>	
						Atualizada	Disponível
<b>Total Geral</b>						<b>99.984.140,00</b>	<b>99.067.145,04</b>

Publicado por:  
Rosineide Mendes da Silva  
Código Identificador: 7F128319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 1.018/2019 \*PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nº 1.018/2019	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - RN	19.598.909/0001-11
NOME DO SERVIDOR:	SEXO:
LUCILIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	FEMININO
	MATRÍCULA:
	106
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
1.103.548- SSP/RN	702.413.684-72
	PIS/PASEP:
	1.705.750.311-1
FILIAÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:

RITA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	
LUIZ BASÍLIO DE FEGUEIREDO	
20/10/1969	
ENDEREÇO:	
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 85, CENTRO	
CARGO EFETIVO:	
PROFESSORA POLIVALENTE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	
Secretaria Municipal de Educação	
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO
26 de Julho de 1997	.....
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREDIDO NESTA CERTIDÃO:	
01/12/2013 a 12/12/2019	
FONTE DE INFORMAÇÃO:	
ARQUIVO MUNICIPAL/BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO RN	
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:	
<i>A partir de 01/12/2013 a 12/12/2019 a destinação da contribuição da servidora se deu ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OUROBRANCOPREV – INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.</i>	
COMPETÊNCIA	VALOR
12/2013	RS 1881,37
01/2014	RS 2708,30
02/2014	RS 2031,28
03/2014	RS 2031,28
04/2014	RS 2031,28
05/2014	RS 2031,28
06/2014	RS 2031,28
07/2014	RS 2031,28
08/2014	RS 2031,28
09/2014	RS 2031,28
10/2014	RS 2031,28
11/2014	RS 2031,28
12/2014	RS 2031,28
01/2015	RS 2708,37
02/2015	RS 2031,28
03/2015	RS 2285,20
04/2015	RS 2285,20
05/2015	RS 2285,20
06/2015	RS 2285,20
07/2015	RS 2285,20
08/2015	RS 2285,20
09/2015	RS 2285,20
10/2015	RS 2285,20
11/2015	RS 2285,20
12/2015	RS 2285,20
01/2016	RS 3046,93
02/2016	RS 2285,20
03/2016	RS 3044,16
04/2016	RS 2535,77
05/2016	RS 2535,77
06/2016	RS 2535,77
07/2016	RS 2535,77
08/2016	RS 2535,77
09/2016	RS 2535,77
10/2016	RS 2535,77
11/2016	RS 2535,77
12/2016	RS 2535,77
01/2017	RS 3523,41
02/2017	RS 3068,88
03/2017	RS 2838,37
04/2017	RS 2838,37
05/2017	RS 2921,14
06/2017	RS 2921,14
07/2017	RS 2921,14
08/2017	RS 2921,14
09/2017	RS 2921,14
10/2017	RS 2921,14
11/2017	RS 2921,14
12/2017	RS 3894,85
01/2018	RS 2921,14
02/2018	RS 2921,14
03/2018	RS 3931,14
04/2018	RS 3114,65
05/2018	RS 3114,65
06/2018	RS 3114,65
07/2018	RS 3114,65
08/2018	RS 3114,65
09/2018	RS 3114,65
10/2018	RS 3114,65
11/2018	RS 3114,65
12/2018	RS 4152,87
01/2019	RS 3114,65
02/2019	RS 3114,65
03/2019	RS 3555,23
04/2019	RS 3240,53
05/2019	RS 3240,53
06/2019	RS 3240,53
07/2019	RS 3240,53
08/2019	RS 3240,53
09/2019	RS 3240,53
10/2019	RS 3240,53

11/2019		RS 3240,53						
COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO								
Período compreendido nesta informação: 01/12/2013 até 12/12/2019								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA VENCIMENTOS	SEM SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	31							
2014	365							
2015	365							
2016	366							
2017	365							
2018	365							
2019	334							
TOTAL = 2.191 dias de trabalho								
Demonstrativo de tempo de serviço prestado a outros órgãos públicos ou privado (União, Estados, Municípios e Empresas Privadas)								
Órgão/Empresa	Anos	Meses	Dias					
-	-	-	-					
TOTAL								
CARGOS EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADAS								
DENOMINAÇÃO	PERÍODO		FUNDAMENTO LEGAL					
	DE	A	ATO	Nº	DATA			
-	-	-	-	-	-			
Não ocupou cargo em comissão e/ou função gratificada.								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
NOME: LUCÍLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO CARGO: PROFESSORA POLIVALENTE CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais A servidora ingressou no serviço público em 02 de Julho de 1997, por meio de Concurso Público, nos conformes da Lei nº 377 de 14 de abril de 1997, Edital publicado no DOE de 16 de abril de 1997 e Art. 37, II da CRFB, tendo sido empossada no cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, conforme termo de posse. Percebendo as seguintes vantagens Gratificação adicional quinzenal num total de 04 no percentual de 5% (cinco por cento) Titularidade no valor de R\$ 79,55 (setenta e nove e cinquenta e cinco)								
CERTIFICADO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo contribuição de 2.191 dias (dois mil, cento e noventa e um dias) correspondente a 06 (seis) anos. CERTIFICADO, que a Lei Ordinária Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013, sendo sancionada e publicada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, edição n.º 1060, ano IV, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando a ser responsável pela concessão de benefícios previdenciários a seus servidores efetivos a partir do dia 01 de Dezembro de 2013, em respeito ao que dispõe o artigo 2º A da Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de Dezembro de 2008, acrescentado pela portaria MPS nº 21, de 14 de Janeiro de 2014. Certifico que a referida norma assegura aos servidores do Município de Ouro Branco/RN, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, como aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Ordinária Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Ordinária Federal n.º 6.864, de 01 de dezembro de 1980. CERTIFICADO que a data de início do vínculo constante no termo de posse deu-se em 02/07/1997, consoante cópia anexa, existem contribuições arrecadadas e recolhidas da servidora e repassadas para o RGPS anteriores à competência Dezembro de 2013, devidamente comprovadas por meio de CTC emitida pelo INSS.								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.					Visto do Dirigente do Órgão			
Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.					Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.			
ALCIONE DA COSTA ROCHA					EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA			
Diretora Financeira do Ouro Branco - PREV					Presidente do OURO BRANCO - PREV			
Portaria PMOB/GP n.º 084/2018					Portaria PMOBGP n.º 226/2015			

## UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO, a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2019.

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do OURO BRANCO – PREV

Portaria PMOBGP n.º 2262015

\*Publicado por Incorreção

Onde lê-se 20 horas semanais

Leia-se 30 horas semanais.

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador:01BA0DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.001.015.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.001.015.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL QUE INTEGRA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000190/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0025/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0025/2019** – PMP, homologado em 13/01/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, com endereço na R NICOLAU MALYZ, 151, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.912.500/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.029,94 (quatro mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

909		T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 18.912.500/0001-65 R NICOLAU MALYZ, 151 SALA 01 - LOTEAMENTO MALYZ, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 9621-1408Fax: 54-3523 2199				
4	029.001.247	GANGORRA DESCRIÇÃO: GANGORRA DINOSSAURO INDICADO PARA 1, 2 OU ATÉ 3 CRIANÇAS JUNTAS. RESISTENTE. CORES VARIADAS; IDADE SUGERIDA: 2 A 6 ANOS; FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE GRANDE DURABILIDADE. DIMENSÕES (LXAXP): 49X41X159 CM PESO: 7500G. MARCA XALINGO OU COM QUALIDADE SUPERIOR. CASO A EMPRESA GANHADORA FORNEÇA OUTRA MARCA TERÁ QUE NOS ENVIAR UM LAUDO TÉCNICO PROVANDO QUE A QUALIDADE É IGUAL OU SUPERIOR	UND	6	589,99	3.539,94
7	029.001.250	CADEIRINHA DIDÁTICA COM 28 PEÇAS COM CORES VIBRANTES, ELE VEM COM 28 PEÇAS ENTRE FORMAS E BLOCOS DE MONTAR DE FÁCIL ENCAIXE.OS BLOCOS SÃO PEÇAS GRANDES QUE EVITAM SER ENGOLIDAS.	UND	7	70,00	490,00
Total do Proponente					4.029,94	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL QUE INTEGRA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **025/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **025/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

##### 5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

##### 5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

## 6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 15 de janeiro de 2019.

## ASSINAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ Nº 083580530001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS**

**CNPJ: 18.912.500/0001-65**

**Tamires Nava**

**Sócia-Gerente**

**RG: 5090412825**

**CPF: 019.737.340-28**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:BE8D97F2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.001.015.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.001.015.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP:59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL QUE INTEGRA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000190/19

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0025/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 23 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2019 – PMP, homologado em 13/01/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, com endereço na R NICOLAU MALYZ, 151, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.912.500/0001-65, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$4.029,94(quatro mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		909 T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI				
		CNPJ: 18.912.500/0001-65				
		R NICOLAU MALYZ, 151 SALA 01 - LOTEAMENTO MALYZ, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000				
		Telefone: (54) 9621-1408Fax: 54-35232199				
Descrição do Produto/Serviço						
4	029.001.: 247	GANGORRA DESCRIÇÃO	UND	6	589,99	3.539,94
		GANGORRA DINOSSAURO INDICADO PARA 1, 2 OU ATÉ 3 CRIANÇAS JUNTAS. RESISTENTE. CORES VARIADAS; IDADE SUGERIDA: 2 A 6 ANOS;FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE GRANDE DURABILIDADE. DIMENSÕES (LXAXP): 49X41X159 CM PESO: 7500G. MARCA XALINGO OU COM QUALIDADE SUPERIOR. CASO A EMPRESA GANHADORA FORNEÇA OUTRA MARCA TERÁ QUE NOS ENVIAR UM LAUDO TÉCNICO PROVANDO QUE A QUALIDADE É IGUAL OU SUPERIOR				
7	029.001. 250	CADEIRINHA DIDÁTICA COM 28 PEÇAS COM CORES VIBRANTES, ELE VEM COM 28 PEÇAS ENTRE FORMAS E BLOCOS DE MONTAR DE FÁCIL ENCAIXE.OS BLOCOS SÃO PEÇAS GRANDES QUE EVITAM SER ENGOLIDAS.	UND	7	70,00	490,00
Total do Proponente						4.029,94

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A EQUIPAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL QUE INTEGRA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**5.1.DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

## **5.2.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN**

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

## **6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº8.666/93.

10.2– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 15 de janeiro de 2019.

## **ASSINAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ Nº 083580530001-90**  
**MANOEL DE FREITAS NETO**  
**CPF: 155.132.974-34**  
**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS**  
**CNPJ: 18.912.500/0001-65**  
**Tamires Nava**  
**Sócia-Gerente**  
**RG: 5090412825**  
**CPF: 019.737.340-28**

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: E1232425**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019**  
**1ª Republicação**

Aos vinte e três de agosto de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/08/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	TESTEMUNHA

#### EMPRESAS CONTRATADAS

##### **ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**

CNPJ: 02.924.367/0001-27

##### **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**

CNPJ: 04.768.789/0001-86

##### **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ: 07.501.584/0001-28

##### **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**

CNPJ: 20.048.814/0001-03

##### **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI**

CNPJ: 12.226.156/0001-74

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2019

## ANTONIO A F DE MORAIS LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI (02.924.367/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5856 - CORREIA ARCONDICIONADO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	1	48,00	48,00
5	5858 - RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	1	298,00	298,00
6	5859 - TENSOR CORREIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN CONTINENTAL	UNID	1	100,00	100,00
10	5863 - BICO INJETOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NGK	UNID	4	80,00	320,00
11	5864 - Sonda LAMBIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	1	138,00	138,00
13	5866 - SENSOR TEMPERATURA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	1	39,00	39,00
14	5867 - JG JUNTAS SUPERIOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN SABO	UNID	1	88,00	88,00
16	5869 - FILTRO AR CABINE- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN TECFIL	UNID	1	28,00	28,00
17	5870 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN SKF	UNID	1	103,00	103,00
20	5873 - PASTILHA FREIO DIANT- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	1	65,00	65,00
21	5874 - AMORTECEDOR TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	2	109,00	218,00
24	5877 - KIT BATENTE DIANTEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN COFAP	UNID	2	102,00	204,00
27	5880 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN SKF	UNID	2	40,00	80,00
28	5881 - BUCHA EIXO SUSPENSÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN SKF	UNID	2	30,00	60,00
31	5884 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	2	55,00	110,00
32	5885 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	2	58,00	116,00
34	5887 - BUCHA AMORTECEDOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	4	41,00	164,00
35	5888 - KIT COIFA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	2	35,00	70,00
36	5889 - CUBO RODA TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN HIPPER	UNID	2	155,00	310,00
38	5891 - TAMBOR FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN HIPPER	UNID	2	102,00	204,00
46	5899 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN SKF	UNID	1	185,00	185,00
51	5904 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN ARIELO	UNID	1	150,00	150,00
53	5906 - BENZO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN ZEM	UNID	1	98,00	98,00
54	5907 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	1	154,00	154,00
55	5908 - BOMBA COMBUSTIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN MADNETE MARELI	UNID	1	205,00	205,00
56	5909 - FUSIVEL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN LUX	UNID	1	15,00	15,00
58	5911 - FAROL- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN ORGUS	UNID	2	380,00	760,00
60	5913 - BATERIA 50AMP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN ZETTA	UNID	1	170,00	170,00
61	5914 - TERMINAL BATERIA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	2	10,00	20,00
62	5915 - TERMINAL ELETRICO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN LUX	UNID	10	1,50	15,00
63	5916 - FIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN LUX	UNID	1	6,00	6,00
64	5917 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	1	65,00	65,00
65	5918 - TAMPÁ RADIADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN TAM CLICK	UNID	1	18,00	18,00
66	5919 - TAMPÁ RESERVATORIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN TAM CLICK	UNID	1	19,00	19,00
67	5920 - BOBINA IGNIÇÃO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN TAM CLICK	UNID	1	145,00	145,00
68	5921 - SERVO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN NAKATA	UNID	1	480,00	480,00
69	5922 - SENSOR PRESSAO MAP- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN BOSCHE	UNID	1	185,00	185,00
74	5927 - BRONZINA MANCAL- MONTANA TECFORM ABI: GM COFFAP	UNID	1	158,00	158,00
75	5928 - ARRUELA ENCOSTO- MONTANA TECFORM ABI: GM COFFAP	UNID	1	35,00	35,00
76	5929 - BUCHA BIELA- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	4	22,00	88,00
77	5930 - BUCHA COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	1	42,00	42,00
78	5931 - BUCHA EIXO AUXILIAR- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	2	23,00	46,00
81	5934 - JUNTA CABECOTE- MONTANA TECFORM ABI: GM SABO	UNID	1	65,00	65,00
84	5937 - RETENTOR POLIA- MONTANA TECFORM ABI: GM SABO	UNID	1	40,00	40,00
86	5939 - RETENTOR HASTE VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM SABO	UNID	8	8,70	69,60
88	5941 - EIXO COMANDO VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM SKF	UNID	1	330,00	330,00
91	5944 - VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM SKF	UNID	4	31,00	124,00
92	5945 - GUIA VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM SKF	UNID	8	9,00	72,00
97	5950 - TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	8	32,00	256,00
98	5951 - VARETA TUCHO- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	8	39,00	312,00
107	5960 - VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	4	24,00	96,00
109	5962 - FILTRO COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM TECFIL	UNID	1	24,00	24,00
110	5963 - ELEMENTO FILTRO AR- MONTANA TECFORM ABI: GM TECFIL	UNID	1	36,00	36,00
111	5964 - BICO INJETOR- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	4	118,00	472,00
112	5965 - Sonda LAMBIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	1	98,00	98,00
115	5968 - JG JUNTAS SUPERIOR- MONTANA TECFORM ABI: GM SABO	UNID	1	96,00	96,00
117	5970 - FILTRO AR CABINE- MONTANA TECFORM ABI: GM TECFIL	UNID	1	30,00	30,00
121	5974 - PASTILHA FREIO DIANT- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	1	90,00	90,00
130	5983 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	2	110,00	220,00
131	5984 - COXIM TRANSMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	2	120,00	240,00
133	5986 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	2	40,00	80,00
135	5988 - BUCHA AMORTECEDOR- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	4	25,00	100,00
137	5990 - CUBO RODA TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM HIPPER	UNID	2	150,00	300,00
138	5991 - CUBO RODA DIANTEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM HIPPER	UNID	2	155,00	310,00
147	6000 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	1	160,00	160,00
150	6003 - MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	1	725,00	725,00
151	6004 - ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	1	989,00	989,00
152	6005 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM ARIELO	UNID	1	180,00	180,00
154	6007 - BENZO- MONTANA TECFORM ABI: GM ZEM	UNID	1	175,00	175,00
155	6008 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM ZEM	UNID	1	180,00	180,00
156	6009 - BOMBA COMBUSTIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM MAGNETE MARELI	UNID	1	190,00	190,00
157	6010 - FUSIVEL- MONTANA TECFORM ABI: GM HIPPER	UNID	1	11,00	11,00
158	6011 - FAROL- MONTANA TECFORM ABI: GM ORGUS	UNID	2	380,00	760,00
161	6014 - BATERIA 50AMP- MONTANA TECFORM ABI: GM ZETTA	UNID	1	350,00	350,00
162	6015 - TERMINAL BATERIA- MONTANA TECFORM ABI: GM ZM	UNID	2	10,00	20,00
165	6018 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	1	89,00	89,00
170	6023 - SENSOR PRESSAO MAP- MONTANA TECFORM ABI: GM BOSCHE	UNID	1	154,00	154,00
171	6024 - CAMISA CILINDRO - TORO FREEDOM MT D4: FIAT NAKATA	UNID	4	98,50	394,00
172	6025 - JOGO PISTÃO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT COFAP	UNID	1	2.220,00	2.220,00
179	6032 - JUNTA CABECOTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT SABO	UNID	1	98,00	98,00
181	6034 - RETENTOR VOLANTE- TORO FREEDOM MT D4: FIAT SKF	UNID	1	210,00	210,00
182	6035 - RETENTOR POLIA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT SKF	UNID	1	78,00	78,00
186	6039 - EIXO COMANDO VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT SKF	UNID	1	1.100,00	1.100,00
195	6048 - TUCHO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT METAL LEVE	UNID	8	98,00	784,00
207	6060 - CABO VELAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT NGK	UNID	1	175,00	175,00











23	5876 - CILINDRO MESTRE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	220,00	440,00
25	5878 - KIT BATEENTE TRASEIRO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	146,88	293,76
26	5879 - COXIM TRASEIRO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	73,44	146,88
29	5882 - COXIM DIANTEIRO MOTOR - SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	73,44	146,88
30	5883 - COXIM TRANSMISSAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	95,47	190,94
33	5886 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	95,47	190,94
37	5890 - CUBO RODA DIANTEIRA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	121,58	243,16
39	5892 - DISCO FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	77,52	155,04
40	5893 - REPARO PINCE FREIO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	39,16	78,32
41	5894 - BIELETA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	89,76	179,52
42	5895 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	179,52	359,04
43	5896 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	79,96	159,92
44	5897 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	243,16	243,16
45	5898 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	146,88	146,88
47	5900 - PIVOR SUSPENSAAO- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	53,04	106,08
48	5901 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	1.305,60	1.305,60
49	5902 - MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	603,84	603,84
50	5903 - ALTERNADOR- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	897,60	897,60
52	5905 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	53,04	53,04
57	5910 - LANTERNA PISCA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	2	236,64	473,28
59	5912 - LAMPADA- SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN	UNID	1	28,56	28,56
70	5923 - CAMISA CILINDRO - MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	73,44	293,76
71	5924 - PISTAO C/ ANEIS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	603,84	603,84
72	5925 - ANEIS SEGMENTOS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	362,30	362,30
73	5926 - BRONZINA BIELA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	91,39	91,39
79	5932 - BOMBA OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	252,96	252,96
82	5935 - JG JUNTAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	208,89	208,89
83	5936 - RETENTOR VOLANTE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	113,90	113,90
85	5938 - RETENTOR COMANDO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	38,90	38,90
87	5940 - EIXO VIRABREQUM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	887,90	887,90
89	5942 - CABECOTE MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	1.614,00	1.614,00
90	5943 - VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	35,90	143,60
93	5946 - CAMISA GUIA VALVULA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	8	9,20	73,60
94	5947 - SEDE VALVULA ESCAPE- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	12,50	50,00
95	5948 - BIELA MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	199,00	796,00
96	5949 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	12,90	51,60
99	5952 - BALACIM- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	8	54,00	432,00
100	5953 - CORREIA DENTADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	39,00	39,00
101	5954 - CORREIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	70,00	70,00
102	5955 - CORREIA ARCONDICIONADO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	54,00	54,00
103	5956 - ELETROVENTILADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	320,00	320,00
104	5957 - RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	434,00	434,00
105	5958 - TENSOR CORREIA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	77,00	77,00
106	5959 - ROLAMENTO TENSOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	60,00	60,00
108	5961 - CABO VELAS- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	4	23,50	94,00
113	5966 - SENSOR PRESSAO OLEO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	97,92	97,92
114	5967 - SENSOR TEMPERATURA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	89,00	89,00
116	5969 - BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	481,44	481,44
118	5971 - POLIA BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	57,00	57,00
119	5972 - POLIA ALTERNADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	60,00	60,00
120	5973 - TERMINAL DIREÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	45,50	45,50
122	5975 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	173,80	347,60
123	5976 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	274,00	548,00
124	5977 - CILINDRO MESTRE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	134,64	269,28
125	5978 - KIT BATEENTE DIANTEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	54,80	109,60
126	5979 - KIT BATEENTE TRASEIRO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	79,96	159,92
127	5980 - COXIM TRASEIRO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	94,50	189,00
128	5981 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	18,76	37,52
129	5982 - BUCHA EIXO SUSPENSAAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	95,47	190,94
132	5985 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	23,66	47,32
134	5987 - COXIM FRONTAL DO MOTOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	89,00	178,00
136	5989 - KIT COIFA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	21,21	42,42
139	5992 - TAMBOR FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	74,00	148,00
140	5993 - DISCO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	91,39	182,78
142	5995 - BIELETA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	30,19	60,38
143	5996 - SUPORTE DA BARRA TENSORA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	59,00	118,00
144	5997 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	70,00	140,00
145	5998 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	164,83	164,83
146	5999 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	55,48	55,48
148	6001 - PIVOR SUSPENSAAO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	9,79	19,58
149	6002 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	1.490,00	1.490,00
153	6006 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	39,50	39,50
159	6012 - LANTERNA PISCA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	2	229,00	458,00
160	6013 - LAMPADA- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	29,37	29,37
163	6016 - TERMINAL ELETRICO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	10	1,63	16,30
164	6017 - FIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	8,16	8,16
166	6019 - TAMPA RADIADOR- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	18,00	18,00
167	6020 - TAMPA RESERVATORIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	28,56	28,56
168	6021 - BOBINA IGNIÇÃO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	269,00	269,00
169	6022 - SERVO FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM	UNID	1	298,00	298,00
173	6026 - JOGO ANEIS SEGMENTO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	536,92	536,92
174	6027 - BRONZINA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
175	6028 - BRONZINA MANCAL- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	270,91	270,91
176	6029 - BUCHA BIELA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	4	32,64	130,56
177	6030 - BOMBA OLEO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	714,81	714,81
178	6031 - BOMBA D'AGUA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	315,00	315,00
180	6033 - JG JUNTAS- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	397,39	397,39
183	6036 - RETENTOR COMANDO- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	1	72,00	72,00
184	6037 - RETENTOR HASTE VALVULA- TORO FREEDOM MT D4: FIAT	UNID	8	16,32	130,56





592	5641 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	44,88	89,76
593	5642 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
594	5643 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	56,00	112,00
595	5644 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,00	106,00
596	5645 - COIFA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	48,96	97,92
597	5646 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ABS- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	168,00	336,00
598	5647 - CUBO RODA DIANTEIRA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	118,00	236,00
599	5648 - TAMBOR FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	104,00	208,00
600	5649 - DISCO FREIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	73,44	146,88
601	5650 - BIELETA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	89,76	179,52
602	5651 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	70,00	140,00
603	5652 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	230,00	230,00
605	5654 - KIT JUNTA HOMOCINETICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	180,00	360,00
606	5655 - PEDAL ACELERADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	148,00	148,00
607	5656 - PIVOR SUSPENSÃO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	53,04	106,08
608	5657 - CAIXA DIRECAO HIDRAULICA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	1.200,00	1.200,00
609	5658 - MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	590,00	590,00
610	5659 - ALTERNADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	700,00	700,00
611	5660 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	141,00	141,00
612	5661 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	50,00	50,00
613	5662 - BENZO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	170,00	170,00
617	5666 - FAROL- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	350,00	700,00
618	5667 - LANTERNA PISCA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	230,00	460,00
619	5668 - LAMPADA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	24	39,16	939,84
620	5669 - BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	258,00	258,00
621	5670 - TERMINAL BATERIA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	12,24	24,48
622	5671 - TERMINAL ELÉTRICO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	10	4,08	40,80
623	5672 - FIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	5	12,24	61,20
624	5673 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	2	62,00	124,00
625	5674 - RESERVATORIO D'ÁGUA- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	79,96	79,96
626	5675 - TAMPÁ RADIADOR- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	20,40	20,40
627	5676 - TAMPÁ RESERVATORIO- SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV	UNID	1	28,56	28,56
716	5692 - CAMISA CILINDRO - MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	65,28	261,12
717	5693 - JOGO PISTÃO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	690,00	690,00
718	5694 - JOGO ANEIS SEGMENTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	280,00	280,00
719	5695 - BRONZINA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	142,00	142,00
720	5696 - BRONZINA MANCAL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	174,00	174,00
721	5697 - ARRUELA ENCOSTO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	60,00	60,00
722	5698 - BUCHA BIELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	19,00	19,00
723	5699 - BOMBA OLÉO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	240,00	240,00
724	5700 - BOMBA D'ÁGUA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	166,00	166,00
726	5726 - JG JUNTAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	305,00	305,00
727	5728 - RETENTOR VOLANTE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	86,00	86,00
728	5729 - RETENTOR POLIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
729	5731 - RETENTOR COMANDO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	44,06	44,06
730	5733 - RETENTOR HASTE VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	8,16	65,28
731	5736 - EIXO VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	885,00	885,00
732	5737 - EIXO COMANDO VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	390,00	390,00
734	5748 - VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	39,16	156,64
735	5751 - VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	39,16	156,64
736	5753 - GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	14,68	117,44
737	5754 - CAMISA GUIA VALVULA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	13,05	104,40
738	5755 - SEDE VALVULA ESCAPE- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	24,48	97,92
739	5756 - SEDE VALVULA ADMISSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	24,48	97,92
740	5758 - BIELA MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	142,00	568,00
741	5760 - TUCHO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	42,00	336,00
742	5762 - BALACIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	8	36,72	293,76
743	5763 - POLIA VIRABREQUIM- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	200,00	200,00
744	5794 - CORREIA DENTADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	61,00	61,00
745	5795 - CORREIA ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
746	5796 - CORREIA ARCONDICIONADO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	58,00	58,00
747	5797 - ELETROVENTILADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	300,00	300,00
748	5798 - RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	362,00	362,00
749	5799 - TENSOR CORREIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	135,00	135,00
750	5800 - ROLAMENTO TENSOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	45,00	45,00
751	5801 - JOGO VELA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	62,00	62,00
752	5802 - CABO VELAS- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	55,00	55,00
756	5806 - BICO INJETOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	4	160,00	640,00
757	5807 - Sonda LAMBDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	188,00	188,00
758	5808 - SENSOR PRESSAO OLÉO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	95,00	95,00
759	5809 - SENSOR TEMPERATURA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	62,00	62,00
760	5810 - BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	400,00	400,00
761	5811 - TERMINAL DIRECAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	62,00	124,00
762	5812 - CILINDRO MESTRE FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	245,00	245,00
764	5814 - AMORTECEDOR TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	320,00	640,00
765	5815 - AMORTECEDOR DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	328,00	656,00
766	5816 - KIT BATEENTE TRASEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	142,00	142,00
767	5817 - KIT BATEENTE DIANTEIRO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	134,00	134,00
768	5818 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	40,00	80,00
769	5819 - COXIM DIANTEIRO MOTOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	70,00	140,00
770	5820 - BUCHA BANDEJA TRASEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	57,00	114,00
771	5821 - BUCHA BANDEJA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	57,00	114,00
774	5824 - CUBO RODA DIANTEIRA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	119,00	238,00
775	5825 - TAMBOR FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	105,00	210,00
776	5826 - DISCO FREIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	85,00	170,00
777	5827 - BIELETA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	86,00	172,00
778	5828 - ARTICULADOR AXIAL DA DIRECAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	67,00	134,00
779	5829 - KIT REPARO CAIXA DIRECAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	238,00	238,00
780	5830 - KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	140,00	140,00

782	5832 - PEDAL ACELERADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	150,00	150,00
783	5833 - PIVOR SUSPENSSAO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	53,04	106,08
785	5835 - MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	232,00	232,00
786	5836 - ALTERNADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	498,00	498,00
787	5837 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	720,00	720,00
788	5838 - JG ESCOVA MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	53,04	53,04
791	5841 - BOMBA COMBUSTIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	278,00	278,00
792	5842 - FUSIVEL- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	21,21	21,21
795	5845 - LAMPADA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	24	22,84	548,16
797	5847 - TERMINAL BATERIA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	12,24	24,48
798	5848 - TERMINAL ELETRICO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	10	1,63	16,30
799	5849 - FIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	5	8,16	40,80
800	5850 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA- MOBI LIKE: FIAT	UNID	2	64,00	128,00
802	5852 - TAMPAS RADIADOR- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	20,40	20,40
803	5853 - TAMPAS RESERVATORIO- MOBI LIKE: FIAT	UNID	1	29,00	29,00
<b>Total</b>					131.190,56

**DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
80	5933 - BOMBA D'AGUA- MONTANA TECFORM ABI: GM NAKATA	UNID	1	160,00	160,00
<b>Total</b>					160,00

**L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
141	5994 - REPARO PINCE FREIO- MONTANA TECFORM ABI: GM MG	UNID	2	60,00	120,00
694	5772 - PEDAL ACELERADOR- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT	UNID	1	165,00	165,00
711	5789 - FIO- CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT rainhadas7	UNID	5	12,00	60,00
733	5740 - CABECOTE MOTOR- MOBI LIKE: FIAT frontier	UNID	1	1.900,00	1.900,00
790	5840 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA- MOBI LIKE: FIAT ZEM	UNID	1	230,00	230,00
793	5843 - FAROL- MOBI LIKE: FIAT zeene	UNID	2	315,00	630,00
796	5846 - BATERIA- MOBI LIKE: FIAT HERBO	UNID	1	255,00	255,00
<b>Total</b>					3.360,00

Rodolfo Fernandes/RN, 23/08/2019

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**42349A26

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 739/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Plano Plurianual 2018/2021, a lei de nº 677/17 e a Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

**CONSIDERANDO**, a arrecadação do bônus de assinatura da cessão onerosa e a lei de nº 13.956/19;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.20 - Construção de um Pórtico Turístico	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	150.000,00
TOTAL R\$ .....		150.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.21 - Construção da Praça de Eventos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	110.000,00
TOTAL R\$ .....		110.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	

SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
AÇÃO	1.22 - Urbanização de Canteiros		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		120.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			120.000,00

ÓRGÃO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
UNIDADE	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA	18 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		
AÇÃO	1.18 - Reforma da Farmácia Básica Municipal		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		73.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			73.000,00
TOTAL R\$ .....			453.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. **Resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 724/19 e a Lei Orçamentária de nº 736/19, que fixa as receitas e despesas de 2020, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro 2020.

#### FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1080FEC2

#### CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 008/2020

De 20 de janeiro de 2020.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

Valor total: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS -			

		Criança Feliz	559 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.000,00</b>

Valor total: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:8F228A72**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2020 EDITAL DO CARNAVAL SANTACRUZENSE EDIÇÃO - 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC**

EDITAL Nº 02/2020

**EDITAL DO CARNAVAL SANTACRUZENSE EDIÇÃO - 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada para seleção de projetos de BLOCOS carnavalescos para a concessão do Prêmio Carnaval Santacruzense, edição-2020, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- b) Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca, reconhecida como a festa popular mais difundida no país.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Edital do Carnaval Santacruzense Edição 2020, pretende reconhecer e colaborar financeiramente a título de ajuda de custo com os blocos de Rua que se caracterizem como iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições carnavalescas do Município de Santa Cruz-RN.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste em apoiar e contemplar os projetos de agremiações (blocos) carnavalescas tais como: Blocos de Rua, com a finalidade de formar um banco de dados de projetos para apoio financeiro a título de ajuda de custo no exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade orçamentária. Mediante a concessão de prêmio em dinheiro para as agremiações (Blocos de Rua) cadastrados (as) na Secretaria Municipal de Cultura.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3 - Do total de recursos destinados a realização do Carnaval neste ano de 2020, parte será para concessão de ajuda de custo para os blocos de Rua de Santa Cruz, outra parte será empregada em custos administrativos e estruturais da organização do evento momesco.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

**3- DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

3.1- A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Comissão **Intersetorial**, Ficará Responsável Pela Organização do Carnaval, uma vez que é a entidade promotora e organizadora dos eventos sócio-culturais do município e dos Desfiles dos Blocos Carnavalescos de Santa Cruz, no Carnaval de 2020.

3.2- É de responsabilidade exclusiva da Comissão Intersetorial:

- a) Solicitação de policiamento junto a 4ª CPM/ (Companhia Independente de Polícia Militar), através de ofício;
- b) Solicitação de autorização de fechamento de rua, através de ofício junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e da Companhia de Policiamento de Trânsito (Polícia Rodoviária Estadual)
- c) Solicitação de autorização para queima de fogos, se for o caso, através de ofício, junto à Polícia Civil;
- d) Solicitação de ambulância, através de ofício, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do Desfile.
- e) Comunicação por escrito a autoridade de Policiamento Rodoviário Federal sobre a travessia na BR -226 que liga o centro da cidade ao Bairro Conego Monte e a Vila de Todos.

3.3- As solicitações contidas neste item deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, com um espaço mínimo de 15 (quinze) dias do Desfile dos Blocos.

3.4- A **concentração** e local de saída dos blocos carnavalescos, será na **Rua Manoel Cícero de Lima** (Rua da Caixa Econômica Federal), Centro, neste município.

3.5- o horário de concentração será a partir das 19:30 h do dia 22 de fevereiro do corrente ano.

3.6- Somente poderão participar dos Desfiles de Blocos Carnavalescos, aqueles que estiverem inscritos (as), especialmente para este fim, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

3.7- Os Blocos Carnavalescos, que receberem recursos financeiros da Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a participar dos desfiles organizados pela Comissão Intersetorial do Carnaval -Edição 2020.

3.8- Somente receberão ajuda de custo em dinheiro aqueles blocos que já desfilarão nos anos anteriores e que estejam com a sua prestação de contas quitadas ou ainda aqueles blocos que nunca desfilarão, porém, já estão cadastrados na SEMUC, há pelo menos um ano atrás (2019).



**4- DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERSETORIAL**

4.1. A Comissão Intersetorial nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será responsável também pela organização do carnaval e da Seleção dos blocos carnavalescos conforme requisitos contidos no item 8.2 deste edital.

**5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1- A Inscrição será gratuita, devendo ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, neste município nos dias úteis de 22 a 28 de janeiro de 2020. No seguinte horário das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs

5.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:

**I- Documentação Pessoa Jurídica**

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto – Anexo II

c) Cópia RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

d) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;

e) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;

f) Cópia do termo de posse do (a) representante legal ou cópia da ata que o(a) eleger, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto..

g) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, Receita Federal

**II- Documentação Pessoa Física**

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto – Anexo II

c) Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação (Bloco), assinada por no mínimo 10 (dez) participantes / **anexo III**, ( A entrega da referida declaração de vínculo assinada por no mínimo 10 participantes, dispensará a entrega da relação de componentes).

d) Portfólio ou registro fotográfico contendo: fotos e vídeos matérias de jornais e blogs ou outras documentações

e) Cópia do RG, CFF e Comprovante de Residência do responsável;

f) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, Receita Federal

g) Relação com os nomes dos componentes que integram o bloco ( para os blocos que não entregarem a declaração de vínculo composto por no mínimo 10 membros).

5.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 5.2, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no endereço: Edital Carnaval santacruzense edição 2020. Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

5.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso do estabelecido neste edital.

**6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Comissão: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1, de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

**7- DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS**

7.1-Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

7.2. Serão eliminados os projetos:

a) Cujas documentações não esteja completa;

b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

7.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

7.4. A lista de habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e divulgados na imprensa local.

7.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos no item 7.4 deste edital.

7.6 Havendo apenas **dezoito** (18) Blocos Carnavalescos Inscritos e Cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e desde que se enquadre no item 5.2 deste edital e tenha a sua análise documental (1ª etapa do item 6.1) aprovada, todos eles serão contemplados com o Prêmio estabelecido pelo presente edital.

**8. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

8.1. A Comissão intersectorial é composta por membros designados pelo Prefeito municipal através de Portaria.

8.2. Os projetos serão analisados pela Comissão intersectorial de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);

b) Projeto de execução, considerando a clareza da proposta; a coerência do cronograma de atividades (de 1 a 10 pontos);

c) Currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);

d) Comprovação das atividades: ensaios abertos, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade. (de 1 a 5 pontos);

8.3. Cada projeto será avaliado pelos membros da Comissão Intersetorial e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

8.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada nos itens supracitados.

8.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Intersetorial, por maioria absoluta.

8.6. A pontuação máxima de um projeto será de 30 pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 20 pontos.

**9- DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão intersectorial, protocolado na Secretaria de Cultura situada na Rua Lourenço da Rocha-40, Centro, até 48 horas dos dias úteis corridos, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso ( em Anexo),

9.3. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

9.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no portal da Prefeitura Municipal (<http://www.santacruz.rn.gov.br>) e/ou no Mural da Secretaria Municipal de Cultura.

## 10- DOS DESFILES

10.1- Os Blocos que se apresentarem no dia 22 de fevereiro, sábado, na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz), deverão obedecer a programação formulada pela Comissão Intersetorial.

10.2- *O primeiro bloco a se apresentar na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz), deverá estar organizado na entrada do Corredor da Folia ( ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 19h30 para aguardar o sinal de alerta que será dado às 19h45 e o último sinal, que será dado às 20h00 para o início do desfile e a contagem de tempo de 20 (vinte) minutos para que o último componente do Bloco Carnavalesco transponha a linha demarcatória de final do desfile.*

10.3- O segundo Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 22 de fevereiro, deverá estar posicionado e organizado na entrada do Corredor da Folia ( ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 20h10, quando será dado o sinal de alerta, sendo que o último sinal deve ser dado às 20h20 para início do desfile.

10.4- O terceiro Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 22 de fevereiro, deverá estar posicionado e organizado na entrada do Corredor da Folia ( ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 20h20, quando será dado o sinal de alerta, sendo que o último sinal deve ser dado às 20h35 para início do desfile.

10.5- havendo apenas uma escola de samba participando do desfile, esta será em comum acordo, a última a desfilar e será considerada a atração de encerramento do desfile.

10.6- Os demais Blocos que sucederão ao primeiro terço, também, o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para seu desfile cumprindo, entretanto, o intervalo de 20 minutos entre um e outro.

10.7- Os Blocos Carnavalescos ou escola de samba que receberem recursos financeiros da Municipalidade serão fiscalizados nas datas e horário de suas apresentações, conforme cronograma apresentado a Comissão Intersetorial.

## 11- DA FISCALIZAÇÃO DE NÚMERO DE COMPONENTES EXISTENTES NOS BLOCOS

11.1- Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros desta Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a apresentar, em seus desfiles, **o número mínimo de 70% (setenta por cento)** dos seus componentes devidamente caracterizados (camisetas, abadás, fantasias, etc.).

11.2 - Para o cumprimento desse quesito, a Comissão Intersetorial nomeará uma comissão, composta pelo número mínimo de 02 (dois) avaliadores, devidamente identificados para contagem dos membros supramencionados, devendo registrar os números em formulários apropriados, que serão preenchidos após a passagem de cada um dos itens pela faixa de início do desfile. A assinatura do formulário de Conferência pelo integrante da agremiação, devidamente identificado, deverá ocorrer simultânea à passagem do último componente pela faixa de início do desfile.

11.3- A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a 70% (setenta por cento) do mínimo exigido no total de componentes, fica punida com desconto, em forma de multa, de 50% (cinquenta pontos percentuais) da subvenção da Municipalidade do corrente ano.

11.4- A referida restituição financeira deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Carnaval 2020.

11.5- A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a do mínimo exigido fica punida sem receber subvenção da Municipalidade no ano subsequente, 2021.

11.6- Não havendo representante devidamente designado pelo Bloco Carnavalesco ou havendo a recusa do mesmo na assinatura do formulário de Conferência, confere a Comissão de avaliadores o direito de colher a assinatura de 02 (duas) testemunhas que acompanham a referida conferência e mais os conferentes designados pela Comissão de intersectorial, tornando válido o referido documento.

11.7- Para realização da conferência por parte da Comissão de avaliadores, da quantidade de componentes, ficam os Blocos Carnavalescos e escolas de Samba se houver, obrigados a protocolarem junto à Comissão intersectorial documento informando data, horário e local de saída dos respectivos desfiles com prazo de 10 (dez) dias de antecedência da referida apresentação.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) Membros da Comissão Inter setorial;

b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou de quaisquer das Secretarias que possuem membros que integram a Comissão supra.

c) Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, lotado na SEMUC ou de quaisquer das Secretarias que possuem membros que integram a Comissão supra.

d) As propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta, devendo no ato da inscrição apresentar certidões negativas.

## 13- DAS PENALIDADES EM GERAL

13.1- O Bloco Carnavalesco que tiver recebido recursos financeiros da Municipalidade, a título de ajuda de custo, e não comparecer ao Desfile Oficial de Carnaval deverá efetuar a devolução da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor recebido, mais juros calculados em embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

13.2- O Bloco Carnavalesco que não se apresentar será penalizado, também, com o afastamento do Carnaval Oficial de Santa Cruz, durante dois anos, 2021 e 2022.

13.3- *O desacato, por membro da diretoria de qualquer Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, a membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, seja com palavras ou gestos de forma comprovada, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2021 e 2022, além das responsabilidades penais vigente.*

13.4- Os membros da diretoria, legalmente responsável por qualquer agremiação que venha a ser punida com Falta Gravíssima, ficam expressamente proibidos de fundar ou participar da diretoria de qualquer agremiação em atividade ou novas agremiações, enquanto perdurar a punição da qual fora submetida a agremiação que anteriormente atuava.

13.5- *Os blocos carnavalescos contemplados poderão se apresentar na arena momesca (Praça Coronel Ezequiel) com o propósito exclusivamente cultural e carnavalesco, sendo impedidos de usar deste desfile para fazer quaisquer tipo de ofensa a ordem pública, protestos politíqueiros, ofensa as autoridades constituídas etc.*

13.6- O descumprimento do art. 13.5, será considerado Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2021 e 2022, além das responsabilidades penais vigente.

13.7. *Serão proibidos de participar do desfile carnavalesco organizados pelo poder público municipal, blocos carnavalescos ou quaisquer outra forma de agremiação momesca, cujo nome desta ou daquela agremiação ou grupo seja de conotação política e/ou alusão a interesses políticos partidários.*

13.8- Caso aja o descumprimento do item 13.7, a pessoa Jurídica ou pessoa física ou quaisquer outros membros da equipe de organização responsável pela agremiação, blocos, com conotação política, já referida no item anterior, será responsabilizado(a) penal e civilmente por infringir este edital.

#### 14- DA PRESTAÇÃO DE CONTA

14.1- Fica o Bloco Carnavalesco ou escola de samba, que receber verba da Municipalidade a título de ajuda de custo para o Carnaval Edição 2020, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto a secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil da Prefeitura de Santa Cruz no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o referido Carnaval.

14.2- O prazo para a apresentação de Prestação de Contas pelos Blocos Carnavalescos, participantes do Carnaval 2020, expira no dia 22 de junho de 2020.

14.3- O Bloco Carnavalesco que não realizar a referida prestação de contas dentro do prazo estabelecido será punido com o pagamento de multa de 5% (por cada mês de atraso), contabilizado sobre o valor recebido a título de subvenção, a contar do prazo limite.

14.4- Após a apresentação e protocolo da Prestação de Contas referente ao Carnaval 2020, o Bloco Carnavalesco terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar eventuais correções, se necessário, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Santa Cruz.

14.5- Mesmo após protocolada a Prestação de Contas, caso não sejam feitas as possíveis correções até a data supracitada, o Bloco Carnavalesco passará a ter punição de desconto de 5% ao mês na Verba de título de ajuda de custo do Carnaval 2021.

#### 15- DO COMPROMISSO FIRMADO

15.1- A Agremiação que se fizer representada na reunião de discussão do Regulamento e Ordem de Desfiles do Carnaval 2020, com direito a voto e assinatura em Ata, e desistir de participar das atividades oficiais do evento programadas pela Comissão Intersetorial, cometerá Falta Gravíssima com penalidade de ficar por 02 (dois) anos sem receber verba da Municipalidade a título de Subvenção.

15.2 Ficam proibidos os membros da diretoria legalmente constituída da agremiação punida com Falta Gravíssima : fundar ou compor a diretoria de outra agremiação pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.3- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de Subvenção, fica obrigado a cumprir todos os artigos de ordem técnica deste regulamento.

15.4- O Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo e cometer qualquer falta de ordem técnica contida neste Regulamento será punido de acordo com o mesmo.

15.5- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo fica dispensado de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento.

15.6- Fica a cargo da Comissão intersectorial a observância e obediência às normas estabelecidas neste regulamento, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

#### 16.- DO PAGAMENTO DO PRÊMIO (RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO)

16.1. O pagamento dos valores em dinheiro mencionado neste EDITAL, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2020, mediante a disponibilidade de recursos à época.

16.2. Os Blocos poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

16.3. Os Blocos poderão ser convidados pela SEMUC, para realizar até 02 (duas) apresentações em público, como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

16.4. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

16.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens ou similares, produzidas pela Prefeitura Municipal, durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

16.6. Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro) recebido neste edital, os blocos carnavalescos ou escolas de samba, se houver, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial da Prefeitura Municipal nos seus respectivos abadás, ou em quaisquer outras peças publicitárias (banners, faixas, etc)

#### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Após os Desfiles Oficiais, que se encerram no dia 22 de fevereiro, as agremiações terão o prazo de 12 horas para a retirada dos Carros Alegóricos se houver, da Área de Dispersão da na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz).

17.2- No período compreendido após uma hora do desfile a Comissão de Intersetorial não se responsabilizará pela guarda, segurança e integridade dos Carros Alegóricos se houver, em toda a dimensão entre Área de Concentração (Rua Manoel Cícero de Lima), e Áreas de Dispersão na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz)

17.3- Fica sob a responsabilidade dos Blocos Carnavalescos ou escola de sambas se houver, providenciarem, conforme a exigência do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das Alegorias e Adereços, se necessário for.

17.4- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( **anexo III** )

ANEXO IV- Mapa com porte das agremiações carnavalescas

ANEXO V formulário de recurso

17.5- O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Intersetorial da Prefeitura de Santa Cruz, encarregada de realizar os eventos sócio-culturais do município ( formada por representantes das Secretarias: de Educação, Secretaria de Cultura, Assistência Social, Turismo, Saúde, Esporte e Secretaria Mun. de Transportes e Obras públicas), aprovado pelas agremiações Carnavalescas trazendo, por isso, a obrigatoriedade de cumprimento de tudo o que nele estiver contido.

17.6- A contribuição financeira a título de ajuda de custo distribuídas as agremiações carnavalescas conforme este regulamento, levarão em consideração os valores distribuídos pelo porte mencionado no anexo IV, deste regulamento.

17.7- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão Inter setorial.

17.8- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

Anexo I - Carnaval 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC

**CARNAVAL 2020****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO BLOCO:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL DO BLOCO</b>	<b>ENDEREÇO:</b>
RG:	CPF:
<b>DATA DA FUNDAÇÃO DO BLOCO:</b>	<b>QUANTIDADE DE COMPONENTES</b>
CONTATO:	EMAIL:
PORTE:	

Santa Cruz/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do responsável

Comissão Organizadora

**ANEXO II**

<b>EDITAL CARNAVALESCO ANEXO II</b>	
Edição 2020	
<b>FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO:</b>	
<b>TÍTULO:</b>	
<b>2. CATEGORIA</b>	
A – BLOCO DE RUA ( ) B – ESCOLA DE SAMBA C- ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS	
<b>3. PROPONENTE:</b>	CPF:
<b>4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)	
<b>6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS</b>	
<b>7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO BLOCO</b>	
<b>DATA DA CRIAÇÃO DO BLOCO</b> ____/____/____	<b>ANOS DE ATUAÇÃO DE 02 A 05 ANOS ( ) DE 05 A 10 ANOS ( ) MAIS DE 10 ANOS ( )</b>
<b>8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
<b>9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO</b>	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>

<b>NOME DA AGREMIÇÃO/BLOCO:</b>		
<b>2. DECLARAÇÃO</b>		
Declaramos que, _____, representa esta Agremiação (BLOCO), como proponente do Projeto a ser submetido ao Edital Carnaval 2020 – da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
Santa Cruz/RN ____/____/2020.		
<b>3. Membros da Agremiação Carnavalesca</b>		
4.1. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.2. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.3. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.4. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.5. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.6. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.7. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.8. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.9. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		
4.10. Nome civil	RG	CPF
<b>Assinatura</b>		

<b>ANEXO IV</b>			
<b>MAPA A) PORTE DOS BLOCOS CARNAVAL DA CIDADE</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE COMPONENTES</b>	<b>Nº PORTE</b>	<b>VALOR RS</b>
BLOCOS CARNAVALESCOS	De 50 a 250	5	600,00
	De 251 a 400	4	800,00
	De 401 a 900	3	1.000,00
	De 901 a 1.200	2	1.300,00
	De 1.201 em diante	1	2.100,00

**ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

**EDITAL CARNAVALESCO -2020**

NOME DO PROPONENTE:

**2. NOME DO PROJETO/ BLOCO:****3. Premiação a qual deseja concorrer****CATEGORIA:****A - ( ) BLOCO DE RUA****B - ( ) ESCOLA DE SAMBA****C - ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS****4. ETAPA DA AVALIAÇÃO****( ) HABILITAÇÃO 1ª ETAPA (documental)****( ) Avaliação 2ª ETAPA (avaliação dos projetos)****RECURSO:****LOCAL E DATA:****ASSINATURA:**

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D93CE743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012001/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162711/2019****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA	SUPRIMED COMERCIO EIRELI				
CNPJ	10.293.279/0001-00				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
04	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP.	12.000	0,05	600,00
08	BIPERIDENO 2 MG	COMP.	7.200	0,41	2.952,00
09	BROMAZEPAM 3 MG	COMP.	6.000	0,11	660,00
10	BROMAZEPAM 6 MG	COMP.	6.000	0,16	960,00
11	CITALORAM 20 MG	COMP.	6.000	0,30	1.800,00
12	CLONAZEAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	1.440	3,50	5.040,00
13	CLONAZEAM 0,5MG	COMP.	6.000	0,12	720,00
14	CLONAZEAM 2MG	COMP.	18.000	0,13	2.340,00
16	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMP.	6.000	0,80	4.800,00
17	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	COMP.	6.000	0,74	4.440,00
18	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	12.000	0,30	3.600,00
19	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	12.000	0,49	5.880,00
20	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 40MG/ML	FRASCO	840	16,90	14.196,00
21	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP.	2.400	0,64	1.536,00
22	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP.	3.600	0,69	2.484,00
24	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP.	8.400	0,63	5.292,00
25	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP.	6.000	1,84	11.040,00
27	DIAZEPAM 5 MG	COMP.	12.000	0,09	1.080,00
28	DIAZEPAM 10 MG	COMP.	24.000	0,11	2.640,00
33	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMP.	360	2,74	986,40
34	FLUOXETINA 20 MG	COMP.	24.000	0,10	2.400,00
35	HALOPERIDOL 1 MG	COMP.	6.000	0,25	1.500,00
36	HALOPERIDOL 5 MG	COMP.	6.000	0,43	2.580,00

38	HALOPERIDOL INJETÁVEL	AMP.	360	2,55	918,00
40	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP.	6.000	0,66	3.960,00
41	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP.	6.000	1,08	6.480,00
43	MELERIL 25 MG	COMP.	6.000	0,98	5.880,00
45	RISPERIDONA 1 MG	COMP.	8.400	0,12	1.008,00
46	RISPERIDONA 2 MG	COMP.	9.600	0,42	4.032,00
47	TRAMAL 50 MG	COMP.	6.000	0,20	1.200,00
48	TRAMAL 100 MG	COMP.	3.600	0,98	3.528,00
50	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP.	600	2,56	1.536,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>108.068,40</b>

OBS.: As Marcas dos produtos encontram-se na proposta de preços, documento integrante desta ARP independente de sua transcrição.

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 20 de janeiro de 2020.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal
CPF: 664.168.414-87	CPF: 011.933.974-99

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:308E5721**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022001/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162711/2019**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA	ARTMED COMERCIAL EIRELI				
CNPJ	04.361.467/0001-18				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP.	6.000	0,12	720,00
02	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP.	6.000	0,13	780,00
03	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP.	6.000	0,14	840,00
05	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMP.	3.600	0,30	1.080,00
06	ACIDO VALPRÓICO 500 MG	COMP.	3.600	0,44	1.584,00
07	ACIDO VALPRÓICO 250MG. JML SUSENSÃO	FRASCO	180	4,43	797,40
15	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP.	12.000	0,30	3.600,00
23	CLORPROMAZINA 20 MG/ML GOTAS	FRASCO	600	14,62	8.772,00
26	CODEX COMP. (TYLEX)	COMP.	6.000	0,20	1.200,00
29	DIAZEPAM INJETÁVEL	AMP.	600	1,23	738,00
30	FENITOÍNA 100 MG	COMP.	9.600	0,24	2.304,00
31	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	2.400	4,85	11.640,00
32	FENOBARBITAL 100 MG	COMP.	18.000	0,13	2.340,00
37	HALOPERIDOL 20 MG/ML	FRASCO	360	3,86	1.389,60
39	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4%	FRASCO	600	17,45	10.470,00
42	LORAZEPAM 2 MG	COMP.	6.000	1,66	9.960,00
44	PAROXETINA 20 MG	COMP.	3.600	0,88	3.168,00
49	TRAMAL INJETÁVEL 50MG	AMP.	600	1,20	720,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>62.103,00</b>

OBS.: As Marcas dos produtos encontram-se na proposta de preços, documento integrante da ARP independente de sua transcrição.

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;



**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 20 de janeiro de 2020.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal
CPF: 664.168.414-87	CPF: 027.183.474-90

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A3515AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2020 - SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior, médicos, oriundo do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” exercendo suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas

- Nível Superior: médicos clínicos

**1.2.** Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” para exercerem atividades nas redes de saúde de referência básica.

**1.3.** As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

## **2. DA DIVULGAÇÃO:**

**2.1** A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

## **3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES:**

**3.1** Os bolsistas, cumprirão suas jornadas de atividades nas Unidades de Básicas de Saúde, conforme suas inscrições e preenchendo os requisitos de cada atividade a ser desempenhada e de acordo com a necessidade de cada ente de saúde lotado.

## **4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

**4.10** valor das bolsas concedidas estão previstos nas tabelas deste edital.

**5. NÚMERO DE VAGAS:** As vagas mínimas poderão ser ampliadas por estrito interesse público envolvido, sendo inicialmente previstas as vagas e os locais de atividades estão a seguir dispostos:

## **5.1 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-NÍVEL SUPERIOR MÉDICO**

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO CLÍNICO	05	RS 6.000,00

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRM).

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

**6.1.1** Ter nacionalidade brasileira;

**6.1.2** Haver concluído o Curso de Nível Superior, na área para a qual vai concorrer, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;

**6.1.3.** Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**6.1.4.** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**6.1.5.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

## **6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:**

**6.2.1.** Fotocópia e original para comprovação do RG e CPF;

**6.2.2.** Fotocópia e original do comprovante de residência;

**6.2.3.** Currículo vitae com documentos comprobatórios originais para confirmação;

**6.2.4.** Fotocopia de Certificado de conclusão de curso;

**6.2.5.** Fotocopiado registro profissional emitida pelo conselho de classe

**6.2.6.** As documentações deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato e/ou procurador, mediante Procuração Pública, lavrada em Ofício de Nota competente, não sendo admitida Procuração Particular.

**6.2.6.** O candidato que apresentar declarações e/ou documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo.

**6.2.7.** Toda documentação deverá ser entregue em envelope A4.

## **6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:**

**6.3.1** Apresentar a documentação relacionada no item 6.2;

**6.3.2.** Local da inscrição: Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Pedro Ferreira S/N, nº, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

## **7. DA SELEÇÃO.**

**7.1.** O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira: recepção de currículos com seus respectivos documentos comprobatórios, apresentados pelo (a) candidato (a), a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório.

**7.2.** A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação que valerá 15,00 (dez) pontos, de acordo com os critérios especificados, conforme modelo identificado no ANEXO III em caráter classificatório.

**7.3.** Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

**7.4.** O não comparecimento do candidato (a) no dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação de experiência comprovada na função;

b) ao candidato de maior idade;

**8.1.1** O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1** Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

**9.1.1** Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 6.2, exceto item 6.2.3.

**9.2** O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

## **10. RECURSOS**

**10.1** O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

**10.2** Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, das 08h às 13h, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção, conforme modelo identificado no ANEXO II.

**10.3A** Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**11. ADVERTENCIA**

**11.1** Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** O Processo Seletivo terá prazo de validade até 12/2020.

**12.2** Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério do Secretário Municipal de Saúde.

**12.3** O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

**13.2** Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no ANEXO I - Cronograma, deste edital.

**13.3** Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.4** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**13.5** São de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no **Diário Oficial da FEMURN**, bem como na Secretaria Municipal de Saúde.

**13.6** Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

**13.7** Compõem esse edital os anexos I, II, III, IV, V E VI.

**13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº001/2020/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 21 de Janeiro de 2020

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Saúde

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO I**

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
21/01/2020	Publicação	Lançamento do Edital no diário da FEMURN E site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
28 e 29/01/2020	Inscrição	Período da inscrição dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAB Local da inscrição: Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde R- Pedro Ferreira s/n CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN, Horário: 08h00min as 13h00min.
30/01/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
31/01/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAB
03/02/2020	Recursos	Período para solicitação de recursos
05/02/2020	Julgamento	Análise dos recursos e julgamentos
06/02/2020	Publicação	Resultado dos recursos e resultado final
07/02/2020	Publicação	Convocação mínima inicial
14/02/2020	Apresentação	Prazo para o candidato convocado se apresentar com a documentação

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO II****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020****MODELO DE RECURSO**

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do **Programa de Valorização da Atenção da Atenção Básica**.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ PROGRAMA \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO III****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020****FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR**

<i>CURRICULUM VITAE</i>	
<b>1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	1,0 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	2,5 ponto
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise de currículo/ <b>Tempo de atuação e experiência.</b> Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 6 meses de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou)	1,0 ponto a cada 06 meses comprovado de experiência na vaga que está pleiteando no processo seletivo Obs.: valor máximo 6,0 pontos
Análise do currículo / <b>qualificação profissional</b> Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, a partir de 2014.	1,0 pontos por curso com carga horária superior ou igual a 20 h Valor máximo: 4,0
<b>Total 15,0 pontos</b>	

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO IV****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020****FICHA DE INSCRIÇÃO***Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Básica.*

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO; \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
EMAIL; \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

**Documentos:**

- RG  
 CPF  
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA  
 CURRICULO VITAE  
 CERTIFICADO

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR:- \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO IV****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

*Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Básica.*

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )  
 ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

**Documentos:**

- RG  
 CPF  
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA  
 CURRICULO VITAE  
 CERTIFICADO

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR:- \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
 Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO VI**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES PREVISTAS
MÉDICO CLÍNICO-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

**Publicado por:**  
 Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D2EA4CB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2020.**

O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para **contratações temporárias por excepcional interesse público no Município, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010)**, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da homologação do presente certame. As inscrições serão recebidas entre os dias **05 e 07 de fevereiro de 2020, das 07h às 13h na sede da Secretaria de Saúde de São Vicente/RN**, situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68, Centro, CEP: 59.340-000. O Edital ficará disponível na sede da secretaria supramencionada, bem como, poderá ser solicitado por meio do seguinte e-mail: [unidadesmista.sv@gmail.com](mailto:unidadesmista.sv@gmail.com). Maiores informações poderão ser fornecidas pelo Telefone: (084) 3436-0226 – Ramal 211. O presente Processo Seletivo será regido pela Lei Municipal nº 432/2010 e demais legislação municipal aplicável, bem como pelo presente Edital, a saber:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Análise Curricular;  
 As atribuições do cargo constam no **ANEXO I** deste Edital.

**DAS VAGAS**

Todos os contratos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 432/2010, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base especificados neste documento.

Os cargos oferecidos, número de vagas, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e os vencimentos básicos, estão discriminados na tabela a seguir:

Nº	CARGOS	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
01	Técnico de Enfermagem	01		Nível médio completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no conselho de classe	40 h	RS 1.045,00
02	Técnico de Saúde Bucal	CR		Nível médio completo + Curso Técnico de Saúde Bucal + Registro no conselho de classe	40 h	RS 1.045,00
03	Profissional de Educação Física	CR		Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) + Registro no conselho de classe	30 h	RS 1.900,00
04	Enfermeiro	CR		Curso Superior em Enfermagem + Registro no conselho de classe	40 h	RS 2.200,00
05	Fisioterapeuta	01		Curso Superior em Fisioterapia + Registro no conselho de classe	30 h	RS 1.900,00
06	Cirurgião Dentista	01		Curso Superior em Odontologia + Registro no conselho de classe	40 h	RS 2.200,00
07	Médico – Clínico Geral	01		Curso Superior em Medicina + Registro no conselho de classe	40 h	RS 9.084,00 (Salário base + gratificações), acrescido de incentivo por produtividade.

### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão recebidas entre os dias **05 e 07 de fevereiro de 2020, das 07h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN**, situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68, Centro, CEP: 59.340-000.

As inscrições serão realizadas de forma totalmente gratuita.

No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar **02 (dois) envelopes**, contendo os seguintes documentos:

**Envelope 01 – Da inscrição (Todos os cargos):** Deve conter cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Ficha de inscrição (fornecida gratuitamente no local de inscrição – **ANEXO III**);

Cópia do Documento de Identificação com foto – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Declaração negativa de vínculo empregatício, se for o caso (**ANEXO IV**);

Declaração de vínculo empregatício e de compatibilidade de horários, devidamente acompanhada de cópia do instrumento contratual, da carteira de trabalho ou de outro documento capaz de provar a relação de trabalho (**ANEXO V**);

### Envelope 02 – Do currículo

**II.I - Do currículo (Nível Médio – Cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal)** - Deve conter cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

Comprovante de conclusão do curso técnico do respectivo cargo;

Comprovante de inscrição no conselho de classe;

Comprovante dos certificados de cursos e/ou outros eventos similares emitidos nos últimos 05 (cinco) anos conforme a tabela de Critérios de Avaliação Curricular do item 6.2 deste Edital.

Declarações de experiência na área do respectivo cargo;

**II.II - Do currículo (Nível Superior – Cargos de Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Cirurgião Dentista, Médico – Clínico Geral)** - Deve conter cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de conclusão do curso superior do respectivo cargo;

Comprovante de inscrição no conselho de classe;

Comprovante dos certificados de cursos e/ou outros eventos similares emitidos nos últimos 05 (cinco) anos conforme a tabela de Critérios de Avaliação Curricular do item 6.3 deste Edital.

Declarações de experiência na área do respectivo cargo;

As inscrições de candidatos com documentação em desconformidade com as alíneas do inciso I e II do subitem 3.4. deste Edital, serão indeferidas;

A apresentação dos documentos constantes no inciso II do subitem 3.4 garante a participação do candidato no certame, ainda que não venha acompanhado do currículo;

A documentação apresentada pelos candidatos será analisada à luz dos critérios colacionados no **item 7 deste edital**;

Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

### DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para homologação da inscrição, deverá o candidato possuir as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Ter cumprido, na íntegra, as determinações deste Edital.

## DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020	Período de publicação do edital
05 a 07 de fevereiro de 2020	Período de inscrições e entrega das documentações para Análise Curricular
11 de fevereiro de 2020	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
12 e 13 de fevereiro de 2020	Recursos contra decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições
14 de fevereiro de 2020	Resultado das análises dos recursos e homologação das inscrições
18 de fevereiro de 2020	Publicação do Resultado Preliminar
19 e 20 de fevereiro de 2020	Recursos contra decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar
21 de fevereiro de 2020	Resultado das análises dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O presente cronograma poderá sofrer alterações devidamente justificadas com base no princípio da supremacia do interesse público.

## DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular será realizada com base na experiência profissional e qualificação técnica devidamente comprovada e terá **pontuação máxima de 100,00 pontos**, nos termos da tabela a seguir:

### Do currículo (Nível Médio – Cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas – (Cinco) pontos por certificado.	02	10
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – 05 (cinco) pontos por certificado.	02	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – 2,5 (Dois vírgula cinco) pontos por certificado.	04	10
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Nº MÁXIMO DE SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados vínculos distintos no mesmo período – 06 (seis) pontos por cada período de 6 meses completos.	10	60 (sessenta) pontos

### Do currículo (Nível Superior – Cargos de Profissional de Educação Física, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Cirurgião Dentista, Médico – Clínico Geral)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 15 (quinze) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 10 (cinco) pontos.	01	10
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 05 (Cinco) pontos.	02	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas – 2,5 (Dois vírgula cinco) pontos por certificado.	02	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Nº MÁXIMO DE SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados vínculos distintos no mesmo período. – 06 (seis) pontos por cada período de 6 meses completos.	10	60 (sessenta) pontos

As experiências profissionais têm pontuação máxima igual a **60,0 pontos** e a formação e qualificação profissional tem pontuação máxima de **40,0 pontos**.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documentos equivalentes onde conste o início e o término da experiência.

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração pública municipal, mediante apresentação dos documentos originais. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária inferior a **20 horas** e/ou que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

Não serão considerados certificados cujo conteúdo não tenha pertinência com a área da saúde.

Serão aceitos tão somente os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, aqueles emitidos em data posterior a 01 de janeiro de 2015.

## DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com **as somas dos pontos obtidos na análise curricular (nota máxima 100,00)**.

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise curricular o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

Maior Idade – Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Apresentar maior tempo de experiência.

## DOS RECURSOS



Serão admitidos recursos quanto:

As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;

As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Os recursos referentes à alínea “a” do subitem 8.1 deverão ser interpostos no dia **12 e 13 de fevereiro de 2020**, sob pena de preclusão.

Os recursos referentes à alínea “b” do subitem 8.1 deverão ser interpostos nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2020**, sob pena de preclusão.

Os recursos deverão ser entregues na **sede da Secretaria de Saúde de São Vicente/RN**, situada na situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, SN, Centro, CEP: 59.340-000, no horário **das 07h às 13h**.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital (**ANEXO V**).

#### **DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Seleção a Prefeita Municipal, que o homologará, e fará publicar o resultado na imprensa oficial do município em data prevista para o dia **21 de fevereiro de 2020**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Município de São Vicente/RN.

A aprovação e classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo Simplificado sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a correta aplicação dos princípios constitucionais inerentes a administração pública.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2020.

**RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA**

Presidente Da Comissão

**LUANA SANTOS FERREIRA DIAS**

Membro Da Comissão

**ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**

Membro Da Comissão

**FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS**

Membro Da Comissão

#### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **Nível Médio**

##### **Técnico de Enfermagem**

Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, verificando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; colher material para exames laboratoriais, administrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes; prestar assistência médico-odontológica; armazenar e distribuir materiais esterilizados; coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica; executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública, auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo; executar outras tarefas correlatas que

Ihe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas e regulamentos do SAMEB; executar outras tarefas correlatas.

#### **Técnico de Saúde Bucal**

Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal); organizar planejar os serviços de saúde; zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados quanto ao funcionamento, conservação e manutenção destes; providenciar medidas de biossegurança em odontologia; utilizar técnicas auxiliares de odontologia e restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; utilizar de laboratório em prótese dental; proceder a testes de vitalidade pulpar; realizar outros serviços profiláticos, podendo, também, aplicar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do dentista; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### **Nível Superior Cirurgião Dentista**

Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal a todos os ciclos de vida, quais sejam, bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo a confecção de prótese dentária fixa e removível parcial e total; realizar atendimentos de urgência/emergência odontológicas; executar as ações de atenção integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais, com resolubilidade; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e pelo ASB; contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB e ESF; fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (E-SUS, BPA, SIA-SUS, dentre outros) e acompanhar o seu lançamento; participar de pactos para qualificação e resolubilidade do serviço, incluindo o Pacto da Atenção Básica; fortalecer o controle social com o fornecimento de informações sobre saúde bucal e tomada de decisões conjunta com a comunidade; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento.

#### **Profissional de Educação Física**

Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar avaliações em conjunto com a ESF e conselho local de saúde sobre o impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade, utilizando espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada e outras atividades físicas para adultos e idosos, utilizando os espaços públicos já existentes; acompanhar usuários da ATI; formar grupos de dança, luta, capoeira e / ou outras atividades físicas com adolescentes, utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela ESF; oferecer orientações que promovam o autocuidado e prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do Dia Mundial da Atividade Física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contrarreferência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes; outras atribuições afins.

#### **Enfermeiro**

Planejar, organizar, coordenar executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; realizar consultas, prescrever e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovados pela instituição de saúde; participar da prevenção e controle de infecção hospitalar; participar de programas de vigilância epidemiológica e sanitária; executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participar de programas de aprimoramento pessoal de saúde do trabalhador; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### **Fisioterapeuta**

Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagem terapêutica; participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada; zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

#### **Médico – Clínico Geral**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimentos em urgências clínicas em unidades de atendimento emergencial; prestar atendimento em

urgências clínicas e cirúrgicas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando ou indicando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade bem como analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; coordenar equipes de serviço de saúde já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_ (SMS - SÃO VICENTE)

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) F ( ) M  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

São Vicente/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não possuo nenhum vínculo empregatício**, nem qualquer outro trabalho remunerados.

São Vicente/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, **que possuo vínculo empregatício**, exercido de acordo com as informações a seguir:

Empregador: \_\_\_\_\_;  
 Cargo: \_\_\_\_\_;  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_;

Por fim, declaro também que é de minha inteira responsabilidade a adequação e compatibilidade entre as funções do cargo que atualmente ocupo e as funções do cargo de técnico de enfermagem ora pretendido.

Segue anexo o documento comprobatório do vínculo empregatício.

São Vicente/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

( ) As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;

( ) As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados: \_\_\_\_\_

São Vicente-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1EB036B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN  
CEP 59.168-000 Fone 3248 0100 - CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

**EDITAL Nº: 01/2020 – PMSG/SME****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **Vigia, Porteiro, Secretário Escolar, Bibliotecário, Professor de Disciplina Específica;** (Ensino Fundamental Maior), **Coordenador Pedagógico, Auxiliar de sala, Auxiliar de Crianças Especiais e Nutricionista Escolar** na forma abaixo estabelecida:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado serão da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública e de uma Banca Examinadora nomeada, através da Portaria nº: 01/2020, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por três membros, sendo: dois técnicos da própria secretaria e um do Conselho Municipal de Educação;
- 1.2. Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades dentro do seu setor de cargo inscrito e em hipótese alguma, assumir outras atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- 1.3. A remuneração mensal segue de acordo com o item 2.1 do presente Edital;
- 1.4. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.5. A Taxa de inscrição será uma resma de papel A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.8 do presente Edital;
- 1.6. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 1.7. Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 40 (Quarenta) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO RS:
2.1.1 Nível Fundamental	01	Vigia	40 horas	1.039,00
	03	Motoristas	40 horas	1.039,00
	03	Porteiros	40 horas	1.039,00
2.1.2 Nível Médio	01	Monitor de Ônibus	40 horas	1.039,00
	02	Secretária Escolar	30 horas	1.039,00
	01	Bibliotecária	30 horas	1.039,00
	08	Monitor de Sala (Estagiários)	30 horas	600,00
2.1.3. Nível Superior	12	Auxiliar de Crianças Especiais( Estagiários).	30 horas	600,00
				2.399,33
	01	Professor de Ciências	30 horas	2.399,33
	01	Professor de História	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Geografia	30 horas	2.399,33
	01	Professor de ED. Física	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Inglês	30 horas	2.399,33
	01	Professor de Matemática	30 horas	2.399,33
	02	Coordenador Pedagógico	30 horas	1.500,00
01	Nutricionista	20 horas	1.400,00	

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo de **Auxiliar de Crianças Especiais** e **Auxiliar de Sala**, candidatos(as) possuidores de **certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e declaração de curso de graduação na área da Educação. (Ou seja, é preciso estar estudando).

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de **Nível Superior** candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a), sendo de Licenciatura para o cargo de Professor e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

2.4.1 Para os cargos de Professor das áreas específicas (Item 2.4) anteriormente, os valores da tabela acima se referem ao valor pago por 30 horas semanais, podendo ser chamado para cumprir 10, 20, ou 30 horas com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas, conforme a necessidade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:**

3.1. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Santo Antonio s/n, centro, Senador Georgino Avelino.

3.2. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter excepcional.

3.3. O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.

3.4. Período e Horário das inscrições: **20 e 21/01/2020**, no horário das **8h às 12h**;

3.5. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.7.

#### **3.6. Requisitos para a seleção:**

3.6.1. Ser portador de diploma de nível superior para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura, na área da vaga pleiteada, na data do encerramento das inscrições.

3.6.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

3.6.3. Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**, na data do encerramento das inscrições;

3.6.4. Não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste Município;

3.6.5. Possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por psiquiatra devidamente inscrito no CRM;

3.6.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

3.7. Documentos a serem apresentados (originais) e entregues (cópias) no ato da inscrição:

3.7.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.7.2. Original e cópia da carteira de identidade e CPF;

3.7.3. Original e cópia do diploma de Licenciatura da área para a vaga pleiteada, conforme requisito do item 2.1 deste edital;

3.7.4. Originais e cópias dos diplomas e certificados do item 5.5 deste edital;

3.7.5. Declarações expedidas por Escolas Públicas ou privadas, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade para fim de comprovação de tempo de experiência;

3.7.6. Declaração de Compatibilidade constante nesse Edital;

3.7.7. Uma resma de papel A4.

3.8. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

3.9. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

3.10. A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

3.11. Não serão aceitas inscrições por correspondência.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 1º, § 1º e no § 4º, inciso I, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% do total das vagas ofertadas neste edital.

4.2 - A convocação obedecerá à ordem de classificação.

4.3 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 - Candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado.

4.5 - O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:**

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa classificatória, de avaliação;

5.2. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3.ao 3.11;

5.3. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada à ordem de classificação dos candidatos;

5.4. A análise curricular será realizada com base no item 5.5, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato;

5.5. Os critérios utilizados para a pontuação são classificatórios da seguinte maneira:

#### **5.5.1. Formação acadêmica:**

5.5.1.1. Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos. - Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 05

**- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10**

5.5.1.2. Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, ou *estricto sensu* na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, com carga horária mínima - Quantidade máxima a ser considerada: 01 (de cada curso);

- Valor unitário dos pontos por título: Pós-graduação: 10; Mestrado: 20; e Doutorado: 30.

**- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 60**

#### **5.5.2. Experiência profissional:**

5.5.2.1. Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como profissional da vaga pleiteada, mediante declaração emitida para este fim pela instituição competente, da rede pública e/ou privada em papel timbrado, ou ainda através da Carteira de Trabalho.

- 1 ano: 10 pontos

- 2 anos: 20 pontos

- 3 anos: 30 pontos

- 4 anos: 40 pontos
- 5 anos ou mais: 50 pontos

- **Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50**

### 5.5.3. Dedicção Exclusiva:

5.5.3.1 - Declaração de que não possui cargo, função ou contrato com outros órgãos da Administração Pública e privada, mantendo dedicação exclusiva.

- **Pontos: 40.**

### 5.5.4. Total máximo de pontos a serem atingidos: 160

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5.5 deste edital;

6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir pontuação no item "Dedicação Exclusiva";

6.2.1. Continuando o empate entre candidatos, considerar-se-á o candidato com mais pontos no item "Formação Acadêmica";

6.2.2. Persistindo o empate entre os candidatos, decidir-se-á em favor do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.

6.2.3. Empatando ainda, será favorecido o candidato com maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação dos resultados parcial no dia 21 de janeiro do corrente ano, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Os recursos deverão ser protocolados no dia 29 de janeiro de 2020;

7.2.1. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Senador Georgino Avelino/RN, das 8h às 12h;

7.2.1.1. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade e CPF do candidato;

7.3. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;

7.4. O recurso interposto fora do prazo será indeferido;

7.5. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 04 de fevereiro de 2020.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1. O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem de classificação, para o exercício do ano letivo de 2020.

## 9. DO LOCAL DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados serão encaminhados às unidades escolares municipais de acordo com a necessidade existente, podendo completar a carga horária em outra unidade(s) escolar(es). (Professor).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município e contato via telefone e/ou e-mail.

10.2. Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

10.2.1. Cédula de Identidade;

10.2.2. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.2.3. PIS ou PASEP (se for cadastrado);

10.2.4. Atestado Médico exigido no item 3.6.5;

10.3. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 10.1. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10.4. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

10.5. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 12. CRONOGRAMA DO EVENTO E PERÍODO:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	14/01/2020
Inscrições e entrega dos documentos	20 e 21/01/2020
Resultado parcial	28/01/2020
Recurso	29/01/2020
Resultado final	04/02/2020

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO FILHO**

Sec. Municipal de Educação

**MARCOS ANTONIO SALES**

Presid. do Conselho Municipal de Educação

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:

#### VIGIA/PORTEIRO

1 - Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;

- 2 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria, pátios e corredores do prédio, procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- 3 - Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do estabelecimento escolar;
- 4 - Acender e apagar as luzes das partes comuns do estabelecimento, observando os horários e/ou necessidades;
- 5 - Auxiliar no serviço de segurança interna do estabelecimento;
- 6 - Tratar todos os funcionários e visitantes, com respeito e urbanidade;
- 7 - Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da equipe administrativa do estabelecimento escolar;
- 8 - Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
- 9 - Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- 10 - Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

#### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

- 1 - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 2 - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar e orienta-os quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 3 - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 4 - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local;
- 5 - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte escolar;
- 6 - verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 7 - verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- 8 - Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares;
- 9 - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.

#### **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

- 1 - Dirigir o automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- 2 - Transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- 3 - Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- 4 - desempenhar tarefas afins.

#### **Requisitos:**

**Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habitação** – categoria D e curso de transporte escolar.

#### **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**

1. Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; 2. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da:
  - a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
  - b) Autenticidade dos documentos escolares.
3. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
4. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; 5. Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
6. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; 7. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; 8. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
9. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; 10. Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;.

#### **BIBLIOTECÁRIO (A) ESCOLAR:**

- 1 - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento;
- 2 - Atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio;
- 3 - Auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino;
- 4 - Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros;
- 5 - Encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários;
- 6 - Zelar pela preservação, conservação e restauração do acervo;
- 7 - Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário;
- 8 - Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca;
- 9 - Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção;
- 10 - Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- 11 - Auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático;
- 12 - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- 13 - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- 14 - Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

#### **AUXILIAR DE SALA:**

- 1 - Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
- 2 - Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
- 3 - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, e da Supervisão da Unidade Educativa;
- 4 - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);
- 5 - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- 6 - Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação da Rede Municipal de Senador Georgino Avelino, em relação a suas funções;
- 7 - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
- 8 - Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança;
- 9 - Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho;
- 10 - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades;
- 11 - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;

- 12 - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade local;
- 13 - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material;
- 14 - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;
- 15 - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- 16 - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;
- 17 - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;
- 18 - Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 19 - Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
- 20 - Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- 21 - Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária;
- 22 - Realizar outras atividades correlatas com a função.
- 23 - No exercício das suas funções com as crianças, não dirija a sua atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.

#### **AUXILIAR DE CRIANÇAS ESPECIAIS:**

nas refeições e promovendo a sua autonomia.

- 1 – Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde.
- 2 – Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança.
- 3 – Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, levando ao conhecimento da gestão escolar, o ocorrido.
- 4 – Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil.
- 5 – Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social.
- 6 – Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças.
- 7 – Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível.
- 8 – Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças.
- 9 – Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres.
- 10 – Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais.
- 11 – Participar pro ativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família.
- 12 – Apoiar os elementos da equipe educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

#### **CORDENADOR PEDAGÓGICO**

- 1- Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Político Pedagógico da Escola em todas as suas etapas: elaboração, implementação e avaliação;
- 2- Promover, junto com a Direção, a integração dos professores das diferentes disciplinas e segmentos, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre as diferentes séries e níveis da Educação Básica;
- 3- Coordenar, organizar e participar, junto com a Direção, dos Centros de Estudo, Conselhos de Classe e outras atividades promovidas pela Unidade Escolar;
- 4- Conhecer e participar da elaboração das normas que regulam o gerenciamento da Unidade Escolar;
- 5- Acompanhar, junto à Direção, as ações relacionadas à matrícula e à organização do espaço escolar;
- 6- Assessorar tecnicamente a Direção na elaboração dos horários da Unidade Escolar, possibilitando melhor atendimento ao aluno e garantindo a concretização do processo ensino- aprendizagem, de acordo com a legislação vigente;
- 7- Promover junto com a Direção, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados, pela Unidade Escolar, bem como dos Relatórios do Desempenho Escolar (bimestrais e finais);
- 8- Orientar e acompanhar as estratégias de recuperação paralela e final;
- 9- articular todo o trabalho da Unidade Escolar, no que se refere à organização dos recursos disponíveis nas Salas de Leitura e em outros espaços atividades pedagógicas da própria Escola;
- 10 - Criar um fórum permanente de discussão com todos os segmentos da comunidade escolar com a finalidade de garantir o êxito do aluno e sua permanência na Escola.

#### **NUTRICIONISTA**

- 1 - Participar dos cursos de formação continuada promovidos pela SME, demonstrando aproveitamento na construção de uma prática transformadora;
- 2 - Realizar estudos e pesquisas, visando à produção de trabalhos teóricos metodológicos que tenham aplicação no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- 3 - Participar de atividades de atualização, tendo em vista a melhoria do trabalho desenvolvido pela Escola, a troca de experiências e um fluxo eficaz de informações.
- 4 - Realizar auto-avaliação permanente, considerando a necessidade de refletir, dar continuidade ou rever ações planejadas;
- 5 - Ter a avaliação de seu trabalho considerada, semestralmente, quando da realização global do desempenho da Unidade Escolar;
- 6 - Ter a avaliação de seu trabalho considerada nas sucessivas avaliações promovidas pelas Comissões de Avaliação da Coordenadoria Regional de Educação, visando discutir, em conjunto, as ações planejadas e executadas
- 7 - Planejamento de cardápios, levando em consideração os diferentes aspectos da comunidade escolar a ser atendida, como por exemplo, hábitos alimentares regionais;
- 8 - Gestão de compras, sendo que, no mínimo 30% do valor do repasse deve ser investido na aquisição de produtos da agricultura familiar;
- 9 - Realizar Treinamento e reciclagem de merendeiras e equipes de cozinha;
- 10 - Supervisão do cumprimento do cardápio e do controle higiênico e sanitário;
- 11 - Testes de aceitabilidade;
- 12 - Avaliação nutricional dos estudantes, para um amplo entendimento não só das condições de saúde das crianças, mas também do seu impacto direto sobre desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e também na evasão escolar;
- 13 - Planejamento e execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional;
- 14 - E além dessas atividades gerenciais, a nutricionista também é o profissional habilitado para cumprir certas atividades operacionais, inerentes a qualquer serviço de alimentação coletiva, como recebimento de produtos, armazenamento e controle de estoque de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, controle de qualidade, dentre outros.

#### **PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - Educação básica II:**

- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.



- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Educação Básica II:**
- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura Plena em Ed. Física, com habilitação em educação física, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

- PROFESSOR DE MATEMÁTICA Educação Básica II:**
- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura plena em Matemática, licenciatura em Ciência da natureza Matemática, Licenciatura em Ciências Exatas, planejada com Matemática, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

- PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Educação Básica II:**
- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura em Ciências, planejada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

- PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Educação Básica II:**
- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura plena em Geografia, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

- PROFESSOR DE HISTÓRIA – Educação Básica II:**
- 1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 2 - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- 3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 4 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 5 - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
- 6 – Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- 7 – Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa.
- 8 – Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Requisitos:** Licenciatura plena em história, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

ANEXO II			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
<b>I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>		Nº DE INSCRIÇÃO: ____/2020	
Nome:	Sexo:	Data Nasc. / / _	
Nacionalidade:	Natural de:	UF:	
Endereço:	Nº: Bairro:		
Cidade:	UF:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor:	Zona: Seção:	Reservista:	
Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Outro

Cargo Pretendido:	Nº de Filhos:
<b>PARA PROFESSORES</b>	
01) Descreva em poucas palavras, sua metodologia de ensino:	
02) Como você vê o processo ensino – aprendizagem com os educandos?	
II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).	
Descrição dos títulos e/ou experiência:	Nº de folhas
TOTAL:	
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 01/2020 – PMSG/SME, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.	
Senador Georgino Avelino-RN, ___/___/___.	
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição	
.....	
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ___/01/2020.
Nome: _____	
Cargo Pretendido: _____	nº de Títulos apresentado: _____
Assinatura do (a) Candidato	(a) Assinatura do responsável pela Inscrição

### ANEXO III DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do Município do SENADOR GEORGINO AVELINO, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### Questionamento:

#### Embasamento:

SENADOR GEORGINO AVELINO, \_\_\_ de Janeiro de 2020.

Recorrente

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO(RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

#### • VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

#### • VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, \_\_\_ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Declarante

<b>ANEXO II</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</b>			
I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO: ___/2020	
Nome:	Sexo:	Data Nasc. ___/___/___	
Nacionalidade:	Natural de:	UF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor:	Zona: Seção:	Reservista:	
Estado Civil:	( ) Casado (a)	( ) Solteiro (a)	( ) Outro
Cargo Pretendido:	Nº de Filhos:		
<b>PARA O COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>			
01) Em sua opinião, quais os pontos que devem ser abordados em uma Jornada Pedagógica?			
II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).			
Descrição dos títulos e/ou experiência:	Nº de folhas		
TOTAL:			
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 01/2020 – PMSG/SME, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.			
Senador Georgino Avelino-RN, ___/___/___.			
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição		
.....	.....		
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>			

Nº DE INSCRIÇÃO: _____	DATA: _____/01/2020.
Nome: _____	
Cargo Pretendido: _____ nº de Títulos apresentado: _____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do responsável pela Inscrição

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:	Nº DE INSCRIÇÃO: _____	/2020	
Nacionalidade:	Sexo:	Data Nasc. ____/____/____	
Endereço:	Natural de:	UF:	
Cidade:	Nº:	Bairro:	
CPF:	UF:		
Título de Eleitor:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Estado Civil:	Zona: Seção:	Reservista:	
Cargo Pretendido:	( ) Casado (a)	( ) Solteiro (a)	( ) Outro
	Nº de Filhos:		

**PARA O (A) SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**

01) Em sua opinião, como se dá a relação entre os trabalhos do Secretário Escolar com o processo Pedagógico?

**II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA**

INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Nº de folhas
TOTAL:	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 01/2020 – PMSG/SME, que refere ao Processo

Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR

GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Senador Georgino Avelino-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição
-------------------------	--

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/01/2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ nº de Títulos apresentado: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato	(a) Assinatura do responsável pela Inscrição
-----------------------------	--

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:	Nº DE INSCRIÇÃO: _____	/2020	
Nacionalidade:	Sexo:	Data Nasc. ____/____/____	
Endereço:	Natural de:	UF:	
Cidade:	Nº:	Bairro:	
CPF:	UF:		
Título de Eleitor:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Estado Civil:	Zona: Seção:	Reservista:	
Cargo Pretendido:	( ) Casado (a)	( ) Solteiro (a)	( ) Outro
	Nº de Filhos:		

**PARA MOTORISTA, PORTEIRO, VIGIA E MONITOR DE ÔNIBUS**

01) Em sua opinião, descreva quem é você.

**II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA**

INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Nº de folhas
TOTAL:	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 01/2020 – PMSG/SME, que refere ao Processo

Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR

GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Senador Georgino Avelino-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição
-------------------------	--

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/01/2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ nº de Títulos apresentado: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato	(a) Assinatura do responsável pela Inscrição
-----------------------------	--

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:	Nº DE INSCRIÇÃO: _____	/2020	
Nacionalidade:	Sexo:	Data Nasc. ____/____/____	
Endereço:	Natural de:	UF:	
Cidade:	Nº:	Bairro:	
CPF:	UF:		
Título de Eleitor:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Estado Civil:	Zona: Seção:	Reservista:	
Cargo Pretendido:	( ) Casado (a)	( ) Solteiro (a)	( ) Outro
	Nº de Filhos:		

**PARA AUXILIARES DE SALA E CRIANÇAS ESPECIAIS**

01) Qual a sua opinião a respeito da inclusão?

**II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA**

INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Nº de folhas
TOTAL:	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 01/2020 – PMSG/SME, que refere ao Processo

Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SENADOR

GEORGINO AVELINO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Senador Georgino Avelino-RN, / / .	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pela Inscrição
-----	
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: / /2020.
Nome:	
Cargo Pretendido:	nº de Títulos apresentado:
-----	
Assinatura do (a) Candidato	(a) Assinatura do responsável pela Inscrição

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**13BDBE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2019**

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: A NOVA SOLUCAO EIRELI						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Kit Uniforme para Arbitro (meião, short e camisa)	NOVA SOLUÇÃO	KIT	10	63,00	630,00
27	Colete esportivo, estilo jaleco 100% poliéster.	NOVA SOLUÇÃO	UND	80	14,00	1.120,00
32	Uniforme para futebol de campo, confeccionado em 100% poliéster, devidamente numerado, contendo 18 camisa, 18 calções, 18 meióes para jogadores, e 2 camisas, 2 calções e 2 meióes para goleiros.	NOVA SOLUÇÃO	JOGO	30	699,00	20.970,00
33	Uniforme para futsal, confeccionado em 100% poliéster, devidamente numerado, contendo 10 camisa, 10 calções, 10 meióes para jogadores, e 2 camisas, 2 calções e 2 meióes para goleiros.	NOVA SOLUÇÃO	JOGO	30	498,00	14.940,00
39	Meião adulto (PRETO)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
40	Meião adulto (VERMELHO)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	50	8,98	449,00
41	Meião adulto (BRANCO)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
42	Meião adulto (AZUL)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
43	Meião adulto (VERDE)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
44	Meião adulto (AMARELO)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
45	Meião adulto (LARANJA)	NOVA SOLUÇÃO	PAR	20	11,50	230,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.489,00</b>

VENCEDOR: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.933.739/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Bola oficial de futsal 500, com 12 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em PU, tamanho: 61-64cm de diâmetro, peso: 410-440g.	PENALTY	UND	40	195,00	7.800,00
5	Bola oficial de futsal 200, sub-13, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 55-59cm de diâmetro, peso: 350-380g.	PENALTY	UND	30	177,00	5.310,00
6	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibrã, tamanho: 68-70cm de diâmetro, peso 410-450g.	PENALTY	UND	30	195,00	5.850,00
7	Bola oficial de vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibrã, tamanho 65-67cm, peso: 260-280g. 6.0.	PENALTY	IND	30	250,00	7.500,00
8	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha, peso:600-650g.	PENALTY	UND	5	138,00	690,00
9	Bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, hand grip H2L, tamanho 49-51cm, peso: 230-270g.	PENALTY	UND	20	139,00	2.780,00
13	Faixa de graduação para JIUJTSU/JUDÔ/KARATÊ.	HAGANAH	UND	45	25,00	1.125,00
17	Placar manual de mesa.	VOLLO	UND	3	175,00	525,00
18	Protetor bucal transparente com estojo.	VOLLO	UND	5	21,00	105,00
23	Apito profissional para futebol/futsal.	FOX	UND	10	29,00	290,00
25	Jogo de cartão para arbitro.	SCALIBU	KIT	10	15,00	150,00
29	Troféu médio honra ao mérito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 75cm.	VITORIA	UND	15	188,00	2.820,00
30	Troféu médio honra ao mérito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 40cm.	VITORIA	UND	15	99,00	1.485,00
34	Chuteira de campo, confeccionada em couro, solado de borracha e costurada no cabedal. (numeração variada).	K3	JOGO	60	69,00	4.140,00
38	Luvas para goleiro adulto (FUTSAL)	POKER	PAR	10	69,00	690,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.260,00</b>

VENCEDOR: ROSIENE FERREIRA DE SENA SILVA 07273222496						
CNPJ: 21.901.563/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bandeira para arbitro auxiliar.	SCALIBU	PAR	10	50,00	500,00
2	Bermuda térmica masculina tamanho M.	CARREIRO	UND	10	45,00	450,00

3	Bermuda térmica masculina tamanho G.	CARREIRO	UND	15	45,00	675,00
10	Camisa manga longa com proteção solar UV 50+	CARREIRO	UND	20	49,00	980,00
11	CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho adulto.	CARREIRO	PAR	80	14,90	1.192,00
12	Cone para treinamento, 38cm em plástico.	PLASTCOOR	UND	20	13,90	278,00
14	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ/KARATÊ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho P.	PIT BUL	UND	15	148,00	2.220,00
15	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ/KARATÊ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho M.	PIT BUL	UND	15	168,00	2.520,00
16	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ/KARATÊ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho G.	PIT BUL	UND	15	168,00	2.520,00
19	Prancheta tática magnética de futebol de campo. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	SCALIBU	UND	5	125,00	625,00
20	Rede de futsal, confeccionada em nylon, fio 04.	SPITTER	PAR	20	110,00	2.200,00
21	Rede de campo, confeccionada em nylon, fio 04	SPITTER	PAR	10	250,00	2.500,00
22	Rede de vôlei, confeccionada em nylon, 4 lonas, fio 03.	SPITTER	UND	2	60,00	120,00
24	Cronometro digital.	STOPWATCH	UND	5	41,00	205,00
28	Troféu médio honra ao mérito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 100cm.	VITORIA	UND	15	244,00	3.660,00
31	Medalha honra ao mérito, fundida em liga metálica de zamac, medindo 50mm de diâmetro, com fita, sortidas nas cores representativas de ouro, prata e bronze.	VITORIA	UND	600	3,00	1.800,00
35	Tênis de futsal, confeccionado em lona, solado indoor de borracha. (numeração variada).	CARREIRO	PAR	100	67,50	6.750,00
36	Bomba de ar	SCALIBU	UND	15	34,50	517,50
37	Luvas para goleiro adulto (FUTEBOL)	CARREIRO	PAR	10	70,00	700,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.412,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Item(s): 26 - 27 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: R\$ 39.489,00.

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.933.739/0001-00.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 17 - 18 - 23 - 25 - 29 - 30 - 34 - 38.

Valor: R\$ 41.260,00.

- ROSIENE FERREIRA DE SENA SILVA 07273222496.

CNPJ: 21.901.563/0001-20.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 28 - 31 - 35 - 36 - 37.

Valor: R\$ 30.412,50.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Janeiro de 2020

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:962FF5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 405/2019

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000

CNPJ nº 08.169.278/0001-07  
E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br  
www.vilafior.rn.gov.br

Lei Nº 405/2019, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2020.

## **IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Administração

ORÇAMENTO PROGRAMA

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

LIMITES CONSTITUCIONAIS

LEI Nº 405/2019. Vila Flor-RN, 23 de dezembro de 2019.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Flor aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Flor para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
  - II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
- § 1º - O Orçamento do Município de Vila Flor constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos/Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
12. Evolução da Receita e Despesa;
13. Projeção da Receita Corrente Líquida;
14. Projeção das Despesas com Pessoal;
15. Projeção da Aplicação na Saúde;
16. Projeção da Aplicação na Educação;
17. Projeção do Repasse para o Legislativo;
18. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
21. Receitas por Fonte de Recurso;
22. Totais por Fontes de Recurso;
23. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa; e
24. Receitas por Tipo de Receita.

#### CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Vila Flor, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 19.393.806,58 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 19.393.806,58 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 13.641.068,58 (Treze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.752.738,00 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

**CAPÍTULO IV****DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO V****DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de trinta e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, através de Decreto, poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Constitucional de Vila Flor

**ANEXO I****DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES**

FONTES	VALOR (R\$)
<b>I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	16.493.806,58
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00
Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	18.212.606,58
Outras Receitas Correntes	150.000,00
<b>1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	-2.194.500,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.194.500,00
<b>1.3. RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.900.000,00
Operações de crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.750.000,00
Outras receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Constitucional de Vila Flor

**ANEXO II****DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	1.150.176,20
<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	810.525,25
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	1.062.000,00
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	673.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	342.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	399.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	5.057.916,58
<b>08 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTO E LAZER</b>	781.000,00
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	369.500,00
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	4.207.663,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.069.075,00
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	1.465.000,00
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	613.100,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	289.000,00
<b>15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	104.850,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Constitucional de Vila Flor

ANEXO III  
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
100100	Recursos Ordinários	7.337.600,00
111100	Receita de Impostos e de Transferências - Educação	780.750,00
111200	Transferência do FUNDEB – 60%	1.672.682,61
111300	Transferência do FUNDEB – 40%	716.863,97
112000	Transferências do Salário Educação	92.120,00
112200	Transferência de Recursos PNAE	81.500,00
112300	Transferência de Recurso do Transporte Escolar (PNATE)	30.500,00
112400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.500,00
112500	Transferência de convênio à Educação	800.500,00
121100	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde	1.785.650,00
121400	Transferências do SUS Bloco de Custeio	1.361.513,00
121500	Transferências do SUS – Bloco de Investimentos	305.000,00
122000	Transferências de Convênios à Saúde	400.500,00
131100	Transferências de Recursos do - FNAS	490.575,00
151000	Outras Transferências de Convênios da União	1.255.000,00
152000	Outras Transferências de Convênios do Estado	805.000,00
153000	Transferência da União de Royalty do petróleo	120.100,00
154000	Transferência do Estado de Royalty do petróleo	30.100,00
161000	CIDE	19.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
192000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
193000	Alienação de bem/ativo	50.000,00
199000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	908.352,00
TOTAL		19.393.806,58

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Constitucional de Vila Flor

Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	200.500,00	Pessoal e encargos sociais	8.406.084,03
Contribuições	50.000,00	Juros e encargos da dívida	12.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00	Outras despesas correntes	4.698.920,00
Receita de Serviços	25.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.376.802,55
Transferências Correntes	18.212.606,58		
Outras Receitas Correntes	150.000,00	TOTAL	16.493.806,58
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.194.500,00	Investimentos	5.626.952,00
		Inversões financeiras	120.000,00
TOTAL	16.493.806,58	Amortização da dívida	425.000,00
		SUPERÁVIT	104.850,55
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.376.802,55	TOTAL	6.276.802,55
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00		
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	2.750.000,00		
TOTAL	6.276.802,55		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	16.493.806,58	DESPESAS CORRENTES.....	13.117.004,03
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.900.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.171.952,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA.	104.850,55
TOTAL.....	19.393.806,58	TOTAL.....	19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS				
FONTES		USOS		
Receitas Correntes	18.688.306,58	Câmara Municipal		1.150.176,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00	Gabinete do Prefeita		810.525,25
Contribuições	50.000,00	Secretaria Municipal de Administração		1.062.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00	Secretaria Municipal de Finanças		673.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura		342.000,00
Transferências Correntes	18.212.606,58	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		399.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Secretaria Municipal de Educação		5.057.916,58
Receitas de Capital	2.900.000,00	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer		781.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Secretaria Municipal de Turismo		369.500,00
Alienações de Bens	50.000,00	Secretaria Municipal de Saúde		4.207.663,00
Transferências de Capital	2.750.000,00	Secretaria Munic.de Assistência Social		2.069.075,00
Deduções de Receita	-2.194.500,00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		1.465.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.194.500,00	Secretaria Municipal de Obras		613.100,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.194.500,00	Secretaria Municipal de Transporte		289.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.194.500,00	Reserva de Contingência		104.850,55
TOTAL GERAL	19.393.806,58	TOTAL GERAL		19.393.806,58



Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	18.688.306,58	Legislativa		1.150.176,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00	Essencial à Justiça		83.000,00
Contribuições	50.000,00	Administração		1.712.525,25
Receita Patrimonial	50.200,00	Segurança Pública		200.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	Assistência Social		1.675.075,00
Transferências Correntes	18.212.606,58	Saúde		4.077.663,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Trabalho		120.000,00
Receitas de Capital	2.900.000,00	Educação		5.057.916,58
Operações de Crédito	100.000,00	Cultura		215.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Urbanismo		2.008.100,00
Transferências de Capital	2.750.000,00	Habituação		394.000,00
Deduções de Receita	-2.194.500,00	Saneamento		130.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.194.500,00	Gestão Ambiental		399.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.194.500,00	Agricultura		342.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.194.500,00	Comércio e Serviços		369.500,00
		Energia		70.000,00
		Transporte		289.000,00
		Desporto e Lazer		566.000,00
		Encargos Especiais		430.000,00
		Reserva de Contingência		104.850,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				18.688.306,58
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			200.500,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		193.500,00		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		125.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		125.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		120.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	72.000,00		
		11110000	30.000,00		
		12110000	18.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		68.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		13.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		10.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		55.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		55.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	33.000,00		
		11110000	13.750,00		
		12110000	8.250,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		7.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	4.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	3.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			50.000,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		50.000,00		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.000,00		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	50.000,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			50.200,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		50.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		50.200,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		50.200,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -			35.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000		100,00	
		15400000		100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000		2.100,00	
		11130000		900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			10.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000		5.000,00	
		12150000		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12110000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000		6.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	11250000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12200000		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	15100000		5.000,00	
		15200000		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000		2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000		15.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				25.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			20.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			20.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			20.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000		20.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000		5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				18.212.606,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			13.479.060,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			13.479.060,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			9.855.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			9.100.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000		5.460.000,00	
		11110000		455.000,00	
		11120000		1.092.000,00	
		11130000		728.000,00	
		12110000		1.365.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro			385.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000		231.000,00	
		11110000		96.250,00	
		12110000		57.750,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho			350.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000		210.000,00	
		11110000		87.500,00	
		12110000		52.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural			20.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural	10010000		12.000,00	
		11110000		1.000,00	
		11120000		2.400,00	
		11130000		1.600,00	
		12110000		3.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação				
	Financ. Exploração de Rec.			120.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			120.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000		120.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			1.356.513,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			1.025.913,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -			1.025.913,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000		88.060,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000		737.853,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000		200.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp			201.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -			201.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -			121.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000		121.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	12140000		80.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			102.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -			102.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000		52.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			27.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			27.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000		17.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000		10.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.			402.620,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			91.620,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000		91.620,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			81.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000		81.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			30.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000		30.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			200.000,00	

1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.500,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.500,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.500,00	
		11110000	125,00	
		11120000	300,00	
		11130000	200,00	
		12110000	375,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		350.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		50.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	50.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		100.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		484.075,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		484.075,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		484.075,00	
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infância do Suas	13110000	80.208,00	
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13110000	95.067,00	
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	13110000	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	13110000	18.800,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	13110000	18.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	200.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19900000	908.352,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.347.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.347.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.867.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.800.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.080.000,00	
		11110000	90.000,00	
		11120000	216.000,00	
		11130000	144.000,00	
		12110000	270.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		48.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	28.800,00	
		11110000	2.400,00	
		11120000	5.760,00	
		11130000	3.840,00	
		12110000	7.200,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.200,00	
		11110000	100,00	
		11120000	240,00	
		11130000	160,00	
		12110000	300,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		17.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	17.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		30.000,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		30.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	30.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		450.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		50.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	50.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		200.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	200.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		200.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		200.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.386.546,58	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.386.546,58	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.386.546,58	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.386.546,58	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	1.670.582,61	
		11130000	715.963,97	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		145.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		140.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	140.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	5.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.900.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	19200000	100.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			50.000,00

2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			20.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			20.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			20.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			20.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.10.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000		20.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			30.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			30.000,00	
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000		30.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital				2.750.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.950.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União			1.950.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco			300.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			300.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12150000		300.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.650.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde			300.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000		300.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação			300.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000		300.000,00	
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico			300.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	15100000		300.000,00	
2.4.1.8.10.6.0.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio			250.000,00	
2.4.1.8.10.6.1.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio	15100000		250.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			500.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000		500.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			800.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas			800.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas			800.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de			200.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000		200.000,00	
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente			100.000,00	
2.4.2.8.10.6.1.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	15200000		100.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			500.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000		500.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00	Deduções de Receita				-2.194.500,00
950.0.0.00.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB				-2.194.500,00
951.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			-2.194.500,00	
951.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			-2.194.500,00	
951.7.1.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-1.824.500,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.824.500,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União			-1.824.000,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-1.820.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000		-1.092.000,00	
		11130000		-728.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-4.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000		-2.400,00	
		11130000		-1.600,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-500,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-500,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000		-300,00	
		11130000		-200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-370.000,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M			-370.000,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados			-370.000,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			-360.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000		-216.000,00	
		11130000		-144.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			-9.600,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000		-5.760,00	
		11130000		-3.840,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-400,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000		-240,00	
		11130000		-160,00	
TOTAL DA RECEITA		19.393.806,58			

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Camara Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031 0001	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Func.dá Câmara Municipal		1.090.176,20	1.090.176,20
TOTAL		60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00

03 092 0021	Administração Geral		0,00		83.000,00	83.000,00
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria				83.000,00	83.000,00
04	Administração		68.352,00		459.173,25	527.525,25
04 122	Administração Geral		68.352,00		390.173,25	458.525,25
04 122 0021	Administração Geral		68.352,00		390.173,25	458.525,25
04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		68.352,00			68.352,00
04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil				390.173,25	390.173,25
04 124	Controle Interno		0,00		69.000,00	69.000,00
04 124 0021	Administração Geral		0,00		69.000,00	69.000,00
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal				69.000,00	69.000,00
06	Segurança Pública		20.000,00		180.000,00	200.000,00
06 122	Administração Geral		20.000,00		180.000,00	200.000,00
06 122 0021	Administração Geral		20.000,00		180.000,00	200.000,00
06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda		20.000,00			20.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal				180.000,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>88.352,00</b>		<b>722.173,25</b>	<b>810.525,25</b>
Governo Municipal de Vila Flôr						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração						PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	30.000,00	912.000,00	942.000,00		
04 122	Administração Geral	30.000,00	912.000,00	942.000,00		
04 122 0021	Administração Geral	30.000,00	912.000,00	942.000,00		
04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00		
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		827.000,00	827.000,00		
04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN		22.000,00	22.000,00		
04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		24.000,00	24.000,00		
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado		21.000,00	21.000,00		
04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenc himento de vagas		18.000,00	18.000,00		
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00		
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00		
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00		
11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP		120.000,00	120.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>1.032.000,00</b>	<b>1.062.000,00</b>		
Governo Municipal de Vila Flôr						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças						PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
04	Administração	0,00	243.000,00	243.000,00		
04 123	Administração Financeira	0,00	243.000,00	243.000,00		
04 123 0021	Administração Geral	0,00	243.000,00	243.000,00		
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		233.000,00	233.000,00		
04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tado em julgado		10.000,00	10.000,00		
28	Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00		
28 846	Outros Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00		
28 846 0021	Administração Geral	425.000,00	5.000,00	430.000,00		
28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00		300.000,00		
28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	5.000,00		5.000,00		
28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	5.000,00		5.000,00		
28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	5.000,00		5.000,00		
28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	100.000,00		100.000,00		
28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívida Contratadas	10.000,00		10.000,00		
28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna		5.000,00	5.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>425.000,00</b>	<b>248.000,00</b>	<b>673.000,00</b>		
Governo Municipal de Vila Flôr						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura						PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
20	Agricultura	85.000,00	257.000,00	342.000,00		
20 606	Extensão Rural	85.000,00	257.000,00	342.000,00		
20 606 0021	Administração Geral	85.000,00	257.000,00	342.000,00		
20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	85.000,00		85.000,00		
20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultor es		32.000,00	32.000,00		
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		215.000,00	215.000,00		
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		10.000,00	10.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>342.000,00</b>		
Governo Municipal de Vila Flôr						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente						PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
18	Gestão Ambiental	258.000,00	141.000,00	399.000,00		
18 542	Controle Ambiental	52.000,00	134.000,00	186.000,00		
18 542 0021	Administração Geral	52.000,00	134.000,00	186.000,00		
18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Publica	52.000,00		52.000,00		
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		104.000,00	104.000,00		
18 542 0021 2.091	Implatação do Plano Diretor		30.000,00	30.000,00		
18 544	Recursos Hídricos	206.000,00	7.000,00	213.000,00		

18 544 0021	Administração Geral	206.000,00	7.000,00	213.000,00
18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	51.000,00		51.000,00
18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua	155.000,00		155.000,00
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		7.000,00	7.000,00
TOTAL		258.000,00	141.000,00	399.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.451.000,00	1.217.370,00	2.668.370,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		2.000,00	2.000,00
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb		2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental	920.000,00	784.670,00	1.704.670,00
12 361 0188	Ensino Regular	920.000,00	784.670,00	1.704.670,00
12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	470.000,00		470.000,00
12 361 0188 1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos	210.000,00		210.000,00
12 361 0188 1.090	Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)	130.000,00		130.000,00
12 361 0188 1.091	Reforma da quadra do Colégio Nossa Senho ra do Desterro (Emenda nº 03/2019)	110.000,00		110.000,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental		57.100,00	57.100,00
12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação		2.500,00	2.500,00
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		160.400,00	160.400,00
12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE		92.620,00	92.620,00
12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN		50.000,00	50.000,00
12 361 0188 2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		300.550,00	300.550,00
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE		36.500,00	36.500,00
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação		30.000,00	30.000,00
12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME		25.000,00	25.000,00
12 365	Educação Infantil	531.000,00	281.500,00	812.500,00
12 365 0188	Ensino Regular	531.000,00	281.500,00	812.500,00
12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	331.000,00		331.000,00
12 365 0188 1.092	Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019	200.000,00		200.000,00
12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE		17.500,00	17.500,00
12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR		40.000,00	40.000,00
12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		20.000,00	20.000,00
12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		101.000,00	101.000,00
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		103.000,00	103.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.200,00	102.200,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	102.200,00	102.200,00
12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		75.500,00	75.500,00
12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		20.000,00	20.000,00
12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		6.700,00	6.700,00
12 367	Educação Especial	0,00	45.000,00	45.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	45.000,00	45.000,00
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial		45.000,00	45.000,00
TOTAL		1.451.000,00	1.217.370,00	2.668.370,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	15.000,00	2.374.546,58	2.389.546,58
12 361	Ensino Fundamental	15.000,00	1.562.329,76	1.577.329,76
12 361 0188	Ensino Regular	15.000,00	1.562.329,76	1.577.329,76
12 361 0188 1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	5.000,00		5.000,00
12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	10.000,00		10.000,00
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		468.036,45	468.036,45
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		1.094.293,31	1.094.293,31
12 365	Educação Infantil	0,00	678.074,25	678.074,25
12 365 0188	Ensino Regular	0,00	678.074,25	678.074,25
12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%		89.051,10	89.051,10
12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		208.576,65	208.576,65
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%		114.133,65	114.133,65
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%		266.312,85	266.312,85
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.142,57	102.142,57
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	102.142,57	102.142,57
12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		30.642,77	30.642,77
12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		71.499,80	71.499,80
12 367	Educação Especial	0,00	32.000,00	32.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	32.000,00	32.000,00
12 367 0188 2.125	Manut.do Ensino Especial - Fundeb 60%		32.000,00	32.000,00
TOTAL		15.000,00	2.374.546,58	2.389.546,58
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	52.000,00	163.000,00	215.000,00

13 392	Difusão Cultural	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392 0021	Administração Geral	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392 0021 1.073	Construção de Área de Lazer	52.000,00		52.000,00
13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais		88.000,00	88.000,00
13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		53.000,00	53.000,00
13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial		9.000,00	9.000,00
13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal		13.000,00	13.000,00
27	Desporto e Lazer	398.000,00	168.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021 1.085	Construção do Campo de Futebol	202.000,00		202.000,00
27 813	Lazer	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio	196.000,00		196.000,00
27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva		22.000,00	22.000,00
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		141.000,00	141.000,00
27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta		5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	<b>331.000,00</b>	<b>781.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	155.000,00		155.000,00
23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato	40.000,00		40.000,00
23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	55.000,00		55.000,00
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		98.000,00	98.000,00
23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo		6.000,00	6.000,00
23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo		2.500,00	2.500,00
23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo		13.000,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	<b>119.500,00</b>	<b>369.500,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico	105.000,00		105.000,00
17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>115.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482	Habitação Urbana	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais	355.000,00		355.000,00
16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação		14.000,00	14.000,00
16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>365.000,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>394.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451 0021	Administração Geral	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451 0021 1.036	Constr. de Praças, Canteiros e Logradouro	275.000,00		275.000,00
15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	640.000,00		640.000,00
15 451 0021 1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000,00		51.000,00
15 451 0021 1.083	Aquisição de terreno p/ novo Cemitério Municipal	100.000,00		100.000,00
15 451 0021 1.089	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		369.000,00	369.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.096.000,00</b>	<b>369.000,00</b>	<b>1.465.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451 0021	Administração Geral	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451 0021 1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		184.000,00	184.000,00
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		256.100,00	256.100,00
15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		83.000,00	83.000,00
25	Energia	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	30.000,00		30.000,00
25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública		40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>563.100,00</b>	<b>613.100,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021 1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00		15.000,00
26 782 0021 1.081	Construção de Passagem Molhada	10.000,00		10.000,00
26 782 0021 1.082	Construção de Obrigo Rodoviário	55.000,00		55.000,00
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		141.000,00	141.000,00
26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		15.000,00	15.000,00
26 782 0021 2.126	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		53.000,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>209.000,00</b>	<b>289.000,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência			104.850,55
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.850,55</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde		5.000,00	5.000,00
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	885.500,00	3.067.163,00	3.952.663,00
10 301	Atenção Básica	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428 1.023	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	75.000,00		75.000,00
10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	320.000,00		320.000,00
10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância	230.000,00		230.000,00
10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas	70.000,00		70.000,00
10 301 0428 1.086	Instalação de Laboratório de Prótese Dentária	30.000,00		30.000,00
10 301 0428 1.087	Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento	40.000,00		40.000,00
10 301 0428 1.088	Construção e Instalação de Academia Saúde e	60.000,00		60.000,00
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		1.640.650,00	1.640.650,00
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO		271.513,00	271.513,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		151.000,00	151.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		100.000,00	100.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		143.000,00	143.000,00
10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF		107.000,00	107.000,00
10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade de - PMAQ		105.000,00	105.000,00
10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente		9.000,00	9.000,00
10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha		7.000,00	7.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualificar SUS		8.000,00	8.000,00
10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil		11.000,00	11.000,00
10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos		25.000,00	25.000,00
10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE		15.000,00	15.000,00



10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos		87.000,00	87.000,00
10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar		30.000,00	30.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital	50.500,00		50.500,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		65.000,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária		24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD		118.000,00	118.000,00
TOTAL		885.500,00	3.067.163,00	3.952.663,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	55.000,00	651.500,00	706.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos	55.000,00		55.000,00
08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FIA)		9.000,00	9.000,00
08 243 0178 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		133.000,00	133.000,00
08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente		7.000,00	7.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	494.500,00	494.500,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	0,00	494.500,00	494.500,00
08 244 0486 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		5.500,00	5.500,00
08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		307.000,00	307.000,00
08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas		150.000,00	150.000,00
08 244 0486 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação		6.000,00	6.000,00
08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014		10.000,00	10.000,00
08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014		16.000,00	16.000,00
TOTAL		55.000,00	651.500,00	706.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF		231.575,00	231.575,00
08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS		10.500,00	10.500,00
08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF		112.000,00	112.000,00
08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		23.000,00	23.000,00
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		95.000,00	95.000,00
08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		6.500,00	6.500,00
08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola		5.000,00	5.000,00
08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		172.000,00	172.000,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		283.000,00	283.000,00
TOTAL		30.000,00	938.575,00	968.575,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Camara Municipal de Vila Flôr	

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.090.176,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			639.176,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	639.176,20		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			444.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	438.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.150.176,20

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					708.173,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			634.173,25		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	634.173,25			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	74.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					102.352,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.352,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	44.000,00			
		19900000	58.352,00			
TOTAL DA DESPESA						810.525,25
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.016.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			535.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	535.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	426.000,00			
		15300000	25.000,00			
		15400000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	46.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.062.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					245.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	126.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	94.000,00			
		15300000	10.000,00			
		15400000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					428.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00			
4.6.00.00.00 A	mortização da dívida			425.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	425.000,00			
TOTAL DA DESPESA						673.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	171.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00			
		15100000	25.000,00			
		19300000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						342.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		49.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					264.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				264.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		14.000,00		
		15100000		150.000,00		
		15200000		100.000,00		
TOTAL DA DESPESA						399.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.161.470,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			461.450,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.000,00			
		11110000	369.450,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			700.020,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00			
		11110000	300.800,00			
		11200000	77.120,00			
		11220000	81.500,00			
		11230000	30.500,00			
		11240000	75.000,00			
		11250000	50.000,00			
		15300000	5.000,00			
		15400000	10.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.506.900,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.506.900,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.400,00			
		11110000	110.500,00			
		11200000	15.000,00			
		11240000	125.500,00			
		11250000	750.500,00			
		15100000	150.000,00			
		19200000	100.000,00			
		19900000	150.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.668.370,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Bás.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.365.546,58	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.238.546,58		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	1.672.682,61			
		11130000	565.863,97			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	127.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	24.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.389.546,58
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				313.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	114.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	199.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			468.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	68.000,00			
		15100000	250.000,00			
		15200000	50.000,00			
		19900000	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA						781.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				254.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			254.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	19.000,00		
		15100000	200.000,00		
		15200000	35.000,00		

TOTAL DA DESPESA 369.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
		15100000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		

TOTAL DA DESPESA 130.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				367.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			367.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	17.000,00		
		15100000	100.000,00		
		15200000	150.000,00		
		19900000	100.000,00		

TOTAL DA DESPESA 394.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				364.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			191.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	191.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			173.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	133.000,00		
		15300000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.101.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.001.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.000,00		
		15100000	120.000,00		
		15200000	420.000,00		
		19900000	400.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		15100000	60.000,00		
		15200000	30.000,00		

TOTAL DA DESPESA 1.465.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				551.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	122.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			429.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	335.000,00		
		15300000	40.100,00		
		16100000	19.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	16200000		35.000,00		62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		27.000,00		
		15200000		20.000,00		
		16200000		15.000,00		
TOTAL DA DESPESA						613.100,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	98.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00			
		15100000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						289.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				104.850,55	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			104.850,55		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	104.850,55			
TOTAL DA DESPESA						104.850,55
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	53.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00			
TOTAL DA DESPESA						125.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Saude						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.887.163,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.076.163,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.353.650,00			
		12140000	722.513,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			811.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	5.000,00			
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	30.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	237.000,00			
		12140000	539.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.065.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.055.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	150.000,00			
		12140000	100.000,00			
		12150000	305.000,00			
		12200000	400.500,00			
		19900000	100.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA						3.952.663,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	

3.0.00.00.00	Despesas correntes				636.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		160.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			476.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		476.500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		20.000,00	
		15100000		50.000,00	

TOTAL DA DESPESA 706.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				908.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			587.575,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	301.000,00		
		13110000	286.575,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	155.800,00		
		13110000	165.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.200,00		
		13110000	39.000,00		

TOTAL DA DESPESA 968.575,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031 0001	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
04	Administração	98.352,00	1.614.173,25	1.712.525,25
04 122	Administração Geral	98.352,00	1.302.173,25	1.400.525,25
04 122 0021	Administração Geral	98.352,00	1.302.173,25	1.400.525,25
04 123	Administração Financeira	0,00	243.000,00	243.000,00
04 123 0021	Administração Geral	0,00	243.000,00	243.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	69.000,00	69.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	69.000,00	69.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00	180.000,00	200.000,00
06 122	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00
06 122 0021	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
12	Educação	1.466.000,00	3.591.916,58	5.057.916,58
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 361	Ensino Fundamental	935.000,00	2.346.999,76	3.281.999,76
12 361 0188	Ensino Regular	935.000,00	2.346.999,76	3.281.999,76
12 365	Educação Infantil	531.000,00	959.574,25	1.490.574,25
12 365 0188	Ensino Regular	531.000,00	959.574,25	1.490.574,25
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	204.342,57	204.342,57
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	204.342,57	204.342,57
12 367	Educação Especial	0,00	77.000,00	77.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	77.000,00	77.000,00
13	Cultura	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392	Difusão Cultural	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392 0021	Administração Geral	52.000,00	163.000,00	215.000,00
15	Urbanismo	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00
15 451 0021	Administração Geral	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00
16	Habitação	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482	Habitação Urbana	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	365.000,00	29.000,00	394.000,00
17	Saneamento	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	115.000,00	15.000,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	258.000,00	141.000,00	399.000,00
18 542	Controle Ambiental	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 542 0021	Administração Geral	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 544	Recursos Hídricos	206.000,00	7.000,00	213.000,00
18 544 0021	Administração Geral	206.000,00	7.000,00	213.000,00
20	Agricultura	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	85.000,00	257.000,00	342.000,00

23	Comércio e Serviços	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	250.000,00	119.500,00	369.500,00
25	Energia	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	30.000,00	40.000,00	70.000,00
26	Transporte	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	80.000,00	209.000,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	398.000,00	168.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	202.000,00	0,00	202.000,00
27 813	Lazer	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	196.000,00	168.000,00	364.000,00
28	Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846 0021	Administração Geral	425.000,00	5.000,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	0,00	104.850,55
<b>TOTAL</b>		<b>4.818.352,00</b>	<b>8.717.866,03</b>	<b>13.641.068,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	85.000,00	1.590.075,00	1.675.075,00
08 241	Assistência ao Idoso	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	1.433.075,00	1.463.075,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	30.000,00	1.433.075,00	1.463.075,00
10	Saúde	885.500,00	3.192.163,00	4.077.663,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301	Atenção Básica	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	65.000,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	118.000,00	118.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>970.500,00</b>	<b>4.782.238,00</b>	<b>5.752.738,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
04	Administração	113.352,00	1.599.173,25	1.712.525,25
04 122	Administração Geral	93.352,00	1.307.173,25	1.400.525,25
04 122 0021	Administração Geral	93.352,00	1.307.173,25	1.400.525,25
04 123	Administração Financeira	20.000,00	223.000,00	243.000,00
04 123 0021	Administração Geral	20.000,00	223.000,00	243.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	69.000,00	69.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	69.000,00	69.000,00
06	Segurança Pública	0,00	200.000,00	200.000,00
06 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
06 122 0021	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
12	Educação	4.790.516,58	267.400,00	5.057.916,58
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.098.599,76	183.400,00	3.281.999,76
12 361 0188	Ensino Regular	3.098.599,76	183.400,00	3.281.999,76
12 365	Educação Infantil	1.410.574,25	80.000,00	1.490.574,25
12 365 0188	Ensino Regular	1.410.574,25	80.000,00	1.490.574,25
12 366	Educação de Jovens e Adultos	204.342,57	0,00	204.342,57
12 366 0188	Ensino Regular	204.342,57	0,00	204.342,57
12 367	Educação Especial	77.000,00	0,00	77.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	77.000,00	0,00	77.000,00
13	Cultura	50.000,00	165.000,00	215.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	165.000,00	215.000,00
13 392 0021	Administração Geral	50.000,00	165.000,00	215.000,00

15	Urbanismo	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
15 451 0021	Administração Geral	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
16	Habitação	350.000,00	44.000,00	394.000,00
16 482	Habitação Urbana	350.000,00	44.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	350.000,00	44.000,00	394.000,00
17	Saneamento	100.000,00	30.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	30.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	250.000,00	149.000,00	399.000,00
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	136.000,00	186.000,00
18 542 0021	Administração Geral	50.000,00	136.000,00	186.000,00
18 544	Recursos Hídricos	200.000,00	13.000,00	213.000,00
18 544 0021	Administração Geral	200.000,00	13.000,00	213.000,00
20	Agricultura	75.000,00	267.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	75.000,00	267.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	75.000,00	267.000,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	235.000,00	134.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	235.000,00	134.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	235.000,00	134.500,00	369.500,00
25	Energia	70.000,00	0,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	70.000,00	0,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	70.000,00	0,00	70.000,00
26	Transporte	50.000,00	239.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	239.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	50.000,00	239.000,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	350.000,00	216.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	200.000,00	2.000,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	200.000,00	2.000,00	202.000,00
27 813	Lazer	150.000,00	214.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	150.000,00	214.000,00	364.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	430.000,00	430.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	430.000,00	430.000,00
28 846 0021	Administração Geral	0,00	430.000,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	104.850,55	104.850,55
TOTAL		7.562.968,58	6.078.100,00	13.641.068,58

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	540.575,00	1.134.500,00	1.675.075,00
08 241	Assistência ao Idoso	50.000,00	13.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	50.000,00	13.000,00	63.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 244	Assistência Comunitária	490.575,00	972.500,00	1.463.075,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	490.575,00	972.500,00	1.463.075,00
10	Saúde	3.952.663,00	125.000,00	4.077.663,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301	Atenção Básica	3.545.163,00	0,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	3.545.163,00	0,00	3.545.163,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.500,00	0,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	200.500,00	0,00	200.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	0,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	65.000,00	0,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	24.000,00	0,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	118.000,00	0,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	118.000,00	0,00	118.000,00
TOTAL		4.493.238,00	1.259.500,00	5.752.738,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

FUNÇÕES		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	1.150.176,20	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	83.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00



99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.150.176,20	0,00	83.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	527.525,25	0,00	200.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	942.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	243.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.712.525,25	0,00	200.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	1.675.075,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.675.075,00	0,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	120.000,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.057.916,58
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	4.077.663,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.077.663,00	120.000,00	5.057.916,58
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	215.000,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00

12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.465.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	543.100,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		215.000,00	0,00	2.008.100,00
Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	399.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	130.000,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	394.000,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		394.000,00	130.000,00	399.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	342.000,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	369.500,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	369.500,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	566.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	70.000,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	289.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		70.000,00	289.000,00	566.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.150.176,20
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	810.525,25
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.062.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	430.000,00	0,00	673.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	342.000,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	399.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.057.916,58
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	781.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	369.500,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.207.663,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	2.069.075,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.465.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	613.100,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	289.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
TOTAL		430.000,00	104.850,55	19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		

## RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	30.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00
02 01. 04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	68.352,00
02 01. 06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda	20.000,00
03 01. 04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00
04 01. 28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00
04 01. 28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	100.000,00
04 01. 28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívida Contratadas	10.000,00
05 01. 20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	85.000,00
06 01. 18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Pública	52.000,00
06 01. 18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	51.000,00
06 01. 18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua	155.000,00
07 01. 12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	470.000,00
07 01. 12 361 0188 1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos	210.000,00
07 01. 12 361 0188 1.090	Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)	130.000,00
07 01. 12 361 0188 1.091	Reforma da quadra do Colégio Nossa Senho ra do Desterro (Emenda nº 03/2019)	110.000,00
07 01. 12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	331.000,00
07 01. 12 365 0188 1.092	Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019	200.000,00
07 02. 12 361 0188 1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	5.000,00
07 02. 12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	10.000,00
08 01. 13 392 0021 1.073	Construção de Área de Lazer	52.000,00
08 01. 27 812 0021 1.085	Construção do Campo de Futebol	202.000,00
08 01. 27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio	196.000,00
09 01. 23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	155.000,00
09 01. 23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato	40.000,00
09 01. 23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	55.000,00
10 01. 17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00
10 01. 17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básic a	105.000,00
10 02. 10 301 0428 1.023	Auquisição de Imóvel	10.000,00
10 02. 10 301 0428 1.024	Aquisição de Veiculos e outros Equipamentos	75.000,00
10 02. 10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	320.000,00
10 02. 10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância	230.000,00
10 02. 10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Labortório de Análise Clínicas	70.000,00
10 02. 10 301 0428 1.086	Instalação de Laboratório de Prótese Dentária	30.000,00
10 02. 10 301 0428 1.087	Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento	40.000,00
10 02. 10 301 0428 1.088	Construção e Instalação de Academia Saúde e	60.000,00
10 02. 10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital	50.500,00
11 01. 08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos	55.000,00
11 01. 16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais	355.000,00
11 01. 16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00
11 02. 08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00
12 01. 15 451 0021 1.036	Constr.de Praças, Canteiros e Logradouro	275.000,00
12 01. 15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	640.000,00
12 01. 15 451 0021 1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipam entos	20.000,00
12 01. 15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000,00
12 01. 15 451 0021 1.083	Aquisição de terreno p/ novo Cemitério Municipal	100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

12 01. 15 451 0021 1.089	Aquisição de Imóvel	10.000,00
13 01. 15 451 0021 1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
13 01. 25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	30.000,00
14 01. 26 782 0021 1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00
14 01. 26 782 0021 1.081	Construção de Passagem Molhada	10.000,00
14 01. 26 782 0021 1.082	Construção de Obrigo Rodoviário	55.000,00
TOTAL		5.788.852,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção e Func.da Câmara Municipal	1.090.176,20
02 01. 03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria	83.000,00
02 01. 04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil	390.173,25
02 01. 04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal	69.000,00
02 01. 06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal	180.000,00
03 01. 04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	827.000,00
03 01. 04 122 0021 2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN	22.000,00
03 01. 04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	24.000,00
03 01. 04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado	21.000,00
03 01. 04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenc himento de vagas	18.000,00
03 01. 11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP	120.000,00
04 01. 04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças	233.000,00
04 01. 04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tado em julgado	10.000,00
04 01. 28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna	5.000,00
05 01. 20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultor es	32.000,00
05 01. 20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	215.000,00
05 01. 20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	10.000,00
06 01. 18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	104.000,00
06 01. 18 542 0021 2.091	Implatação do Plano Diretor	30.000,00
06 01. 18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua	7.000,00
07 01. 12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	2.000,00
07 01. 12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb	2.000,00
07 01. 12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental	57.100,00
07 01. 12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação	2.500,00
07 01. 12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	160.400,00
07 01. 12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE	92.620,00
07 01. 12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN	50.000,00
07 01. 12 361 0188 2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos	15.000,00
07 01. 12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil	15.000,00
07 01. 12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental	300.550,00
07 01. 12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE	36.500,00
07 01. 12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação	30.000,00
07 01. 12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME	25.000,00
07 01. 12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE	17.500,00
07 01. 12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRE-ESCOLAR	40.000,00
07 01. 12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos	20.000,00
07 01. 12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	101.000,00
07 01. 12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	103.000,00
07 01. 12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	75.500,00
07 01. 12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	20.000,00
07 01. 12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.700,00
07 01. 12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial	45.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	468.036,45
07 02. 12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.094.293,31
07 02. 12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%	89.051,10
07 02. 12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	208.576,65
07 02. 12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	114.133,65
07 02. 12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%	266.312,85
07 02. 12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	30.642,77
07 02. 12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	71.499,80
07 02. 12 367 0188 2.125	Manut.do Ensino Especial - Fundeb 60%	32.000,00
08 01. 13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais	88.000,00
08 01. 13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais	53.000,00
08 01. 13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial	9.000,00
08 01. 13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal	13.000,00
08 01. 27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva	22.000,00
08 01. 27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer	141.000,00
08 01. 27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta	5.000,00
09 01. 23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	98.000,00
09 01. 23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo	6.000,00
09 01. 23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo	2.500,00
09 01. 23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo	13.000,00
10 01. 10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00
10 01. 10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	120.000,00
10 01. 17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	15.000,00
10 02. 10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.640.650,00
10 02. 10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	271.513,00
10 02. 10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	151.000,00
10 02. 10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	100.000,00
10 02. 10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	143.000,00
10 02. 10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio a Saude da Família-NASF	107.000,00
10 02. 10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida de - PMAQ	105.000,00
10 02. 10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente	9.000,00
10 02. 10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha	7.000,00
10 02. 10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS	8.000,00
10 02. 10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil	11.000,00
10 02. 10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos	25.000,00
10 02. 10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00
10 02. 10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos	87.000,00
10 02. 10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar	30.000,00
10 02. 10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC	150.000,00

10 02. 10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	65.000,00	
10 02. 10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária	24.000,00	
10 02. 10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	118.000,00	
11 01. 08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	4.000,00	
11 01. 08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso	4.000,00	
11 01. 08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FLA)	9.000,00	
11 01. 08 243 0178 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	133.000,00	
11 01. 08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente	7.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	5.500,00	
11 01. 08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	307.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas	150.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação	6.000,00	
	<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
11 01. 08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014	10.000,00	
11 01. 08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014	16.000,00	
11 01. 16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação	14.000,00	
11 01. 16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda	15.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF	231.575,00	
11 02. 08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS	10.500,00	
11 02. 08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF	112.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	23.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	95.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho	6.500,00	
11 02. 08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola	5.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	172.000,00	
11 02. 08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	283.000,00	
12 01. 15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	369.000,00	
13 01. 15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal	184.000,00	
13 01. 15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	256.100,00	
13 01. 15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	83.000,00	
13 01. 25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	40.000,00	
14 01. 26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	141.000,00	
14 01. 26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	15.000,00	
14 01. 26 782 0021 2.126	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	53.000,00	
TOTAL		13.500.104,03	
99 99. 99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência	104.850,55	
TOTAL		104.850,55	
TOTAL		19.393.806,58	
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
		Em R\$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO			
Orçamento Fiscal.....		13.641.068,58	
Orçamento Seguridade social.....		5.752.738,00	
TOTAL.....		19.393.806,58	

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020- Consolidado					
					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Receitas Correntes	13.232.818,72	13.585.719,50	14.852.505,90	17.130.551,00	18.688.306,58
Impostos, taxas e contribu	40.519,87	218.924,50	229.629,47	160.000,00	200.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	77.584,61	55.253,99	26.980,87	87.500,00	50.200,00
Receita de Serviços	33.493,39	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
Transferências Correntes	13.081.210,70	13.177.412,97	14.358.114,82	16.723.051,00	18.212.606,58
Outras Receitas Correntes	10,15	134.128,04	237.780,74	97.000,00	150.000,00
Receitas de Capital	9.053,46	266.712,00	0,00	2.350.000,00	2.900.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.320,46	266.712,00	0,00	2.200.000,00	2.750.000,00
Outras Receitas de Capital	7.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-1.959.662,44	-2.113.770,00	-2.194.500,00
Transferências Correntes	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-1.959.662,44	-2.113.770,00	-2.194.500,00
TOTAL GERAL	11.373.259,13	12.031.408,05	12.892.843,46	17.366.781,00	19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Despesas correntes	10.122.061,65	11.645.548,97	12.450.448,76	11.854.613,00	13.117.004,03
Pessoal e encargos sociais	5.500.363,96	7.614.660,39	6.738.635,75	7.500.441,00	8.406.084,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.000,00
Outras despesas correntes	4.621.697,69	4.030.888,58	5.711.813,01	4.341.172,00	4.698.920,00
Despesas de capital	411.124,06	536.862,40	495.727,63	5.338.500,00	6.171.952,00
Investimentos	94.720,00	278.182,20	87.728,82	4.748.300,00	5.626.952,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	20.200,00	120.000,00
Amortização da dívida	316.404,06	258.680,20	407.998,81	570.000,00	425.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	173.668,00	104.850,55
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	173.668,00	104.850,55
TOTAL GERAL	10.533.185,71	12.182.411,37	12.946.176,39	17.366.781,00	19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	120.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	500,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	500,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	
1.1.2.8.00.0.0.0.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	3.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	50.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.2.0.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.0.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.100.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	385.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	20.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		200.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr		121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip		80.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	52.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	10.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	91.620,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	81.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	2.500,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	50.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infância do Suas	80.208,00	
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	95.067,00	
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	18.800,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	908.352,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado			Em R\$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	17.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	30.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	200.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.386.546,58	
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	140.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.820.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-4.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-500,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		16.493.806,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			16.493.806,58

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2020	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.783.088,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.077.869,83	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.462.450,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	4.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	369.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		7.706.407,83	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	515.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	114.176,20	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		639.176,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		16.493.806,58	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		7.706.407,83 ( 46,72 % )	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		8.906.655,55 ( 54,00 % )	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		639.176,20 ( 3,88 % )	
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		989.628,39 ( 6,00 % )	

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		RECEITA PREVISTA	
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin Receitas de transferências legais e constitucionais		500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		9.100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		2.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		48.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)			11.166.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		10.000,00



1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	500.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.600,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	10.000,00
1.7.1.8.10.1.1.10.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	300.000,00
<b>TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>		<b>2.067.513,00</b>
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE (III)</b>		
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS A SAÚDE</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
<b>Consolidado</b>		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	385.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	91.620,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	81.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infancia do Suas	80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	908.352,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.386.546,58
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	140.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00
<b>TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>8.354.793,58</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>		<b>-2.194.500,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>19.393.806,58</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>		<b>DESPESA FIXADA</b>
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	843.513,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	841.650,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	362.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
<b>Consolidado</b>		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	85.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	347.000,00

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	33.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	31.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	242.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	89.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	52.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	570.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	458.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.077.663,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.077.663,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		2.067.513,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.010.150,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS(V/II)		18,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2020
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	193.500,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.707.500,00
2.1- Cota-Parte FPM	9.835.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	20.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	2.500,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) (I + II)	11.901.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	2.389.546,58
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.386.546,58
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.194.500,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.600,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) (V - VI)	192.046,58
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	404.620,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	91.620,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	81.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	800.500,00
8.1- Transferências de Convênios	800.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2020
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) (VIII + IX + X + XI)	1.205.120,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) ((III*25%) + VII + XII)	4.372.416,58
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.672.682,61
13.1- Com Educação Infantil	474.889,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.197.793,11
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	716.863,97
14.1- Com Educação Infantil	203.184,75
14.2- Com Ensino Fundamental	513.679,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) (XIV + XV)	2.389.546,58
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA

16- Com Educação Infantil (XVII)		368.800,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)		554.850,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)		124.500,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) (XVII + XVIII + XIX)		1.048.150,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA	
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)		1.205.120,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) (XVI + XX + XXI)		4.642.816,58
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) (XVI * 60%)		1.433.727,95
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) (XVI * 40%)		955.818,63
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) (III*25%)		2.975.250,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVF	120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVF	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVF	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVF	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVF	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVF	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVF	55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVF	500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVF	4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMVF	3.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	9.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVF	385.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVF	350.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	2.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	48.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	2.000,00
SUBTOTAL :			11.958.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMVF	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMVF	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVF	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVF	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMVF	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVF	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	500.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	17.600,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVF	91.620,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVF	81.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	PMVF	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVF	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infância do Suas	FMAS	80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	FMAS	95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	FMAS	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	FMAS	18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	FMAS	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVF	908.352,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVF	17.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVF	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	200.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.386.546,58
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVF	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVF	140.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMVF	5.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMVF	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMVF	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMVF	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMVF	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Saneam. Básico - Princ.	PMVF	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	PMVF	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMVF	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMVF	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	-4.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	-9.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	-400,00
SUBTOTAL :			7.435.806,58
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 19.393.806,58
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.958.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.150.176,20
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			9,62 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.150.176,20	0,00	1.150.176,20
03	Essencial à Justiça	83.000,00	0,00	83.000,00
04	Administração	1.712.525,25	0,00	1.712.525,25
06	Segurança Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.675.075,00	1.675.075,00
10	Saúde	0,00	4.077.663,00	4.077.663,00
11	Trabalho	120.000,00	0,00	120.000,00
12	Educação	5.057.916,58	0,00	5.057.916,58
13	Cultura	215.000,00	0,00	215.000,00
15	Urbanismo	2.008.100,00	0,00	2.008.100,00
16	Habituação	394.000,00	0,00	394.000,00
17	Saneamento	130.000,00	0,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	399.000,00	0,00	399.000,00
20	Agricultura	342.000,00	0,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	369.500,00	0,00	369.500,00
25	Energia	70.000,00	0,00	70.000,00
26	Transporte	289.000,00	0,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	566.000,00	0,00	566.000,00
28	Encargos Especiais	430.000,00	0,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	104.850,55	0,00	104.850,55
TOTAL GERAL		13.641.068,58	5.752.738,00	19.393.806,58

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.150.176,20	0,00	1.150.176,20
092	Representação Judicial e Extrajudicial	83.000,00	0,00	83.000,00
122	Administração Geral	1.604.525,25	125.000,00	1.729.525,25
123	Administração Financeira	243.000,00	0,00	243.000,00
124	Controle Interno	69.000,00	0,00	69.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	63.000,00	63.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.463.075,00	1.463.075,00
301	Atenção Básica	0,00	3.545.163,00	3.545.163,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	200.500,00	200.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	0,00	120.000,00
361	Ensino Fundamental	3.281.999,76	0,00	3.281.999,76
365	Educação Infantil	1.490.574,25	0,00	1.490.574,25
366	Educação de Jovens e Adultos	204.342,57	0,00	204.342,57
367	Educação Especial	77.000,00	0,00	77.000,00
392	Difusão Cultural	215.000,00	0,00	215.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.008.100,00	0,00	2.008.100,00
482	Habituação Urbana	394.000,00	0,00	394.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	130.000,00	0,00	130.000,00
542	Controle Ambiental	186.000,00	0,00	186.000,00
544	Recursos Hídricos	213.000,00	0,00	213.000,00
606	Extensão Rural	342.000,00	0,00	342.000,00
695	Turismo	369.500,00	0,00	369.500,00
752	Energia Elétrica	70.000,00	0,00	70.000,00
782	Transporte Rodoviário	289.000,00	0,00	289.000,00
812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
813	Lazer	364.000,00	0,00	364.000,00

846	Outros Encargos Especiais	430.000,00	0,00	430.000,00
999	Reserva de Contingência	104.850,55	0,00	104.850,55
TOTAL GERAL		13.641.068,58	5.752.738,00	19.393.806,58
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	1.255.026,75	0,00	1.255.026,75
0021	Administração Geral	7.212.125,25	125.000,00	7.337.125,25
0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
0188	Ensino Regular	5.053.916,58	0,00	5.053.916,58
0428	Assistência Médica a População	0,00	3.952.663,00	3.952.663,00
0479	Proteção ao Trabalhador	120.000,00	0,00	120.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	63.000,00	63.000,00
0486	Assistência Social Geral	0,00	1.463.075,00	1.463.075,00
TOTAL GERAL		13.641.068,58	5.752.738,00	19.393.806,58

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	PMVF	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
		10010000 -Recurso Ordinário	72.000,00		72.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	18.000,00		18.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	PMVF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
		10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	PMVF	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
		10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	PMVF	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
		10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	PMVF	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
		10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	PMVF	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
		10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	PMVF	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju			
		10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	PMVF	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
		10010000 -Recurso Ordinário	33.000,00		33.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	13.750,00		13.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	8.250,00		8.250,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	PMVF	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
		10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	PMVF	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
		10010000 -Recurso Ordinário	4.000,00		4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	PMVF	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
		10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	PMVF	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
		16200000 -Contribuição de Iluminação	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	PMVF	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
		15300000 -Transferência da União de Ro	100,00		100,00
		15400000 -Transferência da Estado de R	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	FUNDEB	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.100,00		2.100,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	900,00		900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	FMS	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
		12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	FMS	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	PMVF	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
		11220000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	PMVF	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
		11230000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	PMVF	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
		11200000 -Transferência do Salário-E	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	PMVF	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
		11240000 -Outras Transferências do F	500,00		500,00

1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	6.500,00		6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação- Principal			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVF	16100000 -CIDE	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.460.000,00		5.460.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	455.000,00		455.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.092.000,00		1.092.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	728.000,00		728.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.365.000,00		1.365.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	231.000,00		231.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	96.250,00		96.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	57.750,00		57.750,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.400,00		2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.600,00		1.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVF	15300000 -Transfência da União de Ro	120.000,00		120.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flor					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	88.060,00		88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	737.853,00		737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	121.000,00		121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	52.000,00		52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	17.600,00		17.600,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVF	11200000 -Transferência do Salário-E	91.620,00		91.620,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMVF	11220000 -Transferência de Recurso d	81.000,00		81.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMVF	11230000 -Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMVF	11240000 -Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.500,00		1.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	300,00		300,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	200,00		200,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	375,00		375,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00		Programa Primeira Infância do Suas			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	80.208,00		80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	95.067,00		95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00		Piso Básico Fixo			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	72.000,00		72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00		Índice de Gestão Descentralizada do Suas			

	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	18.800,00		18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00		Índice de Gestão Descentralizada - IGDDBF			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	18.000,00		18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVF	19900000 -Outras Destinações Vincula	908.352,00		908.352,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.080.000,00		1.080.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	216.000,00		216.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	144.000,00		144.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	28.800,00		28.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.400,00		2.400,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	5.760,00		5.760,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.840,00		3.840,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.200,00		7.200,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMVF	16100000 -CIDE	17.000,00		17.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei7.990/89 - Princ.			
	PMVF	15400000 -Transfência da Estado de R	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
1.7.3.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMVF				
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.670.582,61		1.670.582,61
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	715.963,97		715.963,97
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	140.000,00		140.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMVF	19200000 -Recurso de Operação de Cré	100.000,00		100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	20.000,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	500.000,00		500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.092.000,00		-1.092.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-728.000,00		-728.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.400,00		-2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.600,00		-1.600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-300,00		-300,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-200,00		-200,00

951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-216.000,00		-216.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-144.000,00		-144.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-5.760,00		-5.760,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-3.840,00		-3.840,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
Totais			19.393.806,58	0,00	19.393.806,58

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Receitas por fonte de recurso			
Código	Fonte		Valor
10010000	Recurso Ordinário		7.337.600,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		780.750,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.672.682,61
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		716.863,97
11200000	Transferência do Salário-Educação		92.120,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		81.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		30.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		200.500,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		800.500,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.785.650,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.361.513,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		305.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		400.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		490.575,00
15100000	Outros Convênios da União		1.255.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		805.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		120.100,00
15400000	Transfência da União de Royalty Petróleo		30.100,00
16100000	CIDE		19.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		50.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		100.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		908.352,00
Total			19.393.806,58

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		7.337.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.435.349,45
		2 - Juros e encargos da dívida	12.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.776.800,00
		4 - Investimentos	563.600,00
		5 - Inversões financeiras	20.000,00
		6 - Amortização da dívida	425.000,00
		9 - Reserva de contingência	104.850,55
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		780.750,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	369.450,00
		3 - Outras despesas correntes	300.800,00
		4 - Investimentos	110.500,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.672.682,61
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.672.682,61
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		716.863,97
		1 - Pessoal e encargos sociais	565.863,97
		3 - Outras despesas correntes	127.000,00
		4 - Investimentos	24.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		92.120,00
		3 - Outras despesas correntes	77.120,00
		4 - Investimentos	15.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		81.500,00
		3 - Outras despesas correntes	81.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		200.500,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	125.500,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		800.500,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	750.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.785.650,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.353.650,00
		3 - Outras despesas correntes	272.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
		5 - Inversões financeiras	10.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.361.513,00



		1 - Pessoal e encargos sociais	722.513,00
		3 - Outras despesas correntes	539.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		305.000,00
		4 - Investimentos	305.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		400.500,00
		4 - Investimentos	400.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		490.575,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	286.575,00
		3 - Outras despesas correntes	165.000,00
		4 - Investimentos	39.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.255.000,00
		4 - Investimentos	1.195.000,00
		5 - Inversões financeiras	60.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		805.000,00
		4 - Investimentos	775.000,00
		5 - Inversões financeiras	30.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		120.100,00
		3 - Outras despesas correntes	120.100,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		30.100,00
		3 - Outras despesas correntes	30.100,00
16100000	CIDE		19.000,00
		3 - Outras despesas correntes	19.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		908.352,00
		4 - Investimentos	908.352,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			8.406.084,03
Total 2 - Juros e encargos da dívida			12.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			4.698.920,00
Total 4 - Investimentos			5.626.952,00
Total 5 - Inversões financeiras			120.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			425.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			104.850,55
Total geral			19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	18.688.306,58	0,00	18.688.306,58
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	200.500,00	0,00	200.500,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00	Impostos	193.500,00	0,00	193.500,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	125.000,00	0,00	125.000,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	125.000,00	0,00	125.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	68.500,00	0,00	68.500,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10.500,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.0.00.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	55.500,00	0,00	55.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.500,00	0,00	55.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00	Taxas	7.000,00	0,00	7.000,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.0.01.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.0.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.8.00.0.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00	Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.200,00	0,00	50.200,00





951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.824.500,00	0,00	-1.824.500,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.824.500,00	0,00	-1.824.500,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.824.000,00	0,00	-1.824.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.820.000,00	0,00	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.820.000,00	0,00	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-500,00	0,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-500,00	0,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-500,00	0,00	-500,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-9.600,00	0,00	-9.600,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	0,00	-9.600,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		19.393.806,58	0,00	19.393.806,58

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:98434400

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020**

FEVEREIRO						MARÇO 22						ABRIL 19					
Dias Letivos						Dias Letivos						Dias Letivos					
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
-	-	-	-	-	-	9	10	11	12	13	-	6	7	8	9 F	10 F	-
-	-	-	-	-	-	16	17	18	19	20	21EP	13	14	15	16	17	-
17JP	18JP	19JP	20JP	-	-	23	24	25	26	27	-	20	21 F	22	23	24	-
24 F	25 F	26 F	-	-	-	30	31	-	-	-	-	27	28	29	30	-	-
17 a 20: Jornada Pedagógica						02: Início do 1º Bimestre						09 e 10: Feriado: Semana Santa					
24 a 25: Feriado: Carnaval						21: Encontro Pedagógico						21: Feriado: Tiradentes					
26: Feriado: Quarta-feira de Cinzas																	
MAIO 20						JUNHO 19						JULHO 21					
Dias Letivos						Dias Letivos						Dias Letivos					
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1 F	-	1	2	3	4	5	-			1 R	2 R	3 R	-
4	5	6	7	8	-	8	9	10	11 F	12	-	6	7	8	9	10	-
11	12	13	14	15TB	16EP	15	16	17	18	19	-	13	14	15	16	17	-
18IB	19	20	21	22	-	22	23	24	25	26	-	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	-	29 R	30 R	-	-	-	-	27	28	29	30	31TB	-
01: Feriado: Dia do Trabalhador						11: Feriado: Corpus Christi						03: Término do Recesso Escolar					
15: Término do 1º Bimestre						29: Início do Recesso Escolar						31: Término do 2º Bimestre					
16: Encontro Pedagógico																	
18: Início do 2º Bimestre																	
AGOSTO 21						SETEMBRO 21						OUTUBRO 19					
Dias Letivos						Dias Letivos						Dias Letivos					
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1 EP		1	2	3	4	-				1	2	-
3IB	4	5	6	7	-	7 F	8	9	10	11	-	5	6	7	8	9TB	10EP
10	11	12	13	14	-	14	15	16	17	18	-	12 F	13IB	14	15 F	16	-
17	18	19	20	21	-	21	22	23	24	25	-	19	20	21	22	23	-
24	25	26	27	28	-	28	29	30	-	-	-	26	27	28 F	29	30	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01: Encontro Pedagógico						07: Independência do Brasil						09: Término do 3º Bimestre					
03: Início do 3º Bimestre												10: Encontro Pedagógico					
												13: Início do 4º Bimestre					
												12: Feriado: Padroeira do Brasil					
												15: Feriado: Dia dos Professores					
												28: Feriado: Funcionário Público					
NOVEMBRO 21						DEZEMBRO 17											
Dias Letivos						Dias Letivos						1º Bimestre: 02/03 a 15/05 = 51 dias					
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	2º Bimestre: 18/05 a 31/07 = 50 dias					
2 F	3	4	5	6	-	7	8	9	10	11	-	3º Bimestre: 03/08 a 09/10 = 49 dias					
9	10	11	12	13	-	14	15	16	17	18	-	4º Bimestre: 13/10 a 23/12 = 50 dias					
16	17	18	19	20	21	21	22	23TB	24	25F	-						
23	24	25	26	27	-	28	29	30	31	-	-	JP – Jornada Pedagógica					
30	-	-	-	-	-	23: Término do 4º Bimestre						IB - Início de Bimestre					
02: Feriado: Finados						25: Feriado: Natal						TB - Término do Bimestre					
						28: Exame Final						EP - Encontro Pedagógico					

29: Resultado Final

F - Feriado

R - Recesso

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**483EA618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN  
(EDITAL 001/2020)**

**GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2020**

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	D	C	B	A	D	A	B	A	D	C	B	C	D	A	B	B

**ENSINO SUPERIOR – COMUM A TODOS OS CARGOS DA SAÚDE**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	D	D	A	A	D	C	A	D	A	B	A	B	C	C	A	A

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**586E7607

**MAIS  
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

